

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 25 de agosto de 2025 Nº 29.059

## PODER EXECUTIVO

### ATO DO GOVERNADOR

#### DIVERSOS

##### ATO N. 1.675/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05925, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EULALIA LEITE PEREIRA**, portador (a) do RG nº 05157544/SESP/MT e do CPF nº 361.752.421-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**

Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726345

##### ATO N. 1.677/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05927, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 957/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDNALDO AGUIAR DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 879310/PM/MT e do CPF nº 544.262.351-20, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 4 Meses e 26 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 4 Meses e 26 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

**Mauro Mendes**

Governador do Estado  
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante - Geral da Polícia Militar

(Original Assinado)

Protocolo 1726339

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

### IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

### CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

### Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira  
Secretário de Estado de Justiça ..... Vitor Hugo Bruzulato Teixeira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

## ATO N. 1.678/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05928, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 959/2025, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WESLEY MENDES SILVA**, portador (a) do RG nº 879127/PM/MT e do CPF nº 487.597.081-15, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 4 Meses e 26 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 4 Meses e 26 Dias de efetivo serviço, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco  
Comandante - Geral da Polícia Militar  
(Original Assinado)

Protocolo 1726340

## ATO N. 1.679/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05935, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODILSON DO CARMO BALLESTEIRO**, portador (a) do RG nº 279728/SSP/MT e do CPF nº 275.152.651-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS C-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 46 Anos, 10 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726342

## ATO N. 1.680/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05938, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PEDRO DE SA COUTINHO**, portador (a) do RG nº 341435/SSP/MT e do CPF nº 103.424.191-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 53 Anos, 1 Mês e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 21 de

Agosto de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726343

## ATO N. 1.682/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, § 4º, incisos I, II e III e §5º, §6º, inciso I e § 7º inciso I, todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, e ainda, o exposto no art. 71 § 3º da Lei Complementar nº 50/1998, redação dada pela LC nº 206/04 e LC nº 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05949, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE GONCALO DA SILVA SOUZA**, portador (a) do RG nº 02564475/SESP/MT e do CPF nº 109.182.801-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726346

## ATO N. 1.684/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2º, incisos III e IV, da Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso e art. 7º, da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar n.º 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2025.4.05955, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). **IVANI DA SILVA CARVALHO**, portador (a) do RG nº 49556517120/SSP/MT e do CPF nº 495.565.171-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-08, 40 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos e 1 Mês de tempo total de contribuição, contados até 21 de Agosto de 2025., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 21 de Agosto de 2025.

**Mauro Mendes**  
Governador do Estado  
(Original Assinado)

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726344

## SECRETARIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023/  
CASACIVIL/MT

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/09438.02

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. CNPJ: 05.342.580/0001-19

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Cujo objeto contratado é prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo em conformidade com o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº OJN 006/PPGE/2023, fundamentado no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos artigos 289 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **02/09/2025 a 01/09/2027**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 04101

**Projeto Atividade:** 2007

**Fonte:** 1.500.0000/1.501.0100

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.37.004

**Unidade Gestora:** 0001 Casa Civil: **R\$ 2.732,40** e 0009 Defesa Civil: **R\$ 364,32**

**VALOR:** O valor atual do contrato é de R\$ 3.096,72 (três mil, noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

**GARANTIA DE EXECUÇÃO:** A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação de garantia contratual no valor correspondente a nova vigência, conforme previsão contida na CLÁUSULA DÉCIMA do CONTRATO Nº 024/2023/CASACIVIL.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores. E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2024.

**ASSINAM:** ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO - Representante da empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(original assinado digitalmente)

Protocolo 1726468

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
022/2023/CASACIVIL/MT

**PROCESSO:** CASACIVIL-PRO-2023/04470.02

**CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 56.086.162/0001-49

**CONTRATADA:** ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 30.952.759/0001-35

**OBJETO:** O contrato com prazo definido para um escopo que não for cumprido dentro do prazo, a vigência é automaticamente prorrogada. Posto isso, o presente Termo de Apostilamento tem por objetivo prorrogar a vigência do CONTRATO Nº 022/2023/CASACIVIL/MT pelo prazo de 12 (doze) meses. O objeto contratado é com empresa especializada na fabricação e instalação de cortinas em tecido linho e persianas tipo rolo, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente termo de apostilamento conformidade com o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso sob o nº OJN 002/PPGE/2024, fundamentado no art. 111 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, pelo art. 291 e art. 293 do Decreto Estadual nº 1525/22 e alterações, bem como na Cláusula QUARTA do contrato.

**VIGENCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de **07/09/2025 até 06/09/2026**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Orçamentária:** 04101

**Unidade Gestora:** 0001

**Projeto/Atividade:** 2005

**Fonte:** 1.500.0000/1.501.0100

**Natureza De Despesa:** 3.3.90.30.038

**VALOR TOTAL:** O valor do contrato é de **R\$ 26.652,06 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no termo do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, anteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2025

**ASSINAM:** ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA Representante da Empresa ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA - LTDA.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL/MT

(original assinado digitalmente)

Protocolo 1726474

## PORTARIA Nº 081/2025/CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
249274	Edivana Pereira Dos Santos	05/07/2024 a 04/07/2025	Técnico Administrativo	96,78

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**Anildo Cesário Correa**

Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica

Casa Civil

Protocolo 1726395

## PORTARIA Nº 082/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na LEI Nº 7.554, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e consolidada até a Lei 11.663/2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a PORTARIA Nº 060/2024/CASACIVIL, de 24 de maio de 2024, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e dá outras providências";

Considerando o processo CASACIVIL-PRO-2024/10933;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

## ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Matrícula:	Nome:	Ciclo Avaliativo:	Cargo:	Média:
257882	Maria Amelia Pereira De Carvalho Neta	25/07/2024 a 24/07/2025	Analista de Des. Econ. e Social	93,11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Anildo Cesário Correa  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Casa Civil/MT  
(original assinado)

Protocolo 1726397

## PORTARIA Nº 084/2025/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
204612	Sonia Maria Ferreira Santiago	17/07/2024 a 16/07/2025	Analista Administrativo	99,78

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Anildo Cesário Correa  
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica  
Casa Civil

Protocolo 1726421

## PORTARIA Nº 085/2025/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2024/2025.

## ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
257857	Eliane Diva Correa de Arruda	28/07/2024 a 27/07/2025	Analista Administrativo	Avaliação Não Efetuada de acordo com o §3º do artigo 4º da IN nº 015/2022 e do Decreto 1.303/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Anildo Cesário Correa  
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica  
Casa Civil

Protocolo 1726540

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1881/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SINFRA-PRO-2025/11801, resolve autorizar, a cessão de ROMELIA RIBEIRO PERON, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 233658/001, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA, para exercer suas funções na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT, pelo período de 2 (dois) ano a partir do 1º dia útil após a publicação, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 10.248/2014 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1726338

**RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº  
002/2025/SEPLAG - Programa de Residência Técnica\***

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, destinado à formação de cadastro de reserva para o Programa de Residência Técnica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA nº 002/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2025, RESOLVE tornar público o Resultado Final:

**1. RESULTADO FINAL:**

PERFIL: DIREITO (PcD)						CIDADE: CUIABÁ-MT	
Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc	
1	11611	MARCOS ANANIAS FERREIRA SANTOS	68,94	Sim	Aprovado	26/10/2002	
2	12740	RONILDO PEREIRA DA SILVA	65,62	Sim	Aprovado	20/01/1985	
3	12133	ANA FLÁVIA SOARES PULCHERIO	65,32	Sim	Aprovado	08/05/1998	
4	12084	RENATO BASTOS DA COSTA FERREIRA	65,00	Sim	Aprovado	13/08/1989	
5	12245	PHILIP CESAR CARDOSO DOS SANTOS ALVES OLEGARIO PRADO	63,40	Sim	Aprovado	07/06/1990	
6	12536	AURIVANDO MACIEL DA COSTA	59,80	Sim	Aprovado	17/07/1996	
7	12735	LUIZ ALEXANDRE MATTOS	58,92	Sim	Aprovado	07/01/1998	
8	12723	GEOVANNA GABRIELA SANDRI	57,73	Sim	Aprovado	22/05/1997	
9	12502	MARINHO FIRMINO DE SOUZA ARAGAO	57,12	Sim	Aprovado	14/05/1989	
10	12665	MAKELY APARECIDA RODRIGUES BABORA	56,26	Sim	Aprovado	24/02/1985	
11	12594	KAIO ACAUA PEREIRA	53,08	Sim	Aprovado	18/01/2001	
12	11473	MARCILENE NASCIMENTO DOS SANTOS	52,09	Sim	Aprovado	07/12/1985	
13	12304	GILZA GOMES ROBERTO SOUZA	46,88	Sim	Aprovado	20/02/1979	
14	11789	ROSINEIA CASSIA DE ARRUDA GUIMARAES	42,00	Sim	Aprovado	07/03/1968	
PERFIL: DIREITO						CIDADE: CUIABÁ-MT	
Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc	
1	11298	ESTER RONDON DOS SANTOS	83,00	Não	Aprovado	13/06/1999	
2	11472	AMANDA REBESON DOS ANJOS ARAÚJO	82,38	Não	Aprovado	21/08/1999	
3	11937	CLEITON VENTURA SILVA	80,92	Não	Aprovado	25/04/1996	
4	12380	LEONARDO CATARINO MARTINS DE SANTANA	80,84	Não	Aprovado	15/04/2000	
5	11337	ANA PAULA BAUTZ DE FREITAS	80,69	Não	Aprovado	09/03/2000	
6	12142	KEITIANY SILVA PEREIRA	80,40	Não	Aprovado	05/10/1996	
7	11933	NILCIELY DA SILVA BARBOSA	79,12	Não	Aprovado	26/06/1989	
8	12409	THAMARA LETICIA MARTINS DOS SANTOS	78,94	Não	Aprovado	04/11/1998	
9	12131	LAURIANY FERREIRA PASSOS	78,14	Não	Aprovado	04/06/1999	
10	11932	YASMIN APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO	77,92	Não	Aprovado	07/12/1996	
11	11490	KAROLINE VICTORIA BARREIRO COSTA	77,70	Não	Aprovado	07/03/1996	
12	11974	PAMELA FIDELIS PASSOS	77,66	Não	Aprovado	14/04/1989	
13	12036	ARTHUR YONEZAWA PORTOCARRERO	77,44	Não	Aprovado	10/05/1999	
14	12626	GLEICIELY RODRIGUES DA SILVA	75,82	Não	Aprovado	14/06/2000	
15	11413	KAREN ANDRIELLE DA CRUZ	75,38	Não	Aprovado	20/02/2001	
16	11745	MARCELLA ALVES DE ARRUDA	75,19	Não	Aprovado	29/08/2000	
17	12452	VINICIUS ALVES GOMIDE	75,08	Não	Aprovado	04/08/1995	
18	11227	MARIA VITÓRIA ROCHA RAMIRES	75,00	Não	Aprovado	17/01/2000	
19	11412	ADRIANY GABRIELA CRESQUI DOS SANTOS	74,90	Não	Aprovado	08/11/1996	
20	12560	CAMILA CARDOSO CORREIA	74,76	Não	Aprovado	19/02/2001	
21	12510	TATIANE AUGUSTO DA SILVA	74,64	Não	Aprovado	24/09/1995	
22	12037	ADRIANNE BARBOSA DA SILVA	74,51	Não	Aprovado	17/12/1994	
23	11220	LUCAS PEDRANGELO CAMPOS	74,40	Não	Aprovado	07/10/1999	
24	11719	ELEN ZAIRA PEDROSO DA LUZ	74,28	Não	Aprovado	06/08/1997	
25	12652	BRUNO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA	74,26	Não	Aprovado	04/01/1999	
26	11993	VITOR HUGO CABRAL MARQUES	74,09	Não	Aprovado	09/08/1996	

27	12634	MILENA VANNI HOLPERT	74,00	Não	Aprovado	04/10/1998	
28	12200	GUILHERME ORÇATI DORILEO	74,00	Não	Aprovado	27/11/1999	
29	12475	RYAN GUSTAVO BATISTA ANTUNES	73,74	Não	Aprovado	01/04/2002	
30	11586	KAMILA SUZAN DA ROCHA SOBRINHO	73,70	Não	Aprovado	15/03/1994	
31	11833	LUAN VICTOR CARDOSO DE SOUZA	73,67	Não	Aprovado	23/03/1999	
32	12655	MICHAEL FREIRE LYRA	73,56	Não	Aprovado	28/09/1993	
33	12575	LETICIA RAMOS	73,42	Não	Aprovado	29/04/1999	
34	12130	TIAGO RODRIGO BINSFELD	73,34	Não	Aprovado	19/04/1988	
35	12454	JÔNICA DA SILVA XAVIER	73,28	Não	Aprovado	08/04/1996	
36	11332	KLINTHIA TAVARES CASTRO	73,16	Não	Aprovado	15/08/2000	
37	12473	KATIA DA GUIA RAMOS XAVIER	73,08	Não	Aprovado	04/01/1991	
38	11415	KAROLYNE DE CARVALHO ALEXANDRE	73,02	Não	Aprovado	02/05/2000	
39	12313	BRUNA SARTORI	72,98	Não	Aprovado	05/02/2001	
40	12068	ALESSANDRA FREITAS DE QUEIROZ	72,90	Não	Aprovado	25/05/1996	
41	12667	ALICE DA SILVA MARIAN	72,80	Não	Aprovado	23/05/1998	
42	11321	WANDERLUCE CAROLINE MEDEIROS RAMOS FERNANDES	72,64	Não	Aprovado	05/04/1989	
43	11268	KAMILA KAROLINA MARTINS DE LIMA	72,42	Não	Aprovado	24/01/1996	
44	12119	ANNABELLA LUDMILLA MARQUES DE SOUZA	72,42	Não	Aprovado	02/05/2001	
45	12406	ISADORA DE CAMPOS FRANÇA	72,26	Não	Aprovado	04/02/1998	
46	12532	KAROLINE MIRANDA DA SILVA	72,22	Não	Aprovado	26/07/1997	
47	12292	ENZO THEODORO LAMONACA	72,14	Não	Aprovado	08/07/1998	
48	11617	LORYAN HELLEN DE MORAES MOTA	72,10	Não	Aprovado	13/10/1995	
49	12598	AMARILDO GRACIANO	72,09	Não	Aprovado	22/05/1980	
50	12742	JEAN DE ALBUQUERQUE BASTOS	72,04	Não	Aprovado	30/04/1994	
51	12280	ALINNE MADALENA SGUIAREZI	72,04	Não	Aprovado	02/01/1996	
52	11300	LUCAS PAULO DA SILVA SOARES	72,00	Não	Aprovado	15/02/1999	
53	12492	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	71,90	Não	Aprovado	26/07/1999	
54	12220	MARCOS RODRIGO CORREA PEREIRA	71,66	Não	Aprovado	25/05/1999	
55	12393	AMANDA BECHER FONSECA BARBOSA	71,60	Não	Aprovado	26/01/2001	
56	12565	LUANA MAGALHÃES BARBOSA	71,46	Não	Aprovado	31/12/1998	
57	12490	FELIPE FERNANDES MARTINS DE FIGUEIREDO	71,42	Não	Aprovado	05/11/2000	
58	11714	GUILHERME HENRIQUE DO NORTE PEREIRA	71,40	Não	Aprovado	26/04/2000	
59	12426	LIVIA LEMOS CAMPOS	71,40	Não	Aprovado	19/10/2000	
60	12232	NEUBIENY ALMEIDA DA SILVA	71,26	Não	Aprovado	21/01/1986	
61	12422	JOÃO LUIZ GONÇALVES DE MATOS	71,26	Não	Aprovado	22/03/2002	
62	12137	CLEBSON IGOR LOPES QUERUBIM	71,20	Não	Aprovado	15/03/1999	
63	12135	FRANCIELLY ACOSTA MAMEDE PEREIRA LEITE	71,19	Não	Aprovado	13/05/1999	
64	11603	ANA CAROLINA SANTOS BELLO	71,12	Não	Aprovado	22/09/2000	
65	11998	LUCAS VINICIUS JOÃO DA COSTA	71,09	Não	Aprovado	27/02/1997	
66	11680	CLARA CRISTINA DA SILVA ALVES	70,96	Não	Aprovado	16/11/1997	
67	12315	ALISSON THIAGO CONCEICAO MENDES	70,82	Não	Aprovado	17/06/1992	
68	11355	BRENDHAN EMANUELLY DA SILVA	70,82	Não	Aprovado	07/04/2000	
69	11753	BRUNA VENANCIO MATTOSO SARTORI	70,76	Não	Aprovado	25/09/1996	
70	11935	MURIEL DE CAMPOS RODRIGUES	70,70	Não	Aprovado	20/12/1987	
71	12522	ADRIANA CASO BARBOSA	70,54	Não	Aprovado	11/07/1989	
72	12728	GEOVANI FRANÇA DA SILVA	70,44	Não	Aprovado	20/10/1998	
73	11196	GIOVANA SANTOS LIMA VILELA	70,10	Não	Aprovado	06/07/1999	
74	11570	JOAO VITOR GOULART	70,00	Não	Aprovado	08/11/1996	
75	12666	KAMILA BARCELOS DE SOUZA	70,00	Não	Aprovado	07/11/1997	
76	11385	MYRELLA DE SOUZA ORMOND	70,00	Não	Aprovado	01/07/1998	
77	11592	MARIA TEREZA VAZ DE CAMPOS	70,00	Não	Aprovado	17/12/1998	
78	11316	EVELLYN TAILA GONCALVES PINHEIRO	70,00	Não	Aprovado	18/10/1999	

79	12254	FERNANDA DE ALMEIDA SOARES	69,98	Não	Aprovado	28/08/1997
80	11396	JULIO CESAR FILHO RESENDE DE SOUZA	69,94	Não	Aprovado	03/12/2000
81	12677	ELIENICE ALVES VIEIRA	69,90	Não	Aprovado	05/06/1992
82	11868	JOÃO PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO	69,88	Não	Aprovado	21/07/1999
83	12641	JOYCE RIBEIRO MORAES	69,86	Não	Aprovado	30/12/1994
84	11369	DANYHELLEN LORENÇONI BORGES	69,78	Não	Aprovado	24/07/1995
85	12499	MATHEUS ALVES MACEDO	69,72	Não	Aprovado	23/11/1996
86	12010	LUANA IARA FERREIRA DA CRUZ	69,66	Não	Aprovado	02/04/1998
87	11512	JOÃO GUILHERME SARAIVA DE SOUZA	69,62	Não	Aprovado	27/04/2000
88	12623	JULYANE MARTINS DIAS	69,60	Não	Aprovado	10/05/1992
89	11452	ADRIELLY FERNANDA NEVES DA SILVA	69,51	Não	Aprovado	03/04/2001
90	12524	IGOR RICARDO DE ARRUDA SILVA	69,50	Não	Aprovado	19/04/1999
91	12453	ELLEN JORDANIA RODRIGUES PEREIRA	69,46	Não	Aprovado	04/04/1990
92	11874	SAMARA DOS SANTOS NASCIMENTO	69,40	Não	Aprovado	23/04/1999
93	11876	ANANDA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	69,22	Não	Aprovado	27/12/2001
94	11314	DIEGO VINICIO GONÇALVES DOS SANTOS	69,00	Não	Aprovado	04/06/1999
95	12269	LUCAS MEDEIROS AMORIM	68,99	Não	Aprovado	06/05/2000
96	12530	CELINE LORRAINE DE SOUZA PINHEIRO	68,98	Não	Aprovado	25/07/2000
97	11607	GABRIEL HIGA FRANCISCO	68,96	Não	Aprovado	18/12/2001
98	11611	MARCOS ANANIAS FERREIRA SANTOS	68,94	Sim	Aprovado	26/10/2002
99	12358	DENIZE FEITOSA SILVA	68,92	Não	Aprovado	06/10/1999
100	12015	LUCAS MENDONCA FANTINATI	68,88	Não	Aprovado	07/05/1999
101	12420	SONAYRA VIANA SANTOS	68,80	Não	Aprovado	18/11/1988
102	12630	LUIZ FELIPE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	68,72	Não	Aprovado	18/02/1994
103	12463	JOYCE GRACIELLY RIBEIRO SILVA	68,62	Não	Aprovado	16/12/1998
104	11306	BIONDA MEYER XAVIER	68,60	Não	Aprovado	21/02/2002
105	11849	ELIS REGINA RODRIGUES DE MATOS SANTOS	68,58	Não	Aprovado	08/10/1998
106	11327	FILIPE SILVA CAMPOS	68,38	Não	Aprovado	24/04/2002
107	11945	THALITA GEOVANNA DE BASTOS NAVES	68,19	Não	Aprovado	14/04/1998
108	11297	JULIANNY CRISTINA AUGUSTA TINGO	68,06	Não	Aprovado	15/09/2000
109	11769	ANA LÚCIA ROCHA DE ASSIS	68,04	Não	Aprovado	02/10/1985
110	11943	HIGOR RODRIGUES DE ALMEIDA	67,90	Não	Aprovado	22/11/1994
111	12657	EMILAINE MAYS DA SILVA PINAFFI	67,90	Não	Aprovado	04/12/1998
112	11716	ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS	67,88	Não	Aprovado	26/03/1980
113	11500	ADRIANA CONCEIÇÃO OJEDA	67,82	Não	Aprovado	14/12/1994
114	11299	LUCAS MIRANDA MEIRA	67,80	Não	Aprovado	18/02/1998
115	12007	RAIANY FERREIRA DUTRA BRITO	67,80	Não	Aprovado	25/11/1999
116	12260	BRENDA SCATOLIN SILVA	67,66	Não	Aprovado	08/03/1996
117	12446	CHARLES BASTOS DA SILVA	67,54	Não	Aprovado	23/04/1991
118	12497	SABRINA LUANA RODRIGUES MONTEIRO	67,48	Não	Aprovado	20/12/1999
119	12415	JHENNYF VIEIRA MATOS	67,38	Não	Aprovado	02/09/1996
120	11572	JACKELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	67,34	Não	Aprovado	27/11/1999
121	12395	EMANUELLE APOITIA EVANGELISTA DA SILVA	67,28	Não	Aprovado	21/03/2001
122	11847	PABLO HENRIQUE TEIXEIRA CASTRO	67,24	Não	Aprovado	01/11/1993
123	11608	NICCOLY AUGUSTA SILVA SBEGHEN	67,24	Não	Aprovado	01/11/1995
124	12365	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA ELIAS	67,22	Não	Aprovado	26/04/2001
125	12071	ALINE FERREIRA DA SILVA	67,08	Não	Aprovado	27/04/1989
126	11735	HARIANY CHRISTINE XAVIER DOS SANTOS	66,98	Não	Aprovado	24/01/1997
127	12725	SILVANEA APARECIDA DA SILVA	66,88	Não	Aprovado	07/11/1994

128	11673	ANNA CAROLINE DA SILVA	66,82	Não	Aprovado	22/07/1998
129	12186	IVANA DA CUNHA MULLER	66,80	Não	Aprovado	30/06/2000
130	11989	VANESSA SOUZA BONFIM	66,78	Não	Aprovado	22/10/1994
131	12481	GRACIELI GARCIA LEITE	66,76	Não	Aprovado	26/04/1994
132	11508	ANNY CAROLINE RAMOS BARBOSA	66,71	Não	Aprovado	31/03/2000
133	11666	MATEUS COSTA MARTIN	66,67	Não	Aprovado	01/07/2002
134	11655	WALESKA VITÓRIA NEVES FRANÇA	66,62	Não	Aprovado	12/01/2002
135	11329	JAIME XAVIER PEREIRA NETO	66,60	Não	Aprovado	07/08/1996
136	12330	JOAO FELIPE DE MELO NEVES	66,56	Não	Aprovado	15/12/1999
137	11645	LAUANDA TAMIRYS FIRMINO CORRÊA	66,56	Não	Aprovado	26/12/2000
138	11845	GABRIELA VAZ DE CAMPOS PATRICIO MARTE AMARI	66,54	Não	Aprovado	11/10/1997
139	12684	GABRIEL MOREIRA FREIRE	66,46	Não	Aprovado	17/01/1995
140	12748	VICTOR ANDRÉ BOTELHO R DOS SANTOS	66,44	Não	Aprovado	09/04/1995
141	12311	VICTOR EMANUEL CASTRO LEITE	66,36	Não	Aprovado	30/05/1996
142	11468	KASSIA FERNANDA RIBEIRO ELIZIARIO	66,34	Não	Aprovado	03/08/2001
143	11251	ROSIANE SILVA DE AMORIM	66,23	Não	Aprovado	09/12/2000
144	11390	GABRIELLY FERRAZ CABRAL ALBUES	66,22	Não	Aprovado	18/04/2000
145	12376	LUIZ FELIPE GOMES DE ARRUDA	66,20	Não	Aprovado	08/07/1994
146	11816	GUSTAVO ZAINA DE OLIVEIRA	66,16	Não	Aprovado	04/02/2000
147	12350	LARISSA DE SOUZA GOMES MORAES	66,10	Não	Aprovado	28/05/1997
148	11595	AMANDA PEREIRA DE SOUZA	66,10	Não	Aprovado	29/11/1999
149	11807	AMANDA SOARES FARIAS SILVA	66,06	Não	Aprovado	19/12/2000
150	12329	JULIANE SILVA ROSA	66,04	Não	Aprovado	17/02/1999
151	12427	AKELINY ADRIELLY NASCIMENTO GOMES DA SILVA LIMA	66,00	Não	Aprovado	16/03/1993
152	12685	PEDRO HENRIQUE FERREIRA GARBIM	66,00	Não	Aprovado	25/03/1997
153	11519	DAVI NOGUEIRA SOARES	65,98	Não	Aprovado	16/06/1996
154	12287	THIAGO GOMES BARBOSA DA SILVA	65,98	Não	Aprovado	29/02/2000
155	12055	MATEUS COVEZZI DE ARRUDA	65,92	Não	Aprovado	14/10/1997
156	12103	VINICIUS AMORIM CHAVES	65,82	Não	Aprovado	05/01/1998
157	12537	JANAÍNA TAILA MUNIZ	65,80	Não	Aprovado	20/01/1991
158	11780	ANA PAULA DE SOUZA CASTRO	65,74	Não	Aprovado	30/01/2000
159	12418	RHAIANY MARCELLY FAEL BRANDÃO	65,73	Não	Aprovado	22/04/1997
160	11755	YASMIN PINHEIRO RIBEIRO	65,72	Não	Aprovado	14/05/2000
161	12222	LUDMILA MOREIRA DA SILVA	65,66	Não	Aprovado	29/10/2001
162	11539	NAGILA CONCEIÇÃO LEONDES	65,64	Não	Aprovado	17/11/1998
163	12740	RONILDO PEREIRA DA SILVA	65,62	Sim	Aprovado	20/01/1985
164	11651	ANDRÉ COSTA ROSA	65,59	Não	Aprovado	15/10/1991
165	11445	JULIANA VORAGO BERNARDO	65,58	Não	Aprovado	13/12/1996
166	11582	KANANDA KAROLINE BATISTA DA COSTA	65,56	Não	Aprovado	02/03/1996
167	11738	LOSAINNY CARLOS DA SILVA	65,56	Não	Aprovado	22/08/1997
168	12074	LEIA FRANCIELA SILVA CORREIA	65,56	Não	Aprovado	17/11/1997
169	11721	TATIANE VIANA DE ANCHIETA	65,54	Não	Aprovado	07/11/1984
170	12443	GABRIELA CARVALHO ROCHA	65,52	Não	Aprovado	30/06/1995
171	12072	IASMIN RODRIGUES DE SOUSA	65,48	Não	Aprovado	05/08/1994
172	11708	MARCOS AURÉLIO FERNANDES FILHO	65,48	Não	Aprovado	14/05/1996
173	11562	THAIRYS CRISTINE PEIXOTO MUZZI RODRIGUES	65,48	Não	Aprovado	19/07/1996
174	11637	KARINA AMORIM RONDON	65,44	Não	Aprovado	07/01/1994
175	11261	CAROLINA CARLA FERREIRA LOPES	65,36	Não	Aprovado	14/11/1996
176	12407	GRACIELE SANTIAGO NERY DE SOUZA	65,33	Não	Aprovado	07/09/1985
177	12133	ANA FLÁVIA SOARES PULCHERIO	65,32	Sim	Aprovado	08/05/1998
178	11919	NUBIA DE FREITAS FIALHO	65,30	Não	Aprovado	05/03/1990
179	12331	GUILHERME MATHEUS DA SILVA	65,30	Não	Aprovado	25/07/1994
180	11621	RAYANE MAIKELEN DE OLIVEIRA	65,28	Não	Aprovado	05/11/1993
181	12335	GIANNI AMARO DE SOUZA	65,28	Não	Aprovado	23/03/1995
182	11760	FABRICIO CAMPOS SILVA	65,28	Não	Aprovado	12/04/1999

183	12710	VALESKA BONACCORDI TRENTINI	65,20	Não	Aprovado	31/01/1995
184	11236	ANDRÉ LUIZ DA FONSECA MACEDO	65,20	Não	Aprovado	16/01/1998
185	11393	ADRIANE PEREIRA DE OLIVEIRA NETTO GELLI	65,18	Não	Aprovado	05/01/1994
186	12340	KETINY GABRIELLY MAMORÉ SOARES	65,16	Não	Aprovado	19/12/2001
187	11277	CAROLINE YULE DE BARROS FIGUEIREDO	65,14	Não	Aprovado	25/11/1993
188	12527	ITALO SAVA DE PAULA LEVENTI	65,14	Não	Aprovado	07/06/1996
189	11338	NATHAN HENRIQUE CARVALHO HORA	65,12	Não	Aprovado	28/07/2001
190	11883	RAFAELA BESERRA KUNZE	65,10	Não	Aprovado	25/10/2001
191	12217	MARIA GABRIELA SANTOS FERREIRA ALVES	65,06	Não	Aprovado	20/11/2000
192	11668	CAROLINA ALMEIDA MARQUES	65,06	Não	Aprovado	24/01/2001
193	12688	NATASCHA NUNES	65,00	Não	Aprovado	15/12/1988
194	12084	RENATO BASTOS DA COSTA FERREIRA	65,00	Sim	Aprovado	13/08/1989
195	12578	JOYCE HELLEN SILVA DUARTE	65,00	Não	Aprovado	06/11/1995
196	11240	AMANDA MOREIRA VIEGA CURADO	65,00	Não	Aprovado	26/09/1999
197	12754	ALVARO ROSSI DE ASSIS	64,94	Não	Aprovado	01/10/1998
198	12432	CAMILA FERNANDA ROCHA DA SILVA	64,94	Não	Aprovado	15/05/2000
199	12628	ANDRÉ LEANDRO EPIFANIO SIGARINI	64,84	Não	Aprovado	22/11/1995
200	11838	MARIA REGINA CUNHA MAGALHÃES	64,80	Não	Aprovado	13/12/1999
201	11313	BRENNO EDUARDO DE ARRUDA SOUZA	64,80	Não	Aprovado	19/03/2000
202	11783	MARYA EDUARDA DE SOUZA	64,76	Não	Aprovado	05/01/1999
203	12456	LETICIA DA SILVA ALKIMIM	64,69	Não	Aprovado	20/02/1998
204	12556	BRENNO RICARDO MACEDO SOARES	64,69	Não	Aprovado	23/04/1999
205	11345	DANIELE CÁSSIA CORRÊA BERNARDES	64,66	Não	Aprovado	10/04/2001
206	11523	MAGDA GONÇALVES PEREIRA	64,60	Não	Aprovado	21/12/1978
207	11566	JEFFERSON FERNANDO RODRIGUES CARVALHO	64,59	Não	Aprovado	11/09/1993
208	11564	ANAYANE DE CAMPOS ALMEIDA CRUZ	64,59	Não	Aprovado	16/06/2000
209	12417	ANANDA LETICIA DA COSTA FERREIRA	64,54	Não	Aprovado	26/04/1997
210	12359	CEZAR FERNANDES DE MOURA	64,54	Não	Aprovado	16/09/2000
211	12153	AMANDA DO NASCIMENTO GAMA	64,40	Não	Aprovado	02/03/1995
212	12267	JESSICA CAROLINE GALVAO BERMOND	64,34	Não	Aprovado	15/03/1994
213	12413	PAOLLA RAYANE PADILHA DE SOUZA	64,30	Não	Aprovado	11/04/1993
214	12089	HELLOISA NECKEL	64,30	Não	Aprovado	20/06/2002
215	12259	VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA NASCIMENTO	64,30	Não	Aprovado	12/12/2002
216	11961	PAULA BEATRIZ RIBEIRO	64,26	Não	Aprovado	16/08/1998
217	11283	LUMA APARECIDA GREY DE LIMA SILVA	64,24	Não	Aprovado	11/10/2000
218	11287	EMANUEL HENRIQUE DE MOURA REIS QUEIROZ	64,08	Não	Aprovado	14/11/1999
219	11581	CASSIANO SOUZA FERRARI	64,00	Não	Aprovado	17/12/1999
220	11347	MATHEUS HENRIQUE COSTA CARNEIRO	64,00	Não	Aprovado	15/02/2001
221	11228	JEAN CARLOS NEVES ALBUQUERQUE MELO	63,98	Não	Aprovado	15/07/1999
222	12069	MARISSOL GALVAO GODOY	63,82	Não	Aprovado	11/08/1993
223	12577	NATALIA SILVA MAGALHÃES	63,82	Não	Aprovado	04/05/2000
224	12470	TALYSSA VITORIA PINHO GONÇALVES	63,72	Não	Aprovado	27/01/2003
225	12455	RAFAELA ARAUJO DE LIMA	63,64	Não	Aprovado	11/02/1998
226	12190	NAYANE SOARES DE OLIVEIRA	63,62	Não	Aprovado	22/11/1994
227	12746	PEDRO HENRIQUE BORGES LEITE	63,51	Não	Aprovado	04/12/2001
228	11465	KAMILA VALERIA REIS MARQUES	63,46	Não	Aprovado	10/03/1992
229	11809	GABRIELA LIMA DE MENEZES	63,46	Não	Aprovado	21/01/1995
230	12245	PHILIP CESAR CARDOSO DOS SANTOS ALVES OLEGARIO PRADO	63,40	Sim	Aprovado	07/06/1990

231	12047	THAMIRYS AMARAL DE LARA	63,34	Não	Aprovado	24/10/2000
232	12711	BRUNO DA SILVA ROCHA	63,32	Não	Aprovado	27/08/2002
233	12727	MARINA BRAZALES MELO	63,26	Não	Aprovado	15/04/1993
234	11328	THALITA DE CASSIA BARBOSA	63,24	Não	Aprovado	15/11/1988
235	11591	ANDERSON BEZERRA LEAL	63,24	Não	Aprovado	26/04/2001
236	12121	JUAN RODRIGUES OLIVEIRA	63,23	Não	Aprovado	15/09/2000
237	12464	ADILTON MATHEUS SCHMIDT RUBERT	63,22	Não	Aprovado	25/01/2000
238	12377	EMANUELLE POMPEO MONTEIRO MENDES	63,22	Não	Aprovado	26/03/2002
239	11522	DEBORA CARVALHO DE ANDRADE MELO	63,19	Não	Aprovado	25/10/1995
240	11244	ANNA JÚLIA PINHEIRO	63,19	Não	Aprovado	28/02/2002
241	12697	EWANDER LUIZ FERREIRA DE QUEIROZ	63,17	Não	Aprovado	22/11/2000
242	11290	LUIZ ANTONIO CESAR COSTA	63,16	Não	Aprovado	16/07/2001
243	11376	ANAVINIA MOREIRA DE PINHO	63,12	Não	Aprovado	02/01/2000
244	12498	SARA ABREU DE OLIVEIRA	63,08	Não	Aprovado	25/01/2000
245	11653	CAMILA OLIVEIRA CIDRAO	63,05	Não	Aprovado	08/08/1994
246	11448	ALINE ALVES PEREIRA	63,00	Não	Aprovado	19/02/1996
247	11619	ROGER OTAVIO GUIMARÃES PEIXOTO	62,98	Não	Aprovado	12/11/2000
248	11203	BEATRIZ BARBOSA ARRUDA	62,96	Não	Aprovado	08/09/2000
249	12419	RODRIGO GOMES LAZARINI	62,90	Não	Aprovado	04/04/2000
250	12319	ANA LUIZA BORGES PASSARI	62,86	Não	Aprovado	07/02/1999
251	11371	CAROLINE BEATRIZ DA SILVA DIAS	62,84	Não	Aprovado	07/08/1997
252	11977	KARINA MACIEL COSTA SALES	62,80	Não	Aprovado	08/05/1995
253	11470	DRIELLY POLIANA FERNANDES DA SILVA	62,78	Não	Aprovado	25/02/2000
254	11535	KARINA GOMES MIRANDA	62,76	Não	Aprovado	08/11/1995
255	11743	JENIFFER LORANY MAIA DA SILVA	62,76	Não	Aprovado	17/09/2000
256	12141	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	62,74	Não	Aprovado	06/11/1995
257	11698	GREICKELLY CARDOSO RIBEIRO	62,73	Não	Aprovado	28/12/1999
258	11634	YARA ISTER DA SILVA ISTER DA SILVA	62,68	Não	Aprovado	14/10/1999
259	11269	SONIA ROCHA GONÇALVES CORREIA	62,58	Não	Aprovado	24/04/1973
260	12040	INGRYD ELIZABETE SERAFIM DA SILVA	62,58	Não	Aprovado	13/02/1998
261	11754	FRANCILUCE DOS SANTOS OLIVEIRA	62,54	Não	Aprovado	28/10/1981
262	11798	MARIELLE DE CAMPOS MOURA	62,54	Não	Aprovado	08/06/1985
263	12715	LAURO FAEL NETTO	62,54	Não	Aprovado	15/07/1997
264	12563	ISABELLA LUISA OLIVEIRA DA COSTA	62,46	Não	Aprovado	05/02/2000
265	12279	GABRIELA ALENCAR IAIA	62,45	Não	Aprovado	04/02/2002
266	12396	RINALDO TORQUATO CUNHA MARQUES DIAS	62,40	Não	Aprovado	11/06/1998
267	11921	ERICA NAOMI SILVA DE CARVALHO	62,40	Não	Aprovado	29/07/1999
268	12504	LARISSA CAVALCANTE DE PAULA PIRES	62,40	Não	Aprovado	17/09/1999
269	12117	GABRIELLY SAMARA DE OLIVEIRA PINTO	62,38	Não	Aprovado	11/07/2001
270	12741	LUAN ABREU SATURNINO SANTOS	62,36	Não	Aprovado	07/07/1998
271	11846	LORENZO RIBEIRO DE CARVALHO	62,36	Não	Aprovado	02/01/1999
272	11742	ESTER DE ARAUJO CAMPESATO	62,34	Não	Aprovado	10/08/1999
273	11594	KARINA DE LARA REIS	62,32	Não	Aprovado	14/06/2001
274	12276	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ	62,30	Não	Aprovado	11/01/1994
275	12108	ÁGATA LOUHAYNNE DE OLIVEIRA TORTORELLIO LACERDA	62,30	Não	Aprovado	12/07/1999
276	11831	DIANA LUANA DA SILVA CAMARGO ALBUQUERQUE	62,28	Não	Aprovado	29/01/2001
277	11985	NATÁLIA FREITAS MATOS DE SOUZA	62,23	Não	Aprovado	23/02/1995
278	11375	EMILLY LARISSA LIMA DE ARAUJO	62,20	Não	Aprovado	23/06/1997
279	12661	ANNY ELLY TEODORO SANTOS	62,18	Não	Aprovado	05/11/1993
280	11626	LARISSA GOMES PORTUGAL	62,18	Não	Aprovado	12/03/2000
281	12441	MARCELA SCARDINI COELHO	62,14	Não	Aprovado	19/09/2001
282	11462	MARIANA CAMILO DE SOUZA	62,08	Não	Aprovado	16/04/2000

283	12543	CAMILA ALVES VELOSO	62,06	Não	Aprovado	05/06/1997
284	12386	TAMYRIS DE ARRUDA SOUZA	62,04	Não	Aprovado	14/08/1998
285	11342	LIVIA DE MORAIS BRITO ALVES LIMA	62,04	Não	Aprovado	02/03/2000
286	12041	RIÉLO CRUZ DE ALMEIDA	62,00	Não	Aprovado	26/06/1979
287	11224	AMANDA DE SOUZA PINHEIRO	62,00	Não	Aprovado	07/06/1999
288	11315	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	62,00	Não	Aprovado	29/09/2000
289	11654	GABRIELY SILVA RIBEIRO	61,88	Não	Aprovado	19/06/2000
290	12009	JHULLY YASNAYA HASSE DOS SANTOS	61,88	Não	Aprovado	10/07/2000
291	12507	RAFAELA FONSECA LEITE	61,88	Não	Aprovado	05/11/2002
292	12312	MILENY DAIANE DE LIMA BEZERRA	61,86	Não	Aprovado	28/12/1991
293	12284	ADRIANA LOPES DE SOUZA	61,83	Não	Aprovado	13/09/1990
294	12136	AMANDA CAROLINE DA COSTA SANTOS	61,80	Não	Aprovado	19/04/1996
295	11964	NATASHA PALOMA CASTRO DOS SANTOS	61,80	Não	Aprovado	28/12/1997
296	12261	ANA BEATRIZ DE SOUZA ALMEIDA	61,80	Não	Aprovado	18/10/2000
297	12595	CREONICE ARRUDA DE PAULA MIRANDA	61,78	Não	Aprovado	30/06/1987
298	12616	THAYZE RODRIGUES DA CUNHA	61,72	Não	Aprovado	29/03/1992
299	11263	CARINY FERREIRA DA SILVA	61,72	Não	Aprovado	15/07/1995
300	12424	MATHEAUS JOHNSEN DA COSTA	61,66	Não	Aprovado	18/10/1994
301	12299	CAROLINE TELES DA SILVA	61,59	Não	Aprovado	24/02/2000
302	12719	ANNA BEATRIZ CUNHA OURIVS	61,59	Não	Aprovado	06/04/2001
303	11641	LETICIA KAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	61,58	Não	Aprovado	02/08/1998
304	11757	MARIANA ESTEVÃO DA SILVA	61,58	Não	Aprovado	11/09/2000
305	12384	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	61,52	Não	Aprovado	19/04/1990
306	12650	NIANDRA EVILLYN OLIVEIRA PULCHÉRIO	61,50	Não	Aprovado	27/11/2000
307	12028	JULIA MARIA MATIAS RODRIGUES	61,48	Não	Aprovado	25/02/2002
308	11837	STHEFANIE LOUISE PEREIRA DA SILVA	61,42	Não	Aprovado	04/08/1994
309	12554	JANETE MARIA DO PRADO	61,40	Não	Aprovado	06/08/1970
310	11857	ROSILDA ALVES DOS SANTOS	61,40	Não	Aprovado	23/07/1982
311	11322	LAURYANNE BORGES DUARTE	61,40	Não	Aprovado	14/03/1997
312	12712	DANIELA APARECIDA VISCONI DA SILVA MACEDO	61,40	Não	Aprovado	22/09/1997
313	12006	JUAN ROMERO SANTOS SOUZA	61,40	Não	Aprovado	12/08/1998
314	12550	NATALIA DE SOUZA ANDRADE	61,36	Não	Aprovado	12/09/2000
315	12218	MICHELLY KAROLINE VIEIRA FREITAS	61,30	Não	Aprovado	02/07/1991
316	12087	GABRIELLA CAPPELLETTO FELISMINO	61,30	Não	Aprovado	09/03/2001
317	12606	PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA	61,26	Não	Aprovado	06/12/1989
318	12449	AMANDA SABINA DE OLIVEIRA	61,22	Não	Aprovado	30/01/2001
319	12349	MARCELLE KAROLINA ARRUDA E SILVA	61,20	Não	Aprovado	20/03/2001
320	12706	CHRISTOPHER GOMES CARDOSO	61,16	Não	Aprovado	18/06/1999
321	12515	MATEUS DOS SANTOS GOMES CARDOSO	61,14	Não	Aprovado	13/11/1997
322	12052	GABRIEL DE SOUZA QUEIROZ	61,12	Não	Aprovado	28/06/2000
323	11205	RAYANA MAGALHAES DIAS DA SILVA	61,10	Não	Aprovado	14/02/1992
324	12542	ANA JÚLIA MARTINS DE OLIVEIRA	61,10	Não	Aprovado	14/08/2002
325	11724	LUCAS VINÍCIOS DA CRUZ OLIVEIRA	61,08	Não	Aprovado	20/02/2002
326	12673	ANA CAROLINE BARBOSA DE LIMA	61,06	Não	Aprovado	01/08/2001
327	12659	CARLOS GABRIEL SILVA DE PIERI	61,06	Não	Aprovado	10/07/2002
328	11353	MIRELLE MARIA DE SOUZA	61,04	Não	Aprovado	05/12/1997
329	11524	JÉSSYCA DAMASCENO DOMINGUES RAMOS	61,00	Não	Aprovado	19/10/1992
330	12416	JENIFER SANTANA COUTINHO	60,98	Não	Aprovado	13/12/1992
331	12221	CLERIVALDO GOMES DE JESUS	60,96	Não	Aprovado	03/03/1998
332	11909	JOSIENE PONTES DA SILVA BIAVATTI	60,90	Não	Aprovado	16/01/1995
333	12357	STHEFANY GUIMARAES RODRIGUES	60,88	Não	Aprovado	18/07/1999

334	11511	ELYMARA FELICIA DA SILVA FERREIRA	60,88	Não	Aprovado	13/06/2001
335	11493	NATHALIA MENDES SANTANA	60,86	Não	Aprovado	16/12/1997
336	12391	MAYARA CAVALCANTE DA SILVA SALGADO BORGES	60,84	Não	Aprovado	29/10/1991
337	12402	NAGYLLA CORREA DE CASTRO	60,83	Não	Aprovado	08/07/1988
338	11704	CÁSSIO AUGUSTO ANTÔNIO GONÇALVES	60,80	Não	Aprovado	25/09/1977
339	11499	CAROLINA COLLETA PEREIRA LOPES	60,80	Não	Aprovado	16/03/1985
340	11824	RAYELLE DA SILVA MAIA	60,80	Não	Aprovado	19/01/1996
341	12474	MICHELLY KAROLINE CONCEIÇÃO DA LUZ	60,80	Não	Aprovado	08/06/2001
342	12106	BRUNA MEL FREITAS KIESQUI	60,80	Não	Aprovado	09/04/2002
343	11579	WILSON JÚNIOR DA SILVA SOUZA	60,78	Não	Aprovado	29/06/1992
344	12001	CLAUDIELE MARTINS CORREA	60,76	Não	Aprovado	01/10/1991
345	12367	GABRIEL DA SILVA QUINTINO	60,68	Não	Aprovado	14/03/1997
346	11281	LARISSA THAYANE BUENO DE SOUZA	60,66	Não	Aprovado	16/03/1997
347	12535	LUCIANA GOMES DA SILVA	60,62	Não	Aprovado	11/08/1987
348	12525	MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	60,60	Não	Aprovado	10/09/1978
349	12438	GABRIELA ALENCASTRO SIQUEIRA	60,60	Não	Aprovado	12/10/1999
350	12371	LUIGGI MOREIRA PAIVA DA SILVA	60,60	Não	Aprovado	01/01/2001
351	11759	ADRIANO HENRIQUE NOGUEIRA FERREIRA	60,54	Não	Aprovado	13/03/1996
352	12574	SABRINA BUSELATTO MUSSATTO	60,51	Não	Aprovado	20/12/1996
353	11924	PEDRO ODILON RODRIGUES	60,48	Não	Aprovado	01/10/1997
354	11982	JOELMA CARVALHO SANTANA	60,46	Não	Aprovado	29/04/1993
355	12489	THAIS SOUZA DA SILVA	60,44	Não	Aprovado	10/02/1995
356	11812	REBECCA OLIVEIRA GOMES	60,42	Não	Aprovado	27/11/1995
357	12379	YANDRA MARA RODRIGUES DE SOUZA	60,40	Não	Aprovado	15/07/1998
358	12619	RAFAELA ALVES GODOY	60,40	Não	Aprovado	12/12/2001
359	11723	THÁIS OJEDA DE ALMEIDA	60,38	Não	Aprovado	08/10/1999
360	11965	BEATRIZ FEITOSA PEREIRA	60,35	Não	Aprovado	01/06/1998
361	12675	DAVID FELIPE MARTINS DA SILVA	60,32	Não	Aprovado	30/09/1994
362	11841	AMANDA KAMILA DA SILVA	60,32	Não	Aprovado	18/06/1996
363	11545	MAYSA MATOS DOS SANTOS	60,30	Não	Aprovado	01/04/1996
364	11394	HAJI JAMIL CELANT AYOUB	60,30	Não	Aprovado	24/04/2001
365	11669	LÁISSE KARINA DA SILVA	60,26	Não	Aprovado	18/05/1995
366	12265	DANIELLE RIBEIRO DE AMORIM	60,20	Não	Aprovado	18/03/1999
367	12270	JOANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	60,20	Não	Aprovado	10/12/1999
368	11286	NADINE DE PAULA CORRÊA	60,14	Não	Aprovado	21/09/1998
369	11971	JOAO CESAR MAGNO TEODORO ADDOR	60,12	Não	Aprovado	20/03/1998
370	11963	LEIDIANE SANTANA BRITZ	60,09	Não	Aprovado	11/12/1997
371	11467	RYAN ANDRE CURVO DE CARLOS	60,00	Não	Aprovado	20/02/1992
372	11828	ANA CARLA BARBOSA OVÍDIO FERREIRA	60,00	Não	Aprovado	29/11/1992
373	12361	MÁIRA CONCEIÇÃO RODRIGUES	59,98	Não	Aprovado	04/08/1986
374	12024	MAÍNNI TURCATTO ESCOBAR	59,92	Não	Aprovado	28/06/1999
375	11339	JESSIANE CORTEZ DOS SANTOS	59,90	Não	Aprovado	17/02/1999
376	11501	LETICIA DA COSTA ELIAS SANTOS	59,88	Não	Aprovado	10/01/1995
377	12536	AURIVANDO MACIEL DA COSTA	59,80	Sim	Aprovado	17/07/1996
378	11414	EDUARDO LUIZ PEREIRA GALDINO DELGADO	59,80	Não	Aprovado	17/11/1998
379	11657	LUIZ GABRIEL CARVALHO CLEMENTINO	59,80	Não	Aprovado	07/01/2000
380	11384	VINÍCIUS CAPRIATA DE SOUZA LIMA	59,78	Não	Aprovado	18/08/1998
381	11697	THAYLANA SANT ANA DE OLIVEIRA	59,76	Não	Aprovado	28/11/1994
382	11639	BIANCA DE SOUZA BONDESPACHO	59,62	Não	Aprovado	17/11/1999
383	12496	TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	59,60	Não	Aprovado	04/08/1983
384	12705	MARIA EDUARDA BOSSAN CORREA	59,60	Não	Aprovado	06/05/1999

385	12635	MARIANA ESTEVAO GONÇALVES DO NASCIMENTO	59,60	Não	Aprovado	10/03/2000
386	12401	ALYNE RIOS SORIANO	59,58	Não	Aprovado	14/05/1987
387	11569	RAIANY MARTINS DE FREITAS	59,58	Não	Aprovado	31/10/1994
388	12506	THAIANE SILVIA CORREA	59,56	Não	Aprovado	04/02/1994
389	12244	LUDYMILLA RENATA GOMES DE SOUZA	59,56	Não	Aprovado	29/09/1999
390	11294	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO MELO	59,52	Não	Aprovado	25/02/1979
391	12587	MARIA INÊS FIGUEIREDO DE PINHO	59,52	Não	Aprovado	05/09/2000
392	11969	SILVIO CLAUDIOMAR GOMES	59,48	Não	Aprovado	27/10/1973
393	11481	ANDRESSA CORREA DE ALMEIDA	59,48	Não	Aprovado	10/03/1999
394	12257	CLEIDE APARECIDA MARQUES DE ARAÚJO	59,44	Não	Aprovado	01/08/1980
395	11212	EDILAINE DA SILVA LEITE	59,44	Não	Aprovado	16/06/1998
396	12398	PATRICIA PAULA DA SILVA DE PAULO	59,42	Não	Aprovado	18/07/1994
397	12676	WEYNNER RAVIERY FERREIRA	59,42	Não	Aprovado	23/06/1999
398	11428	DANIELLE COSTA VASCONCELOS	59,38	Não	Aprovado	03/12/1990
399	12026	JOZY ELLEN NOGUEIRA SOUZA JOAQUIM	59,36	Não	Aprovado	07/07/1986
400	11526	GABRIELLY VITÓRIA DO CARMO	59,36	Não	Aprovado	20/10/1999
401	12114	RAPHAEL DE ARRUDA SCHAFFER	59,28	Não	Aprovado	09/04/1983
402	11278	HIGOR APARECIDO SILVA MACIEL	59,28	Não	Aprovado	18/09/1999
403	11956	ANNA HAPUQUE XAVIER GIOTTO	59,28	Não	Aprovado	12/09/2001
404	12739	MAIZE ANDRIELLE SOUZA SANTOS	59,24	Não	Aprovado	26/10/1993
405	11885	JORDILAINE COELHO DE ALMEIDA	59,20	Não	Aprovado	05/11/1999
406	11887	VALQUIRIA DA SILVA SANTOS	59,19	Não	Aprovado	19/01/1994
407	12049	JOÃO VICTOR SIQUEIRA MACEDO	59,16	Não	Aprovado	08/08/2000
408	11571	LARISSA CRISTINA BOTELHO DE OLIVEIRA	59,09	Não	Aprovado	22/12/1989
409	11659	FABIO CÉSAR PEREIRA JUNIOR	59,08	Não	Aprovado	11/08/1992
410	11231	ANDRE ROBERTO MONGE MONTEIRO	59,08	Não	Aprovado	14/03/1997
411	12017	CLAUDIA CRISTINA PINHEIRO DA MATA MIRANDA	59,06	Não	Aprovado	31/08/1973
412	11429	FABIELLY MIRELLY DE CARVALHO MENDES	59,00	Não	Aprovado	02/03/1993
413	12511	MYCHAEL CLEYTON PEREIRA DE SOUZA	59,00	Não	Aprovado	06/08/1997
414	11663	GABRIELA TRALDI MOREIRA	59,00	Não	Aprovado	28/04/1999
415	12636	ANNIELY SIQUEIRA FIGUEIREDO	58,94	Não	Aprovado	03/08/1998
416	11188	LAUREN ROSA SILVERIO DA SILVA	58,92	Não	Aprovado	28/04/1984
417	12735	LUIZ ALEXANDRE MATTOS	58,92	Sim	Aprovado	07/01/1998
418	11751	FERNANDA BLEY DE CARVALHO	58,86	Não	Aprovado	04/10/1988
419	11815	SILVANA DE LIMA MENEZES KONRATH	58,82	Não	Aprovado	15/04/1988
420	12539	ANA KAROLINA GOMES BATINGA	58,82	Não	Aprovado	15/05/1996
421	12646	LETÍCIA CAMPOS DA SILVA GUSMÃO	58,82	Não	Aprovado	08/07/1998
422	11999	ALANA BEATRIZ FONTINELLE BICALHO	58,80	Não	Aprovado	23/11/1999
423	12703	MARA LETHICIA DE ARRUDA CAMPOS	58,80	Não	Aprovado	06/07/2000
424	12302	LETÍCIA GUEDES SNOWARESKI	58,80	Não	Aprovado	19/04/2001
425	12030	ALINE DA SILVA FERRAZ DE ALMEIDA	58,78	Não	Aprovado	05/02/1995
426	11865	HELLEN PAMELLA NASCIMENTO SILVA	58,78	Não	Aprovado	18/03/1995
427	12351	CLISLAINY CRUZ DE OLIVEIRA	58,76	Não	Aprovado	17/03/1993
428	11764	JOICE SOUZA PACHECO SIQUEIRA	58,74	Não	Aprovado	07/09/1980
429	11980	ADRIANE GOMES PEREIRA CANHETE	58,73	Não	Aprovado	08/10/1977
430	12251	ÁDINA JESUS OLIVEIRA	58,73	Não	Aprovado	10/02/1988
431	12328	BÁRBARA BAMBIL NUNES	58,68	Não	Aprovado	16/05/1996
432	12632	JACKELINE MARA FAJOLI LOPES	58,64	Não	Aprovado	30/01/2000

433	11953	LUIZE VITÓRIA ABATI RAMALHO DE OLIVEIRA	58,58	Não	Aprovado	02/03/2002
434	11930	GLAUBER DEL BARCO NEVES	58,56	Não	Aprovado	16/12/1973
435	11474	GABRIEL COSTA ARAUJO	58,54	Não	Aprovado	06/04/2001
436	11787	GUILHERME SOUSA SANTOS	58,50	Não	Aprovado	10/03/2002
437	11485	ANDREA PEREIRA	58,48	Não	Aprovado	10/03/1984
438	12670	PAULA TEREZA DE LIMA E SILVA SANTOS	58,40	Não	Aprovado	05/05/1994
439	12352	RAYANA DA SILVA PASETTI	58,40	Não	Aprovado	14/05/1997
440	11749	WELLERSON BENEDITO CAMPOS DOS SANTOS	58,40	Não	Aprovado	28/05/1998
441	11399	ELISA ANTUNES ALVES DOS SANTOS	58,40	Não	Aprovado	08/11/2001
442	11356	MARIANA PAULA DUARTE DE ARRUDA	58,38	Não	Aprovado	20/11/2001
443	12387	ANA CLAUDIA CARVALHO DA SILVA	58,36	Não	Aprovado	22/06/1992
444	12690	THIAGO AXEL DE AQUINO	58,34	Não	Aprovado	17/05/1994
445	12320	QUETSIA QUEREN DE SOUZA QUEIROZ	58,34	Não	Aprovado	08/02/2000
446	12588	MARIA EDUARDA MAZER BOTELHO	58,34	Não	Aprovado	11/04/2000
447	12348	LAURA DOS SANTOS LEAL	58,32	Não	Aprovado	27/11/1992
448	11488	NIVALDA DA CONÇEIÇÃO ALVES	58,30	Não	Aprovado	26/02/1990
449	11893	RAFAELA SOARES SALAZAR GARCIA	58,30	Não	Aprovado	12/10/2000
450	11391	MORYAH NUNES REVELLES PEREIRA	58,22	Não	Aprovado	25/06/1996
451	11834	JULIANO BORGES GOMES	58,20	Não	Aprovado	03/05/1994
452	12681	LAYZA LORENA VITOR DE SOUZA	58,16	Não	Aprovado	21/07/2000
453	12388	YURI HENRIQUE ASSUNÇÃO TELES	58,14	Não	Aprovado	24/01/1997
454	11851	THANILLA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	58,14	Não	Aprovado	06/03/1998
455	12101	THIAGO JOSÉ DE PAULA FARIA	58,14	Não	Aprovado	25/07/2001
456	11444	ELLEN DAYANY VALUZ COELHO	58,12	Não	Aprovado	18/03/1993
457	11510	EDUARDO DE SOUZA GUIMARAES	58,12	Não	Aprovado	26/06/2001
458	11319	CAIO LEANDRO SOKOLOSKI LEANDRO SOKOLOSKI	58,10	Não	Aprovado	09/11/1999
459	11360	STHEFANY SARAIVA BARBOSA POMPILIO MESQUITA	58,09	Não	Aprovado	15/03/2000
460	11696	SANDRO GONCALVES DELGADO JUNIOR	58,08	Não	Aprovado	04/03/1999
461	11528	YASMIM GABRIELLY VIEIRA BENITES	58,08	Não	Aprovado	07/05/1999
462	11712	ISABELLA CASTILHO DUARTE	58,08	Não	Aprovado	03/03/2000
463	12503	VALTER DIMAS FERREIRA	58,00	Não	Aprovado	13/07/1986
464	11672	ARIADNE JOVINA FORTES SEBA	57,99	Não	Aprovado	18/06/2001
465	12187	PEDRO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA NETO	57,95	Não	Aprovado	26/11/1998
466	11752	LIVIA MARIA MARTINIANO LACERDA	57,92	Não	Aprovado	29/11/1999
467	12102	RITA FRANCIELE DE OLIVEIRA CASTRO	57,90	Não	Aprovado	18/11/1999
468	11997	JANAINA FERREIRA MOREIRA	57,86	Não	Aprovado	09/08/1993
469	11904	REBECA FERIS SEBA CONCEIÇÃO	57,86	Não	Aprovado	27/12/1999
470	11990	LUCAS SILVA MIRANDA	57,84	Não	Aprovado	28/10/1998
471	11750	ARIANI SILVA DO ESPIRITO SANTO LECHNER PEDRO	57,82	Não	Aprovado	30/08/1995
472	11804	ELISON LUCIANO DARIENZO	57,82	Não	Aprovado	21/07/2001
473	12738	EVELYN DE FREITAS ULHOA	57,78	Não	Aprovado	15/06/1987
474	12723	GEOVANNA GABRIELA SANDRI	57,73	Sim	Aprovado	22/05/1997
475	11336	CARLA FERNANDA FLAUSINO DA SILVA	57,70	Não	Aprovado	12/09/1981
476	12637	LYZANDRO STOEBERL JUNIOR	57,64	Não	Aprovado	19/09/1989
477	11649	KATYLAINE CRYSTIANE COSTA E SILVA	57,62	Não	Aprovado	26/12/1984
478	11504	ELISON NEVES JUNIOR	57,62	Não	Aprovado	08/03/1996
479	11198	YANDRA SIQUEIRA ABREU AMORIM	57,60	Não	Aprovado	18/09/1998
480	12458	EDMARA REGINA DE PINHO	57,59	Não	Aprovado	26/10/1993
481	12347	VINICIUS GABRIEL OLIVEIRA MARQUES	57,56	Não	Aprovado	03/12/1998

482	11612	BARBARA CRISTINA PEREIRA FONTES	57,54	Não	Aprovado	19/07/1996
483	11357	BARBARA CAROLINA VIEIRA LEAO	57,50	Não	Aprovado	20/10/1983
484	12540	KAOANY GALCEZ LAGNI	57,48	Não	Aprovado	15/08/2000
485	12551	RUTHIELLY REGINA MOURA ARAUJO	57,48	Não	Aprovado	04/03/2002
486	11532	YURI VINICIUS ALMEIDA SANTOS	57,46	Não	Aprovado	16/10/2001
487	12354	JOÃO LUCAS VITORASSO	57,42	Não	Aprovado	15/09/1993
488	12749	PABLO JEANN OLIVEIRA DA SILVA	57,40	Não	Aprovado	22/01/1996
489	12110	JULLYANA DIAS BARBOSA	57,40	Não	Aprovado	09/05/1997
490	11211	GIULIANA STEPHANY ALMEIDA DA MATA	57,40	Não	Aprovado	13/11/1999
491	12025	FABIELE DE SOUZA DANTAS	57,34	Não	Aprovado	26/04/1995
492	11544	NILLYAM FRANCISCA MEDEIROS LOPES	57,34	Não	Aprovado	09/10/2001
493	11775	ODEZIO GRAUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	57,32	Não	Aprovado	28/09/1998
494	11559	ANDERSON DA CRUZ MOREIRA	57,32	Não	Aprovado	10/01/2000
495	12305	MARINA CARLA QUEIROZ LIMA	57,30	Não	Aprovado	07/08/1979
496	12694	EDILAINE RIBEIRO CARDOZO	57,26	Não	Aprovado	15/04/1997
497	12502	MARINHO FIRMINO DE SOUZA ARAGAO	57,12	Sim	Aprovado	14/05/1989
498	11658	DOMINIQUE BRUNETTO PHELIPE	57,08	Não	Aprovado	14/11/1995
499	12277	BRUNA DE OLIVEIRA ALVES	57,06	Não	Aprovado	29/11/1988
500	12404	GABRIEL LEONARDO DE SOUZA	57,06	Não	Aprovado	13/08/1996
501	11736	NASLY BEATRIZ MATOS DIAS DE BARROS	57,05	Não	Aprovado	19/01/2001
502	11541	LUCAS FREITAS GAMA DE ARAÚJO	56,90	Não	Aprovado	20/07/2000
503	12562	WILGNER RODRIGO SANTOS CAETANO	56,84	Não	Aprovado	08/02/1991
504	11262	CLEICIENNE NELES LEANDRO	56,76	Não	Aprovado	30/01/1998
505	11861	BRUNO GABRIEL PINTO GOES	56,72	Não	Aprovado	17/05/1993
506	11187	VITIANE TRINDADE PALMEIRA	56,72	Não	Aprovado	16/03/1996
507	11193	MAYCON RODRIGUES BORGES	56,70	Não	Aprovado	14/05/2000
508	11912	JOÃO PEDRO GARRETO BORGES	56,70	Não	Aprovado	25/10/2000
509	12491	ISABELLA PEREIRA	56,64	Não	Aprovado	19/08/2001
510	11202	GUSTAVO LEITE NERES SANTOS	56,60	Não	Aprovado	25/11/1997
511	11773	THAMIE SEMOTO GARCIA	56,58	Não	Aprovado	06/07/2001
512	12526	ALEXSANDER PAZ LANDIM	56,52	Não	Aprovado	18/12/1996
513	11671	YASMIM MAYARA ALVES DA CUNHA	56,52	Não	Aprovado	15/05/2000
514	11214	ANA LÚCIA DO VALLE CAMPOS	56,50	Não	Aprovado	06/10/1980
515	11850	JAKSON SOUZA LOPES	56,50	Não	Aprovado	19/06/1999
516	12369	ALINY LORRAYNE PEREIRA DE JESUS	56,46	Não	Aprovado	12/11/2000
517	12124	LUCIMAR DE BRITO MOTTA DE ALMEIDA	56,44	Não	Aprovado	28/12/1975
518	12032	THALIA ALQUAZ MATIAS	56,44	Não	Aprovado	25/09/1999
519	11600	RAISSA SILVA DE SOUZA	56,40	Não	Aprovado	03/11/1996
520	12112	EMANUELLE FREIRE ALVES DAVI	56,34	Não	Aprovado	24/06/1995
521	12046	MARLENE GOMES FERREIRA	56,28	Não	Aprovado	05/08/1972
522	11825	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	56,28	Não	Aprovado	11/02/1999
523	12665	MAKELY APARECIDA RODRIGUES BABORA	56,26	Sim	Aprovado	24/02/1985
524	11770	TAIZA BARBOSA MELO	56,17	Não	Aprovado	24/01/1998
525	11366	YASMIM GABRIELLE ALMEIDA SCHERER DE MORAES	56,08	Não	Aprovado	15/10/2001
526	11505	MARIA GRAZIELLA SANTANA DOS SANTOS	56,05	Não	Aprovado	14/05/2001
527	11667	SHELDER SAULO DE SOUZA LUSSI	56,02	Não	Aprovado	06/11/1998
528	11303	NILCE LENE ALVARENGA MARTELLI	56,00	Não	Aprovado	22/03/1983
529	11785	LUCAS DA SILVA CORTEZ	56,00	Não	Aprovado	22/10/1996
530	11239	GESSICA CATARINA MARINHO DAS NEVES	56,00	Não	Aprovado	10/04/1997
531	11450	ANA GABRIELA MARTINS DE SOUZA	56,00	Não	Aprovado	04/01/2000
532	11296	LÓRIS RODRIGUES JARA	56,00	Não	Aprovado	08/04/2002

533	12472	ARYANNE CRISTYNA RIBEIRO DA SILVA	55,98	Não	Aprovado	02/07/2000
534	12285	CINTIA VERISSIMO DE FRANCA	55,98	Não	Aprovado	31/08/2001
535	12021	TAIRINE CATHERINE SILVA	55,96	Não	Aprovado	29/01/1991
536	11284	INGRID MICAEL NUNES DOS SANTOS SOUZA	55,94	Não	Aprovado	21/06/1988
537	12756	CAROLINA VITÓRIA DE SOUZA	55,94	Não	Aprovado	17/12/2000
538	12283	ALEXIA VICTÓRIA NINA MEDEIROS DIAS	55,94	Não	Aprovado	08/02/2002
539	11348	VICTOR ALVES DA CRUZ	55,92	Não	Aprovado	19/04/1999
540	12689	KEDLYN GONÇALVES DE OLIVEIRA	55,83	Não	Aprovado	16/10/1995
541	12576	MARYANA SILVA MOURA	55,80	Não	Aprovado	21/09/1994
542	11647	JOÃO PAULO LEMOS TAVEIRA	55,78	Não	Aprovado	07/10/2000
543	12381	DAYANE REZENDE BELÉM	55,70	Não	Aprovado	01/02/1992
544	11763	REBECA TORRES SILVA	55,70	Não	Aprovado	25/04/2000
545	12488	FERNANDO ROSA CALDAS JÚNIOR	55,68	Não	Aprovado	12/06/1998
546	12647	BRENO ARRUDA MARTINS	55,68	Não	Aprovado	19/01/2002
547	11574	HASLAN ASSUNÇÃO SALGADO	55,56	Não	Aprovado	06/07/1988
548	12066	TIAGO ESTEVES LIMA	55,54	Não	Aprovado	24/04/1997
549	12079	RAFAELA SUELEN BEZERRA DINIZ	55,52	Não	Aprovado	12/05/1990
550	11928	ALINE ANDRADE DE OLIVEIRA	55,52	Não	Aprovado	14/05/1999
551	11799	WADIH DUALIBI NETO	55,51	Não	Aprovado	23/04/1986
552	11483	FERNANDA DE MELO BARBOSA DESANI	55,44	Não	Aprovado	17/07/1990
553	12092	ELOISA CASSIA ALVES DE CAMPOS	55,44	Não	Aprovado	26/04/1991
554	12107	DANIELA VIEIRA DA SILVA SOUZA	55,42	Não	Aprovado	16/02/1992
555	11610	LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE	55,40	Não	Aprovado	27/09/1998
556	12000	YAN VICTOR SOLA PUERTAS	55,36	Não	Aprovado	22/02/2001
557	11458	DANIELI MARIA DE SOUZA CARNEIRO	55,34	Não	Aprovado	24/02/1993
558	11886	CARLOS HENRIQUE FERREIRA JUNIOR	55,30	Não	Aprovado	31/03/1999
559	12394	REGIA BATISTA DE SOUZA ARRUDA	55,20	Não	Aprovado	03/06/1990
560	12429	ALICE DE MOURA SILVA	55,20	Não	Aprovado	28/07/2002
561	12353	DANIEL GOULART DE MORAES	55,14	Não	Aprovado	03/09/1997
562	11367	HUNDARA SILVA REGINALDO	55,14	Não	Aprovado	29/06/2002
563	11873	RAFFAELLA KAROLINE GONÇALVES DA CRUZ	55,06	Não	Aprovado	29/09/1992
564	11720	VITORIA MYRELA MONTEIRO GOETTER	55,05	Não	Aprovado	15/07/1996
565	12100	ANDRÉIA GOMES FERREIRA	55,00	Não	Aprovado	23/10/1988
566	12485	GIOVANNA VIEIRA XAVIER	55,00	Não	Aprovado	08/01/1997
567	12224	JOANA PAULINO DE SOUSA	54,98	Não	Aprovado	03/06/1993
568	12451	CARLOS ALEXANDRE DO CARMO PEREIRA	54,98	Não	Aprovado	24/05/1994
569	11628	HORTÊNCIA GASPARD DE ARAÚJO	54,98	Não	Aprovado	30/08/1994
570	11788	PRATINE LORRAINI DE CAMPOS	54,94	Não	Aprovado	25/04/1999
571	12392	LEONARDO HENRIQUE SILVA DE PIERI	54,88	Não	Aprovado	12/12/1999
572	12301	DAYVSON SOUZA DOS SANTOS	54,86	Não	Aprovado	22/08/2000
573	12339	ANDRE LUIS OLIVEIRA FARO	54,78	Não	Aprovado	10/05/2000
574	11863	MICHELLE SADOVSKI BITTENCOURT	54,72	Não	Aprovado	02/03/1984
575	12500	FABIANO CAVALCANTE ROMANHOLI	54,60	Não	Aprovado	06/03/1989
576	12098	LEONES APARECIDO RODRIGUES	54,59	Não	Aprovado	29/04/1996
577	12202	JONATHAN MESQUITA BORBA SILVA	54,59	Não	Aprovado	18/02/1998
578	11461	JOÃO VICTOR LEÃO RUFINO DA COSTA	54,59	Não	Aprovado	24/06/1998
579	11920	EDMILSON FRANK GONÇALVES DA SILVA	54,50	Não	Aprovado	07/04/1995
580	11765	GABRIELLY MOREIRA SANTOS	54,49	Não	Aprovado	17/12/2001
581	11363	JOAO GABRIEL YULE	54,48	Não	Aprovado	07/07/1999
582	11587	GABRIELY CARVALHO ROLDAO	54,46	Não	Aprovado	19/05/2002
583	12185	MARIO ALEXSANDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA	54,36	Não	Aprovado	11/04/1999
584	12090	RENATA SANTOS SILVA	54,34	Não	Aprovado	04/10/1996

585	12095	JOYCE MYLENA GONCALVES DE ARAUJO	54,33	Não	Aprovado	16/01/1996
586	11875	RAYSSA LUANA FERREIRA VELASCO	54,30	Não	Aprovado	30/10/1996
587	12043	YAN RIBEIRO CAMPANA	54,24	Não	Aprovado	12/02/1993
588	12109	NATALI GOMES DIAS	54,23	Não	Aprovado	14/12/1997
589	12533	VALBER DA SILVA OLIVEIRA	54,22	Não	Aprovado	29/08/1993
590	11370	BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES	54,20	Não	Aprovado	21/02/2001
591	11866	ALYSON SILVA BUENO	54,12	Não	Aprovado	01/10/1997
592	12658	LORENA INÊS SILVA DE ALBUQUERQUE	54,09	Não	Aprovado	25/02/1999
593	11871	THIAGO SOARES RODRIGUES	54,04	Não	Aprovado	14/02/2002
594	12383	ARYANNE LOUIZE PARRAGA CAMPOS	54,00	Não	Aprovado	11/02/1988
595	12332	VICTOR ASSUNÇÃO SANTOS PADILHA	54,00	Não	Aprovado	09/04/1998
596	12022	PRISCILLA FARIAS SANCHEZ	53,94	Não	Aprovado	18/05/1983
597	11643	PRYSICILA SILVA VERA AMORIM	53,90	Não	Aprovado	28/04/1985
598	12597	RAIANE MARTINS OLIVEIRA	53,90	Não	Aprovado	11/08/2000
599	12771	RONNY ROGERS SALES PROFETA VIEIRA	53,88	Não	Aprovado	27/03/1995
600	12258	YAN ESTEVÃO DE SOUZA TERUYA	53,88	Não	Aprovado	23/11/1999
601	12617	JHENNIFER DA SILVA RODRIGUES	53,86	Não	Aprovado	10/01/1994
602	12295	GABRIELY SOUZA CAMPOS	53,84	Não	Aprovado	22/09/1994
603	11346	JULIANA STEPHANNI DE AMORIM LACERDA	53,80	Não	Aprovado	19/11/1993
604	12048	MARINARA MANAOS DE ASSUNCAO	53,80	Não	Aprovado	22/06/1999
605	11810	BEATRIZ BATISTA DA CRUZ	53,78	Não	Aprovado	20/11/1997
606	11915	ISADORA ALVES MENNA BARRETO DUARTE	53,70	Não	Aprovado	08/08/1998
607	12629	KAROLAINE KOHLHASE PEREIRA	53,68	Não	Aprovado	14/06/1997
608	11358	RENAN FERREIRA DOS SANTOS	53,60	Não	Aprovado	04/11/1994
609	11207	YASMIN COELHO BARROSI	53,60	Não	Aprovado	23/03/2000
610	12020	NICOLE ALVES LESSA	53,60	Não	Aprovado	25/03/2000
611	12203	PAULO VICTOR ARAÚJO CORRÊA	53,52	Não	Aprovado	10/11/1993
612	12408	MILENA CANUTO	53,47	Não	Aprovado	10/11/1999
613	11870	RAPHAELA SUELY MIRANDA MARTINS	53,44	Não	Aprovado	28/04/1989
614	11258	CRISLAINE DIAS RODRIGUES	53,40	Não	Aprovado	12/01/1991
615	12188	VITÓRIA CRISTINA ARRUDA GREGÓRIO PASSARELI	53,40	Não	Aprovado	09/03/1998
616	11656	DEBORA MAGALHAES COSTA	53,40	Não	Aprovado	15/12/1998
617	11279	LORENA MORALES SANTOS QUEIROZ	53,40	Não	Aprovado	23/06/2001
618	12436	SABRINA DE MELO SILVA	53,34	Não	Aprovado	12/08/2003
619	12534	JHENIFY SETUBA	53,28	Não	Aprovado	08/04/2001
620	12309	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	53,20	Não	Aprovado	26/05/1976
621	12140	MARIANA INACIA GUIMARAES DOS SANTOS	53,19	Não	Aprovado	12/03/1997
622	11403	JULIENE DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA	53,16	Não	Aprovado	03/08/1985
623	11890	AMABILLY LEMES DO PRADO COSTA	53,14	Não	Aprovado	26/05/1995
624	12113	LEONARDO GOMES MOREIRA	53,14	Não	Aprovado	09/07/1995
625	11844	RODRIGO FRANCO BARBOSA	53,12	Não	Aprovado	14/06/1995
626	12594	KAIO ACAUA PEREIRA	53,08	Sim	Aprovado	18/01/2001
627	11813	LOIDE BARBOZA DOS SANTOS OLIVEIRA	53,01	Não	Aprovado	24/12/1979
628	12591	KARISA EVELYN ASSUNÇÃO RODRIGUES	53,00	Não	Aprovado	03/06/1995
629	11771	ALINE CRISTINA SILVA DOS REIS	53,00	Não	Aprovado	22/03/1996
630	12557	VICTOR ALBERTO DE OLIVEIRA MENEZES	53,00	Não	Aprovado	17/09/2000
631	11194	LARISSA LAIS PONTES PEREIRA	52,88	Não	Aprovado	29/03/2000
632	12618	FABIANA BENEDITA DE SOUZA RIBEIRO	52,86	Não	Aprovado	27/03/1988
633	12216	BÁRBARA IANDRA SILVA SANTOS	52,80	Não	Aprovado	10/11/1999
634	11772	AMANDA CRISTINA SILVA DA COSTA	52,80	Não	Aprovado	03/07/2000
635	11471	IZABELA BATISTA SERRA	52,74	Não	Aprovado	22/09/1996

636	11995	MONICA DA SILVA MEDEIROS LOPES	52,73	Não	Aprovado	21/12/1986
637	12013	SILVIA SALVIANO SANTOS	52,68	Não	Aprovado	09/08/1988
638	11688	KAROLYNE MIRYELLEN NASCIMENTO FERREIRA CAMPOS	52,64	Não	Aprovado	17/11/1993
639	12460	GUILHERME DA SILVA FRANCA	52,64	Não	Aprovado	25/08/1998
640	11546	THAIS NASCIMENTO DA COSTA	52,64	Não	Aprovado	27/12/1998
641	12528	ANNA VITÓRIA IBANÊZ DE ARAÚJO SILVA	52,60	Não	Aprovado	10/08/2001
642	11944	NATHALY MOURA DOS SANTOS	52,59	Não	Aprovado	31/01/1999
643	11276	JULIANA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	52,58	Não	Aprovado	22/09/1997
644	11335	LAURA NASCIMENTO BENEDITO	52,58	Não	Aprovado	06/08/2001
645	12736	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	52,51	Não	Aprovado	21/03/1987
646	12567	JULIA OSORSKI GOULART	52,51	Não	Aprovado	25/03/1994
647	11616	THAIS VIANA DE OLIVEIRA	52,30	Não	Aprovado	15/10/1992
648	11527	GABRIELA MACEDO DA SILVA GASPARGASPAR	52,26	Não	Aprovado	08/02/2001
649	11852	SANDRIELE DA SILVA BACA	52,22	Não	Aprovado	23/09/1995
650	12679	ANNELEISE VENÂNCIO DIAS DE SOUZA	52,20	Não	Aprovado	12/09/1998
651	11702	GABRIELA FALCÃO	52,20	Não	Aprovado	15/04/2000
652	11473	MARCELENE NASCIMENTO DOS SANTOS	52,09	Sim	Aprovado	07/12/1985
653	11864	DIEGO MIRANDA	51,96	Não	Aprovado	13/07/1988
654	11602	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA	51,86	Não	Aprovado	09/02/1980
655	11430	CARLOS ALBERTO SILVA MIRANDA	51,86	Não	Aprovado	13/04/1993
656	12459	CRISTIANO JONES DE PINHO	51,83	Não	Aprovado	28/03/1990
657	12484	BRUNO MARCEL FERREIRA	51,80	Não	Aprovado	25/12/1997
658	12338	CAMILA JUNIA DA SILVA OLIVEIRA	51,80	Não	Aprovado	13/09/2000
659	11583	ALESSANDRA RAMOS DA SILVA	51,78	Não	Aprovado	07/02/1992
660	11272	EDUARDO RODRIGUES DUARTE ARAUJO	51,78	Não	Aprovado	27/09/2002
661	12342	TALITA DOS SANTOS MARIANO LEMES	51,72	Não	Aprovado	16/04/1984
662	11388	LUCAS HENRIQUE LORENTZ OLIVEIRA ALDERETE	51,72	Não	Aprovado	17/07/1996
663	11996	ELAINE CRISTINA SOARES DE ARRUDA	51,67	Não	Aprovado	11/02/1981
664	11908	KAMILA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	51,66	Não	Aprovado	28/02/1998
665	11598	LUCIANA ALVES DA SILVA ROSA	51,64	Não	Aprovado	22/08/1980
666	12731	FRANCIELLE ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA	51,59	Não	Aprovado	24/02/1997
667	12042	LETICIA SOARES DE MAGALHAES	51,59	Não	Aprovado	02/03/1999
668	12439	IZABELA OLIVEIRA DOS SANTOS	51,56	Não	Aprovado	03/03/1991
669	12508	LAURISILMA DA SILVA NASCIMENTO	51,54	Não	Aprovado	07/01/1995
670	11538	ISADORA LÍGIA ORDANO	51,54	Não	Aprovado	23/03/1995
671	11916	NICOLAS MATEUS GARCIA DE OLIVEIRA	51,46	Não	Aprovado	24/09/1998
672	11265	BEATRIZ BARBOSA ALVES	51,38	Não	Aprovado	22/03/2000
673	11295	THIAGO NONATO ALVES	51,38	Não	Aprovado	28/11/2000
674	11729	DALIA DA SILVA	51,38	Não	Aprovado	04/04/2001
675	12620	GABRIELLA DE MELO SILVA	51,36	Não	Aprovado	04/08/1998
676	12494	INGLID CALAZANS	51,24	Não	Aprovado	01/08/1996
677	12425	PATRICIA CRISTINA BARROS SILVA	51,22	Não	Aprovado	04/11/1992
678	11466	RHAYLLEN MIRIAN DOS SANTOS CERINO	51,20	Não	Aprovado	13/07/1997
679	12281	JORDANNA KAMILA DE ARRUDA PINTO	51,14	Não	Aprovado	11/04/1989
680	12707	DANIELLY DA SILVA SOUSA	51,14	Não	Aprovado	10/03/1997
681	12345	JULIA GOMES CONCEIÇÃO	51,14	Não	Aprovado	28/03/2001
682	12592	LAILLA FERNANDA MAIA DE OLIVEIRA SOUZA	51,06	Não	Aprovado	04/11/1992
683	12078	ADMAR PINTO DOS SANTOS REIS NETO	51,06	Não	Aprovado	11/11/1995
684	11879	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA	51,04	Não	Aprovado	23/07/1984
685	11983	ALESSANDRA BARAVIEIRA DE LIMA	51,00	Não	Aprovado	02/03/1985
686	11305	JORDELISMAR JOSÉ ALVES JUNIOR	51,00	Não	Aprovado	01/11/1994
687	11957	JESSICA MORAES DA SILVA	51,00	Não	Aprovado	30/09/1995

688	11836	ARTUR MENDES GOMES	51,00	Não	Aprovado	09/04/1997
689	12253	KLEBER RIBEIRO QUERENDO	50,88	Não	Aprovado	04/02/1977
690	12076	KALED ANTAKI OMARI	50,84	Não	Aprovado	14/12/1996
691	11962	LORHAINNY MARIA FERNANDES	50,83	Não	Aprovado	24/04/1999
692	12732	AURELIO MORAIS DE ALMEIDA	50,80	Não	Aprovado	14/12/1993
693	11282	PAMELLA MARTINS DE FIGUEIREDO	50,78	Não	Aprovado	07/06/1989
694	12050	IZABELA CRISTINA SOUZA SANTOS	50,78	Não	Aprovado	28/02/1990
695	12553	LIDIA MARIA SANTANA DA ROSA	50,66	Não	Aprovado	15/03/1996
696	11856	LUCIANA FERREIRA FIALHO	50,62	Não	Aprovado	08/01/2000
697	11905	THAYNARA CRISTYNY DE ALMEIDA ARAUJO	50,58	Não	Aprovado	06/04/2001
698	12644	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	50,52	Não	Aprovado	04/08/2000
699	11936	GABRIEL FERNANDES DE SOUZA LIMA	50,51	Não	Aprovado	28/09/1999
700	11768	RICARDO ARRUDA BARBOSA	50,40	Não	Aprovado	13/08/1999
701	11766	PÂMELLA KAROLAINY BRAUN PALOSKI	50,28	Não	Aprovado	16/12/2001
702	11331	EDSON FOGAÇA MARQUES JUNIOR	50,23	Não	Aprovado	01/07/1994
703	12683	MAYRON HENRIQUE SILVA MARQUES	50,20	Não	Aprovado	18/08/1993
704	11954	MARIANA CAPISTRANO DE CAMARGO PINHEIRO	50,16	Não	Aprovado	21/12/1998
705	12678	CINTHIA ANDRELIZE SILVA TORRES	50,10	Não	Aprovado	22/08/2000
706	12538	CELIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	50,04	Não	Aprovado	19/03/1995
707	12772	VIVIANE MARIA DE LIMA SOUZA	50,01	Não	Aprovado	29/04/1996
708	11840	MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR	50,00	Não	Aprovado	09/07/1990
709	12014	NATHALLY CANDIDO	50,00	Não	Aprovado	23/07/1990
710	12412	ALINE DA SILVA SANTOS	50,00	Não	Aprovado	04/06/1994
711	11774	KAROLINE NUNES MODESTO	49,92	Não	Aprovado	15/08/1996
712	11529	PIETRA DE PAULA MARTINELLI	49,92	Não	Aprovado	23/03/2000
713	12327	BRUNA ARRUDA MAIA	49,86	Não	Aprovado	10/03/1997
714	11517	MARJORAINNE OLIVEIRA DA SILVA LIMA	49,80	Não	Aprovado	04/04/1986
715	11823	NICÓLLY LUZIA BARBOSA MOREIRA	49,80	Não	Aprovado	17/04/2000
716	11242	GEOORGE VALADARES MIRANDA	49,74	Não	Aprovado	05/01/2000
717	12134	ARIEL COSTA MACHADO	49,67	Não	Aprovado	08/08/1994
718	11713	PATRICIA RAMOS MUNDIM	49,62	Não	Aprovado	06/06/1979
719	11285	GABRIEL VINICIUS HIGINO DE SIQUEIRA	49,56	Não	Aprovado	10/04/1999
720	12716	LUCIANE APARECIDA DE CAMPOS SANTANA	49,46	Não	Aprovado	06/02/1988
721	12094	ADEMAR DO NASCIMENTO JUNIOR	49,44	Não	Aprovado	26/10/1995
722	11580	LETÍCIA SANTOS DA CRUZ	49,44	Não	Aprovado	24/03/1998
723	11453	JONAS PINHEIRO DA SILVA NETO	49,40	Não	Aprovado	28/06/1996
724	12004	RENAN MAX CASTRO COSTA E SILVA	49,32	Não	Aprovado	23/10/1996
725	11791	BRUNO IAGO VILLAS BÓAS BORBA	49,30	Não	Aprovado	13/10/1992
726	11784	NÚBIA TIBALDE MARINHO	49,30	Não	Aprovado	13/11/1992
727	12642	KACIA KEREN SOUZA MARIA DA SILVA	49,20	Não	Aprovado	13/09/1998
728	11822	ADRIANGELA APARECIDA FERREIRA	49,18	Não	Aprovado	31/10/1974
729	11797	AYRTON LUCAS ALMEIDA LEIVA DO PRADO	49,16	Não	Aprovado	16/05/2001
730	11779	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	49,14	Não	Aprovado	28/03/1979
731	12421	ARIADNE ROBER DOS SANTOS FLEURY	49,05	Não	Aprovado	19/12/1987
732	12729	SAMANTHA MARA DA CUNHA ROMAN	49,04	Não	Aprovado	08/05/1989
733	11402	JOZELIA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS	49,00	Não	Aprovado	09/10/1985
734	12355	RENATA LEITE DE ARRUDA ALFARO	48,96	Não	Aprovado	07/10/1980
735	12737	AGNES RIBEIRO DE SOUZA BRUNO	48,96	Não	Aprovado	22/12/1995

736	12282	ANDREIA LOPES VIEIRA	48,90	Não	Aprovado	14/01/1983
737	11456	MARIELLY CRYSTINE DA SILVA ALVES	48,84	Não	Aprovado	16/11/1993
738	11365	DANIELLE FRANÇA MAGALHÃES	48,80	Não	Aprovado	29/10/1984
739	11940	JOÃO MARCOS RONDON DE SOUZA	48,74	Não	Aprovado	05/06/1996
740	12356	PAMELA ELIETE FRANCO SILVA	48,72	Não	Aprovado	06/10/1998
741	11218	THAYNE SUZANE DIAS BEZERRA DE REZENDE	48,70	Não	Aprovado	21/08/1994
742	11540	CHRYSYTIAN EDUARDO GOMES NUNES MACIEL	48,67	Não	Aprovado	20/01/1997
743	11563	LEHAH FELIPE GONCALVES VON KIRCHENHEIM	48,59	Não	Aprovado	28/08/2001
744	11973	PATRICIA GUARIM DE OLIVEIRA	48,54	Não	Aprovado	09/09/1996
745	11455	JEFFERSON FELIPE DA SILVA	48,48	Não	Aprovado	30/07/1983
746	12548	WENDER HERMESON DA SILVA ANDRADE	48,36	Não	Aprovado	02/10/1977
747	12698	ELKSON HIGOR LEITE DE CARVALHO	48,36	Não	Aprovado	08/04/1995
748	12262	ESTER DA SILVA CONCEIÇÃO	48,34	Não	Aprovado	20/12/1999
749	11979	MARIANE DA SILVA ARAUJO GEWEHR	48,33	Não	Aprovado	01/04/1995
750	11422	MURILO CLEMENTE DE MELO	48,32	Não	Aprovado	19/03/1995
751	11709	GABRIELLA PAULINO BARROS	48,32	Não	Aprovado	20/04/1999
752	12713	ANDRESSA VITÓRIA RÊGO ARAÚJO	48,30	Não	Aprovado	20/11/1999
753	12521	SAYLLA KATYELE VAZ E SILVA	48,24	Não	Aprovado	10/04/2002
754	12389	LORENNIA SOARES CÂNDIDO	48,20	Não	Aprovado	04/10/1995
755	11926	JULIA DOS SANTOS GOMES	48,20	Não	Aprovado	01/03/1999
756	11918	MATHEUS HENRIQUES DE CARVALHO	48,06	Não	Aprovado	29/04/2002
757	11451	HENRIQUE SCHNEIKER NETO	48,00	Não	Aprovado	21/01/1991
758	11910	MATHEUS HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO	48,00	Não	Aprovado	05/08/1996
759	11958	GABRIELLY CABRAL LIMA	48,00	Não	Aprovado	09/12/1997
760	12039	TOMAS JOSE DE SOUZA ARAUJO	47,93	Não	Aprovado	08/09/1990
761	12316	FRANCISCA IARA PEREIRA DE SOUSA	47,86	Não	Aprovado	25/10/1990
762	11790	JADSON GOMES MACIEL	47,82	Não	Aprovado	09/09/1993
763	12111	FRANCISNEILA DA COSTA SANTOS	47,76	Não	Aprovado	13/06/1988
764	12625	LUANA CRISTINA AMORIM DA CONCEIÇÃO	47,70	Não	Aprovado	29/05/1994
765	11806	LUIS VINICIUS FOLGIARINI DA SILVA	47,59	Não	Aprovado	14/09/1999
766	12434	FABIOLA DA COSTA FIGUEROA	47,56	Não	Aprovado	02/08/1994
767	11758	UIULA NATALIA ARAUJO DA SILVA	47,44	Não	Aprovado	27/06/2002
768	12603	JOAO RAPHAEL PEREIRA DE SOUZA	47,42	Não	Aprovado	07/12/1989
769	11727	PAULO HENRIQUE ALVES CORREA	47,40	Não	Aprovado	13/09/1991
770	12341	LUDMYLLA MARTINS DA CRUZ SOUZA	47,40	Não	Aprovado	03/08/1994
771	11796	ANTÔNIO SÉRGIO PENHA DE CARVALHO	47,36	Não	Aprovado	15/01/1990
772	11731	CASSIO MENDES DE ARRUDA	47,33	Não	Aprovado	13/05/1989
773	12615	TATIANE APARECIDA FIRMO	47,22	Não	Aprovado	16/09/1983
774	11464	VALQUÍRIA PEREIRA DAMASCENO BRAGA	47,22	Não	Aprovado	11/11/1985
775	11256	NADIELLY POLIANNARRUDA DE JESUS	47,16	Não	Aprovado	02/06/1996
776	12118	ALESSANDRA LEDUR DE GODOY	47,09	Não	Aprovado	15/10/2001
777	11994	ANDRÉ MACHADO TORRES	47,00	Não	Aprovado	08/11/1992
778	11722	TIBÉRIO MATHEUS SILVA DE ARRUDA	47,00	Não	Aprovado	22/11/1994
779	11558	JULIA BARROSO PINTO	47,00	Não	Aprovado	02/04/1997
780	12304	GILZA GOMES ROBERTO SOUZA	46,88	Sim	Aprovado	20/02/1979
781	11665	HELDER PADILHA DE OLIVEIRA	46,80	Não	Aprovado	14/05/1997
782	11903	MAURICÉLIA BATISTA DA SILVA	46,68	Não	Aprovado	22/01/1989
783	12198	JOICE FRANCISQUINI	46,64	Não	Aprovado	30/04/1996
784	12005	GABRIEL CARVALHO DE SIQUEIRA	46,62	Não	Aprovado	21/03/2002
785	12368	CARINA PEREIRA DE ARAÚJO	46,44	Não	Aprovado	13/06/1992
786	11460	KAROLINE LOPES DOS REIS	46,40	Não	Aprovado	01/07/1992
787	11459	ESTELA OLIVEIRA PONTES	46,38	Não	Aprovado	07/05/2001

788	12029	DANIELA DE CARVALHO PEIXOTO	46,26	Não	Aprovado	21/06/1996
789	11411	LISSA GBARIELA DA GUIA FREIRES	46,20	Não	Aprovado	09/11/1978
790	11405	RAUL JOSÉ DE CARVALHO NETO	46,20	Não	Aprovado	25/12/1998
791	12125	MATHEUS NUNES RIBEIRO	46,14	Não	Aprovado	04/08/1994
792	12146	BIBIANA LUIZA CAMPOS DE ALMEIDA FERNANDES	46,04	Não	Aprovado	16/05/1997
793	12757	CAMILA APARECIDA SOUZA SILVA	46,00	Não	Aprovado	17/05/1994
794	11884	VITOR HENRIQUE ANTUNES ALVES DOS SANTOS	45,90	Não	Aprovado	09/02/1998
795	11706	BETÂNIA SUZANA DA SILVA	45,59	Não	Aprovado	08/07/1973
796	12564	JAHMAYCON ALLAN NUNES MONTEIRO	45,59	Não	Aprovado	09/09/1996
797	12517	ANA CAROLINA DUTRA DA SILVA	45,40	Não	Aprovado	27/11/1995
798	12720	GISELA SIQUEIRA DE MORAES	45,20	Não	Aprovado	17/07/1982
799	11761	DEBORA LUDMILA ALVES BOLENER	45,20	Não	Aprovado	28/02/1998
800	12385	ANA CAROLINA DE PAULA CORREA	45,12	Não	Aprovado	16/04/1996
801	11489	MAURICIO GAIVA GOMES MONTEIRO	45,00	Não	Aprovado	24/07/1993
802	11219	LUANA DIVINA ALVES DE OLIVEIRA	45,00	Não	Aprovado	26/11/1997
803	11486	GABRIELA GRZYBOWSKI DE OLIVEIRA	44,88	Não	Aprovado	04/04/2001
804	11497	ERICA FERREIRA DA SILVA	44,72	Não	Aprovado	19/05/1994
805	11253	PIETRA DA SILVA PEDRO	44,64	Não	Aprovado	07/02/1999
806	12127	MELISSA CASTELHANO DA ROCHA BARROS	44,64	Não	Aprovado	30/04/2001
807	11777	ANDRESSA SANTANA DE SOUZA DA COSTA	44,16	Não	Aprovado	22/11/1991
808	12596	LUILSON RODRIGUES DE DEUS	44,10	Não	Aprovado	28/04/1980
809	12104	EDU XAVIER NETO	43,92	Não	Aprovado	11/11/1985
810	11685	VICTOR HUGO SILVA CONEZA	43,80	Não	Aprovado	05/11/1997
811	12495	THIAGO BRONISLAVSKI GREGORIO	43,62	Não	Aprovado	14/07/2000
812	11650	GRACIELI SILVA ORTEGA	43,59	Não	Aprovado	27/07/1993
813	12012	JOSIEL REIS DE OLIVEIRA	43,14	Não	Aprovado	31/07/1987
814	12323	BRUNO REI DA SILVA LACERDA	43,14	Não	Aprovado	01/12/1989
815	12571	RICARDO DE AZEVEDO RESENDE	42,54	Não	Aprovado	17/02/1996
816	11789	ROSINEIA CASSIA DE ARRUDA GUIMARAES	42,00	Sim	Aprovado	07/03/1968
817	11457	ANDERSON TONE DA CONCEICAO	42,00	Não	Aprovado	06/11/1991
818	12745	MISLANA ARRUDA NOVAES	42,00	Não	Aprovado	29/12/1993
819	12555	TAINÁ SILVA DE MORAES	42,00	Não	Aprovado	18/04/1995
820	11343	THALES SOARES DE QUEIROZ	41,60	Não	Aprovado	13/12/1993
821	12468	HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA	41,40	Não	Aprovado	14/08/1973
822	12317	WELLBER DO ESPIRITO SANTO SILVA	41,00	Não	Aprovado	09/05/1993
823	12322	VIVIANE CONCEIÇÃO PAULA DA SILVA	40,80	Não	Aprovado	04/12/1994
824	12733	KARÍSIA MARTINS FANTI	40,70	Não	Aprovado	29/09/1989

## PERFIL: ESTATÍSTICA

CIDADE: CUIABÁ-MT

Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc
1	11590	TASSIA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	61,96	Não	Aprovado	13/06/1998
2	11606	MARIA ELENICE SILVA ALVES	51,22	Não	Aprovado	08/01/1999

## PERFIL: JORNALISMO

CIDADE: CUIABÁ-MT

Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc
1	11927	JOSEMAR DOS SANTOS	66,58	Não	Aprovado	18/05/1995
2	11235	ANDRÉ LUIZ AMORIM RAMOS DE ALMEIDA	65,74	Não	Aprovado	10/06/1999
3	12085	HANNAH LARISSA CRUZ MARQUES	62,60	Não	Aprovado	05/10/1995
4	12523	TYSSIA TÁRSYLA RIBEIRO XAVIER	55,73	Não	Aprovado	28/12/1997
5	11867	LUARA DA SILVA ROMÃO	53,28	Não	Aprovado	13/09/2001
6	12672	ANA JÚLIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	52,74	Não	Aprovado	05/02/2001

7	11502	ZADOQUE NATHAN SOUZA DE ARRUDA	45,26	Não	Aprovado	19/04/1993
8	11199	CIRINEU FRANCO RECALDE	43,68	Não	Aprovado	29/04/1993

## PERFIL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CIDADE: CUIABÁ-MT

Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc
1	12002	GEOVANNA FERREIRA XAVIER MARQUES	65,23	Não	Aprovado	24/09/2000
2	12435	JULIA CARMONA MENDES	64,44	Não	Aprovado	31/05/2001
3	12691	EMILE NICOLE BOTELHO RODRIGUES DOS SANTOS	57,92	Não	Aprovado	08/02/2000
4	11359	MARIANA OLIVEIRA DE CAMPOS	56,88	Não	Aprovado	11/12/2000
5	11232	MATHEUS ZUCCHI	55,42	Não	Aprovado	16/12/2002
6	11877	GUILHERME MARQUES CORTES	54,00	Não	Aprovado	07/04/2000
7	11925	MARIELLY AMIKY MONTEIRO	52,38	Não	Aprovado	09/01/1997
8	12126	CLEANE FEITOSA COSTA	49,40	Não	Aprovado	03/10/1996
9	12256	MARIELY JANUÁRIA DA SILVA	48,30	Não	Aprovado	18/09/1994
10	11746	DENER LUIS IKEGAMI LOEBLEIN SCHAURICH	47,76	Não	Aprovado	18/09/2001
11	12346	LEONARDO DE MORAES FERREIRA DA SILVA	47,51	Não	Aprovado	06/01/1988
12	11267	KEILA HELLEN MORAES RAMOS	39,83	Não	Aprovado	06/10/1998
13	11266	JOÃO BATISTA AMARILIO NETO	39,36	Não	Aprovado	08/07/1990

## PERFIL: TECNÓLOGO EM DESIGN GRÁFICO

CIDADE: CUIABÁ-MT

Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc
1	11827	EVELYN VIEIRA QUICHABA	57,18	Não	Aprovado	30/07/1996
2	11204	TEN KUO TAI	48,56	Não	Aprovado	27/02/1986

## PERFIL: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE PESSOAS (PcD)

CIDADE: CUIABÁ-MT

Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc
1	11756	JOÃO PEDRO GONÇALVES BORGES	64,62	Sim	Aprovado	20/05/2001
2	12382	CLEIDIANE CRISTINA DE LIMA	45,60	Sim	Aprovado	11/04/1991

## PERFIL: TECNÓLOGO EM GESTÃO DE PESSOAS

CIDADE: CUIABÁ-MT

Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc
1	12552	ADMA RODRIGUES MARTINS BISPO	88,80	Não	Aprovado	25/03/1982
2	12600	ANESSA LUCY DE ALMEIDA OLIVEIRA	88,50	Não	Aprovado	11/04/1991
3	12717	GRACIELE CRISTINA DE ARRUDA	87,59	Não	Aprovado	14/02/1975
4	12584	LUCAS EDUARDO GUSMAO COSTA	65,78	Não	Aprovado	03/07/1999
5	11756	JOÃO PEDRO GONÇALVES BORGES	64,62	Sim	Aprovado	20/05/2001
6	11208	YASMIN CARDOSO CAMPOS	63,54	Não	Aprovado	25/10/1999
7	11718	KAROLLINY BONDESPACHO DA SILVA SOUZA	62,46	Não	Aprovado	17/04/1997
8	12271	RYANN PATRICK SOUZA DO NASCIMENTO	61,98	Não	Aprovado	05/05/2003
9	12264	LUIS FELIPE COSTA DE OLIVEIRA	60,69	Não	Aprovado	17/08/2004
10	12414	RANY VITORIA DA SILVA SANTOS	60,14	Não	Aprovado	11/04/1999
11	11318	GILMARA SILVA DE SANTANA	59,62	Não	Aprovado	15/02/1986
12	11843	DISSICA BARROZO FERREIRA	59,17	Não	Aprovado	07/08/1992
13	12693	KATHYLLENE NATHALYA DA SILVA MARCOSKI	58,24	Não	Aprovado	30/11/2002
14	12275	MARIANA CALLEJAS MATTOS	57,90	Não	Aprovado	26/05/1997
15	11707	JULIANA SILVA BISPO	57,69	Não	Aprovado	04/04/1988
16	11730	MARIELY SOARES MORAES	57,66	Não	Aprovado	09/08/1991
17	11577	CINTYA LUZ DE ARAUJO	56,54	Não	Aprovado	10/09/2001
18	11869	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	55,68	Não	Aprovado	12/07/1972
19	12363	KETHLEN FURTADO GOIS SILVA	55,48	Não	Aprovado	15/12/1998
20	12360	ALEX PEREIRA DA SILVA	54,92	Não	Aprovado	16/12/1999
21	11955	SILMARY CLAUDINE SOARES DE MATOS	54,80	Não	Aprovado	02/02/1976
22	12008	EVELLIN KAYRA DOS ANJOS E SILVA	54,56	Não	Aprovado	17/03/1987
23	12734	EDINALVA APOLÔNIO PONTES	54,54	Não	Aprovado	17/01/1971
24	11826	ONORINO EUGENIO FERNANDES	54,30	Não	Aprovado	18/07/1994
25	11966	GISLENE CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	52,86	Não	Aprovado	30/11/1982

26	12638	ALINE SOARES	52,20	Não	Aprovado	10/02/1986
27	11521	DHAYVID GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	51,96	Não	Aprovado	26/06/2001
28	12411	CLEIDE BATISTA SILVA MORAES	51,78	Não	Aprovado	24/07/1995
29	12086	MILENA SOARES MENDES AMORIM	49,26	Não	Aprovado	23/10/1997
30	11991	TATIANE CARDOSO DA SILVA	49,01	Não	Aprovado	28/09/1986
31	12288	LUCIANA SILVA DE ASSUNÇÃO	47,58	Não	Aprovado	11/12/1983
32	12073	GLEISIANE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	46,80	Não	Aprovado	25/06/1997
33	11190	AGATA RIBEIRO MACHADO	46,44	Não	Aprovado	23/05/1987
34	11978	HEINE KARLA DA SILVA MARTINS	46,40	Não	Aprovado	30/03/1990
35	11733	ELIZIANE DE ANDRADE FIRMINO LOPES	46,14	Não	Aprovado	06/03/1984
36	12382	CLEIDIANE CRISTINA DE LIMA	45,60	Sim	Aprovado	19/04/1986
37	12430	ERIKA FERNANDA SANTOS SILVA	44,33	Não	Aprovado	25/09/1991
38	11578	MICKAELLA LETICIA DE SOUZA RAMOS	42,66	Não	Aprovado	17/11/1994
39	12266	MARLI DE JESUS SOUZA	41,94	Não	Aprovado	14/09/1990
40	11293	MATHEUS VELOZO BRANDÃO	41,46	Não	Aprovado	21/10/1999

PERFIL: TECNÓLOGO EM MARKETING						CIDADE: CUIABÁ-MT
Class	Inscrição	Nome	Nota	PCD	Situação	Data de Nasc
1	12471	PÂMELA APARECIDA DE QUEIROZ ARRUDA	64,67	Não	Aprovado	29/08/1997
2	12296	IGOR BOM DESPACHO FARIA	60,38	Não	Aprovado	10/08/1994
3	11683	SAMARA JOANA GRAUS SILVA	57,84	Não	Aprovado	29/04/1998
4	12324	RAFAEL DE LIMA FORTES CARVALHO	54,59	Não	Aprovado	21/02/2005
5	11872	THALYA CLÁUDIA RODRIGUES CORREA	54,42	Não	Aprovado	02/07/1997
6	11573	DAVI DA SILVA TAVARES	53,10	Não	Aprovado	13/03/1996
7	11681	THALIA GABRIELLY SOUZA FERREIRA	50,54	Não	Aprovado	11/03/2000
8	11897	WILLIAN DA SILVA PINTO	49,50	Não	Aprovado	02/06/2004
9	12700	PERLA DA SILVA CAPISTRANO	48,30	Não	Aprovado	26/09/1991
10	11273	DENISE DA SILVA SELES	47,20	Não	Aprovado	10/12/1987
11	12680	LUCINEIDE DE ALMEIDA ARAUJO PEREIRA	42,00	Não	Aprovado	05/04/1976

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Estado ou no portal <https://seletivo.seplag.mt.gov.br/> a convocação para a formalização do Termo de Compromisso de Residência Técnica.

2.2 Os documentos necessários, prazos e demais procedimentos serão indicados no ato convocatório.

\* Republica-se por ter saído errado em 19/08/2025 (DOE Nº 29.055) Cuiabá, 22 de agosto de 2025

**Felix Lautom Marques da Silva**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**Protocolo 1726604**

### EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 019/2025/SEPLAG

**Processo Nº:** SEPLAG-PRO-2025/06593

**Doadora:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG MT

**Donatária:** Município de Ribeirãozinho

**Objeto:** 02 veículos automotores, sendo: **Marca/Modelo:** FIAT/PALIO WK TREKK 1.6, **Ano de Fabricação:** 2014, **Placa:** QBI2197, **Chassi:** 9BD373154E5058930, **Renavam:** 1145093890; e, **Marca/Modelo:** MMC/L200 TRITON 3.2 D, **Ano de Fabricação:** 2013, **Placa:** OAT9036, **Chassi:** 93XJNK8TDCD81714, **Renavam:** 586385835.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE AGOSTO DE 2025.**

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
MT  
DOADOR

**DANILO COELHO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT  
DONATÁRIO

**Protocolo 1726390**

### EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/07888

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CRP TECNOLOGIA S/A - CNPJ Nº 08.990.948/0001-43.

DO OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado, continuado, na modalidade de fábrica de software para sustentação, manutenção, desenvolvimento e melhorias dos Sistemas de Informação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

VALOR: O reajuste terá seus efeitos a partir de 17/05/2025, e se dará sob o Índice Acumulado IPCA/IBGE, publicados no período de 06/2024 a 05/2025, com o reajuste, fica apostilado o valor do contrato, a partir de 17/05/2025, em até R\$ 3.087.440,63 (três milhões e oitenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Diogo Borges Oliveira - Representante Legal/CONTRATADA.

**Protocolo 1726407**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico nº 00194/2025/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/07277, e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea 'f', do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 97.324.271/0001-34, para ministrar cursos de Pós-Graduação Lato Sensu à 46 (quarenta e seis) servidores do Poder Executivo Estadual, em atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, no valor total de R\$ 498.270,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e setenta reais), pelo período de 20 meses.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG  
(Assinado digitalmente)

**Protocolo 1726601**

### PORTARIA Nº 126/2025/SEPLAG

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D.O.E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto nas Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei nº 9.317 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, no Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionados, referente aos seguintes exercícios, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

### Exercício de 2024/2025

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
123440	ADRIANO SERAFINI GARCEZ	15/07/2024 a 14/07/2025	99,00
242520	ALINE RABAIOLLI LANDINI	30/07/2024 a 29/07/2025	100,00
108916	ANA CLAUDIA APARECIDA LISBOA	19/06/2024 a 18/06/2025	98,78
85745	ANA LUCIA DA SILVA PAULA RODRIGUES	06/07/2024 a 05/07/2025	96,78

70229	ANDRÉIA FRANCO MARQUES FERNANDES	16/07/2024 a 15/07/2025	100,00
204787	ARAKEN LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	17/07/2024 a 16/07/2025	98,94
59054	ARENICE RIBEIRO LOPES	02/07/2024 a 01/07/2025	99,67
249646	BIANCA MICCOLIS GUIMARÃES	22/07/2024 a 21/07/2025	99,00
236591	CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI	06/06/2024 a 05/06/2025	98,39
113870	CINTHIA CAMARGO DELGADO	25/07/2024 a 24/07/2025	90,11
113921	CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA	20/04/2024 a 19/04/2025	95,06
249253	CLAUDIA MOREIRA ARRAIS DE OLIVEIRA	01/07/2024 a 30/06/2025	99,28
238354	CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO	10/07/2024 a 09/07/2025	97,11
203997	DIANE TONIOLO	20/06/2024 a 19/06/2025	94,67
249332	ELTON CESAR DE ARRUDA	24/06/2024 a 23/06/2025	94,33
274817	FABIANO OSVALDO RODRIGUES	12/07/2024 a 11/07/2025	99,89
108381	FELIPE DA SILVA BERETA	14/07/2024 a 13/07/2025	69,39
138592	GERALDO CÉSAR GONÇALVES SILVA	12/07/2024 a 11/07/2025	99,11
73315	GILBERTO MORENO	30/06/2024 a 29/06/2025	84,28
249254	GUILLERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA	03/07/2024 a 02/07/2025	99,78
114747	JOAO BENEDITO PEREIRA LEITE SOBRINHO	28/06/2024 a 27/06/2025	97,33
204740	JOÃO CARLOS CORREA	11/07/2024 a 10/07/2025	90,00
113675	JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS	30/05/2024 a 29/05/2025	95,06
139186	JOCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	97,83
56045	JOSE ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA	20/06/2024 a 19/06/2025	92,44
204924	JULIANA PEREIRA DE ARRUDA	30/07/2024 a 29/07/2025	97,22
257617	LIGIA VASCONCELOS DE CARVALHO DORADO	28/07/2024 a 27/07/2025	97,94
111683	LIVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL	30/06/2024 a 29/06/2025	61,56
240440	LOURDES MARIA BORGES SILVA THE	16/08/2024 a 15/08/2025	Avaliação não efetuada
204594	LUCILENE MARIA GONÇALVES SILVA	04/07/2024 a 03/07/2025	83,00
203996	LUIZ CLAUDIO DE ARRUDA ISOTON	30/06/2024 a 29/06/2025	99,11
68921	LUZINETE APARECIDA CAMPOS CALDEREIRO	03/07/2024 a 02/07/2025	100,00
249257	MARCELA DE ALMEIDA MESA	20/06/2024 a 19/06/2025	81,61
104972	MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO	02/07/2024 a 01/07/2025	98,89
52736	MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA	25/06/2024 a 24/06/2025	98,17
118595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	06/07/2024 a 05/07/2025	94,39
257812	MAX JORGE LACERDA DA MATTA	11/08/2024 a 10/08/2025	99,78
205061	NARCILENE BEATRIZ ANTUNES	04/08/2024 a 03/08/2025	99,50
96587	NEUCI APARECIDA BOTELHO MUNIZ	08/08/2024 a 07/08/2025	99,67
95888	NILSON ONOFRE ORMONDES	28/07/2024 a 27/07/2025	95,00
138290	PAMELA DE CARVALHO VIEIRA	25/06/2024 a 24/06/2025	98,28
249370	REGINA DOS SANTOS BASTOS	01/07/2024 a 30/06/2025	92,94
257459	RENATA DE SOUZA LEÃO	29/07/2024 a 28/07/2025	99,08

257535	RENATA PIMENTA DE MEDEIROS	25/07/2024 a 24/07/2025	91,17
242085	ROGER DOSS	06/07/2024 a 05/07/2025	99,67
138470	ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA	05/07/2024 a 04/07/2025	82,50
139117	RUBIANI FREIRE ALVES PEDROSO	18/07/2024 a 17/07/2025	99,89
139269	THIAGO SOUZA FONSECA	08/08/2024 a 07/08/2025	91,25
256295	VICENTE DIOCLES ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO	12/06/2024 a 11/06/2025	99,56
139116	WALTEMBERG DE SOUSA SANTOS	18/07/2024 a 17/07/2025	100,00

## CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
249653	ALINOR APARECIDO DA SILVA	01/08/2024 a 31/07/2025	99,56
257417	CAROLINA LIMA AGUIAR	23/07/2024 a 22/07/2025	98,89
249587	CATIANE SOARES DO NASCIMENTO	25/07/2024 a 24/07/2025	98,22
40240	CELSO LUIS MAGALHAES SERRA	24/05/2024 a 23/05/2025	94,72
295457	CLEODEOMAR JUVENAL DA SILVA	05/08/2024 a 04/08/2025	97,78
249651	CRISTIANA PINHEIRO DA SILVA CANUTO BEZERRA	22/07/2024 a 21/07/2025	96,28
249641	EVANIL ARRUDA BOTELHO	22/07/2024 a 21/07/2025	93,00
249492	GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA	08/07/2024 a 07/07/2025	100,00
70669	ISSACARELA DOS ANJOS SOUZA PINTO	04/07/2024 a 03/07/2025	99,56
249644	JAIR MARCIO WITCZAK	29/07/2024 a 28/07/2025	99,89
249647	JESSIKA CARVALHO EVANGELISTA	30/07/2024 a 29/07/2025	Avaliação não efetuada
205029	JOZIENE ANDREA AIRES	29/07/2024 a 28/07/2025	99,33
249618	JUCILENE CONCEIÇÃO DE AMORIM	22/07/2024 a 21/07/2025	100,00
264078	LAURA CRISTINA DE ABREU FERREIRA	18/06/2024 a 17/06/2025	91,00
278959	LUIZ FELIPE SOUZA DA COSTA	07/07/2024 a 06/07/2025	99,44
139268	MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO	06/08/2024 a 05/08/2025	Avaliação não efetuada
249639	MARIANA MARQUES GALVÃO	29/07/2024 a 28/07/2025	90,00
249462	MIREYA JENYFFER DOS SANTOS AMARAL	16/07/2024 a 15/07/2025	92,00
203050	PATRICIA CRISTINA NOGUEIRA GUALBERTO	20/06/2024 a 19/06/2025	88,56
124839	RAFAEL THIAGO PAES DE BARROS	01/08/2024 a 31/07/2025	Avaliação não efetuada
249258	REGINA CELIA ORMOND LOUREIRO HIGA	02/07/2024 a 01/07/2025	90,44
15928	TONI DA COSTA FERREIRA	02/08/2024 a 01/08/2025	98,94
256877	YANA REGINA XAVIER CORREA DE MORAIS	10/07/2024 a 09/07/2025	69,33

## CARGO: ANALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
257371	HEBERTH CURVO DE CAMPOS	17/07/2024 a 16/07/2025	90,44
87082	HILARIO NORIYUKI TERUYA JUNIOR	16/07/2024 a 15/07/2025	100,00
249259	JEFFERSON CLAUDE DUTRA	03/07/2024 a 02/07/2025	97,67
264096	JOILSON RIBEIRO DE ASSIS	29/06/2024 a 28/06/2025	95,39
45969	NANCY DE ALMEIDA ARAUJO	31/07/2024 a 30/07/2025	90,00

304933	SUELLEN CORBELINO BAGORDAKIS	17/05/2024 a 16/05/2025	99,39
257428	WILTON OLIVEIRA DE CAMPOS MORAIS	31/07/2024 a 30/07/2025	93,00

CARGO: TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
295460	DAIANY FERNANDA SANTOS NASCIMENTO	01/08/2024 a 31/07/2025	98,17
295476	ELDIO MARCIO SOUZA FERNANDES	05/08/2024 a 04/08/2025	99,11
256778	EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA	11/06/2024 a 10/06/2025	100,00
80007	GERSON DO CARMO NASSARDEN	01/08/2024 a 31/07/2025	90,00
295080	LAURA APARECIDA DE ALMEIDA	08/07/2024 a 07/07/2025	87,72
133584	MARCELA DA CRUZ RODRIGUES	29/07/2024 a 28/07/2025	100,00
295138	SIMONE CAVALCANTI	09/07/2024 a 08/07/2025	100,00
249337	WILLIAN VIEIRA AJALA	25/06/2024 a 24/06/2025	97,11

CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL			
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CICLO AVALIATIVO	NOTA
64037	ALEXANDRE CANDIDO DE OLIVEIRA CAMPOS	18/06/2024 a 17/06/2025	100,00
136464	CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	24/06/2024 a 23/06/2025	98,17
249695	DAYSE MARY TACCOLA	30/07/2024 a 29/07/2025	98,00
249339	EUSTAQUIO JOSÉ RODRIGUES FILHO	01/07/2024 a 30/06/2025	98,89
249369	GISELE CASTANHA FONTES	27/06/2024 a 26/06/2025	99,89
203722	LOURIVAL MALHADO CARVALHO	17/06/2024 a 16/06/2025	100,00
99049	MARCIA KUCHAR MATTE	31/07/2024 a 30/07/2025	100,00
249383	PAULO EDUARDO MOLINA	28/06/2024 a 27/06/2025	88,33
110774	RAFAEL COSTA NEVES	19/06/2024 a 18/06/2025	91,22
249335	REGINALDO RIBEIRO MARTINS	19/06/2024 a 18/06/2025	91,50
84565	RONALDO CAMPOS FRAGA	24/06/2024 a 23/06/2025	96,72
202947	TELMA MONTEIRO LIMA RASSI	01/08/2024 a 31/07/2025	100,00
249788	THATIANE OLIVEIRA FERREIRA	01/08/2024 a 31/07/2025	92,00
94920	ZAIR LEITE FERRAZ	13/08/2024 a 12/08/2025	Avaliação não efetuada

Art. 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(assinada eletronicamente)

Protocolo 1726256

#### PORTARIA Nº 123/2025/GAB/SEPLAG

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, II, da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10 e 43 da Lei Estadual nº 7.692/2002;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 7.692 de 01 de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 1.525/2022;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 691, de 12 de setembro de 2016 que disciplina as consignações em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Administração Pública, decorrente do Poder Disciplinar, cuja função é aprimorar a prestação do serviço público punindo a malversação do dinheiro público ou atuação em desconformidade com a lei, com a possibilidade de apurar eventuais irregularidades com o escopo de aplicar sanções e penalidades, aprimorando, com isso, a prestação do serviço público.

**CONSIDERANDO** o que consta na Manifestação Técnica nº 019/2025, complementar ao Relatório de Autoria 0025/2025, oriundos da Controladoria Geral do Estado, que tratam da realização de auditoria para realização de apuração de possível uso inadequado de consignações em folha de pagamento de servidores e pensionistas do Governo do Estado de Mato Grosso.

**CONSIDERANDO** a recomendação expressa através do Ofício nº 00877/2025/GSCGE/CGE para que "a *Seplag aplique a penalidade administrativa cabível à empresa Capital Consig S.A, diante das irregularidades apuradas no relatório inicial, especialmente à transferência indevida dos serviços de concessão de crédito a terceiros*".

**CONSIDERANDO** decisão proferida em 06/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição Extra nº 29.005, por meio da qual entre outras determinações está o encaminhamento desta decisão à Unidade Setorial de Correição da SEPLAG, para imediata abertura de processo administrativo, com o objetivo de verificar e apurar possíveis irregularidades cometidas pelas referidas instituições (ABCCARD CARTÕES LTDA), por violação ao Decreto nº 691, de 12 de setembro de 2016, especialmente ao disposto nos arts 29 e 34.

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo juntado a Investigação Preliminar Sumária SEPLAG-PRO-2025/10098 em que a recomendação indica que diante do conjunto probatório apresentado, recomenda-se a imediata instauração de processo administrativo com objetivo de constatar se trata-se de caso de descredenciamento da empresa ABCCARD CARTÕES LTDA, por violação grave às disposições do Decreto nº 691/2016, com a garantia de contraditório e ampla defesa, nos exatos moldes da Lei 7.692/2002.

#### RESOLVE:

**Art. 1º Determinar** a abertura de **Processo Administrativo**, com a obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10º, X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório, para apurar a grave violação às disposições do Decreto 691/2026, levantadas na Instrução Preliminar Sumária SEPLAG-PRO-2025/10098 e praticadas pela empresa ABCCARD CARTÕES LTDA, em virtude de indícios concretos e consistentes de sua vinculação ao grupo empresarial da Capital Consig Sociedade de Crédito S/A, que se encontra suspenso por decisão administrativa devidamente motiva deste Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em razão de constatações de natureza grave, relativa à execução irregular de operações de crédito consignado no âmbito da Administração Pública.

**Art. 2º** A apuração dos fatos ficará sob a responsabilidade da Comissão, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I - JOÃO ANTÔNIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA
- II - JOZIENE ANDREA AIRES
- III - HEITOR CORREA DA ROCHA

**Art. 3º** A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado, por igual período, caso necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1726410

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE RESULTADO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2025**  
**PROCESSO CGE-PRO-2025/00655**

**Id contratação PNCP: 03507415001116-1-0000011/2025**

A Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 0027/2025/CGE/MT, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação, referente ao processo CGE-PRO-2025/00376, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN 008/PPPGE/2023, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 1.525/2022, bem como, alterações.

**OBJETO - Lote 02:** Aquisição de componentes de hardware para servidores, sendo 08 (oito) Unidades de Armazenamento de Dados (HD/SSD) de 1.92TB com interface SAS 12G, formato 2,5" e adaptador para baias de 3,5", compatível com servidores Dell, com o objetivo de ampliar a capacidade de processamento, armazenamento e desempenho da infraestrutura de tecnologia da informação da Controladoria Geral do Estado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência n. 009/2025/CGE.

**EMPRESA: DEACOM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 58.010.239/0001-22, com sede na Avenida Fagundes Filho, n. 141, Conjunto 55, bairro Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, CEP 04304-010, neste ato, representada pela Sra. Andreia Hernandez Garcia, CPF n. XXX.441.XXX-29.

**VALOR:** Valor unitário R\$ 2.129,07 (dois mil, cento e vinte e nove reais e sete centavos) e valor total R\$ 17.032,56 (dezesete mil, trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**DISPONÍVEL EM:** <https://www.cge.mt.gov.br/web/CGE/servicos?grupo=42546160&c=5088429&e=16530091>

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**Cristian Matheus Borges Matias**  
**Agente de Contratação**  
**CGE MT**

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/22, bem como, alterações.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**José Alves Pereira Filho**  
**Secretário Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas**  
**Ordenador de Despesas - CGE/MT**

**Protocolo 1726489**

## PORTARIA Nº 0090/2025/CGE/MT.

*Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 015/2025/CGE, 016/2025/CGE, 017/2025/CGE e 018/2025/CGE.*

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, os contratos abaixo descritos:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/00928.02 015/2025	<b>PATROCÍNIO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA</b> , CNPJ n. 51.205.273/0001-03.	Aquisição de gêneros alimentícios (café em pó), para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Claudimas Ladislau Martins matrícula: 249144	Adelson Luiz da Silva matrícula: 107327
CGE-PRO-2025/00771 016/2025	<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CORREIOS</b> , CNPJ: 34.028.316/0016-90	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Sandra Gonçalves da Silva matrícula: 256094	Marly Paranhos da Silva matrícula: 33879
CGE-PRO-2025/00799 017/2025	<b>A.C. SILVA FANTICHELI LTDA</b> , CNPJ n. 44.225.227/0001-00.	Aquisição de de 50 caixas com total de 1000 (mil) unidades de sachês e 180 caixas de mexedores para café de bambu, embalagem individual, no total de 500 unidades	R\$ 7.033,80 (sete mil e trinta e três reais e oitenta centavos)	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Claudimas Ladislau Martins matrícula: 249144	Adelson Luiz da Silva matrícula: 107327
CGE-PRO-2025/00799 018/2025	<b>LÚCIA ANDRÉA VIEIRA - ME</b> , CNPJ n. 51.205.273/0001-03	Aquisição de 25 (vinte e cinco) caixas de copos descartáveis com capacidade para 180 ml, de polipropileno com 10 unidades e 25 (vinte e cinco) caixas de copos, com capacidade para 80 ml, descartáveis (Pp), com 10 unidades.	R\$ 6.176,40 (seis mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos).	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Claudimas Ladislau Martins matrícula: 249144	Adelson Luiz da Silva matrícula: 107327

**Art. 2º** Compete aos fiscais dos Contratos, tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a

Orientação Técnica n. 012/2017 da Controladoria Geral do Estado.

**Art. 3º** Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, em 21 de agosto de 2025.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**Protocolo 1726267**

#### PORTARIA Nº 0091/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Complementar no. 550/2014 e, tendo em vista as atribuições conferidas pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002 e pelo Arts. 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955, de 11 de outubro de 2013, bem como pelos Arts. 3º, 4º e 5º do Decreto 2.490 de 11 de agosto de 2014;

Considerando os prazos constantes da Portaria n. 0124/2023/CGE/MT, que trata da composição da Comissão de Ética da CGE/MT;

Considerando o pedido de substituição formulado pela suplente Verônica de Paula Torres, que consta no processo CGE-REQ-2025/00010;

Considerando o Edital de Convocação nº 01/2025 (CGE-DIC-2025/00284), para inscrição de servidores para compor a referida Comissão, e a decisão do CSCJ deliberada na Ata de Reunião nº 05/2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a composição da Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Estado designada pela Portaria nº 0124/2023/CGE/MT, alterada pela Portaria nº 0065/2024/CGE/MT, do seguinte modo:

I - Substituir a suplente Verônica de Paula Torres pela servidora Lindacir Borges Motta Schommer;

II - Designar o servidor Clenio Paes Landim Ferreira, como membro titular e sua respectiva suplente Deuzi Cristini Nunes da Cunha, pelo prazo de 3 anos, até 28/12/2027.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2024.

Registre-se, Publique-se e CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

**Paulo Farias Nazareth Netto**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**Protocolo 1726270**

#### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

#### TERMO DE CIÊNCIA DE AUTUAÇÃO FISCAL

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva

notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE MILTON FAVORETO		***.921.929.**	313324/1760/39/2025

#### COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

#### NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JESUANIA MG 1448 LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS 434 LTDA.	140096205		313474/1908/68/2025
JESUANIA MG 1448 LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS 434 LTDA.	140097635		313475/1908/68/2025
JESUANIA MG 1448 LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS 434 LTDA.	140097767		313476/1908/68/2025

#### COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

#### AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - A CCCR -Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site [www5.sefaz.mt.gov.br](http://www5.sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MATOS COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	133877388		312708/54/28/2025

**COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE****NOTIFICAÇÃO**

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
GLOBAL COTTON LTDA	141323850		312825/1825/68/2025
V. SANTOS VICENTE LTDA	141396784		313495/1825/68/2025

Protocolo 1726578

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS -CFCS****NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL  
FTE: JOSÉ LOPES DAS NEVES JÚNIOR**

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, da NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clique sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainternet/consultar/ imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
OXBOW BRASIL ENERGIA INDÚSTRIA		04.501.662/0009-53	277537/1759/39/2025
OXBOW BRASIL ENERGIA INDÚSTRIA		04.501.662/0009-53	277538/1759/39/2025
OXBOW BRASIL ENERGIA INDÚSTRIA		04.501.662/0009-53	277540/1759/39/2025

Cuiabá, 22 de Agosto de 2025. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Protocolo 1726589

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0436/2025/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO NOVA LACERDA/MT - CNPJ: 01.614.519/0001-22.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/06850.

OBJETO: Parceria com o município de NOVA LACERDA/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico- fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 19/08/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Airtton Justino do Nascimento - Prefeito Municipal.

Protocolo 1726581

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0502/2025/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO ARAPUTANGA/MT - CNPJ: 15.023.914/0001-45.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/07499.

OBJETO: Parceria com o município de ARAPUTANGA/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico- fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 21/08/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Enilson de Araújo Rios - Prefeito Municipal.

Protocolo 1726582

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0503/2025/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO PORTO DOS GAÚCHOS/MT - CNPJ: 03.204.187/0001-33.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/07525.

OBJETO: Parceria com o município de PORTO DOS GAÚCHOS/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico- fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 19/08/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - Vanderlei Antônio de Abreu - Prefeito Municipal.

Protocolo 1726584

**COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0504/2025/SAAF/SEFAZ**

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO ALTO BOA VISTA/MT - CNPJ: 37.465.143/0001-89.

PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2025/07544.

OBJETO: Parceria com o município de ALTO BOA VISTA/MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. Data da assinatura: 21/08/2025.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - Secretário Adjunto da Receita Pública e, pelo Cooperado - José Pereira Maranhão - Prefeito Municipal.

Protocolo 1726585

**SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA MT  
COMUNICADO CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT Nº 09/2025**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE

COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto na Portaria 247/2024-SEFAZ, que "fixa o limite total e os limites mensais por empresa para aquisição de óleo diesel, destinado ao abastecimento de veículos de transporte de passageiros, coletivo e urbano, em Região Metropolitana, para fins de fruição, pela distribuidora, do crédito presumido de que trata o artigo 9º-A do Anexo VI do Regulamento do ICMS, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025", resolvem:

- Publicar as distribuidoras e respectivas quantidades, nas quais serão efetuadas as aquisições de óleo diesel validadas para o mês de setembro do ano de 2025, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, atendidas as demais condições previstas nas Portarias SEFAZ-MT, acima citadas.

- As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

- Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025

RESUMIDO			
EMPRESA - CNPJ	Contribuinte Fornecedor	CNPJ	Quantidade Autorizada (em litros)
Caribus Transportes e Serviços LTDA. CNPJ 11.649.350/0001-08	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	208.299
Consórcio Metropolitano de Transporte CNPJ 27.852.039/0001-93	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	255.096
Integração Transporte LTDA. CNPJ 04.584.665/0001-40	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	198.383
Rápido Cuiabá Transporte Urbanos LTDA. CNPJ 33.813.869/0001-04	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	217.170
União Transporte e Turismo LTDA. CNPJ 03.667.130/0001-70	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	132.339
VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0002-02	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	199.301
VPAR TRANSPORTES E SERVIÇOS SPE LTDA CNPJ 35.835.010/0001-21	VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0096-65	73.376

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025

Ana Paula Miraglia do Val  
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

De Acordo:

José Carlos Bezerra Lima  
SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO

Protocolo 1726588

**PORTARIA Nº001/2025/SACE/SEFAZ**

Institui a Banca de Revisão de Contagem de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) em Subprojetos Profisco 2 do Produto P3.2 Sistema de gestão do planejamento, orçamento, financeiro, contábil e convênios implantado.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO ANÉSIA CRISTINA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de uniformizar e garantir a fidedignidade da medição de esforço em projetos de sustentação e de desenvolvimento de software dos subprojetos P3.2 a serem realizados pelo Contrato Nº 022/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado, a **Banca de Revisão de Contagem de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) em Subprojetos Profisco 2 do Produto P3.2 Sistema de gestão do planejamento, orçamento, financeiro, contábil e convênios implantado**, doravante denominada Banca de Revisão de USTs Subprojetos P3.2.

**Parágrafo único.** A atuação da Banca vigorará até o encerramento do Contrato MTI Nº 022/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II.

**Art. 2º** A Banca de Revisão de USTs Subprojetos P3.2 tem por finalidade analisar e validar a contagem de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) apresentada pela MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação no conjunto de documentos relativos ao Documento de Visão para os subprojetos P3.2, com base no C3SW - Catálogo de Serviços de Solução de Software Versão 1.1 vigente para o Contrato Nº 022/2024/SAAF/SEFAZ/PROFISCO II e no Guia de Padronização de Contagem de USTs.

**Art. 3º** A Banca de Revisão de USTs Subprojetos P3.2 terá a seguinte composição:

**I - Coordenador:**

Walmir Akihiro Oribe, Coordenador CDSF 875218-4 | CDSF/SACE/SEFAZ

**II - Substituto do Coordenador:**

Geovane Birck Girelli, Analista de TI 875775-5 | CDSF/SACE/SEFAZ

**III - Membros:****Tecnologia da Informação:**

Walmir Akihiro Oribe, Coordenador CDSF 875218-4 | CDSF/SACE/SEFAZ

Geovane Birck Girelli, Analista de TI 875775-5 | CDSF/SACE/SEFAZ

Ricardo Vítor Moraes, Analista de TI 31971-9 | CDSF/SACE/SEFAZ

Anderson Moreira Santos, Analista de TI 874949-3 | CDSF/SACE/SEFAZ

Marcos Ueda, Analista de TI 875083-1 | UETIC/SACE/SEFAZ

Regina Kiyomi Ikeda Ueda, Analista de TI 875178-1 | UETIC/SACE/SEFAZ

**Área Negocial:**

Luciana Martins Dornas, Coordenadora CPGC | CPGC/SACE/SEFAZ

Product Owner (PO) do projeto em análise

§ 1º A designação dos membros da Banca de Revisão de USTs Subprojetos P3.2 será realizada por ato da Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado, podendo ser alterada a qualquer tempo.

§ 2º O Coordenador da Banca de Revisão de USTs Subprojetos P3.2 será o responsável por convocar e presidir as reuniões, organizar os trabalhos e representar a Banca.

§ 3º Na ausência ou impedimento do Coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo Substituto do Coordenador.

§ 4º Na ausência ou impedimento do Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Contábil (CPGC) em participar da banca, deverá ser convocado o seu substituto legal.

**Art. 4º** São atribuições da Banca de Revisão de USTs Subprojetos P3.2:

**I - Desenvolver e manter o Guia de Padronização de Contagem de USTs:**

a) Elaborar e manter um documento formal que estabeleça as regras, critérios e diretrizes detalhadas para a identificação dos serviços do C3SW - Catálogo de Serviços de Solução de Software Versão 1.1 em USTs e a definição das operações e da quantidade de USTs a serem atribuídas a cada serviço, considerando as características próprias do Sistema FIPLAN, levando em conta, mas não se limitando, a: **Arquitetura do FIPLAN; Reutilização de componentes do FIPLAN; Padronização visual do FIPLAN; Padronização de implementação do FIPLAN; Outros correlatos e intrínsecos ao FIPLAN.**

b) Assegurar que o Guia de Padronização seja claro, objetivo e de fácil compreensão para todas as partes envolvidas nos subprojetos P3.2 de sustentação e de desenvolvimento de software.

c) Submeter propostas de atualização do Guia de Padronização de Contagem de USTs à aprovação da UETIC - Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria Geral do Estado e da CDSF - Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN.

d) Assegurar que a MTI adote as regras estabelecidas no Guia de Padronização de Contagem de USTs.

e) Promover a revisão e atualização periódica do Guia de Padronização, incorporando lições aprendidas, novas tecnologias e ajustes necessários para garantir sua relevância e eficácia.

f) Dar publicidade e assegurar a adoção das regras revisadas e atualizadas do Guia de Padronização de Contagem de USTs, sempre que o Guia for atualizado.

## II - Receber e analisar a documentação relativas ao Documento de Visão dos Subprojetos P3.2:

a) Verificar se a documentação necessária para a contagem de USTs está completa e clara.

b) Solicitar informações adicionais ou complementares às equipes de desenvolvimento e/ou contratadas e/ou gestores de negócio, se necessário.

## III - Efetuar a revisão da contagem de USTs:

a) Conferir a aplicação correta do C3SW - Catálogo de Serviços de Solução de Software Versão 1.1 em USTs e do Guia de Padronização de Contagem de USTs para cada funcionalidade do subprojeto P3.2.

b) Avaliar a aderência na identificação das operações, dos serviços e da contagem de USTs apresentada às funcionalidades propostas no documento de visão.

c) Identificar inconsistências, divergências ou erros na contagem da documentação do documento de visão.

d) Solicitar à MTI as recontagens parciais ou totais, quando justificável.

## IV - Emitir pareceres e relatórios:

a) Elaborar pareceres técnicos sobre a contagem de USTs revisada, apontando as justificativas para eventuais alterações.

b) Registrar as decisões e recomendações da Banca em atas de reunião.

c) Preparar relatórios periódicos sobre as atividades da Banca e os resultados das revisões.

## V - Propor melhorias no Guia de Padronização de Contagem de USTs:

a) Identificar pontos de melhoria no Guia de Padronização de Contagem de USTs, como a necessidade de inclusão de novos itens, revisão de ponderações ou esclarecimento de definições.

b) Submeter propostas de atualização do Guia de Padronização de Contagem de USTs à aprovação da UETIC - Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria Geral do Estado e da CDSF - Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN.

## VI - Atuar como instância de conciliação:

a) Mediar discussões e divergências entre as equipes de desenvolvimento, contratadas, gestores de negócio e gestão dos subprojetos quanto à contagem de USTs dos subprojetos P3.2.

b) Buscar o consenso e a resolução de conflitos, visando a clareza e a justiça na medição do esforço.

## VII - Contribuir para a padronização e o conhecimento:

a) Disseminar o conhecimento sobre as diretrizes de contagem de USTs e as decisões da Banca.

b) Promover a padronização dos processos de medição de esforço em todos os subprojetos P3.2.

**Art. 5º** A Banca de Revisão de USTs Subprojetos P3.2 se reunirá sempre que convocada pelo Coordenador, para análise dos subprojetos P3.2 submetidos.

§ 1º O Coordenador poderá convidar, para participar das reuniões e debates, representantes de outras coordenadorias, superintendências, Unidades Estratégicas e Secretarias Adjuntas, para que forneçam à banca informações inerentes ao produto em análise

§ 2º O Coordenador deverá convocar o Product Owner (PO) do projeto para participar das reuniões e debates, para que forneça à banca informações inerentes ao projeto de sua responsabilidade.

§ 3º O trabalho realizado pela Banca terá prioridade sobre as demais atribuições da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## C U M P R A - S E.

GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO, em Cuiabá- MT, 19 de agosto de 2025.

**ANÉSIA CRISTINA BATISTA**

Secretária Adjunta da Contadoria Geral do Estado

**Protocolo 1726591**

## PORTARIA Nº 169/2025/SAAF-SEFAZ

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/06850	Nº 0436-2025	Município de Nova Lacerda - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**Protocolo 1726593**

## PORTARIA Nº 170/2025/SAAF-SEFAZ

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/07525	Nº 0503-2025	Município de Porto dos Gaúchos - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1726594

**PORTARIA Nº 171/2025/SAAF-SEFAZ**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/07544	Nº 0504-2025	Município de Alto Boa Vista - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1726595

**PORTARIA Nº 172/2025/SAAF-SEFAZ**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2025/07499	Nº 0502-2025	Município de Araputanga - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostílio Junior Saturino Souza Matrícula: 115292. Substituto: José Divino Ribeiro Matrícula: 38367001-2

**Art. 2º.** Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1726599

**INTEGRIDADE É FAZER O CERTO**

**Eu sou exemplo porque faço o meu melhor para o cidadão**

**INTEGRIDADEMT**  
Programa de Integridade do Governo de MT

CGE  
Controladoria  
Geral do Estado

**Governo de Mato Grosso**

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2025/27093

**COMPROMISSÁRIO: ALCIDES SZULCZEWSKI NETO**, residente e domiciliado(a) na Rodovia Ari-Setor Industrial, nº 218, Juína/MT, CEP: 78.320-000, responsável pelo imóvel Fazenda imperatriz, localizado na Comarca de Juína.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 93.553,23 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a **Cláusula Quinta** do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 257/SEMA/MPE/2023, referente aos processos administrativos nº 561873/2021 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 47297/2025/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, xx janeiro de 2025

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1726268

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO- 2025/27613

**COMPROMISSÁRIO: DIMAS POLTRONIERI**, nascido em 30/07/1983, residente e domiciliado na Av. Bruno Martini, nº 130, Bloco 02, Apto 504, Bosque Village, CEP:78.555-288.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 15.451,22 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos),

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 219/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 170376/2020 em conformidade ao contido no DESPACHO nº 48973/2025/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1726272

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO- 2025/06083

**COMPROMISSÁRIO: TRANSPETERS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, CNPJ:14.170.645/0001-87, com sede na Av. Porto Alegre, nº 2.164, sala 02, Bairro Bela Vista, Município de Sorriso/MT.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 5.596,55 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos),

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Terceira do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 023/SEMA/2025, referente ao processo administrativo nº 136355/2021 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 48176/2025/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025.

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1726279

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2025/25896

**COMPROMISSÁRIO: ADRIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS**, nascido em 27/07/1981, residente e domiciliado na Rua Eucaris da Silva Couto (F5), nº 43, Apartamento 02, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-00.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 2.424,21 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 213/SEMA/2025, referente aos processos administrativos nº 477935/2021 em conformidade ao contido no OFÍCIO Nº 09264/2025/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1726285

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
SEMA-PRO-2025/23374.01

**COMPROMISSÁRIO: AGROPECUÁRIA MOCOEMBU LTDA**, residente e domiciliado(a) na Rua Pegasus, S/Nº, Q. G1, L6, Cond. - Residencial Cruzeiro do Sul, Bairro: Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP: 74884-672, responsável pelo imóvel FAZENDA BAVÁRIA, localizado na Comarca de Barra do Garças.

**COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**OBJETO:** R\$ 349,44 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 202/SEMA/MPE/2025, referente ao processo administrativo nº 002272/2024 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 48987/2025/CCONT/SEMA.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 18 de agosto de 2025

**ASSINAM:** Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1726574

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 3.021/2025: EDSON CANDIDO CAETANO**, CPF: 522.568.041-00, Processo nº 2789/2025. O poço tubular será construído no município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°40'18,30"S e Long. 54°47'35,10"W**; A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Perfuração De Sollo, Poço Tubular, Construção E Sondagem Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 24654. Essa autorização vigorará até **21 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 3.022/2025: BENEDITO LUCAS DE MIRANDA**, CPF: 544.577.181-49, Processo nº 2766/2025. O poço tubular será construído no município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°43'01,80"S e Long. 56°11'48,60"W**; A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Tecnopoços Perfurações De Poços Artesianos Eireli, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Evelly Guimarães Bini, CREA 30090. Essa autorização vigorará até **21 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

**Autorização nº 3.023/2025: ALGODOEIRA FISTAROL LTDA**, CNPJ: 57.820.042/0001-96, Processo nº 2763/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Central, zona rural no município de **Marcelândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°43'01,80"S e Long. 56°11'48,60"W**; A profundidade pretendida do poço é de 180 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Ecco Forte Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano de Almeida Portela Tocantins, CREA 37065. Essa autorização vigorará até **21 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 3.024/2025: EDSON FERNANDO SCARSI**, CPF: 013.693.761-62, Processo nº 2771/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Vale Do Arinos, zona rural no município de **Tapurah/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°44'27,08"S e Long. 56°46'56,50"W**; A profundidade pretendida do poço é de 52 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a IMT Comercio E Tecnologia Em Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 24962. Essa autorização vigorará até **21 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Protocolo 1726590**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 20 de Agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000429/2025	LAS nº 335818/2025	Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Outras obras de engenharia civil	Rio Branco/MT
8842/2025	AUTORIZAÇÃO nº 4005/2025	Associação das Revendas de Produtos Agropecuários de Pontes e Lacerda -ARPAL	Unidade Volante de Coleta de Embalagens Vazias de Agrotóxicos	Nova Lacerda/MT
1969/2025	LO nº 335854/2025	MVM Participações LTDA	Confinamento de bovinos (Ciclo completo)	Cáceres/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1726288**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 21 de agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8675/2025	LO N°335853/2025	Rota 338 Auto Posto LTDA	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Porto dos Gaúchos/MT

**Thiago Henrique Bidoia**  
Diretor Regional em substituição  
DUD/SEMA/SINOP

**Protocolo 1726295**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 21 de Agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9616/2025	LO nº 335861/2025	Agroo Confinia LTDA	Confinamento de bovinos para corte (regime de confinamento)	Pontes e Lacerda/MT
1222/2025	LP nº 319314/2025 LI nº 78142/2025 LO nº335862/2025	Agropecuária Grendene LTDA	Criação de bovinos para corte	Cáceres/MT

**Luiz Sergio Lara Garcia**  
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

**Protocolo 1726296**

### TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral das pendencias com prazo pré-estipulado, encaminhados para o endereço de correio eletrônico (e-mail) dos responsáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos processos em conformidade com o artigo 18 do decreto nº 697 de 03/11/2020.

Processo	Interessado
1110/2025	INTERESSADO: POSTO MAIS LTDA CPF/CNPJ: 16.847.461/0001-34 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRA EUDES S. DE LIMA OFÍCIO:204938/CSER/SUIMIS/2025
2787/2025	INTERESSADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO CRISTOVÃO LTDA (POSTO SANTA RITA SINOP) CPF/CNPJ: 03.568.072/0001-28 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ULISSES DE OLIVEIRA PAIVA OFÍCIO: 205244/CSER/SUIMIS/2025

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Luana Brenda de Souza Maciel  
Coordenadoria de Serviços - SUIMIS/CSER/SEMA  
**ORIGINAL ASSINADA**

**Protocolo 1726391**

### **CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 123/2025**

**Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 126/2009**

**Compromissado: Silvio Cascaldi**

**CPF/CNPJ: 297.786.038-04**

**Processo nº: 277200/2008**

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 7473/2025 vinculado ao CAR MT94530/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 126/2009 (Processo N°277200/2008), assinado em 14/09/2009, com vencimento em 2017, no que se refere à recuperação de 10,0793 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 7473/2025.

Cuiabá/MT, 22/08/2025.

*Original Assinado no Processo*  
**LUCIANE BERTINATTO**  
Secretária Adjunta de Gestão Ambiental  
Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

**Protocolo 1726402**

**CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 124/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 3374/2011**Compromissado:** Otto Cezar Barbosa Junior / Ricardo de Oliveira Bessa / Robson Azevedo Dutra**CPF/CNPJ:** 045.945.878-79 / 079.819.278-03 / 418.621.636-34**Processo nº:** 191693/2007

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 7540/2025 vinculado ao CAR MT61534/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 3374/2011 (Processo N°19693/2007), assinado em 05/04/2011, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 12,5872 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 7540/2025.

Cuiabá/MT, 22/08/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

**Protocolo 1726403****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 125/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 1766/2010**Compromissado:** Vilma Marta Chagas da Paz**CPF/CNPJ:** 455.490.871-20**Processo nº:** 282654/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6377/2025 vinculado ao CAR MT26246/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 1766/2010 (Processo N°282654/2010), assinado em 24/11/2010, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 118,5015 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 6377/2025.

Cuiabá/MT, 22/08/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

**Protocolo 1726404****CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 126/2025****Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº:** 2399/2022**Compromissado:** Antonio Peretti**CPF/CNPJ:** 220.434.469-91**Processo nº:** 117492/2009

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 2399/2022, vinculado ao CAR nº MT72680/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 1588/2010, assinado em 08/11/2010, com vencimento em 2020, no que se refere à recuperação de 3,8051 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 2399/2022.

Cuiabá/MT, 22/08/2025.

*Original Assinado no Processo***LUCIANE BERTINATTO**

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

**Protocolo 1726405**

A Gerencia de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 08 de 19 de dezembro de 2023.

Processo: SEMA-PRO-2025/20274

Interessado: Barbour Agropecuária Ltda.

Ofício nº 09093/ 2025/GSB/SEMA

Técnico Responsável: Túlio Moraes Dias

Processo: SEMA-PRO-2025/20328

Interessado: Barbour Agropecuária Ltda.

Ofício nº09094/ 2025/GSB/SEMA

Técnico Responsável: Túlio Moraes Dias

Processo: SEMA-PRO-2025/20329

Interessado: Barbour Agropecuária Ltda.

Ofício nº 09117/ 2025/GSB/SEMA

Técnico Responsável: Túlio Moraes Dias

Fernando Almeida Pires

Gerencia de Segurança de Barragens

GSB/SEMA

**Protocolo 1726446****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
7002641/2023	SLC Agrícola Centro Oeste S.A	05.799.312/0051-90	CI N° 05863/2025/CLABI/SEMA	LAS n° 332531/2024	Por substituição	7002641/2023
7002303/2023	SLC Agrícola Centro Oeste S.A	05.799.312/0049-75	CI N° 05878/2025/CLABI/SEMA	LAS n° 331198/2024	Por substituição	7002303/2023
7001059/2024	Crasa Infraestrutura S.A	21.339.831/0004-05	CI N° 05879/2025/CLABI/SEMA	LAS n° 332277/2024	Por substituição	7001059/2024
7001061/2024	Crasa Infraestrutura S.A	21.339.831/0004-05	CI N° 05881/2025/CLABI/SEMA	LAS n° 332278/2024	Por substituição	7001061/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

**Protocolo 1726464****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
13974/2022	MADNORTE Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	59.556.843/0001-00	DESPACHO 073/CIND/SUIMIS/SEMA	LO n° 327049/2022	Alteração de razão social	5320/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

**Protocolo 1726469**

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6131/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gerardus Johannes Servatius Maria Michels, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Verdura, inscrito no CAR MT95350/2020 e CAR Federal nº MT-5104609-990A424 B1A174D25B521618004B6D9F5. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 150,7769 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vinicius Izaia Da Silva Nilson e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726485

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6855/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gill Cesar Ferreira de Freitas, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA RITA, inscrito no CAR MT57248/2020 e CAR Federal nº MT-5105101-0DD809BDCCFF49F5 8478A6EB10E3A6E0. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 236,1026 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Gill Cesar Ferreira de Freitas e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726488

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7455/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: RAFAEL ZANDONADI QUIROGA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda COMASSUL - LOTE 01, inscrito no CAR MT70234/2018 e CAR Federal nº MT-5103254-C8706E3 D853E40BFA849CF3D90846613. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 684,0918 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: RAFAEL ZANDONADI QUIROGA e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726491

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7687/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO LAGOINHA, inscrito no CAR MT44709/2023 e CAR Federal nº MT-5103304-E6D03E 71F39D49019409E35E1F3BA947. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 5,0142 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA SEMENTILLI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726492

**Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 7695/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARIA DAS DORES SILVA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO DOIS CORAÇÕES, inscrito no CAR MT108766/2020 e CAR Federal nº MT-5103254-3B0795F3D0A44F18 89A9EF7D82FF45D3. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 13,9722 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por JONASMAR ROGOSKI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726494

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5906/2024**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Joao Vicente De Bona, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda HAMAQUI, inscrito no CAR MT212438/2021 e CAR Federal nº MT-5102702-74D4F5A45DCA 458EAE908CFA82DC819A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. SIGNATÁRIOS: Joao Vicente De Bona e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726498

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6131/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gerardus Johannes Servatius Maria Michels, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Verdura, inscrito no CAR MT95350/2020 e CAR Federal nº MT-5104609-990A42 4B1A174D25B521618004B6D9F5. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Itiquira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Vinicius Izaia Da Silva Nilson e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726499

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6855/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gill Cesar Ferreira de Freitas, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA RITA, inscrito no CAR MT57248/2020 e CAR Federal nº MT-5105101-0DD809BDCCF F49F58478A6EB10E3A6E0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juara/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Gill Cesar Ferreira de Freitas e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726501

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7238/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: TRANSPORTADORA BOTRAN EIRELI, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Cachoeira - Gleba II, inscrito no CAR MT216259/2022 e CAR Federal nº MT-5108857-2531A7E02D53466EA7F78B19305F8475. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nova Marilândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por TATIANE SANTOS DE ARRUDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726503

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7351/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: CARLOS SÉRGIO NASCIMENTO DE MELO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda São Bento, inscrito no CAR MT247169/2023 e CAR Federal nº MT-5107859-5B4C-9DEB0D734ADFB4C51AA1D4DF461F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: CARLOS SÉRGIO NASCIMENTO DE MELO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726505

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7413/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Francisco Carlos Falavigna, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Conquista do Laranjal, inscrito no CAR MT214669/2022 e CAR Federal nº MT-5106455-618BEB58 AB24410DB484E28A4BCA5B5D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Planalto da Serra/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Falavigna e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726508

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7441/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Ralf Kruger D'Almeida, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda DO CAMPO, inscrito no CAR MT19605/2017 e CAR Federal nº MT-5106109-60F276CBE2834 2EEA1C935F388101D92. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nossa Senhora de Livramento/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Ralf Kruger D'Almeida e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726514

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7455/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: RAFAEL ZANDONADI QUIROGA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda COMASSUL - LOTE 01, inscrito no CAR MT70234/2018 e CAR Federal nº MT-5103254-C8706E 3D853E40BFA849CF3D90846613. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: RAFAEL ZANDONADI QUIROGA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726517

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7473/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mauro de Barros Tarozzo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Estrela da Serra e Chapada da Serra, inscrito no CAR MT94530/2018 e CAR Federal nº MT-5101803-0C784FFF 9A31437AB93EF4569465A6BC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Barra do Garças/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Murillo Bueno Lopes e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726518

**Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7537/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: FABIANO COSTA CIRINO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA, inscrito no CAR MT50266/2023 e CAR Federal nº MT-5108600-646594A4E5B2 4496B07B9E15EB02A21A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente e 6 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: FABIANO COSTA CIRINO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1726519

A Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
41486/2022	Autorização nº 4015/2025	Mineração Apoena S.A	Autorização de desmate em área de extração de ouro	Pontes e Lacerda/MT
5320/2025	LO nº 335491/2025	MADNORTE Indústria e Comércio de Madeiras LTDA	Serraria com desdobramento de madeira	Colniza/MT

792878/2010	Autorização nº 4017/2025	Votorantim Cimentos S.A	Autorização de desmate para instalação de um depósito de agregados	Cuiabá/MT
4421/2025	LO nº 335850/2025	Cooperativa Mista dos Garimpeiros de Peixoto de Azevedo	Extração de minério aurífero	Nova Canaã do Norte/MT
4008/2025	LO nº 335873/2025	Miriam Várzea Grande Auto Posto LTDA	Comércio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
19492/2024	LO nº 335866/2025	Comércio de combustíveis Cidade LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Água Boa/MT
9015/2025	LO nº 335867/2025	Imacon Indústria de Madeiras Conselvan Eireli	Serraria com desdobramento de madeira e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT
8143/2025	LO nº 335869/2025	Aquarius Madeira LTDA	Serraria com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Colniza/MT

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Valmi Simão de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

**Protocolo 1726523****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7553/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Seringal Incorporação Ltda, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO GONÇALO, inscrito no CAR MT56134/2019 e CAR Federal nº MT-5106109-E7F79EDE96874A2FA9BBECE2CB2B49C0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Nossa Senhora de Livramento/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente, 10 anos para Área de Uso Restrito e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por HELDER ALEXANDRO DEL BARCO e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1726525****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7610/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Laerti Aparecido Tonin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PÉ DA SERRA, inscrito no CAR MT59978/2017 e CAR Federal nº MT-5108105-E927218686BB423A96F078CD12EA17BC. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Tesouro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Laerti Aparecido Tonin e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1726527****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7674/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ANNA HELOISA MIRANDA DE SOUZA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOM JESUS, inscrito no CAR MT151581/2018 e CAR Federal nº MT-5103353-FB7AE92443EA488AB9A4021FA4AA955D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Confresa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: ANNA HELOISA MIRANDA DE SOUZA e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1726528****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7687/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSÉ FRANCISCO GUIMARÃES, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO LAGOINHA, inscrito no CAR MT44709/2023 e CAR Federal nº MT-5103304-E6D03E71F39D49019409E35E1F3BA947. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Comodoro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por ROBERVANE DE OLIVEIRA COSTA SEMENTILLI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1726530****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7694/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Carlito Alves Dos Santos Júnior, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - LOTE 108 DA GLEBA G-1-A, inscrito no CAR MT203363/2021 e CAR Federal nº MT-5103254-E2C35C45748248249D02DA1A3E6CE4A3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: Carlito Alves Dos Santos Júnior e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1726532****Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7695/2025**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: MARIA DAS DORES SILVA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO DOIS CORAÇÕES, inscrito no CAR MT108766/2020 e CAR Federal nº MT-5103254-3B0795F3D0A44F1889A9EF7D82FF45D3. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradados, do imóvel rural situado no município de Colniza/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por JONASMAR ROGOSKI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

**Protocolo 1726533**

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INVIABILIDADE TECNICA**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido de licença abaixo relacionado por inviabilidade técnica do projeto.

Tangará da Serra, 22 de agosto 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ /CPF	Ato Administrativo
7001618/ 2024	Sandra Eudes Simão de Lima	ARTHUR JOSÉ FRANCO PEREIRA LTDA	36.999.119/0001-67	PT N°. 190796/DUDTANGARA/ SGDD/2025

**ORIGINAL ASSINADA****Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**Protocolo 1726553****EDITAL DE AQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o arquivamento a pedido pelo interessado, do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado, conforme Portaria SEMA nº 389/2015.

Alta Floresta, 20 de agosto de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	Ato Administrativo
6526/2025	Luiz Carlos Paggi	ERCIO LUEDKE	156.493.261-34	PT nº 190657/DUDALTAFLOR/SGDD/2025

**Leandro Rodinei Brauers**

Diretor DUD/SEMA/ALTAFLORESTA

**Protocolo 1726557****Ref. Processo nº 9653/2023****Interessado: CIDA FRANCO COMBUSTIVEIS LTDA****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Endi Micaela Souza dos Anjos, e cancelar a LO Nº 329847/2023 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 22 de Agosto de 2025.

**Marcello Messias Barbosa**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

**Protocolo 1726560**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 22 de Agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
8062/2025	LO nº 335875/2025	Cida Franco Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças-MT

**Marcello Messias Barbosa**

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

**Protocolo 1726561**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 22 de abril de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
3458/2025	LP N°. 319306/2025 LI N°. 78135/2025 LO N°. 335878/2025	Flavio Giacomet	Obras de irrigação.	Campo Novo do Parecis/MT.

**ORIGINAL ASSINADA****Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

**Protocolo 1726564**

## PORTARIA Nº 1.140/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 800/2024 que designou servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 043/2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular designado pela Portaria nº 800/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/07/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

## Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Servidores Designados
043/2023	KELIA MARTINS LOPES VILELA LTDA	Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana. Matrícula: 241364. Fiscal Titular: Lucelia Aparecida da Silva de Paula. Matrícula: 334052. Fiscal Substituto: Jackson Marcos Nunes da Silva. Matrícula: 345539.

Protocolo 1726290

## PORTARIA Nº 1.126/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.540/2024 que designou servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 020/2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

## RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Técnico Titular e Substituto designados para atuarem como fiscais do Contrato nº 020/2024, pela Portaria nº 1.540/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/11/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
(assinado eletronicamente)

## Anexo Único

Nº Contrato	Contratado	Servidores Designados
020/2024	D TRES INCORPORADORA LTDA.	Item 01 - CUIABÁ Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula: 241364.  Fiscal Técnico Titular: Mariana de Oliveira Silva Lopes - Matrícula: 304130  Fiscal Técnico Substituto: Jean Lucas Souza de Oliveira - Matrícula: 290624.

Protocolo 1726297

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 094/2025/00/00/SINFRA

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/13319.01 e

SEPLAG-PRO-2023/0006143

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2024/SEPLAG

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de início das atividades pertinentes ao objeto do contrato deverá ser na hora, dia e locais previamente designados pelos Órgãos/Entidades, a partir da data assinatura do Contrato.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 299.508,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oito reais). Referência em Preços conforme previsão na Ata de Registro de Preço 009/2024/SEPLAG  
Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Programa: 535, Projeto/Atividade: 1763, Natureza de Despesa: 3390, Fonte: 1.759.0137.01.1, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003799-8, datada de 15/08/2025 no valor de R\$ 299.508,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e oito reais).

Assinatura: 15/08/2025.

PARTES: PIRESDMIRANGA & CIALTDAEPP, CNPJ: 70.428.388/0001-01 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1726363

Extrato do Instrumento Contratual nº 100/2025

Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/15905.01

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 006/2025

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: São José do Rio Claro - Nova Mutum, subtrecho: Final PU São José do Rio Claro - Rio Arinos (Div. São José do Rio Claro/Nova Mutum), com extensão de 30,74 km, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 630 (seiscentos e trinta) dias consecutivos contados da data da assinatura deste instrumento contratual.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 20.418.449,32 (vinte milhões, quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Função: 26 - Transportes, Subfunção: 782 - Transporte rodoviário, Programa: 338 - Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1287 - Pavimentação de Rodovias, Região: 0900 - REGIÃO IX - Centro-oeste, Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte: 196 - Recursos especiais administrados pelo órgão, Nota de Empenho de nº. 25101.0001.25.003881-1, datada de 21/08/2025, no valor de R\$ 2.311.514,99 (dois milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).

Assinatura: 21/08/2025.

PARTES: CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.722.632/0001-57 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1726368

Extrato do Oitavo Termo Aditivo nº 038/2022/01/08-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/12770

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 212 (duzentos e doze) dias, totalizando 1.450 (mil quatrocentos e cinquenta) dias, com término previsto para 31/03/2026. 1.2. E aditar o prazo de execução em 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, totalizando 1.450 (mil duzentos e dezessete) dias, com término previsto para o dia 31/12/2025

Assinatura: 22/08/2025

PARTES: GUAXE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.837.996/0001-10 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

**Extrato do Quito Termo de Apostilamento nº 057/2024/02/05-SINFRA  
Processo nº SINFRA-PRO-2025/14009**

**Objeto do Termo:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 94 (noventa e quatro) dias, totalizando 603 (seiscentos e três) dias, com término, previsto para 28/02/2026.

1.2. Prorrogar o prazo de execução mais 94 (noventa e quatro) dias, totalizando 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias, com término previsto para 30/11/2025.

Assinatura: 22/08/2025.

**PARTES: VEREDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.544.134/0001-06 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

Protocolo 1726496

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, **RESOLVE:**

**Tornar sem efeito a Ordem De Reinício De Serviços**, publicada no Diário Oficial nº 29.055, página 52, em 19/08/2025, que autorizou a empresa **BR Paving Construções e Serviços Ltda** a reiniciar a **execução dos serviços de pavimentação do acesso ao Morro de Santo Antônio do Leverger, localizado no município de Santo Antônio do Leverger/MT**, referente ao I.C. nº 098/2024/00/00 - SINFRA, em razão da necessidade de conclusão dos projetos de desapropriação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**RAFAELA DAMIANI**

Secretária Adjunta de Cidades

\*Original assinado

Protocolo 1726263

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 099/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**Aceitar** o Projeto Executivo de Obra de Arte Especial para construção da Ponte de Concreto sobre o **Rio Tesouro (PT02728)**, na **Rodovia: MT-336**, dimensionada em 60,00 m e largura de 8,80m, localizada no município de Novo São Joaquim/MT. O projeto foi elaborado pela **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, e **doado** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º LUCAS SOUZA PEREIRA - RNP 1214159117 (ART Nº 1220250097731)**, **Eng.º MAGNO SILVA BAHIA - RNP 1217548491 (ART Nº 1220250096817)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, cujo valor é de **R\$ 5.085.057,57** (Cinco milhões, oitenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

**Comissão:**

**Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues**  
**Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho**  
**Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
**Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

Protocolo 1726300

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 101/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

**ACEITAR** o Projeto Básico de Engenharia da Interseção e Acesso, na **Rodovia: MT-251, Trecho: ENTR. MT-251 - AVENIDA CONTORNO LESTE, Extensão: 1,17 km, localizada no município de Cuiabá/MT**, elaborado pelo **CONSÓRCIO SUPERVISOR ENGEVIA** e **doado** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMOP**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º ADMILSON ALVES ASSUNÇÃO - RNP 1216718091 (ART Nº 1220250142561)**, **Eng.º BENEDITO ELISEU SCHURING - RNP 1201720095 (ART Nº 3197571)** e **Eng.º ARTHUR FERREIRA MARTINS - RNP 1215493819 (ART Nº 3092170)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, cujo valor é de **R\$ 6.696.117,72** (Seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos).

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2025.

**Comissão:**

**Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues**  
**Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho**  
**Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

**Eng.º Lucas Baptista Bezerra**  
**Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA**  
(documento original assinado)

Protocolo 1726304

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a solicitação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) da obra de construção de ponte sobre o Rio Sem Informação (PT01900), localizado na Rodovia MT-060, trecho: MT-060 (Transpantaneira) - Poconé - Porto Jofre, no município de Poconé, com extensão de 55,90 m e largura de 5,00 m.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Protocolo 1726429

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a solicitação da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) da obra de construção de ponte sobre o Rio Sem Informação (PT01907), localizado na Rodovia MT-060, trecho: MT-060 (Transpantaneira) - Poconé - Porto Jofre, no município de Poconé, com extensão de 29,90 m e largura de 5,00 m.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Protocolo 1726430

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a solicitação das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para obra de construção de ponte sobre o Rio Capitari (PT00273), localizado na Rodovia MT-183, trecho: Pov. Serra Morena - Entr. MT-208, no município de Aripuanã/MT, com extensão de 70,00 m e largura de 8,80 m.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1726432

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a solicitação das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD) para obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-457, trecho: Fim Pavimentação - Entr. MT-140, subtrecho: Cachoeira da Mulata - Faz. Esperança, no município de Jaciara/MT, com extensão de 10,00 km.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1726435

## SUDEM/O.I.S./003/2025

**ASSUNTO:** Ordem de Início de Serviço.

**Ref.:** IC 098/2025/00/00/SINFRA

Prezados Senhores,

Através do presente, autorizamos a V.S.<sup>a</sup>, a dar início à execução de serviços de adaptação das instalações das instalações elétricas do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cáceres, localizado no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 098/2025/00/00/SINFRA, em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento desta ordem.

Processo Licitatório: SINFRA-PRO-2024/16935

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2025

Instrumento Contratual: nº 098/2025/00/00-SINFRA

Valor do Contrato: R\$ 71.000,00

Contratada: R.V. CONSTRUTORA LTDA

Prazo Contratual de Execução: 02 (dois) meses consecutivos

Prazo Contratual de Vigência: 6 (Seis) meses consecutivos

Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2025

Vigência Contratual: 21/02/2026

Atenciosamente,

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE  
Secretário Adjunto de Logística e Concessões  
SALOC/SINFRA-MT  
ORIGINAL ASSINADO

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA-MT  
ORIGINAL ASSINADO

À Empresa:  
R.V. CONSTRUTORA LTDA

Protocolo 1726534

## PORTARIA Nº 014/2025/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
091/2025	SUPREMA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na locação de veículos administrativos, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.	Flávio Antônio da Silva Queiroz	Emanuelle Vilanova Fialho Blessmann

**Art. 3º** Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2025.

**Fernanda Moreira da Silva**  
Secretária Adjunta de Administração Sistemática  
SINFRA/MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1726274

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0497/2025/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/42263

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado o **Município de Paranatinga** representado por sua prefeitura municipal para os fins que se especificam.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a construção e implantação da Unidade Bombeiro Militar - UBM na sede do município.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de sessenta meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais SESP:**

**Fiscal Titular:** Ednaldo Fernando Rodrigues  
**Matrícula:** 110835  
**E-mail:** fernando@cbm.mt.gov.br

**Fiscal Substituto** Bruno Iop Rebouças  
**Matrícula:** 221030  
**E-mail:** reboucas@cbm.mt.gov.br

**Fiscal Prefeitura:**

**Fiscal Titular:** Eluane Cristine de Souza  
**Matrícula:** 8360  
**E-mail:** meioambiente@paranatinga.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Leandro Pereira Peres  
**Matrícula:** 8387  
**E-mail:** administrativo.saude@paranatinga.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar) e ANTONIO MARCOS THOMAZINI (Prefeito Municipal de Paranatinga).

Protocolo 1726244

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação, instalação, remoção, assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva de catracas e cancelas para o Sistema de Controle de Acesso, nas condições estabelecidas neste Contrato.

**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 021/2025/SESP

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/12716

**DO VALOR:** R\$ 165.600,00

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2739; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339040

**DA VIGÊNCIA:** 20/08/2025 A 19/08/2026

**DA DATA:** 20/08/2025

**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e ROSELI BARBARA DA SILVA - FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/**CONTRATANTE**.

Protocolo 1726246

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0450/2025/SESP**

**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/37504

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Companhia Matogrossense de Gás e de outro lado a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional para os fins que se especificam.

**DO OBJETO** O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objetivo integrar o número de emergência **117**, da MTGÁS, ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP. Essa parceria visa garantir um atendimento rápido, seguro e eficiente a todas as ocorrências relacionadas ao Sistema de Distribuição de Gás Natural no estado de Mato Grosso.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação terá vigência de **sessenta meses** a contar da data de assinatura dos cooperantes, podendo ser renovado mediante justificativa e aprovação das partes, através de termo aditivo, a contar do primeiro dia útil de janeiro do ano subsequente.

**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos **PARTÍCIPES: COOPERANTES** e **COOPERADOS**, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os **PARTÍCIPES** nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

**Fiscais MT GAS:**

**Fiscal Titular:** Hibrael Caiubi Mamede

**Matrícula:** 00113.001

**E-mail:** hibraelmamede@mtgas.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Michael Wesley Batista Machado

**Matrícula:** 00122.001

**E-mail:** michaelmachado@mtgas.mt.gov.br

**Fiscais SESP:**

**Fiscal Titular:** Nunes Ramos da Silva

**Matrícula:** 708818

**E-mail:** nunessilva@sesp.mt.gov.br

**Fiscal Substituto:** Adriano Sampaio da Costa

**Matrícula:** 98675

**E-mail:** adrianosampaio@pjc.mt.gov.br

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025

**ASSINAM:** **AECIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES** (Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Gás); **MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA** (Diretor Administrativo e Financeiro);

**HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA** (Secretário Adjunto de Segurança Pública) e **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional).

Protocolo 1726387

**PORTARIA Nº 275/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	PJC-PRO-2025/05076		
<b>Nº CONTRATO</b>	123/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025/SESP		
<b>FORNECEDOR</b>	INSPECT INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA.		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços agregados de tecnologia - licença de uso de software Clearview AI, incluindo atualização de versão, manutenção e suporte técnico - para atender a demanda do Coordenadoria da Tecnologia e Inovações da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso		
<b>VALOR</b>	R\$ 928.000,00		
<b>EFEITO</b>	21/08/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	PJC	126186	FABIO ARRUDA GOES FERREIRA
FISCAL TITULAR		90709	RODRIGO DE MATTOS DOURADO
FISCAL SUBSTITUTO		259923	WELLIK PEREIRA OKADA

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1726302

**PORTARIA Nº 274/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	CBM-PRO-2025/01979		
<b>Nº CONTRATO</b>	103/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 067/2024/SENASP do Pregão Eletrônico nº 023/2024/SENASP		
<b>FORNECEDOR</b>	INNOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Aquisição de Máscara de mergulho autônomo para atender a demanda dos atendimentos da equipe de mergulho do Corpo de Bombeiros Militar		
<b>VALOR</b>	R\$ 3.610,00		
<b>EFEITO</b>	21/08/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	CBM	128675	HEITOR ALVES DE SOUZA
FISCAL TITULAR		246587	FELIPE MANÇANO SABOIA
FISCAL SUBSTITUTO		258613	JOSÉ HENRIQUE BAGGIO

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1726305

**PORTARIA Nº 273/2025/GAB-SESP-MT**

**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

<b>PROCESSO</b>	SESP-PRO-2025/12716		
<b>Nº CONTRATO</b>	125/2025/SESP		
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico nº 021/2025/SESP,		
<b>FORNECEDOR</b>	FECHADURAS COMBATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para locação, instalação, remoção, assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva de catracas e cancelas para o Sistema de Controle de Acesso, nas condições estabelecidas neste Contrato.		
<b>VALOR</b>	R\$ 165.600,00		
<b>EFEITO</b>	20/08/2025		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>
GESTOR	SESP	136307	J U S C E L I N O TADEU SANTANA
FISCAL TITULAR		203211	NEIVA PEREIRA COELHO
FISCAL SUBSTITUTO		204926	RAULIN SILVA LEAL

**Art. 2º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.  
Cuiabá, data registrada no sistema.

**THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1726417

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

Transcrição da Portaria Nr 692493 - Publicada no BCG 3668 de 21/08/2025

Para fins legais foi reintegrado ao serviço ativo nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 21/08/2025 mediante DECISÃO ADMINISTRATIVA, o Sr. JULIO CESAR DE AMORIM, portador(a) do RG: PMMT, CPF 79\*\*\*.\*\*\*191 e MATRICULA 72505, no posto/Graduação de 3º SARGENTO - conforme portaria a seguir: Para fins legais foi reintegrado ao serviço ativo nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar de 31/12/2024 o Sr. Júlio César de Amorim, portador do RG: PMMT 880386, CPF XXX.XXX. 801-91 e MATRICULA 72505, no posto/Graduação de 3º SGT PM - conforme portaria a seguir:

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e, Considerando a SOLUÇÃO DE REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, presente na MANIFESTAÇÃO Nº 046/ASS.JUR./2025 datada de 22jul25, que revisa o ato Administrativo de exclusão a bem da disciplina, a contar de 31/12/2024, publicada no Diário Oficial nº 28.901 de 03 de janeiro de 2025, para conhecimento e cumprimento que tratam da reintegração do 3º SGT PM Júlio César de Amorim, RGPPMT 880.386.

Considerando os documentos juntados ao Sigadoc n. PM-PRO-2025/04320 em especial a(o) MANIFESTAÇÃO Nº 046/ASS.JUR./202 que acolheu o deferimento quanto a reintegração do Sr. Júlio César de Amorim, portador do RG: PMMT 880386, CPF XXX.XXX. 801-91 e MATRICULA 72505, nas fileiras da PMMT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REINTEGRAR ao serviço ativo nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Ex- 3º SGT PM Júlio César de Amorim, RGPPMT 880.386, CPF nº XXX.XXX801.91 e Mat. 72505 a contar de 31/12/2024.

**Art. 2º** - Convocar o 3º SGT PM Júlio César de Amorim, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da Presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT, situado no Bairro CPA III, Setor V (próximo ao terminal do CPA III) Em frente ao CMEI Joana Mont Serrat Spindola Silva, Cuiabá MT, fins de regularizar sua situação funcional, reintegrá-lo ao efetivo da PMMT e apresentá-lo na ESFAP/DEIP, para frequentar o Estágio de Adaptação, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 408 de 1º de julho de 2010, ao término devendo a ESFAP/DEIP apresentá-lo na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, para publicação da lotação do Policial Militar.

**Art. 3º** - A Diretoria de Gestão de Pessoas (Gerência de Manutenção) deverá tomar as providências de implantação do subsídio do 3º SGT PM Júlio César de Amorim, observando o art. 1º da presente portaria, bem como seus efeitos financeiros decorrentes do efeito ex tunc presenciado na referida Manifestação Jurídica.

**Art. 4º** - O Setor de Identificação deverá expedir Carteira de Identidade ao Júlio César de Amorim, RG: 880.386 PMMT.

**Art. 5º** - Publique-se e cumpra-se.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM  
Comandante-Geral da PMMT (PM-DIC-2025/46780-A).

Protocolo 1726293

CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PORTARIA Nº 469/DGP/2025****O CEL BM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso XX, Artigo 13 da Lei Complementar nº 775 de 27 de Setembro de 2023, c/c o Inciso III do artigo 144 bem como com os artigos 153, 155, 157, 158 e 159, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso) e,

Conforme o que consta no Processo CBM-PRO-2025/03113,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR DO CARGO À PEDIDO e conseqüentemente desligar do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, o **SOLDADO BM DOUGLAS CANEDO GOMES**, RG nº 001.320 CBMMT/MT, CPF nº 034\*\*\*\*92, Matrícula Funcional nº 258593, lotado no 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), em Cuiabá / MT, a contar de **24 de maio de 2025**.

**Art. 2º** Registrar que fora recolhido pela Seção Administrativa do 1º Batalhão Bombeiro Militar a Identidade Funcional nº 001.320 CBMMT, que estava de posse do EX-SD BM DOUGLAS CANEDO GOMES.

**Art. 3º** Determinar que a Seção Administrativa do 1º BBM regularize as alterações de vida funcional, bem como extrato de férias e licença-prêmio gozadas ou não, do EX-SD BM DOUGLAS CANEDO GOMES e encaminhe para a Diretoria de Gestão de Pessoas juntamente com a pasta de alterações, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria em Diário Oficial.

**Art. 4º** Determinar que a Seção de Folha de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pessoas adote todas as medidas legais e administrativas quanto à manutenção da suspensão dos proventos e exoneração do EX-SD BM DOUGLAS CANEDO GOMES.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 22 de Agosto de 2025.

FLÁVIO **GLÉDSON** VIEIRA BEZERRA - CEL BM\*  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

\*Original Assinado

Protocolo 1726389

SEJUS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato nº 015/2025/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**.

**ONDE SE LÊ:**

**DA VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 17/07/2026.

**LEIA-SE:**

**DA VIGÊNCIA:** 18/08/2025 a 17/08/2026.

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante THIAGO FERNANDO BOSCO - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1726336

**PORTARIA Nº 1/2025/CDPTGA/SAAP/SEJUS**

O **DIRETOR DO CENTRO DETENÇÃO PROVISÓRIA DE TANGARÁ DA SERRA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e na Instrução Normativa nº 17/2025/GAB-SEJUS/MT, **RESOLVE:** Instituir, no âmbito do CDPTGA, a **Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo dos Privados de Liberdade em Regime Fechado - CAATPLRF**. A íntegra da Portaria encontra-se disponível no site oficial da Secretaria: [www.sejus.mt.gov.br](http://www.sejus.mt.gov.br), em Legislação/Administração Penitenciária/Portarias, no link: <https://www.sejus.mt.gov.br/portarias1>. Tangará da Serra/MT, [data da assinatura eletrônica]. Hemerson Franquis Ferreira Belizário/Diretor do Centro de Detenção Provisória de Tangará da Serra.

Protocolo 1726520

**PORTARIA Nº 04/2025/DIRPCPOLN/SAAP/SEJUS**

O **DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e na Instrução Normativa nº 17/2025/GAB-SEJUS/MT, **RESOLVE:** Instituir, no âmbito da Cadeia Pública de Colniza, a **Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo dos Privados de Liberdade em Regime Fechado - CAATPLRF**. A íntegra da Portaria encontra-se disponível no site oficial da Secretaria: [www.sejus.mt.gov.br](http://www.sejus.mt.gov.br), em Legislação/Administração Penitenciária/Portarias, no link: <https://www.sejus.mt.gov.br/portarias1>. Colniza/MT, [data da assinatura eletrônica]. Heitor Nogueira da Silva Neto/Diretor da Cadeia Pública de Colniza.

Protocolo 1726522

**PORTARIA Nº 35/2025/CDPPA/SAAP/SEJUS**

O **DIRETOR DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - CDPPA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e na Instrução Normativa nº 17/2025/GAB-SEJUS/MT, **RESOLVE:** Instituir, no âmbito do CDPPA, a **Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo dos Privados de Liberdade em Regime Fechado - CAATPLRF**. A íntegra da Portaria encontra-se disponível no site oficial da Secretaria: [www.sejus.mt.gov.br](http://www.sejus.mt.gov.br), em Legislação/Administração Penitenciária/Portarias, no link: <https://www.sejus.mt.gov.br/portarias1>. Peixoto de Azevedo/MT, 11 de agosto de 2025. Manoy da Silva Rodrigues/Diretor do Centro de Detenção Provisória de Peixoto de Azevedo.

Protocolo 1726526

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/SEJUS**

**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **ASSOCIAÇÃO FREEMIND BRASIL - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE VOLUNTÁRIOS PROFISSIONAIS DA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE USO DE SUBSTÂNCIAS**.

**DO OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade do serviço especializado de capacitação profissional para a oferta do curso "Estigma e Reinserção", a ser disponibilizado na modalidade ensino a distância para 5000 (cinco) mil pessoas, as quais serão capacitadas no combate à desinformação e preconceitos sobre dependência química, superando barreiras culturais e institucionais que dificultam a reinserção social, reduzindo assim o estigma e fortalecendo o acolhimento e a reintegração social. Desenvolver treinadores para liderar iniciativas de inclusão, ampliando o acesso ao tratamento e rompendo o ciclo do uso e abuso de substâncias, contribuindo assim para maior efetividade nas ações de prevenção às drogas no Estado de Mato Grosso, devendo o curso possuir carga horária de, no mínimo, 20 horas de treinamento, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2025 até 20/08/2026.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18101.0001.14.422.531.1346.9900.339 000000.27590000.01.

**VALOR:** R\$ 58.600,00

**DO PROCESSO:** SEJUS-PRO-2025/03675

**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025

**ASSINAM DIGITALMENTE:** AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante PAULO VICENTE MARTELLI - ASSOCIAÇÃO FREEMIND BRASIL - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE VOLUNTÁRIOS PROFISSIONAIS DA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE USO DE SUBSTÂNCIAS /CONTRATADA.

Protocolo 1726567

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/SEJUS-MT  
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEJUS-PRO-2025/008718.**

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público a **REVOGAÇÃO** do resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/SEJUS**, na qual, restou declarada como vencedora a empresa **LDGM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.282.681/0001-59, situada no endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 91, loja 01, Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT**, em razão da necessidade de revisão dos termos e disposições do Chamamento Público.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente aviso de resultado seja publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento aos princípios fundamentais da Administração Pública.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

**AUGUSTO S. S. CORDEIRO**  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Justiça  
SEJUS-MT

Protocolo 1726579

**ERRATA do número de referência da data da portaria**

No Edital de Notificação de Servidor referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025/CCSSE/SACG/SEJUS, na pág. 21 do Diário Oficial do Estado nº. 29.058, de 22/08/2025.

**ONDE SE LÊ:** "Portaria nº 102/2025/COR/SEJUS, de 10/03/2024";

**LEIA-SE:** "Portaria nº 102/2025/COR/SEJUS, de 10/03/2025".

O erro material identificado não compromete o mérito nem a substância do processo e que esta retificação tem como único objetivo assegurar a precisão das informações registradas.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA**  
Presidente do PAD N º 001/2025/CCSSE/SACG/SEJUS

Protocolo 1726598

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SERVIDOR**

A Comissão Processante do **Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025/CCSSE/SACG/SEJUS, Portaria nº 102/2025/COR/SEJUS, de 10/03/2025**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.954 em 20/03/2025, página 24, subscrita pelo **Excelentíssimo corregedor da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso, NOTIFICA**, pelo presente edital, com fulcro no artigo 81 da Lei Complementar 207/2004, bem como em analogia ao artigo 78, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, o servidor **GERSON EVERTON RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 303588, Agente de Segurança Socioeducativo**, que mesmo regularmente citado da abertura do processo administrativo disciplinar em seu desfavor não atendeu as notificações para comparecer às audiências de interrogatório designadas. Em razão dessa ausência, foi declarado revel nos termos do art. 81 da LC 207/2004, no âmbito do presente Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, para que tome ciência da revelia processual nos termos legais e da nomeação de defensora dativa nos autos, bem como dos atos processuais proeminentes. Assim, fica o servidor processado, bem como sua defesa técnica, devidamente notificado de que, encerrada a fase instrutória sem seu comparecimento (por meio de sua defesa técnica, presencial, on line em qualquer forma ex: e-mail e/ou whatsapp), o processo passará para a fase de indicição, nos termos legais. Ademais, informamos que a **Sede da COORDENADORIA DE CORREIÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO/CCSSE/SACG/SEJUS, está localizada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, n.º 1400, Bairro Paiaguás, CEP: 78048-250 Cuiabá/MT na sede da Secretaria Adjunta do Sistema Socioeducativo e Política Sobre Drogas. Fica o Processado cientificado de que esta notificação por edital ocorrerá por três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado e que se aguardará 15 (quinze) dias após a última inserção dessa publicação e, os atos processuais requeridos pela Defensora Dativa nomeada nos autos para sua defesa serão realizados.**

Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

MEIRELUZIA PATRICIA DA SILVA  
Presidente do PAD

ELTON JOHNSON SANTOS VIEIRA  
Membro/Secretário do PAD

JOSIANE GONZAGA DE ARAÚJO  
Membro do PAD

Protocolo 1726600

PORTARIA Nº 068/2025/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/03675 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	017/2025/SEJUS/MT			
EMPRESA	ASSOCIAÇÃO FREEMIND BRASIL			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
21/08/2025	COORDENADORIA DE CONTRATOS	GESTOR	251439	Fábio da Silva Tavares
21/08/2025		FISCAL TITULAR	257398	Fátima Vieira do Prado
21/08/2025		FISCAL SUBSTITUTO	226071	Chisley Lima da Silva Gimenes

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro  
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica  
Portaria nº 068/2025/GAB-SEJUS/MT  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1726570

**FUNAC**

**FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/FUNAC**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 009/PPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **FUNAC-PRO-2025/00477 A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025/FUNAC**, das empresa **PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ 58.643.068/0001-79; A.C. SILVA FANTICHEL I LTDA - CNPJ: 44.225.227/0001-00 e COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 41.109.665/0001-99** no valor total global de **R\$ 32.591,30 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao ao Decreto Estadual 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

*(ORIGINAL ASSINADO)*  
**AMARILDO FRANCO CESAR**  
Ordenador de Despesa - Fundação Nova Chance - FUNAC/MT  
(Portaria nº 003/2022/GAB-FUNAC, publicada no D.O.E. de 25/03/2022)

Protocolo 1726379

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 102/2022/SEDUC

**ORIGEM:** UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021/SEPLAG

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2022/50995.02

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** LUA SERVIÇOS EIRELLI - ME - CNPJ 10.661.161/0001-80

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Fiscal Suplente:** Rogério Melo Oliveira.

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 10 de julho de 2025.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1726348

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS SERVÍVEIS Nº  
078/2025/SPAT/SAIP/SEDUC - MT

**ORIGEM:** Doação de servíveis - Processo Administrativo SEDUC-PRO-2025/113674

**DOADOR:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.

**DONATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação dos /bens móveis servíveis/novos a seguir descrito:

DESCRIÇÃO	QUANT.	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR UN.
Notebooks tipo 1 (perfil padrão) processador: 04 (quatro) núcleo físicos, marca Multilaser, modelo Ultra UL154, cor preta.	65	31/08/2022	R\$ 4.616,00
<b>Valor total R\$ 300.040,00</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 28 da Lei 11.109/2020 - dispõe acerca da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso, art. 21 da Lei Estadual nº 11.485/2021 - Programa Alfabetiza MT e Lei nº 12.008/2023 - Programa EDUCA MT e a Inclusão Digital em regime de colaboração com os municípios de Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de agosto de 2025.

**ALAN RESENDE PORTO**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1726419

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 008/2025/SEDUC

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SEDUC/MT, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024/SEDUC.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/10644

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

**CONTRATADA:** MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 18.627.195/0006-74

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de ITENS para compor o uniforme escolar destinado aos estudantes das Escolas Estaduais Regulares da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

**Fiscal de Contrato:** Thayssa Gabrielle Volpato.

**Fiscal Suplente:** Juliana Martini.

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 18/8/2025.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1726531

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 009/2024**, segundo manifestação jurídico nº **20284/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2025/121770**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 009/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **Campo Verde/MT**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município de Campo Verde **Contratada: Atacado das Cestas Ltda; Produtos realinhados:** Café Torrado e Moído R\$ 31,70 Ovo de galinha tipo A R\$ 12,59. Leodécio Araújo da Silva Júnior. Primavera do Leste/MT/2025

Protocolo 1726535

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 011/2024**, segundo manifestação jurídico nº 20253/2025/UNGR/SEDUC, Processo n.º SEDUC-PRO-2025/122523, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 011/2024, em conformidade com a Lei nº 14.133; Lei Federal nº 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual nº 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Poxoréu/MT**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município de Poxoréu **Contratada: Atacado das Cestas Ltda; Produtos realinhados:** Café Torrado e Moído R\$ 31,70 Carne suína paleta R\$ 22,22. Leodécio Araújo da Silva Júnior.

Protocolo 1726536

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 010/2024**, segundo manifestação jurídica n.º **20263/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2025/122170**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 010/2024, em conformidade com a Lei n.º 14.133; Lei Federal n.º 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual n.º 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Santo Antônio do Leste/MT, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município de Primavera do Leste **Contratada: Atacado das Cestas Ltda; Produtos realinhados:** Café Torrado e Moído R\$ 31,70 Carne suína paleta R\$ 22,22. Leodécio Araújo da Silva Júnior, Primavera do Leste/MT/2025

**Protocolo 1726543**

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 012/2024**, segundo manifestação jurídica n.º **20273/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2025/122762**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 012/2024, em conformidade com a Lei n.º 14.133; Lei Federal n.º 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual n.º 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Santo Antônio do Leste/MT, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município de Santo Antônio do Leste **Contratada: Atacado das Cestas Ltda; Produtos realinhados:** Café Torrado e Moído R\$ 31,70 Carne suína paleta R\$ 22,22. Leodécio Araújo da Silva Júnior, Primavera do Leste/MT/2025

**Protocolo 1726547**

**Extrato De Contrato Termo De Adesão À Ata Pregão Presencial** A Secretária de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Confresa**, torna público a formalização do **Extrato de Contrato da Adesão à Ata de Registro de Preços N.º 001/2024**, originária do **Pregão Presencial de n.º 021/2024**, realizado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT, para atender o município de **Canabrava do Norte/MT** cujo objeto trata da aquisição de produtos que compõem a Alimentação Escolar, em conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e legislação vigente. Contratante: Câmara de Negócios de Alimentação Escolar de Confresa, visando atender Unidades Escolares do Município de Canabrava do Norte/MT. Contratante: Escola Estadual Elias Bento; Contratada: Volmir D Menegat-ME R\$ 136.641,71 Ordenador de Despesas Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2025.

**Protocolo 1726550**

**Extrato de Termo Aditivo de Valor** A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Pólo de Cáceres/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial n.º 020/2024**, segundo manifestação jurídica n.º **19128/2025/UNGR/SEDUC**, Processo n.º **SEDUC-PRO-2025/89959**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 020/2024, em conformidade com a Lei n.º 14.133; Lei Federal n.º 14.660 de 23/08/2023; Lei Estadual n.º 7.856 de 18/12/2002 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, **Contratantes:** da (s) Escola (s) Estaduais do Município **São José dos Quatro Marcos Contratada: Lazza Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ Produtos realinhados:** Peixe Pintado Cubo R\$ 78,63; Peixe Pintado Filé R\$78,63; Peixe Tilápia Filé R\$65,47; Polpa de Abacaxi R\$24,63; Polpa de Acerola R\$24,63; Polpa de Caju R\$ 24,63. Coordenadora da COADM polo Cáceres Clair Teresinha Birck, Cáceres/MT/2025

**Protocolo 1726551**

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO N° 0900-2020.**

**PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/113831**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n.º 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, **CNPJ n.º 15.023.955/0001-31**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio n.º 0900-2020, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 29/08/2025 para 27/11/2025.

**ASSINATURA:** 22/08/2025

**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

**Protocolo 1726610**

**\*PORTARIA Nº 772/2025/GS/SEDUC/MT**

**Dispõe sobre a designação para substituição do titular da pasta em período de férias e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o DECRETO Nº 1.592, DE 31 DE JULHO DE 2025, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança";

**Considerando** o que dispõe o artigo 21, inciso I da lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006;

**RESOLVE:**

**Art.1º Designar** a servidora **LEILA MARES NEVES ALENCAR**, CPF: XXX.XXX.141-49, matrícula 3XXXX5, para responder no período de 21/08/2025 a 05/09/2025, pela Unidade de Coordenação do Programa-UCP, em substituição ao servidor **Lourival Malhado Carvalho**, matrícula 2XXXX2, por motivo de substituição no período de férias ao titular da pasta.

**Art.2º** Esta Portaria produz efeito desde a data de 21/08/2025 a 05/09/2025.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

**FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES**

Secretária Adjunta Executiva

\*Portaria n.º 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de

08/05/2025, p.79. ed.28.984

(Republica-se por ter saído incorreto no DOE no dia 22/08/2025, p.48, ed. 29.058)

**Protocolo 1726298**

**SETASC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°0810-2020 SETASC E A ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ**

**SIGADOC:** SETASC-PRO-2025/11203

**PARTES:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - CNPJ: 57.094.030/0001-21 e a Sociedade de Promoção dos Direitos Humanos - CNPJ: 24.753.832/0001-47.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação de vigência pelo prazo de 105 (Cento e cinco) dias, alterando de 23/08/2025 com término previsto para 25/11/2025.

**ASSINATURA:** 22/08/2025.

**VIGÊNCIA:** 25/11/2025.

**ASSINA:** Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

**Protocolo 1726587**

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL N° 002/SECITECI/2025. - Processo SECITECI-PRO-2025/03051**

**CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ: 59.129.869/0001-10. **CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ n.º 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente TERMO DE CESSÃO PARA USO COMPARTILHADO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a cessão de uso de 06 (seis) salas de aula, banheiro, auditório, sala dos professores, e quadra poliesportiva, da Escola Técnica Estadual de Matupá, no período noturno, a fim de promover as Atividades pedagógicas propostas pelo município.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação, podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025.

**ASSINAM:** Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e Bruno Santos Mena - Prefeito Municipal de Matupá.

**Protocolo 1726242**

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2025/  
SEDEC/MT PROCESSO SEDEC-PRO-2025/01395

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº. 01584/2025/SGAC/PGEMT (fls. 194/234) da PGE/MT e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.474.172/0001-22 para contratação de empresa a fim contratação direta do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, pessoa jurídica de direito privado, com notória especialização na área de Administração Pública, para a oferta de curso de Mestrado Profissional em Administração Pública -Turma 2.2025, voltado à capacitação de 02 (duas) vagas para servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC no valor de R\$181.400,00 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO: 17.101 - Projeto/Atividade: 2007 - Categoria/Grupo de Despesa: 3390, Fonte de Despesa: 17590000 - Elemento de Despesa: 39. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

## LINACIS ROBERTA PINHO DA SILVA VOGEL LISBOA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico  
(EM EXERCÍCIO)  
(original assinado via SIGADOC)

Protocolo 1726280

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, CNPJ: 57.541.264/0001-70**, tornar público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) **A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** de Revitalização do Terminal Turístico e de Lazer - Salgadeira n. 317414/2018, processo n. 40821/2022, que está localizado nas coordenadas 55° 49'46,70"W - 15° 21'23,30" S, na Rodovia MT 251, km 42, Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT CEP 78.000-000

Protocolo 1726399

## PORTARIA nº 202-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 1992-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura de Novo Santo Antônio/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 1992-2025**, celebrado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura de Novo Santo Antônio MT, objeto: **FESTIVAL DE PRAIA NOVO SANTO ANTÔNIO 2025. A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio realizará, entre os dias 22 e 31 de agosto de 2025, o Festival de Praia Novo Santo Antônio 2025, tendo como cenário o majestoso Rio das Mortes, o festival promove o turismo local e regional por meio de uma programação que valoriza a cultura, o lazer, a gastronomia e os recursos naturais do município. A Temporada de Praia contará com 10 dias de duração, nos quais a praia e toda a estrutura permanecerão abertas ao público, oferecendo lazer, práticas esportivas, feira gastronômica e de artesanato, além de atividades espontâneas. Essa ação favorece não só o turismo, mas também o desenvolvimento econômico, a geração de empregos temporários, o fortalecimento do comércio, a valorização da cultura local e a promoção da identidade comunitária, consolidando o município no mapa turístico e cultural do Mato Grosso.**

## Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;
- V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

## Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025

## Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa

Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC  
Em exercício, conforme a Portaria 182 de 12 de agosto de 2025.  
(Original Assinado)

Protocolo 1726324

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16/2025/SECEL/MT AO  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT -  
VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

## RESOLVE:

**1. RETIFICAÇÃO** parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 2.8, e altera assim o cronograma do Edital. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	14/01/2025
Período para impugnação do edital	15/01/2025 a 17/01/2025
Período para Inscrições	14/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 21/07/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	22/07/2025
Prazo para Solicitação de Espelho de Notas	24/07/2025 a 28/07/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	28/07/2025 31/07/2025
Análise dos Recursos	01/08/2025 a 15/08/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	18/08/2025

**ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO**

Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	18/08/2025 a 27/08/2025
Análise da documentação obrigatória	18/08/2025 a 27/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	28/08/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	29/08/2025 a 04/09/2025
Análise dos Recursos	05/09/2025 a 08/09/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	09/09/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	09/09/2025

**2. RETIFICAÇÃO** parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 2.8, onde é incluído o novo subitem 2.8.1 que altera o **cronograma da categoria de Dança deste Edital**. Conforme descrito:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	14/01/2025
Período para impugnação do edital	15/01/2025 a 17/01/2025
Período para Inscrições	14/01/2025 a 07/03/2025

**ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO**

Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 07/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	08/08/2025
Prazo para Solicitação de Espelho de Notas	11/08/2025 a 13/08/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	14/08/2025 18/08/2025
Análise dos Recursos	19/08/2025 a 21/08/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	22/08/2025

**ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO**

Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	25/08/2025 a 27/08/2025
Análise da documentação obrigatória	18/08/2025 a 27/08/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	28/08/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	29/08/2025 a 04/09/2025
Análise dos Recursos	05/09/2025 a 08/09/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	09/09/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	09/09/2025

**3.** Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

**4.** As demais disposições constantes no Edital nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1726400

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02843**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E **MARIANA DE OLIVEIRA NEVES CPF Nº:** 422.538.058-07, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTES	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 80.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**FISCAL:** ROSELY AUXILIADORA PINTO RIBEIRO;

**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E MARIANA DE OLIVEIRA NEVES.

Protocolo 1726299

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARILIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03556**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E **IZAUDRÉLIA SAMASAIK RIKBAKTATSA CPF Nº:** 052.003.171-77, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTES	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 25.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E IZAUDRÉLIA SAMASAIK RIKBAKTATSA.

Protocolo 1726303

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARILIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03239**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E **IRENE SEVERINA REZENDE CPF Nº:** 167.058.401-10 **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTES	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 32.500,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E IRENE SEVERINA REZENDE.

Protocolo 1726306

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/03277**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ N.º:** 58.240.555/0001-90 E INGRID DOMINGOS SOARES **CPF N.º:** 061.429.281-65, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 25.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E INGRID DOMINGOS SOARES.

Protocolo 1726307

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02991**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ N.º:** 58.240.555/0001-90 E CADJU FILMES - ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA **CNPJ N.º:** 40.169.602/0001-91, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 32.500,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E CADJU FILMES - ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO LTDA.

Protocolo 1726310

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/05402**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ N.º:** 58.240.555/0001-90 E ZEILA CECILIA DA CONCEIÇÃO E SILVA **CPF N.º:** 108.559.041-00 **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 80.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**FISCAL:** VALDIRNEY MARTINS DE OLIVEIRA;

**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ZEILA CECILIA DA CONCEIÇÃO E SILVA.

Protocolo 1726311

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02328**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ N.º:** 58.240.555/0001-90 E COLETIVO NEGRAS MATO-GROSSENSES **CNPJ N.º:** 44.678.888/0001-91, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 80.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**FISCAL:** CARINE MACHADO DA SILVA;

**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E COLETIVO NEGRAS MATO-GROSSENSES.

Protocolo 1726312

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02220**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ N.º:** 58.240.555/0001-90 E CRISTINA SOARES DOS SANTOS **CPF N.º:** 935.868.331-72, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 32.500,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E CRISTINA SOARES DOS SANTOS.

Protocolo 1726313

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02428**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ N.º:** 58.240.555/0001-90 E JAKELINE DRYELI MORAIS SILVA DE ARAUJO **CPF N.º:** 019.392.861-23, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 32.500,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E JAKELINE DRYELI MORAIS SILVA DE ARAUJO.

Protocolo 1726314

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02654**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E SHEILA DE PAULA BORGES **CNPJ Nº:** 52.595.924/0001-81, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	R\$ 33.90.0000		R\$ 25.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SHEILA DE PAULA BORGES.

Protocolo 1726320

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I"****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02697**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E EDILEUZA DIAS NUNES **CPF Nº:** 705.815.331-00, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 80.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**FISCAL:** FABIOLA ARRUDA DE SOUZA;

**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E EDILEUZA DIAS NUNES.

Protocolo 1726323

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02714**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E LUCÉLIA ALVES DE BARROS XAVIER **CNPJ Nº:** 51.570.425/0001-77, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 80.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**FISCAL:** ROSELY AUXILIADORA PINTO RIBEIRO;

**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E LUCÉLIA ALVES DE BARROS XAVIER.

Protocolo 1726326

**EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02979**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E ALEXANDRE ENZO DE OLIVEIRA YOSHIDA **CPF Nº:** 080.306.861-10, **REPRESENTADO PELA RESPONSÁVEL:** MERIDGENE SOUZA DE OLIVEIRA ANDREOLLI **CPF Nº:** 015.192.341-80, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, seleção de AGENTES CULTURAIS, autores de OBRAS LITERÁRIAS e PROJETOS DE FOMENTO À LITERATURA produzidos em Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 32.500,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E MERIDGENE SOUZA DE OLIVEIRA ANDREOLLI.

Protocolo 1726331

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02839**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E DANIEL GUILHERME MACHADO PINTO **CNPJ Nº:** 51.793.994/0001-81 **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 80.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**FISCAL:** FABIOLA ARRUDA DE SOUZA;

**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DANIEL GUILHERME MACHADO PINTO.

Protocolo 1726333

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I****PROCESSO - SECEL-PRO-2025/02890**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **CNPJ Nº:** 58.240.555/0001-90 E CONSOELO COSTA SOARES CARVALHO **CPF Nº:** 018.722.681-45, **OBJETO:** Política Estadual de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas: CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, VIVÊNCIAS CULTURAIS E AÇÕES FORMATIVAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CIRCULAÇÃO LITERÁRIA.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	DE	VALOR
23101	2893	2.719.0000	33.90.0000		R\$ 80.000,00

**ORIGEM DO RECURSO:** POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022);

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2025;

**FISCAL:** CARINE MACHADO DA SILVA;

**VIGÊNCIA:** 365 (DIAS), INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

**ASSINAM:** DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E CONSOELO COSTA SOARES CARVALHO.

Protocolo 1726334

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0346-2025/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06820.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Sorriso - MT - CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **18/10/2025**.

**ASSINATURA:** 21/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2113-2022/SECEL, REF. AO PROCESSO Nº 24.950.495/0001-88.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Campo Verde - MT - CNPJ nº 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo para o dia **31/12/2025**.

**ASSINATURA:** 20/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1670-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05764.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Carlinda - MT - CNPJ: 01.617.905/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/09/2025**.

**ASSINATURA:** 21/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0792-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/04926**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de São Pedro da Cipa - MT - CNPJ: 01.617.905/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/09/2025**.

**ASSINATURA:** 21/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1039-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05330.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Paranatinga - MT - CNPJ: 15.023.971/0001-24.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/08/2025**.

**ASSINATURA:** 21/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1764-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06140.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Instituto Vale do Rio Cuiabá- CNPJ: 31.174.025/0001-35.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **29/10/2025**.

**ASSINATURA:** 22/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1605-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06034.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Várzea Grande - MT- CNPJ: 03.507.548/0001-10.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **05/01/2026**.

**ASSINATURA:** 22/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1628-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05982.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Juscimeira- MT- CNPJ: 15.023.955/0001-31.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **26/09/2025**.

**ASSINATURA:** 22/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0744-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05747.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o AMC Associação Mato Grossense de Cultura- CNPJ: 18.630.208/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **04/01/2026**.

**ASSINATURA:** 22/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1119-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/05561.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Salto do Céu - MT - CNPJ: 15.024.011/0001-89.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/10/2026**.

**ASSINATURA:** 22/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE EX-OFFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0972-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/02947.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e o Município de Barão de Melgaço- MT - CNPJ: 03.507.563/0001-69.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/09/2026**.

**ASSINATURA:** 22/08/2025.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2024-2025/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2025/04762.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO GERMINANDO SONS, inscrito no CNPJ sob nº 23.874.115/0001-00.**

**OBJETO:** “Realizar atividades sistemáticas de esporte, lazer e musicalização voltadas à infância, por meio de práticas lúdicas, culturais e recreativas que promovam o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo de crianças de 5 a 10 anos em situação de vulnerabilidade social, integrando jogos, brincadeiras tradicionais e oficinas de musicalização em espaços seguros e inclusivos”.

**ORGÃO:** 23601 - **PROJETO:** 2882 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 27590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.25.000557-3 (Data do Empenho: 06/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Próprio/Edital nº 007/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.999,95 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove mil e noventa e cinco centavos).

**FISCAL/COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:** Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 180/2025.

**VIGÊNCIA:** 22/08/2025 a 23/03/2026.

**ASSINAM:** Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Lucivane Vaz Porto - Presidente do Instituto Germinando Sons.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1727-2025/FUNDED. ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/06350.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO APRODARO MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.037.665/0001-68.

**OBJETO:** "Realização do "Spunky Games em Rondonópolis - Campeonato Nacional de CrossFit."

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000680-4 (Data do Empenho 21/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 46 do Deputado Estadual Nininho.

**VALOR TOTAL:** R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**FISCAL:** DAVI DE ARAUJO CAMPOS - matrícula: SECEL333204.

**VIGÊNCIA:** 21/08/2025 a 31/12/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Rafaela Naves Rodrigues - Presidenta da Associação Aprodaro MT.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2051-2025/SECEL. ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05890.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a AMC - Associação Matogrossense de Cultura CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

**OBJETO:** "Realização das Festividades de São Luís de Cáceres, com manifestações culturais e artísticas, apresentações musicais e gastronomia regional."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000819-6 (Data do Empenho 23/07/2025).

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000820-1 (Data do Empenho 23/07/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Valmir Moretto e do Deputado Estadual Carlos Avallone.

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**FISCAL:** Bruna Lopes de Melo - Matrícula 347211

**VIGÊNCIA:** 22/08/2025 a 26/09/2025.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC - Associação Matogrossense de Cultura.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1214-2025/SECEL. ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05957.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado de Mato Grosso - LIDERSU - CNPJ nº 28.392.404/0001-97.

**OBJETO:** "Realização do II Projeto Desenvolve Mais Esporte Preparando Novas Gerações em Mato Grosso"

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 299.130,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e trinta reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000652-9 (Data do Empenho 14/08/2025).

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000653-7 (Data do Empenho 14/08/2025).

**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000654-5 (Data do Empenho 14/08/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundo de Emenda Parlamentar nº 144/2025 do Deputado Estadual Claudio Ferreira, Emenda Parlamentar nº 162/2025 do Deputado Estadual Eduardo Botelho e Emenda Parlamentar nº 185/2025 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 549.130,00 (quinhentos e quarenta e nove e cento e trinta reais).

**FISCAL:** Davi de Araújo Campos - Matrícula: 33204

**VIGÊNCIA:** 21/08/2025 a 22/02/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Edson Justino dos Reis - Presidente da Liga Desportiva Regional do Sudoeste de Estado de Mato Grosso - LIDERSU.

Protocolo 1726607

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/SECEL ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Referencial Jurídico, de fls. 110 - 241, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

**PROCESSO Nº:** SECEL-PRO-2025/08470

**Objeto:** Aquisição de 03 inscrições para o XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública, que ocorrerá entre os dias 26 e 28 de agosto de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil, em Brasília/DF

**Dotação Orçamentária:**

UO: 23101; PROGRAMA:036 AÇÃO: 2007 FONTE: 1.500.0196

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.000

**Contratado:** CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD

**CNPJ:** 04.233.454/0001-63

**Valor:** R\$ 1.500,00

Protocolo 1726609

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I.** ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02428 - Publicado no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2025, nº 29.057 pg. 54.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726337

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I.** ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02220 - Publicado no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2025, nº 29.057 pg. 54.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726341

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I.** ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02654 - Publicado no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2025, nº 29.057 pg. 54.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726349

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I.** ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02697 - Publicado no Diário Oficial no dia 20 de agosto de 2025, nº 29.056 pg. 103.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726351

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I.** ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02328 - Publicado no Diário Oficial no dia 20 de agosto de 2025, nº 29.056 pg. 113.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726353

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I.** ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02714 - Publicado no Diário Oficial no dia 20 de agosto de 2025, nº 29.056 pg. 103.

**SIGNATÁRIO:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726354

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02839 - Publicado no Diário Oficial no dia 20 de agosto de 2025, nº 29.056 pg. 113.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726355

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02979 - Publicado no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2025, nº 29.057 pg. 54.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726356

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02843 - Publicado no Diário Oficial no dia 20 de agosto de 2025, nº 29.056 pg. 114.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726359

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02890 - Publicado no Diário Oficial no dia 20 de agosto de 2025, nº 29.056 pg. 113.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726361

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/02991 - Publicado no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2025, nº 29.057 pg. 55.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726362

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/03556 - Publicado no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2025, nº 29.057 pg. 55.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726364

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/03239 - Publicado no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2025, nº 29.057 pg. 55.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726365

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/03277 - Publicado no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2025, nº 29.057 pg. 55.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726366

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA - PNAB CICLO I**, ref. ao processo SECEL-PRO-2025/05402 - Publicado no Diário Oficial no dia 20 de agosto de 2025, nº 29.056 pg. 114.  
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Protocolo 1726367

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, considerando o Parecer PGE nº 461/SGAC/PGE/2025 (págs. 3412/3457), fundamentado no Artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2024/65470

OBJETO: "Equipamento de Proteção Individual -EPI, para atender as demandas das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

VALOR TOTAL: R\$5.212.875,38 (cinco milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 1.500.1002

Ratifico a dispensa de licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

(Original digital assinado nos autos).

Protocolo 1726537

## PORTARIA Nº 0593/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 255/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/08/2025 À 27/08/2026	
FORNECEDOR: MULTIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - H.R. DE CÁCERES - ANEXO I	
Luany Cardoso de Oliveira - Matrícula: 329350	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Jonathan da Silva Borges - Matrícula: 315542	Rosangela da Silva Conceição - Matrícula: 285495

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1726292

**PORTARIA Nº 0594/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 084/2023/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 23/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - GBSAITI</b>	
De: Marcelo Gramari - Matrícula: 348992	Para: André Valente do Couto - Matrícula nº 110682
<b>CONTRATO Nº 004/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 10/01/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A - ALURA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - GBSAITI</b>	
De: Marcelo Gramari - Matrícula: 348992	Para: André Valente do Couto - Matrícula nº 110682
<b>CONTRATO Nº 057/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 02/04/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: OLMI INFORMATICA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - GBSAITI</b>	
De: Marcelo Gramari - Matrícula: 348992	Para: André Valente do Couto - Matrícula nº 110682
<b>CONTRATO Nº 059/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 16/03/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - GBSAITI</b>	
De: Marcelo Gramari - Matrícula: 348992	Para: André Valente do Couto - Matrícula nº 110682
<b>CONTRATO Nº 061/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/08/2025 A 24/03/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - GBSAITI</b>	
De: Marcelo Gramari - Matrícula: 348992	Para: André Valente do Couto - Matrícula nº 110682

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1726294

**ERRATA DA PORTARIA Nº 0532/2025/GBSES PUBLICADO EM 08/08/2025 NO DOE 29.048, PÁG. 59**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar em partes da PORTARIA Nº 0532/2025/GBSES PUBLICADO EM 08/08/2025 NO DOE 29.048, PÁG. 59, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

<b>CONTRATO Nº 102/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 27/05/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Fernando Biguelini Duarte - Matrícula: 320834	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	Maira Fatima da Silva - Matrícula: 294853

**LEIA-SE:**

<b>CONTRATO Nº 104/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 28/05/2025 À 27/05/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Fernando Biguelini Duarte - Matrícula: 320834	Maira Fatima da Silva - Matrícula: 294853

**Art. 2º** As demais disposições da Portaria Nº 0532/2025/GBSES permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1726316

**PORTARIA Nº 0596/2025/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 241 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Várzea Grande-MT, no valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)** em parcela única.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** **ORDENAR** o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme anexo único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

**Ação:** 2728

**Fonte:** Estadual

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

**ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA REPASSE FUNDO A FUNDO**

<b>CUSTEIO</b>			
<b>RESOLUÇÃO CIB/MT</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PARCELA</b>	<b>VALOR PARCELA</b>
Resolução CIB/MT nº 241 de 03/07/2025	VÁRZEA GRANDE	ÚNICA	R\$ 165.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 165.000,00</b>

Protocolo 1726329

## PORTARIA Nº 084/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
104967/1	AISSAR JABUR MALUF	02/04/2024 a 01/04/2025	88,94
113058/1	ALZIRA YUKIE YANAGI MENDES DE MORAES	24/03/2024 a 23/03/2025	94,67
94568/1	ELIANA APARECIDA NOGUEIRA	06/06/2024 a 05/06/2025	88,06
125347/1	LUCIO CEZAR FAVARETTO	04/08/2024 a 03/08/2025	98,78
114843/1	RENATA SOUZA RIBEIRO CORREA	16/06/2024 a 15/06/2025	89,94
44538/2	SANDRO AMORIM DE MELO	01/04/2024 a 31/03/2025	99,44
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94483/1	DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO	02/03/2024 a 01/03/2025	81,94
94371/1	EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO	22/06/2024 a 21/06/2025	92,94
98777/1	ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	15/04/2024 a 14/04/2025	89,78
115823/1	HELENA MARTINS DE BARROS	25/06/2024 a 24/06/2025	85,78
98727/1	MARIA APARECIDA ROCHA DE SOUZA GOMES	15/04/2024 a 14/04/2025	88,89
114204/2	MARLENE JESUS DE MORAES	02/03/2024 a 01/03/2025	95
116160/1	NILZA DA SILVA OLIVEIRA	23/07/2024 a 22/07/2025	93,78
94394/1	SONIA MARIA BARBOSA DE AQUINO	06/06/2024 a 05/06/2025	99,33
113108/1	VALERIA DOROTEIA TORRES	17/03/2024 a 16/03/2025	90
94389/1	VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO	30/05/2024 a 29/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
98748/1	VANEIDE VITORIANO	15/04/2024 a 14/04/2025	93,28
115449/1	ZILDINETE DE SOUZA	18/06/2024 a 17/06/2025	93,67
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
100802/1	RINALDO DA COSTA	06/06/2024 a 05/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de agosto 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1726465

## PORTARIA Nº 085/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94059/1	ANTONIA MARIA ROSA	31/05/2024 a 30/05/2025	85,67
82026/3	APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE	29/07/2024 a 28/07/2025	96,78
84665/2	CASSIA CAROLINE GARCIA DALBEM TELES	29/05/2024 a 28/05/2025	88,83
116022/1	DORACILDE TERUMI TAKAHARA	22/07/2024 a 21/07/2025	100
115415/1	FERNANDA RIBEIRO CARVALHO RONDON	13/07/2024 a 12/07/2025	98,56
81769/1	IVANA GLAUCIA PAES DE BARROS	17/06/2024 a 16/06/2025	93
43595/2	JUAREZ PETRUCCI	14/06/2024 a 13/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
43595/2	JUAREZ PETRUCCI	14/06/2023 a 13/06/2024	90
115838/2	KELLY CRISTINA DE SOUZA ROSA	03/08/2024 a 02/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
125198/1	LUCIANA BASILI DIAS	20/07/2024 a 19/07/2025	100
94768/6	MARCIA ALVES BRITO	27/07/2024 a 26/07/2025	99,61
108644/1	MARILENE GOMES DE ARRUDA	13/06/2024 a 12/06/2025	88,78
58070/3	MARISA AUXILIADORA XAVIER DORILEO NEGRETTI	25/06/2024 a 24/06/2025	100
60654/3	TATIANA HELENA BELMONTE	09/06/2024 a 08/06/2025	87,56
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
115389/1	ADALGIZA BISPO SOARES	21/06/2024 a 20/06/2025	96,06
95265/1	ALAENE FRANCISCA FERNANDES COSTA	12/06/2024 a 11/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
94491/1	ALEXANDRE CORREA DA CRUZ	02/06/2024 a 01/06/2025	92
115790/1	CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS	15/06/2024 a 14/06/2025	90
94441/1	EDNEIA DE LAET FERREIRA	30/05/2024 a 29/05/2025	86,28
115241/3	ELENIR RODRIGUES DA LUZ	26/06/2024 a 25/06/2025	90
94526/1	MARCELINA MENDES DA CUNHA	29/05/2024 a 28/05/2025	99,5
115747/1	MARCOS ANTONIO RAMOS	24/06/2024 a 23/06/2025	86,11
94501/1	ROSILENE DA SILVA RIBEIRO	30/05/2024 a 29/05/2025	90
63745/2	SONIA MARIA E SOUZA DA SILVA	04/08/2024 a 03/08/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
63810/1	TANIA DOS SANTOS SANTANA	01/04/2024 a 31/03/2025	88

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94057/1	JOANA CLAUDINO DE CAMPOS	02/06/2024 a 01/06/2025	89,89
94408/1	REGINALDO GONCALVES RIBEIRO	01/06/2024 a 31/05/2025	82,89

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de agosto 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1726472

**PORTARIA Nº 086/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAA/S/SES/MT**

*Retificar em parte a Portaria nº 082/2025 que defere a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 082/2025 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT publicado no D.O.E de 07/08/2025 que homologa as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

Onde se lê:

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94955/1	C A R M I N D A FERREIRA DE SOUZA	18/06/2024 a 17/06/2025	89,78

Leia-se:

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS				
Nome	Nome	Nome	Pontuação Alcançada	
94955/1	CARMINDA FERREIRA	DIAS	18/06/2024 a 17/06/2025	89,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1726476

**PORTARIA Nº 087/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAA/S/SES/MT**

*Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94410/1	CLAUDIA DOMINGUES LIMA	07/06/2024 a 06/06/2025	88,34
99947/2	EDESIO RAMON JUNIOR	08/05/2024 a 07/05/2025	93,33
100015/2	HELOISE HELENA SIQUEIRA BORGES	11/03/2023 a 10/03/2024	99,50
73928/3	HIERMAK LUIS RETIZ RUIZ	29/06/2024 a 28/06/2025	89,42
124670/1	JULIANA FURQUIM RODRIGUES	05/07/2024 a 04/07/2025	95,78
120736/1	MARCOS ROGERIO POLICARPO BEZERRA	21/02/2024 a 20/02/2025	89,67
49856/2	MARIA HELENA GOES CAMPELO	09/06/2024 a 08/06/2025	96,56

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
40613/2	ATAIR MACHADO DOS SANTOS	01/04/2024 a 31/03/2025	100
93983/2	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	21/06/2024 a 20/06/2025	96,78
97288/1	LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS	03/06/2024 a 02/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
94475/1	MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO	31/05/2024 a 30/05/2025	89,56
94416/1	ODITHE LUCATELLI CURVO	11/06/2024 a 10/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
115508/1	VICTOR NAZARE MESSIAS	08/06/2023 a 07/06/2024	71,44
63979/1	WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO	04/07/2024 a 03/07/2025	83,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de agosto 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1726481

## PORTARIA Nº 088/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
96104/3	CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA	05/06/2024 a 04/06/2025	96,78
115739/1	CLAY ROBERTO DA SILVA	17/06/2024 a 16/06/2025	93,17
114626/1	CRISTINA BARDOU PIZARRO	20/04/2024 a 19/04/2025	86,78
101199/1	DANIELA INFANTINA MARTINS BERNARDES	05/06/2024 a 04/06/2025	96,89
106263/1	FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO	19/07/2024 a 18/07/2025	90
116013/1	JOAO PAULO IGNACIO FERREIRA RIBAS	09/07/2024 a 08/07/2025	90,28
85130/2	MARISA MOLTER VOLPE	10/08/2024 a 09/08/2025	99,56
94385/1	ODENILSON JOSE DA SILVA	08/06/2024 a 07/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
81948/1	ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE	19/06/2024 a 18/06/2025	89,5
106842/1	RUBENS HAJIME ARATANI	11/04/2024 a 10/04/2025	86,39
91906/5	SANDRA SAYURI TSUDA	24/06/2024 a 23/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
94857/1	WANESSA REZENDE SOUSA	08/06/2024 a 07/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
85996/3	ELISANGELA SZUBRIS ITOKAGI	28/06/2024 a 27/06/2025	100
94437/1	ELIZABETE MARIA DA SILVA DE CAMPOS	01/06/2024 a 31/05/2025	83,33
94531/1	IVANILDO SENATORE DA SILVA	08/06/2024 a 07/06/2025	89,72
113999/1	LAZARO SOARES PORTO	10/07/2024 a 09/07/2025	99,78
57375/1	LUCIANE PEDROSA DA SILVA SANTIAGO	26/06/2024 a 25/06/2025	93,83
109896/2	MAGNA PEREIRA DE CARVALHO	25/06/2024 a 24/06/2025	98,33
101606/2	PATRICIA SOARES DE LIMA	10/07/2024 a 09/07/2025	94,17
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93995/1	SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	01/06/2024 a 31/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
93994/1	TEREZINHA CHAVES AGUIAR	01/06/2024 a 31/05/2025	86,67

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Cuiabá-MT, 13 de agosto 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1726482

## PORTARIA Nº 089/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
100016/2	ANGELO LOBATO CAMPOS TONUSSI	09/06/2024 a 08/06/2025	88,56
96548/1	CELMA LUCIA ROCHA ALVES FERREIRA	13/07/2024 a 12/07/2025	99,56
116387/1	DANIELA CARARA LEMOS SERRA	29/07/2024 a 28/07/2025	100
125572/1	DEJAMIR SOUZA SOARES	10/08/2024 a 09/08/2025	88,83
94392/1	GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES	30/05/2024 a 29/05/2025	88,78
118585/1	INGRIDH FARINA DA SILVA	02/07/2024 a 01/07/2025	91,44
97563/2	LAURO MAIOLINO RIBEIRO	09/02/2024 a 08/02/2025	85,44
125361/1	LUCIANA ABILIO MIGUEL DINIZ	19/07/2024 a 18/07/2025	100
125695/1	MARILENE ALVES QUEIROZ	12/07/2024 a 11/07/2025	97
47084/2	MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ	19/07/2024 a 18/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
90607/2	ROSIVAN RAMOS DA SILVA	26/06/2024 a 25/06/2025	100
89050/2	SUZANA ALBUQUERQUE DE MORAES	30/07/2024 a 29/07/2025	100
94852/1	VERA LUCIA MORETTO	12/07/2024 a 11/07/2025	95,39
97115/2	VERA LUCIA SILVA DE SENA	30/07/2024 a 29/07/2025	93,17
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
41975/2	AGUINALDO SANTOS DA CRUZ	29/07/2024 a 28/07/2025	89,78
94432/1	BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	18/07/2024 a 17/07/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
70308/5	CRISTIANE MACIEL MENDES	08/08/2024 a 07/08/2025	94,56
47937/4	JUCIANE ALVES DA SILVA	31/07/2024 a 30/07/2025	95,61
95173/2	JUCINEI CLAUDIO CURVO DA BOA MORTE	12/08/2024 a 11/08/2025	100
116389/1	SERGIO SATURNINO DA SILVA	26/07/2024 a 25/07/2025	91
106189/6	TATYANE SANTANA DA SILVA FURTADO	03/07/2024 a 02/07/2025	88,22
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
93996/1	SANTANA DO ESPIRITO SANTO MODESTO	01/06/2024 a 31/05/2025	86,78
ANALISTA ADMINISTRATIVO			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
116006/2	SAMYA KELMA QUINTEIRO	27/07/2024 a 26/07/2025	96,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de agosto 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1726487

**PORTARIA Nº 090/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT**

**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

**PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
77923/5	ADILSON GOMES DE CAMPOS	02/08/2024 a 01/08/2025	99,89
96525/2	ANDREIA DA SILVA PEREIRA MOURA	29/07/2024 a 28/07/2025	100
115412/1	ARETUZA VILELA GRISOLIA HADDAD	02/07/2024 a 01/07/2025	91,78
63819/1	GLAUCIA MARIA EUBANK CRAVEIRO COSTA	15/07/2024 a 14/07/2025	85,94
90066/2	INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE	16/07/2024 a 15/07/2025	96
71491/5	MARTA MARCIA DE CARVALHO LIMA	16/07/2024 a 15/07/2025	90
93307/1	MIRIAM ESTELA DE SOUZA FREIRE	31/03/2024 a 30/03/2025	100
73768/8	REGINA MARTA VRECH COELHO	21/07/2024 a 20/07/2025	89,56
125271/1	REGINA RITA BULHOES DE MAGALHAES	25/07/2024 a 24/07/2025	89,17
62691/3	ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS LIMA	11/08/2024 a 10/08/2025	89,61
62691/2	ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS LIMA	19/03/2024 a 18/03/2025	88,28
33359/4	ROSIENE ROSA PIRES	20/07/2024 a 19/07/2025	99,78
116391/1	SIRLEI PEREIRA DA SILVA PEREZ PROSPERI	19/07/2024 a 18/07/2025	89,5
117025/1	SUELY CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO	04/08/2024 a 03/08/2025	100
45950/9	ZEFERINO ALVARO DE ANDRADE E SILVA	28/07/2024 a 27/07/2025	84,67

**PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
117558/1	ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA	20/07/2024 a 19/07/2025	98,44
94964/1	ANA ELISA VINISKI	14/08/2024 a 13/08/2025	100
55547/4	CREILER CAPISTRANO FERREIRA	10/08/2024 a 09/08/2025	99,44

84083/2	ERIC ANDRE MANGOLIM	26/02/2024 a 25/02/2025	89,83
116441/1	JADER FERREIRA DE SIQUEIRA	22/07/2024 a 21/07/2025	85,83
84008/3	JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO	11/07/2024 a 10/07/2025	95
117070/1	LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO	07/07/2024 a 06/07/2025	98,39
94401/1	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	13/06/2024 a 12/06/2025	73,28
58242/1	MARIA LUCILEY DE MAGALHAES	26/07/2024 a 25/07/2025	100
113081/1	MAX ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	18/03/2024 a 17/03/2025	79,94

**PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS**

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
90499/3	EDVALDO DE ARRUDA PAEZANO	05/08/2024 a 04/08/2025	86,44
85485/5	RAQUEL MISSIAS RODRIGUES NEVES	12/08/2024 a 11/08/2025	86,22
100801/1	VILMA LEITE DA COSTA	22/07/2024 a 21/07/2025	99,07

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de agosto 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1726490

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM  
Nº 261 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 11458793000125001, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.490.664,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

**IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR/ Mato-grossense Nº 55 de 15 de agosto de 2025**, que aprova a Emenda Parlamentar Federal, proposta nº 11458793000125001, para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital Municipal Osni Bortolini, no valor de R\$ 1.490.664,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais), proveniente de Emenda Parlamentar Federal, ao município de Itiquira;

**V-O Processo SES-PRO-2025/63696 de 19 de agosto de 2025**, que tem como objeto a Proposta de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 1.490.664,00 para aquisição de equipamentos e material permanente para Hospital Municipal de Itiquira, Região de Saúde Sul de MT.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a Proposta 11458793000125001, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.490.664,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais), tendo

como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1726428

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM  
Nº 262 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 090320250842702025, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 316.057,50 (trezentos e dezesseis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Jauru, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

**IV-A Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 041 de 14 de agosto de 2025**, que aprova a proposta do recurso de Emenda Parlamentar, proposta nº 090320250842702025, valor de R\$ 316.057,50, para a Aquisição de 01 (um) transporte sanitário, para o Município de Jauru, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, do Estado de Mato Grosso;

**V-O Processo SES-PRO-2025/62938 de 15 de agosto de 2025**, que tem como objeto a PROPOSIÇÃO OPERACIONAL CIR/SOMT Nº 041 DE 14 DE AGOSTO DE 2025. Propõe aprovar a proposta do recurso de Emenda Parlamentar Federal, referente a proposta de nº 09032025-084270/2025, no valor de R\$ 316.057,50, para aquisição de 01 (um) transporte sanitário, para o município de Jauru/MT.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a Proposta 090320250842702025, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 316.057,50 (trezentos e dezesseis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Jauru, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1726434

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM  
Nº 263 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Cuiabá, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**IV-A Proposição Operacional nº 33 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 19 de agosto de 2025**, que aprova a solicitação da Proposta nº 63000677380202500, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objeto custeio da Média e alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, do município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V-O Processo SES-PRO-2025/62255 de 13 de agosto de 2025**, que tem como objeto proposta da solicitação do Município de Cuiabá/MT, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com objetivo de custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Cuiabá/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1726437

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM  
Nº 264 DE 21 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Cuiabá, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**IV-A Proposição Operacional nº 34 da Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana, de 19 de agosto de 2025**, que aprova a solicitação da Proposta nº 63000677601202500, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), objeto custeio da Média e alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, do município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de

Mato Grosso;

**V-O Processo SES-PRO-2025/62256 de 13 de agosto de 2025**, que tem como objeto proposta da solicitação do Município de Cuiabá/MT, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), com objetivo de custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Cuiabá/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1726443

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM**  
**Nº 265 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, no valor R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Alto Taquari, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025**, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

**IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense Nº 53 15 de agosto de 2025**, que aprova a solicitação do município de Alto Taquari, no valor: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito reais), com o objetivo de complementar as despesas públicas essenciais para o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

**V-O Processo SES-PRO-2025/63492 de 18 de agosto de 2025**, que tem como objeto a solicitação de recurso conforme Termos da Portaria nº 6.916/2025, município de Alto Taquari, região de saúde sul de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Alto Taquari/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1726444

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM**  
**Nº 266 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no município de Diamantino, situado na Região Centro Norte / Macrorregião Centro Noroeste do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 1232, de 30 de agosto de 1994**, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;

**III-O Decreto nº 5055, de 27 de abril de 2004**, que institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU em municípios e regiões do território nacional, e dá outras providências;

**IV-A Portaria GM/MS nº 4279, de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS;

**V-A Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002**, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

**VI-A Portaria GM/MS nº 1010 de 21 de maio de 2012**, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

**VII-A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017**, Capítulo I, que dispõe sobre o as diretrizes do serviço de atendimento móvel de urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências;

**VIII - O Relatório de Detalhamento Técnico de Agosto de 2025**, de elaboração do projeto de Implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Diamantino, elaborado pela Prefeitura Municipal desta cidade;

**IX - O Processo SES-PRO-2025/19893** que trata da aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de Frota do SAMU 192 e aprovação da habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192 no Município de Diamantino -MT;

**X -A Proposição Operacional CIR/MT Nº 004 de 14 de março de 2025**, que propõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000004276/2025, modalidade expansão e ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre (UBS) subeixo Atenção Especializada, conforme indicação do manual e considerar o Manual de Seleção Novo PAC Saúde - 2025;

**XI -A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 58 DE 21 DE MARÇO DE 2025** Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000004276/2025, Expansão e Ampliação de frota do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) - Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre, cadastrada no sistema Transferegov.br pelo município Diamantino-MT, Região de Saúde Centro Norte, para participação do processo de seleção, no âmbito do eixo Saúde do Programa de Aceleração e Crescimento - Novo PAC;

**XII -A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 05405/2025/SAMU/SES 13 de agosto de 2025**, contendo o Parecer favorável da Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU/SES-MT, referente ao detalhamento técnico apresentado na proposta de implantação e expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no Município de Diamantino;

**XIII -A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR-CN Região Centro Norte / Macrorregião Centro Noroeste nº 024 de 20 de agosto de 2025**, propõe aprovar implantação de uma Unidade de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, - SAMU 192, no município de Diamantino, situado na Região Centro Norte / Macrorregião Centro Noroeste do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Detalhamento Técnico para implantação e expansão de Frota do SAMU 192, no município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Aprovar a habilitação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico do SAMU 192, no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB/MT  
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT  
(Original assinado)

Protocolo 1726477

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00003/2025/CPA

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 034/2025, publicada no Diário Oficial de 20/02/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SEAF-LIS-2025/00004-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
992	COMUNICADOS E INFORMES	2009	2011	1	Caixa box
992	COMUNICADOS E INFORMES	2015	2015	1	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2005	2007	1	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2009	2011	1	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2014	2014	1	Caixa box
993	CONVITES DIVERSOS	2016	2017	1	Caixa box
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	2006	2021	3	Caixa box
024.151	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP). PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS). RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (RAIS)	2009	2009	1	Caixa box
232.111	INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHEIROS	2008	2011	1	Caixa box

232.111	INDICAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHEIROS	2013	2013	1	Caixa box
233.111	DEMANDAS ESPONTÂNEAS NÃO ATENDIDAS	2006	2013	1	Caixa box
233.111	DEMANDAS ESPONTÂNEAS NÃO ATENDIDAS	2016	2017	1	Caixa box
233.111	DEMANDAS ESPONTÂNEAS NÃO ATENDIDAS	2019	2019	1	Caixa box
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	2010	2010	1	Caixa box
022.21	ESTÁGIOS PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO RELAÇÃO DE PARTICIPANTES	2013	2013	1	Caixa box
029.21	NO PAÍS (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens) DIÁRIAS	2007	2008	2	Caixa box
029.21	NO PAÍS (ajuda de custo, diárias, passagens, devolução, prestação de contas, relatórios de viagens) DIÁRIAS	2010	2013	2	Caixa box
033.11	MATERIAL PERMANENTE - COMPRA (inclusive compra por importação)	2008	2008	1	Caixa box
033.11	MATERIAL PERMANENTE - COMPRA (inclusive compra por importação)	2012	2013	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO - COMPRA	2006	2006	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO - COMPRA	2008	2008	1	Caixa box
033.21	MATERIAL DE CONSUMO - COMPRA	2010	2013	1	Caixa box
036.1	REQUISICÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2008	2008	2	Caixa box
036.1	REQUISICÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (inclusive licitações)	2011	2013	1	Caixa box
042.12	ALUGUEL DE VEÍCULOS	2011	2013	2	Caixa box
042.5	ACIDENTES. INFRAÇÕES. MULTAS	2012	2013	1	Caixa box
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	2013	2013	1	Caixa box
073.2	CONTAS TELEFÔNICAS	2008	2008	1	Caixa box
073.2	CONTAS TELEFÔNICAS	2013	2013	1	Caixa box
233.27	DEMANDAS ESPONTÂNEAS NÃO ATENDIDAS	2006	2019	1	Caixa box
239.1	COMUNICAÇÕES EVENTUAIS	2007	2013	1	Caixa box
239.1	COMUNICAÇÕES EVENTUAIS	2015	2017	1	Caixa box
239.1	COMUNICAÇÕES EVENTUAIS	2019	2019	1	Caixa box
239.2	CONVITES DIVERSOS	2008	2010	1	Caixa box
239.2	CONVITES DIVERSOS	2012	2012	1	Caixa box
239.2	CONVITES DIVERSOS	2014	2014	1	Caixa box
239.2	CONVITES DIVERSOS	2017	2017	1	Caixa box

DATAS LIMITES GERAIS: 2005 - 2021

MENSURAÇÃO TOTAL: 43 caixa (s) box/ 6,02 metro(s) linear(es)

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	07/08/2007	D.O.E/MT, edição n.º 24654 de 13 / 08 / 2007, à fl. 28.
2007	26/08/2008	D.O.E/MT, edição n.º 24907, de 28/08/2008, à fl. 44.
2008	17/12/2009	D.O.E/MT, edição n.º 25225, de 21/12/2009, à fl. 79.
2010	27/09/2011	D.O.E/MT, edição n.º 25654 de 29 / 09 / 2011, à fl. 73.
2011	25 / 09 / 2012	D.O.E/MT, edição n.º 25878, de 30 / 08 / 2012, à fl. 84.
2012	20/8/2013	Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 220, de 18 / 09 / 2013, às págs. 20/21.
2013	26/08/2015	Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 520, de 03/12/2014, à pág. 26.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Secretário de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025

ELIETE CONCEICAO DA ROSA  
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA  
SEC DE ESTADO  
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1726287

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 2159-2023  
PROCESSO SEAF-PRO-2023/03700.01**

**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 03.507.415/0012-05 e MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, CNPJ nº 24.977.654/0001-38

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento financeiro com supressão e ampliação de metas pactuadas, sem alteração do valor global pactuado, do convênio nº 2159-2023, cujo objeto é a Reforma da Feira Municipal de Arenápolis -MT.

**ASSINAM:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e EDERSON FIGUEIREDO - Prefeito de Arenápolis

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2025.

Protocolo 1726315

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/02265)**

Extrato do Contrato nº 042/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de aquisição de 08(oito) unidades de PLANTADEIRA DE ABACAXI 2 LINHA, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

**CONTRATADA** - VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP - CNPJ: 49.461.961/0001-92.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 1.049.919,98 (UM MILHÃO QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 21/08/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 25000413/ Natureza e Elemento de Despesa: 449052.

**ASSINAM:** Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP, seu Representante, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO.

**Data da Assinatura:** 21 de agosto de 2025.

Protocolo 1726327

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025/SEAF (SEAF-PRO-2025/02273)**

Extrato do Contrato nº 043/2025/SEAF, tendo por objeto aquisição de aquisição de 18(dezoito) unidades de CONJUNTO HIDRÁULICO -TIPO: LEVANTE FRONTAL; COMPATÍVEL: COM TRATORES DE 80 A 100 CV, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2024/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

**CONTRATANTE** - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91.

**CONTRATADA** - VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP - CNPJ: 49.461.961/0001-92.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** - R\$ 971.999,98 (NOVECIENTOS E SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 21/08/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 4168/ Fontes: 25000413/ Natureza e Elemento de Despesa: 449052.

**ASSINAM:** Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela VINCITA -COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -EPP, seu Representante, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO MARTINS CARNEIRO.

**Data da Assinatura:** 21 de agosto de 2025.

Protocolo 1726328

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0252/2025/SEAF-MT**

**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

**CESSIONÁRIO:** Município de São Pedro da Cipa-MT, CNPJ 37.464.948/0001-08

**OBJETO:** 01 Resfriador de Leite RP 1194470 Série 1648 NF 676

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2024/02272

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Eduardo Jose da Silva Abreu

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0220/2025/SEAF-MT**

**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

**CESSIONÁRIO:** Município de Rondolândia-MT, CNPJ 04.221.486/0001-49  
**OBJETO:** 01 Plantadeira/Adubadeira 4 linhas RP 1391743 Série 2025/678632-1 NF 1203

**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/03091

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Eduardo Jose Guedes de Souza

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0230/2025/SEAF-MT**  
**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91  
**CESSIONÁRIO:** Município de Jaciara-MT, CNPJ 03.347.135/0001-16  
**OBJETO:** 01 Distribuidor de Calcário RP 1392046 Série 2429 NF 1608  
 03 Subsolador 2 linhas RP 1391864 - 1391865 - 1391866 Série 417 - 418 - 419 NF 1316  
 03 Perfurador de Solo a Gasolina RP 1391713 - 1391714 - 1391715 Série 4305041202004000368 - 4305041202004000393 - 4305041202004000394 NF 1218  
 08 Desperfilhador por Roto Compressão RP 1391603 - 1391604 - 1391605 - 1391606 - 1391607 - 1391608 - 1391609 - 1391610 Série 279 - 280 - 282 - 294 - 332 - 380 - 385 - 386 NF 1217  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02903  
**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação  
**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeita Andreia Wagner

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0155/2025/SEAF-MT**  
**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91  
**CESSIONÁRIO:** Município de Nova Xavantina-MT, CNPJ 15.024.045/0001-73  
**OBJETO:** 01 Retroescavadeira RP 1392018 Série 3486458 NF 628  
**Monobloco** S0R3CXTHS3486458  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02342  
**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação  
**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito João Machado Neto

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0234/2025/SEAF-MT**  
**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91  
**CESSIONÁRIO:** Município de Nova Olímpia-MT, CNPJ 03.238.920/0001-30  
**OBJETO:** 01 Distribuidor de Calcário RP 1391165 Série 1613 NF 1152  
 01 Plantadeira de Mandioca 2 linhas RP 1391740 Série BSP1198 NF 1214  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02157  
**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação  
**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Ari Candido Batista

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0202/2025/SEAF-MT**  
**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91  
**CESSIONÁRIO:** Município de Guarantã do Norte-MT, CNPJ 03.239.019/0001-83  
**OBJETO:** 01 Pá carregadeira RP 1391998 Série 6P24C004906 NF 34421  
**Monobloco** LSH0836NJRA301449  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/00914  
**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação  
**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Alberto Marcio Gonçalves

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0228/2025/SEAF-MT**  
**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91  
**CESSIONÁRIO:** Município de Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67  
**OBJETO:** 01 Retroescavadeira RP 1392009 Série 3486448 NF 624  
**Monobloco** S0R3CXTPS3486448  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/01445  
**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação  
**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Moises Ferreira de Jesus

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0233/2025/SEAF-MT**  
**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91  
**CESSIONÁRIO:** Município de Confresa-MT, CNPJ 37.464.716/0001-50  
**OBJETO:** 01 Retroescavadeira RP 1392016 Série 3486387 NF 619 Chassi S0R3CXTTCS3486387  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02361  
**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação  
**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Ricardo Aloisio Babinski

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0254/2025/SEAF-MT**  
**CEDENTE:** Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91  
**CESSIONÁRIO:** Município de Colniza-MT, CNPJ 04.213.687/0001-02  
**OBJETO:** 03 Resfriador de Leite 500L RP 1194480 Série 1658 NF 676  
 RP 1194481 Série 1659 NF 676  
 RP 1194482 Série 1660 NF 676  
**PROCESSO:** SEAF-PRO-2024/00057  
**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação  
**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Milton de Souza Amorim

Protocolo 1726558

**PORTARIA Nº 147/2025/SEAF, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação e publicação dos fiscais titulares e suplentes de convênios descentralizados conforme art. 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01.2015

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

<b>PROCESSO:</b>	SEAF-PRO-2024/03647
<b>Nº CONVÊNIO / ANO:</b>	2478-2024
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE APARECIDA DO LESTE
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE BENS PARA A COMUNIDADE DE APARECIDA DO LESTE
<b>FISCAL TITULAR:</b>	JOSÉ GONÇALO GAIVA MATRÍCULA: 247076
<b>FISCAL SUBSTITUTO:</b>	ELIZALDO BASBOSA MATRÍCULA: 307713

**Art. 2º** São obrigações do fiscal do convênio, conforme o art. 53 da IN/SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015.

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

**ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**  
 Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1726264

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL: PELD No23/2024 - Contrapartida FAPEMAT - Chamada CNPq-FAPs - FAPEMAT-PRO.0001380/2025.** Espécie: Termo de Concessão de Apoio Financeiro a Projetos de Pesquisa firmado entre a FAPEMAT e Ben Hur Marimon Junior. **Objeto:** auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. **Valor:** R\$ 286.844,00 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e zero centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. **Duração:** 48 (quarenta e oito) meses; **Data da Assinatura:** 19/08/2025. **Vigência da bolsa:** 19/08/2025 à 18/08/2029. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** Ben Hur Marimon Junior e Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Inova Cerrado 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01074.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lorena Miserendino Batista. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo sócio empreendedor. **Valor:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais) mensais. **Duração:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lorena Miserendino Batista e Lorena Miserendino Batista - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/00952.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ellen Caroliny Alves de Lima. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ellen Caroliny Alves de Lima e Wolber Sebastião Pereira - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/00996.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Letícia Carvalho Zen. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Letícia Carvalho Zen e Ernandes Sobreira Oliveira Junior - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/00818.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Samara Galdino da Conceição. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Samara Galdino da Conceição e Tiago Luís de Andrade - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/00940.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitória Rodrigues Socio. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vitória Rodrigues Socio e Ivone Vieira da Silva - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/00877.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Katiele Caroline Soares. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais. **Duração:** 12 (Doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Katiele Caroline Soares e Ivone Vieira da Silva - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Inova Pantanal 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01088.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Montecelli Cavalcante. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo sócio empreendedor. **Valor:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais) mensais. **Duração:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Paula Montecelli Cavalcante e Ana Paula Montecelli Cavalcante - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Inova Cerrado 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01027.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bruna Vivian Miguel. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo sócio empreendedor. **Valor:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais) mensais. **Duração:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Bruna Vivian Miguel e Bruna Vivian Miguel - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Inova Pantanal 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01133.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lauren Menegon de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo sócio empreendedor. **Valor:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais) mensais. **Duração:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lauren Menegon de Oliveira e Lauren Menegon de Oliveira - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Inova Pantanal 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01087.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lauren Menegon de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo sócio empreendedor. **Valor:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais) mensais. **Duração:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Lauren Menegon de Oliveira e Lauren Menegon de Oliveira - **Orientador.**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Inova Pantanal 2025 - FAPEMAT-PRO-2025/01095.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wilton Marques Duarte. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo sócio empreendedor. **Valor:** R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais) mensais. **Duração:** 6 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Wilton Marques Duarte e Wilton Marques Duarte - **Orientador.**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001051/2025.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alexandre Felipe Santana de Almeida. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alexandre Felipe Santana de Almeida e Gleiciane de Lima Alberto - **Orientador.** Publicado no Diário Oficial nº 29.047 de 7 de agosto de 2025, Pág 120

## Onde lê-se:

FAPEMAT-PRO.0001051/2025

## Leia-se:

FAPEMAT-PRO.0001151/2025

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000240/2025.** Publicado no Diário Oficial nº 28.985 de 9 de maio de 2025, Pág 83

## Onde lê-se:

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000240/2025** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joaquim Manoel da Silva. **Objeto:** auxílio financeiro. **Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 24/04/2025. **Vigência:** 01/05/2025 à 30/04/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Joaquim Manoel da Silva e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - **Orientador**

**Leia-se:**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000240/2025.** Espécie: Termo de Concessão de Apoio Financeiro firmada entre a FAPEMAT e Joaquim Manoel da Silva. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão de projeto de pesquisa. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mensal. Duração: 15 meses; Data da Assinatura: 24/04/2025. Vigência: 01/05/2025 à 30/07/2025. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Joaquim Manoel da Silva e UNEMAT - Universidade Federal do Mato Grosso - Vera Lúcia da Rocha Maquêa - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000242/2025. Publicado no Diário Oficial nº 28.998 de 28 de maio de 2025. Pág 84**

**Onde lê-se:**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000242/2025.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Roger Resmini. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais e zero centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. Duração: 36 (trinta e seis) meses; Data da Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 27/05/2025 à 27/05/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Roger Resmini e UFR- Universidade Federal de Rondonópolis - Analy Castilho Polizel de Souza - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

**Leia-se:**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000242/2025.** Espécie: Termo de Concessão firmada entre a FAPEMAT e Roger Resmini. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais e zero centavos) tendo como forma de pagamento segundo o termo. Duração: 15 meses; Data da Assinatura: 27/05/2025. Vigência: 27/05/2025 à 27/08/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Roger Resmini e UFR- Universidade Federal de Rondonópolis - Analy Castilho Polizel de Souza - INSTITUIÇÃO EXECUTORA

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000247/2025. Publicado no Diário Oficial nº 28.994 de 22 de maio de 2025. Pág 66**

**Onde lê-se:**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000247/2025.** Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Geovana Alves de Lima Fedato. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 279.910,25 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em parcela inicial ou única. Duração: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 20/05/2025. Vigência: 20/05/2025 à 20/05/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Geovana Alves de Lima Fedato e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Orientador.

**Leia-se:**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Edital FAPEMAT 013/2024 Ambientes de Inovação de Mato Grosso - FAPEMAT-PRO.0000247/2025.** Espécie: Termo de Concessão firmada entre a FAPEMAT e Geovana Alves de Lima Fedato. Objeto: auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa. Valor: R\$ 279.910,25 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) em parcela inicial ou única. Duração: 15 meses; Data da Assinatura: 20/05/2025. Vigência: 20/05/2025 à 20/08/2026. Assinam: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Concessionário - Geovana Alves de Lima Fedato e Vera Lúcia da Rocha Maquêa - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - INSTITUIÇÃO EXECUTORA.

Protocolo 1726411

**PORTARIA Nº. 025-/2025/FAPEMAT****Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.**

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Presidente: **ALESSADRA FAGUNDES MOLINA**, Assessor técnico III - matrícula 348399,

Membros: **HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA**, Analista Administrativo - Contador, matrícula nº. 73334, **LUCIMARA CRESPO VILLA NOVA ROSS**, Assessora Técnico II, matrícula nº. 278235, **ANNA PAULA MARTINS DOS SANTOS**, Assessora Técnica I, matrícula nº. 140385 e **ANA PAULA SILVA E SILVA**, Assistente Técnico I, matrícula nº 243463, **GABRIEL AKIO ANDO SATO**, Assessor técnico III - matrícula 344819.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada

imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 4º** - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º** Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 8º** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Presidente - FAPEMAT

Protocolo 1726539

#### PORTARIA Nº 026/2025/FAPEMAT

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico financeiro de bens móveis e imóveis de consumo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais e de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**Art. 2º** - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

#### PATRIMONIO:

Presidente: **ALESSADRA FAGUNDES MOLINA**, Assessor técnico III - matrícula 348399,

Membros: **HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA**, Analista Administrativo - Contador, matrícula nº. 73334, **LUCIMARA CRESPO VILLA NOVA ROSS**, Assessora Técnico II, matrícula nº. 278235, **ANNA PAULA MARTINS DOS SANTOS**, Assessora Técnica I, matrícula nº. 140385 e **ANA PAULA SILVA E SILVA**, Assistente Técnico I, matrícula nº 243463, **GABRIEL AKIO ANDO SATO**, Assessor técnico III - matrícula 344819.

#### ALMOXARIFADO:

Presidente: **ALESSADRA FAGUNDES MOLINA**, Assessor técnico III - matrícula 348399,

Membros: **HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA**, Analista Administrativo - Contador, matrícula nº. 73334, **LUCIMARA CRESPO VILLA NOVA ROSS**, Assessora Técnico II, matrícula nº. 278235, **ANNA PAULA MARTINS DOS SANTOS**, Assessora Técnica I, matrícula nº. 140385 e **ANA PAULA SILVA E SILVA**, Assistente Técnico I, matrícula nº 243463.

**Art. 3º** - O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no Patrimônio e Almoxarifado e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

**Art. 4º** - Compete à Comissão de Inventário da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais e de consumo, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais e Almoxarifado;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio e de Almoxarifado, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

**Art. 5º** - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

**Art. 6º** - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 7º** - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e de Almoxarifado e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2023/FAPEMAT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Presidente - FAPEMAT

Protocolo 1726541

## PORTARIA Nº. 027/2025/FAPEMAT

**Dispõe sobre instituição de comissão de servidores para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.**

O **Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a Gestão Patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto Estadual nº 194 de 15/07/2015 e a Lei nº 11.109 de 20/04/2020, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS que orienta os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis e baixa de semoventes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I - **ALESSADRA FAGUNDES MOLINA** - matrícula 348399,
- II - **HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA** - matrícula nº. 73334,
- III - **LUCIMARA CRESPO VILLA NOVA ROSS** - matrícula nº. 278235,
- IV - **ANNA PAULA MARTINS DOS SANTOS** - matrícula nº. 140385,
- V - **ANA PAULA SILVA E SILVA** - matrícula nº 243463.

**Art. 3º** Compete à comissão os seguintes procedimentos:

**I** - Receber a relação dos bens móveis inservíveis classificados como irrecuperáveis que serão baixados;

**II** - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais inservíveis irrecuperáveis, e, se necessário, com a participação de outros setores da FAPEMAT/MT;

**III** - Realizar, em conjunto com a Coordenadoria Administrativa e Gerência de Patrimônio e Materiais, os procedimentos necessários para a identificação dos bens inservíveis e irrecuperáveis;

**IV** - Corrigir divergências juntamente com a Gerência Administrativa;

**V** - Requerer, via e-mail, às unidades do FAPEMAT/MT o levantamento "in loco" dos bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, com a descrição, o estado de conservação, além de fotos e declarações/relatórios/laudos que evidenciem as condições físicas dos bens, a fim de proceder à devida baixa patrimonial e contábil;

**VI** - Orientar as unidades quanto ao levantamento físico e informações que deverão ser prestadas para a instrução do processo administrativo de desfazimento;

**VII** - Receber o levantamento físico dos bens inservíveis irrecuperáveis realizado pelas Unidades Administrativas e proceder a instrução do processo;

**VIII** - Elaborar procedimentos que visem dar celeridade e segurança no trabalho que será executado pelas unidades;

**IX** - Solicitar à Diretoria de Administração Sistêmica, quando necessário, providências de designação de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos previstos nesta Portaria;

**X** - Providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;

**XI** - Adotar medidas e providências em conjunto com a Coordenadoria Administrativa referente aos bens irrecuperáveis sem registro patrimonial perante às respectivas unidades responsáveis;

**XII** - Atualizar as informações juntamente com a Coordenadoria Administrativa sobre os bens móveis inservíveis irrecuperáveis no sistema SIGPAT e proceder os ajustes necessários;

**XIII** - Apresentar o relatório de desfazimento de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis;

**XIV** - Elaborar termo de inutilização;

**XV** - Instruir processo administrativo de desfazimento de bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, nos termos da Lei Estadual nº 11.109/2020 e Instrução Normativa nº 05/2019/ SEPLAG/SEAPS e encaminhar à Presidência para validação e autorização para baixa.

**Art. 4º.** Compete à Coordenadoria Administrativa e Gerência de Patrimônio:

**I** - Fornecer a relação dos bens móveis inservíveis irrecuperáveis para comissão com a devida descrição, identificação de registro patrimonial (se houver), estado de conservação, dentre outros;

**II** - Auxiliar e orientar a Comissão de Desfazimento e os servidores designados nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;

**III** - Providenciar a regularização no sistema SIGPAT das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente;

**IV** - Acompanhar o trabalho de levantamento físico dos bens irrecuperáveis, seja pela Comissão ou pelas unidades;

**V** - Monitorar o trabalho da Comissão quanto ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa 05/2019/SEPLAG/SEAPS e nessa Portaria;

**VI** - Realizar as baixas patrimoniais e solicitar a baixas contábeis;

**VII** - Finalizado o Relatório Final da Comissão de Desfazimento deverá ser encaminhado o processo para autorização das baixas, o qual deverá ser formalmente autorizado ou contestado pelo gestor.

**Art. 5º.** As Unidades Regionais de Supervisão e Unidades Locais de Execução, e demais unidades da sede, região metropolitana e interior do Estado deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**I** - Levantar os bens móveis inservíveis irrecuperáveis contendo a descrição, estado de conservação, fotos e assinar documento (declarações/relatórios) que demonstrem as condições dos bens e informações prestadas;

**II** - Auxiliar a comissão no processo de desfazimento dos bens móveis inservíveis e irrecuperáveis, sempre que for solicitado;

**§1º** - O não cumprimento dos incisos I e II no prazo estabelecido pela Comissão, ensejará em comunicação para o superior imediato, que deverá concluir o trabalho em até 05 (cinco) dias.

**§2º** - Caso persista o descumprimento pela unidade e pelo gestor imediato, a Comissão de Desfazimento formalizará a situação junto a Presidência para as devidas providências.

**Art. 6º** Compete a Presidência da FAPEMAT os seguintes procedimentos:

**I** - Receber o processo contendo o Relatório Final da Comissão e manifestação do setor de patrimônio o qual deverá ser formalmente validado ou contestado pelo gestor no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

**II** - A contestação do Relatório da Comissão pelo gestor deverá ser formalizada nos autos do processo de Inventário e deverá ser analisada primeiramente pela Comissão e, após, será encaminhada para a Coordenadoria Administrativa, que deverá efetuar a análise necessária, com resposta em até 05 (cinco) dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

**IV** - Autorizar as baixas necessárias, mediante instrução de processo e observância das normas que regem a matéria, para o devido registro patrimonial e contábil;

**V** - Apoiar e promover os meios adequados para que a Comissão execute o trabalho;

**VII** - Determinar a todos os responsáveis pelas unidades o cumprimento das providências elencadas no art. 4º e 5º, bem como atender as orientações e solicitações da Comissão para o fiel cumprimento desta Portaria;

**VIII** - Após a análise do gestor máximo da FAPEMAT e autorizada a baixa patrimonial o processo de desfazimento deverá ser encaminhado para o setor de contabilidade para realização das baixas contábeis, devendo ser executados os devidos registros e juntado nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias.

**Art. 7º** Toda e qualquer baixa patrimonial deverá ser informada ao setor contábil para que proceda as devidas baixas no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025..

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Presidente - FAPEMAT

Protocolo 1726544

## PORTARIA Nº 028/2025/FAPEMAT

**Institui Comissão para realização de Inventário Anual de Bens Intangíveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.**

O **Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, de 25 de agosto de 2015, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 612/2019, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017/SEPLAG/ SEAPS, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Fundação Nova Chance no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado do Mato Grosso - FIPLAN.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Fundação; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 003/2022/ SEPLAG/SEFAZ, de 25 de maio de 2022, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens intangíveis sob a responsabilidade desta Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir comissão para realização do Inventário dos Bens Intangíveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**Art. 2º.** Deverão ser inventariados todos os ativos classificados como intangíveis em utilização pela **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT** quais sejam, os adquiridos por meio de aquisição com contraprestação (compra), os adquiridos sem contraprestação (doação, troca ou transferência de outras entidades) ou desenvolvido internamente.

Parágrafo Único: A título de aplicação nesta Portaria, consideram-se ativos intangíveis, os bens não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

**Art. 3º.** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, **sob a presidência do primeiro.**

A Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- I - **ALESSANDRA FAGUNDES MOLINA** - matrícula 348399,
- II - **HELDER TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA** - matrícula nº. 73334,
- III - **LUCIMARA CRESPO VILLA NOVA ROSS** - matrícula nº. 278235,
- IV - **ANNA PAULA MARTINS DOS SANTOS** - matrícula nº. 140385
- V - **ANA PAULA SILVA E SILVA** - matrícula nº 243463

**Art. 4º** Compete à comissão de Inventário de Bens Intangíveis do órgão:

- I - Realizar o levantamento de todos os bens intangíveis sob a responsabilidade da FAPEMAT/MT;
- II - Reconhecer inicialmente os bens a serem mensurados;
- III - Apurar a vida útil dos bens intangíveis;
- IV - Calcular o valor amortizável para fins de apuração do valor justo;
- V - Elaborar Laudo Técnico de Avaliação;
- VI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VII - Encaminhar Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis, conforme modelo do Anexo único desta Portaria, ao setorial de patrimônio para conhecimento e controle e setorial de contabilidade para fins de atualização dos registros contábeis, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia **15 de dezembro do ano corrente.**

**Art. 5º.** Efetuado o levantamento, deverão ser considerados para registro e controle todos os bens intangíveis que atendam aos seguintes critérios:

- I - Ser gerador de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;
- II - Ter viabilidade de mensuração confiável de seus custos;
- III - Ser separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado;
- IV - Resultar de compromissos obrigatórios, incluindo direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

**Art. 6º.** O Relatório de Avaliação de Bens Intangíveis a ser emitido e assinado pela Comissão de Servidores, conforme disposto no art.4º, inciso VII, deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- I - Documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- II - A identificação contábil do bem;
- III - Critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- IV - Vida útil remanescente do bem;
- V - Data de avaliação;
- VI - A identificação do responsável pela avaliação.

**Art. 7º.** Os Relatórios de Avaliação de Bens Intangíveis constituem documentos hábeis para a realização dos ajustes dos valores contábeis existentes, nos termos da Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ.

**Art. 8º.** Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 9º.** Estabelece a data de 02 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 10.** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda e arquivo da unidade setorial de Patrimônio.

**Art. 11.** Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

**Art. 12.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025..

**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Presidente - FAPEMAT

Protocolo 1726545

**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2024/IPEM/MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.

**CONTRATADA:** GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Tem por objeto o reajuste contratual, de gás de cozinha 13 kg, com troca de vasilhame, conforme índice IPCA acumulado de 5,32%, com fundamento no art. 136 da lei nº 14.133/2021 c/c art. 267 do Decreto nº 1.525/2022, a partir de 08/07/2025, com valor unitário de R\$ 98,58 (noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 2.661,66 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**VALOR ESTIMADO REFERENTE A 12 MESES:** R\$ 2.661,66 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Artigo 136 da Lei 14.133/2021 c/c art. 267 do Decreto 1.525/2022

**PROCESSO:** IPEM-PRO-2025/000368

**DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 18/08/2025

**ASSINAM:** TATIANA RIBEIRO SOARES, Presidente do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. CLAIR UGOLINI, GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo 1726245

## MT SAÚDE

## INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 082/2024/MTS**

**DA ESPÉCIE:** Apostilamento ao Contrato de Credenciamento nº 082/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a empresa **HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA - CNPJ: 22.920.386/0001-92.**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a realização das operações de assistência à saúde, através do Termo de Cooperação Técnica Nº 0424/2025, nos autos do processo SES-2025/05682, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/12273.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à publicação do Termo de Cooperação nº 0424/2025, ocorrida em 31 de julho de 2025 no Diário Oficial.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21601; Fundo Estadual de Saúde (FES); Programa: 526; Ação: 2545; Natureza da Despesa: 3390320000 ; 3390360000; 3390390000; 3390400000; 3390470000 e 3390910000 Fonte: 1.500.1002.

**ASSINAM:** MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e VINÍCIUS FERRER FARINA/ HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA.

Protocolo 1726283

## PORTARIA Nº 022/2025/MATO GROSSO SAÚDE

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, e considerando o disposto nas Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e suas alterações, Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei 9.902 de 16 de Abril de 2013; e,

Considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.679 de 22 de dezembro 2011 e Reestruturada pela Lei nº. 10.052 de 15 de Janeiro de 2014 e suas alterações; e,

Considerando ainda o Decreto Estadual 1.303 de 04 de Março de 2022 e o Decreto 323 de 31 de maio de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, abaixo relacionados, referentes aos ciclos avaliativos mencionados, nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
203213	Eduardo Bergamo	26/06/2024 a 25/06/2025	95,33
129928	Maximilliam Mayolino Leão	24/07/2024 a 23/07/2025	92,12
255453	Valdemir Neri Ramos	08/05/2024 a 07/05/2025	95,00

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO L10052			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
256556	Patrícia Vergínia de Moura Luz	09/06/2024 a 08/06/2025	96,25
255346	Valdinei Pinheiro Da Silva	08/05/2024 a 07/05/2025	99,78

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL L10050			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
256847	Wallace da Silva Brito	03/07/2024 a 02/07/2025	100,00

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)  
**Misma Thalita dos Anjos Coutinho**  
Presidente do Mato Grosso Saúde

Protocolo 1726357

## INTERMAT

## INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 221/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06662.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **53,2293HA**, situada no município de **TORIXORÉU-MT**, denominada "**FAZENDA DIAMANTINO**".

Perímetro: **4.283,71 metros.****DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AIH-M-B947**, de coordenadas **N 8.209.837,359m** e **E 280.116,561m**, situado no limite das terras da Fazenda Pôr do Sol e na margem direita do Rio Diamantino; deste, segue pela margem direita do referido Rio Diamantino, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°32'23" e 82,94m, até o vértice **AIH-P-CL94**, de coordenadas **N 8.209.813,747m** e **E 280.196,069m**; 116°21'31" e 72,55m, até o vértice **AIH-P-CL95**, de coordenadas **N 8.209.781,534m** e **E 280.261,079m**; 102°52'11" e 56,87m, até o vértice **AIH-P-CL96**, de coordenadas **N 8.209.768,868m** e **E 280.316,521m**; 74°07'00" e 74,55m, até o vértice **AIH-P-CL97**, de coordenadas **N 8.209.789,270m** e **E 280.388,222m**; 85°26'56" e 21,94m, até o vértice **AIH-M-B948**, de coordenadas **N 8.209.791,010m** e **E 280.410,092m**, situado na margem direita do Rio Diamantino e no limite das terras da Fazenda Diamantino; deste, segue confrontando com as referidas terras da Fazenda Diamantino, ocupação de Anísio Moreno Sirqueira, CPF.: 181.088.811-53, com o azimute de 125°49'05" e distância de 923,15m, até o vértice **AIH-M-B949**, de coordenadas **N 8.209.250,768m** e **E 281.158,656m**, situado no limite das terras da Fazenda Diamantino e com as terras da Fazenda Recanto Feliz; deste, segue confrontando com as referidas terras da Fazenda Recanto Feliz, ocupação de José Jorge Nogueira, CPF.: 353.058.601-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°17'40" e 107,66m, até o vértice **AIH-M-B942**, de coordenadas **N 8.209.145,998m** e **E 281.133,901m**; 147°01'40" e 729,66m, até o vértice **AIH-M-B943**, de coordenadas **N 8.208.533,864m** e **E 281.531,004m**, situado no limite das terras da Fazenda Recanto Feliz, na margem esquerda de um Grotão e na divisa com terras da Fazenda Paraíso; deste, segue confrontando com as referidas terras da Fazenda Paraíso, ocupação de Eleinair Carvalho Ribeiro, CPF.: 384.441.191-72, com o azimute de 280°40'07" e distância de 743,67m, até o vértice **AIH-M-B944**, de coordenadas **N 8.208.671,538m** e **E 280.800,188m**, situado no limite das terras da Fazenda Paraíso e com terras da Fazenda Pôr do Sol; deste, segue confrontando com as referidas terras das terras da Fazenda Pôr do Sol, ocupação de Arnon Nunes Sirqueira, CPF.: 793.886.201-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°10'01" e 488,74m, até o vértice **AIH-M-B945**, de coordenadas **N 8.209.160,229m** e **E 280.793,081m**; 311°54'49" e 918,78m, até o vértice **AIH-M-B946**, de coordenadas **N 8.209.773,982m** e **E 280.109,370m**; 6°28'24" e 63,78m, até o vértice **AIH-M-B947**, vértice inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Base de controle denominada marco de base AIH-M-Fazenda Diamantino, de coordenadas UTM: E 280.681,803 m e N 8.209.993,890 m, e Geográficas: Lat: 16°10'50,1338"S e Long: 53°03'04,8401"W, implantada no interior do imóvel vizinho da Fazenda Diamantino. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51º WGr., e ao Equador, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1726347

## PORTARIA Nº 222/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06665**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **106,8609HA**, situada no município de **TORIXORÉU-MT**, denominada "**FAZENDA SANTA BÁRBARA**".

Perímetro: **4.688,22 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AIH-M-C330**, de coordenadas **N 8.208.353,081m** e **E 275.559,461m**, cravado na margem direita do Rio Diamantino e na divisa com a Fazenda União; deste, segue confrontando com a Fazenda União, matrícula: 25.053 - CRI de Barra do Garças/MT, de Joaquim de Souza Brito, Código do Imóvel: 906.093.000.191-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°23'35" e 1.101,85m, até o vértice **AIH-M-C331**, de coordenadas **N 8.207.273,764m** e **E 275.781,148m**; 184°33'14" e 436,19m, até o vértice **AIH-M-C332**, de coordenadas **N 8.206.838,954m** e **E 275.746,516m**, cravado na divisa com a Fazenda Santa Bárbara; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Bárbara, matrícula: 82.193 - CRI de Barra do Garças/MT, do Espólio de Ailton Luiz Pereira, Código do Imóvel: 999.911.482.331-7, com o azimute de 302°54'50" e distância de 1.249,26m, até o vértice **AIH-M-C224**, de coordenadas **N 8.207.517,774m** e **E 274.697,783m**, cravado na margem direita do Rio Diamantino e na divisa com a Fazenda Santa Bárbara; deste, segue pela margem direita do referido rio, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°47'39" e 108,23m, até o vértice **AIH-P-DE47**, de coordenadas **N 8.207.625,712m** e **E274.689,845m**; 02°48'44" e 219,65m, até o vértice **AIH-P-DE48**, de coordenadas **N 8.207.845,102m** e **E 274.700,622m**; 17°17'50" e 76,50m, até o vértice **AIH-P-DE49**, de coordenadas **N 8.207.918,146m** e **E 274.723,369m**; 10°59'35" e 140,72m, até o vértice **AIH-P-DE50**, de coordenadas **N 8.208.056,280m** e **E 274.750,202m**; 65°37'46" e 47,46m, até o vértice **AIH-P-DE51**, de coordenadas **N 8.208.075,864m** e **E 274.793,433m**; 143°49'56" e

121,62m, até o vértice **AIH-P-DE52**, de coordenadas **N 8.207.977,683m** e **E 274.865,206m**; 118°40'33" e 51,43m, até o vértice **AIH-P-DE53**, de coordenadas **N 8.207.953,003m** e **E274.910,329m**; 69°31'01" e 87,58m, até o vértice **AIH-P-DE54**, de coordenadas **N 8.207.983,650m** e **E 274.992,372m**; 34°27'20" e 108,28m, até o vértice **AIH-P-DE55**, de coordenadas **N 8.208.072,935m** e **E 275.053,633m**; 353°56'52" e 168,12m, até o vértice **AIH-P-DE56**, de coordenadas **N 8.208.240,112m** e **E 275.035,908m**; 30°22'41" e 117,96m, até o vértice **AIH-P-DE57**, de coordenadas **N 8.208.341,877m** e **E 275.095,561m**; 78°05'57" e 122,50m, até o vértice **AIH-P-DE58**, de coordenadas **N 8.208.367,139m** e **E 275.215,428m**; 66°37'32" e 81,85m, até o vértice **AIH-P-DE59**, de coordenadas **N 8.208.399,611m** e **E275.290,560m**; 19°15'01" e 86,81m, até o vértice **AIH-P-DE60**, de coordenadas **N8.208.481,571m** e **E275.319,181m**; 37°44'01" e 71,37m, até o vértice **AIH-P-DE61**, de coordenadas **N 8.208.538,016m** e **E 275.362,860m**, 94°18'58" e 61,52m, até o vértice **AIH-P-DE62**, de coordenadas **N 8.208.533,386m** e **E 275.424,206m**; 128°23'40" e 87,51m, até o vértice **AIH-P-DE63**, de coordenadas **N 8.208.479,038m** e **E 275.492,790m**; 152°06'25" e 142,51m, até o vértice **AIH-M-C330**, vértice inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Base de controle denominada **marco de base - AIH-M Santa Bárbara**, de coordenadas UTM: **E 275.278,912m** e **N 8.207.473,913m**, e Geográficas: **Lat: 16°12'10,3152"S** e **Long: 53°06'07,5459"W**, implantada no interior da **Fazenda Santa Bárbara**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51º WGr.**, e ao Equador, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1726350

## PORTARIA Nº 223/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06678**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **216,4246 HA**, situada no município de **TORIXORÉU -MT**, denominada "**FAZENDA CONQUISTA**".

Perímetro: **8.306,46 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
YUBA-M-0302	-52°58'17,299"	-16°20'30,575"	748,54	YUBA-V-0807	158°45'	803,07	Ocupação de Julia Martins de Queiroz-CPF: 181.164.181-49
YUBA-V-0807	-52°58'07,496"	-16°20'54,922"	663,22	YUBA-V-0804	73°02'	1923,8	Ocupação de Julia Martins de Queiroz-CPF: 181.164.181-49
YUBA-V-0804	-52°57'05,501"	-16°20'36,675"	577,91	YUBA-M-0303	144°10'	679,72	CNS: 06.425-3   Mat. 83813   Fazenda Conquista III
YUBA-M-0303	-52°56'52,099"	-16°20'54,603"	542,6	YUBA-M-0304	238°12'	2364,47	CNS: 06.425-3   Mat. 83812   Fazenda Conquista II
YUBA-M-0304	-52°57'59,816"	-16°21'35,111"	634,77	YUBA-V-0803	165°56'	101,79	CNS: 06.425-3   Mat. 83812   Fazenda Conquista II
YUBA-V-0803	-52°57'58,983"	-16°21'38,323"	628,55	YUBA-V-0811	244°04'	104,28	Serra São Francisco
YUBA-V-0811	-52°58'02,143"	-16°21'39,806"	631,66	YUBA-M-0305	11°47'	104,52	Serra São Francisco
YUBA-M-0305	-52°58'01,423"	-16°21'36,478"	634,77	YUBA-V-0812	347°43'	1613,78	Serra São Francisco
YUBA-V-0812	-52°58'12,977"	-16°20'45,184"	690,86	DMM-M-1582	331°00'	497,43	Serra São Francisco
DMM-M-1582	-52°58'21,097"	-16°20'31,030"	747,72	YUBA-M-0302	82°55'	113,6	Ocupação de Laurina de Sousa Castro-CPF: 930445421-20

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1726352

## PORTARIA Nº 224/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06680**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **79,2291 HA**, situada no município de **TORIXORÉU -MT**, denominada "**FAZENDA SERRA NOVA**".

Perímetro: **4.526,86 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
YUBA-V-0801	-52°58'01,254"	-16°22'27,416"	566,31	YUBA-V-0800	158°39'	706,76	CNS: 06.425-3   Mat. 83811   Fazenda Conquista I
YUBA-V-0800	-52°57'52,589"	-16°22'48,830"	542,43	YUBA-M-0306	114°29'	1104,8	CNS: 06.425-3   Mat. 83811   Fazenda Conquista I
YUBA-M-0306	-52°57'18,710"	-16°23'03,726"	518,75	YUBA-M-0307	235°30'	666,36	Ocupação de Julia Martins de Queiroz Goes-CPF: 459.876.701-44
YUBA-M-0307	-52°57'37,219"	-16°23'15,998"	526,9	YUBA-V-0814	302°40'	968,34	Ocupação de Gilvone Furtado De Miguel-CPF: 240.492.631-49
YUBA-V-0814	-52°58'04,687"	-16°22'58,996"	568,91	YUBA-V-0813	347°55'	652,45	Ocupação de Gilvone Furtado De Miguel-CPF: 240.492.631-49
YUBA-V-0813	-52°58'09,283"	-16°22'38,242"	610,93	DMM-P-AB393	50°23'	17,84	Serra São Francisco
DMM-P-AB393	-52°58'08,820"	-16°22'37,872"	654,433	DMM-P-AB394	39°31'	59,51	Serra São Francisco
DMM-P-AB394	-52°58'07,544"	-16°22'36,379"	637,611	DMM-P-AB395	48°02'	118,54	Serra São Francisco
DMM-P-AB395	-52°58'04,574"	-16°22'33,801"	646,415	DMM-P-AB396	355°46'	53,67	Serra São Francisco
DMM-P-AB396	-52°58'04,707"	-16°22'32,060"	566,176	DMM-P-AB397	13°00'	40,48	Serra São Francisco
DMM-P-AB397	-52°58'04,400"	-16°22'30,777"	567,879	DMM-P-AB398	31°48'	63,85	Serra São Francisco
DMM-P-AB398	-52°58'03,266"	-16°22'29,012"	569,26	YUBA-V-0801	50°35'	77,29	Serra São Francisco

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**Protocolo 1726369**

## PORTARIA Nº 225/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/06684**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1168,2475HA**, situada no município de **POXORÉU-MT**, denominada "**FAZENDA RIBEIRÓPOLIS**".

Perímetro: **31.059,89 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-9266	-54°08'14,985"	-15°51'57,212"	481,42	AWE-M-9264	156°01'	1070,28	CNS: 06.509-4   Mat. 1422   Fazenda Ribeirópolis
AWE-M-9264	-54°08'00,372"	-15°52'29,026"	570,13	AWE-M-9263	157°45'	1464,7	CNS: 06.509-4   Mat. 1423   Fazenda Ribeirópolis
AWE-M-9263	-54°07'41,736"	-15°53'13,127"	554,94	AWE-V-16073	244°28'	155,61	Estrada Rural ER-043
AWE-V-16073	-54°07'46,456"	-15°53'15,308"	548,77	AWE-V-16072	226°00'	21,46	Estrada Rural ER-043
AWE-V-16072	-54°07'46,975"	-15°53'15,793"	547,99	AWE-V-16071	191°22'	730,41	Estrada Rural ER-043
AWE-V-16071	-54°07'51,815"	-15°53'39,087"	534,68	AWE-V-16070	101°15'	14,01	Estrada Rural ER-043
AWE-V-16070	-54°07'51,353"	-15°53'39,176"	534,68	AWE-V-16069	11°22'	726,02	Estrada Rural ER-043
AWE-V-16069	-54°07'46,543"	-15°53'16,022"	547,99	AWE-V-16068	46°02'	14,84	Estrada Rural ER-043
AWE-V-16068	-54°07'46,184"	-15°53'15,687"	548,77	AWE-M-9262	64°38'	152,47	Estrada Rural ER-043
AWE-M-9262	-54°07'41,553"	-15°53'13,563"	554,59	AWE-M-9261	157°52'	2001,51	CNS: 06.509-4   Mat. 1423   Fazenda Ribeirópolis
AWE-M-9261	-54°07'16,214"	-15°54'13,878"	512,11	AWE-M-9260	09°24'	2098,37	CNS: 06.509-4   Mat. 1423   Fazenda Ribeirópolis
AWE-M-9260	-54°07'04,691"	-15°53'06,535"	527,13	AWE-M-2220	139°17'	169,17	CNS: 06.509-4   Mat. 8901   Fazenda Paraíso 02

AWE-M-2220	-54°07'00,983"	-15°53'10,707"	527,44	AWE-M-2221	188°14'	961,87	CNS: 06.509-4   Mat. 8901   Fazenda Paraíso 02
AWE-M-2221	-54°07'05,614"	-15°53'41,674"	502,38	AWE-M-2222	188°46'	531,96	CNS: 06.509-4   Mat. 12557   Fazenda Santo Antonio
AWE-M-2222	-54°07'08,343"	-15°53'58,776"	503,49	AWE-M-2223	171°25'	228,06	CNS: 06.509-4   Mat. 12557   Fazenda Santo Antonio
AWE-M-2223	-54°07'07,200"	-15°54'06,112"	500,51	AWE-M-2224	151°04'	264,48	CNS: 06.509-4   Mat. 12557   Fazenda Santo Antonio
AWE-M-2224	-54°07'02,899"	-15°54'13,642"	492,5	AWE-M-2225	164°35'	369,74	CNS: 06.509-4   Mat. 12557   Fazenda Santo Antonio
AWE-M-2225	-54°06'59,595"	-15°54'25,237"	488,47	AWE-M-2226	117°09'	583,93	CNS: 06.509-4   Mat. 12557   Fazenda Santo Antonio
AWE-M-2226	-54°06'42,129"	-15°54'33,906"	440,96	AWE-M-2227	94°31'	548,78	CNS: 06.509-4   Mat. 12557   Fazenda Santo Antonio
AWE-M-2227	-54°06'23,738"	-15°54'35,312"	330,4	AWE-P-16029	141°40'	179,91	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16029	-54°06'19,988"	-15°54'39,904"	316,85	AWE-P-16030	134°51'	119,59	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16030	-54°06'17,138"	-15°54'42,648"	317,56	AWE-P-16031	220°48'	50,11	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16031	-54°06'18,239"	-15°54'43,882"	316,87	AWE-P-16032	246°05'	112,81	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16032	-54°06'21,706"	-15°54'45,369"	316,41	AWE-P-16033	200°45'	171,1	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16033	-54°06'23,744"	-15°54'50,574"	316,19	AWE-P-16034	318°13'	126,9	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16034	-54°06'26,586"	-15°54'47,495"	318,83	AWE-P-16035	260°50'	116,45	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16035	-54°06'30,451"	-15°54'48,098"	318,64	AWE-P-16036	224°20'	218,49	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16036	-54°06'35,585"	-15°54'53,181"	315,5	AWE-P-16037	227°45'	150,2	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16037	-54°06'39,323"	-15°54'56,466"	314,27	AWE-P-16038	292°33'	92,18	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16038	-54°06'42,185"	-15°54'55,316"	314,1	AWE-P-16039	266°06'	118,09	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16039	-54°06'46,146"	-15°54'55,577"	314,03	AWE-P-16040	226°38'	173,25	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16040	-54°06'50,381"	-15°54'59,446"	313,25	AWE-P-16041	249°10'	159,31	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16041	-54°06'55,387"	-15°55'01,288"	313,28	AWE-P-16042	275°35'	148,0	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16042	-54°07'00,339"	-15°55'00,819"	311,57	AWE-P-16043	280°33'	229,96	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16043	-54°07'07,939"	-15°54'59,449"	312,98	AWE-P-16044	277°09'	283,39	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16044	-54°07'17,392"	-15°54'58,301"	310,74	AWE-P-16045	224°13'	130,99	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16045	-54°07'20,463"	-15°55'01,355"	310,47	AWE-P-16046	193°42'	174,59	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16046	-54°07'21,854"	-15°55'06,873"	308,79	AWE-P-16047	167°31'	112,39	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16047	-54°07'21,038"	-15°55'10,443"	309,07	AWE-P-16048	179°37'	241,16	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16048	-54°07'20,986"	-15°55'18,288"	308,33	AWE-P-16049	149°51'	224,25	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16049	-54°07'17,201"	-15°55'24,597"	306,27	AWE-P-16050	163°05'	200,74	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16050	-54°07'15,238"	-15°55'30,845"	306,03	AWE-P-16051	162°10'	201,24	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16051	-54°07'13,166"	-15°55'37,077"	309,59	AWE-P-16052	185°26'	49,56	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16052	-54°07'13,324"	-15°55'38,682"	310,24	AWE-P-16053	245°26'	141,43	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16053	-54°07'17,649"	-15°55'40,594"	305,77	AWE-P-16054	301°59'	101,56	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16054	-54°07'20,545"	-15°55'38,844"	304,08	AWE-P-16055	272°52'	185,48	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16055	-54°07'26,773"	-15°55'38,541"	303,53	AWE-P-16056	302°27'	171,05	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16056	-54°07'31,625"	-15°55'35,554"	303,04	AWE-V-16074	284°18'	57,22	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-V-16074	-54°07'33,489"	-15°55'35,094"	303,18	AWE-P-16057	217°45'	97,87	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16057	-54°07'35,504"	-15°55'37,611"	303,26	AWE-V-16075	240°36'	130,12	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-V-16075	-54°07'39,316"	-15°55'39,688"	303,33	AWE-P-16058	208°37'	42,27	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16058	-54°07'39,997"	-15°55'40,895"	303,26	AWE-P-16059	196°38'	159,39	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16059	-54°07'41,532"	-15°55'45,863"	301,17	AWE-V-16076	177°59'	169,05	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-V-16076	-54°07'41,332"	-15°55'51,359"	301,15	AWE-P-16060	155°11'	245,64	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16060	-54°07'37,866"	-15°55'58,612"	300,01	AWE-P-16061	255°04'	103,18	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16061	-54°07'41,218"	-15°55'59,476"	300,35	AWE-P-16062	317°07'	127,3	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16062	-54°07'44,130"	-15°55'56,441"	299,86	AWE-P-16063	295°10'	79,5	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16063	-54°07'46,549"	-15°55'55,341"	300,06	AWE-P-16064	273°45'	152,64	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16064	-54°07'51,670"	-15°55'55,015"	<b>298,65</b>	AWE-P-16065	334°18'	231,92	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16065	-54°07'55,050"	-15°55'48,216"	299,34	AWE-P-16066	284°59'	68,3	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16066	-54°07'57,268"	-15°55'47,641"	298,91	AWE-P-16067	238°19'	177,11	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-P-16067	-54°08'02,336"	-15°55'50,666"	296,93	AWE-M-2228	300°27'	181,98	Margem direita do Rio do Peixe à jusante
AWE-M-2228	-54°08'07,610"	-15°55'47,665"	300,56	AWE-V-16077	64°55'	50,9	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16077	-54°08'06,060"	-15°55'46,963"	298,15	AWE-P-16068	29°03'	38,65	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16068	-54°08'05,429"	-15°55'45,864"	297,37	AWE-P-16069	10°47'	204,13	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16069	-54°08'04,143"	-15°55'39,341"	301,08	AWE-P-16070	323°04'	106,46	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16070	-54°08'06,293"	-15°55'36,572"	303,02	AWE-P-16071	344°01'	169,11	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16071	-54°08'07,857"	-15°55'31,283"	305,04	AWE-P-16072	282°46'	199,28	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16072	-54°08'14,391"	-15°55'29,850"	310,65	AWE-P-16073	227°09'	120,57	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16073	-54°08'17,363"	-15°55'32,517"	308,55	AWE-P-16074	318°35'	72,22	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16074	-54°08'18,969"	-15°55'30,755"	308,21	AWE-P-16075	274°06'	77,36	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16075	-54°08'21,563"	-15°55'30,575"	309,68	AWE-P-16076	326°26'	68,94	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16076	-54°08'22,844"	-15°55'28,706"	311,01	AWE-P-16077	349°36'	171,07	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16077	-54°08'23,881"	-15°55'23,232"	313,08	AWE-P-16078	35°59'	93,04	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16078	-54°08'22,043"	-15°55'20,783"	314,34	AWE-P-16079	352°23'	43,36	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16079	-54°08'22,236"	-15°55'19,385"	304,24	AWE-P-16080	49°10'	96,45	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16080	-54°08'19,782"	-15°55'17,334"	313,95	AWE-P-16081	356°57'	190,52	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16081	-54°08'20,122"	-15°55'11,145"	314,89	AWE-P-16082	18°31'	217,89	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16082	-54°08'17,795"	-15°55'04,424"	315,36	AWE-P-16083	40°36'	29,8	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16083	-54°08'17,143"	-15°55'03,688"	316,24	AWE-V-16078	124°01'	41,42	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16078	-54°08'15,989"	-15°55'04,442"	317,14	AWE-P-16084	96°32'	59,13	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16084	-54°08'14,014"	-15°55'04,661"	317,21	AWE-P-16085	67°01'	260,22	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16085	-54°08'05,960"	-15°55'01,356"	319,09	AWE-V-16079	26°09'	93,91	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante

AWE-V-16079	-54°08'04,568"	-15°54'58,614"	319,0	AWE-V-16080	344°27'	65,06	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16080	-54°08'05,154"	-15°54'56,575"	319,78	AWE-V-16081	329°14'	109,5	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16081	-54°08'07,037"	-15°54'53,514"	320,29	AWE-P-16086	27°59'	53,19	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16086	-54°08'06,198"	-15°54'51,986"	321,26	AWE-P-16087	80°34'	247,31	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16087	-54°07'57,996"	-15°54'50,669"	322,14	AWE-P-16088	114°07'	67,17	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16088	-54°07'55,935"	-15°54'51,562"	321,72	AWE-V-16082	204°11'	93,05	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16082	-54°07'57,217"	-15°54'54,323"	322,44	AWE-P-16089	191°51'	108,02	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16089	-54°07'57,963"	-15°54'57,762"	324,8	AWE-P-16090	95°43'	130,55	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16090	-54°07'53,596"	-15°54'58,186"	325,69	AWE-P-16091	43°08'	243,21	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16091	-54°07'48,005"	-15°54'52,413"	326,82	AWE-V-16083	55°37'	54,06	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16083	-54°07'46,505"	-15°54'51,420"	326,15	AWE-P-16092	05°37'	49,48	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16092	-54°07'46,342"	-15°54'49,818"	326,81	AWE-V-16084	352°11'	82,78	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16084	-54°07'46,720"	-15°54'47,150"	326,88	AWE-P-16093	336°26'	182,56	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16093	-54°07'49,173"	-15°54'41,706"	328,7	AWE-V-16085	349°14'	70,56	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16085	-54°07'49,616"	-15°54'39,451"	329,0	AWE-P-16094	17°38'	157,03	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16094	-54°07'48,016"	-15°54'34,583"	331,05	AWE-P-16095	352°04'	38,42	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16095	-54°07'48,194"	-15°54'33,345"	331,9	AWE-P-16096	292°52'	228,79	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16096	-54°07'55,280"	-15°54'30,451"	332,78	AWE-V-16086	268°00'	105,31	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16086	-54°07'58,818"	-15°54'30,570"	333,66	AWE-P-16097	244°29'	95,58 199,29	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16097	-54°08'01,718"	-15°54'31,909"	334,11	AWE-P-16098	310°31'	199,29	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16098	-54°08'06,810"	-15°54'27,696"	334,53	AWE-P-16099	322°53'	207,03	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16099	-54°08'11,009"	-15°54'22,325"	335,59	AWE-V-16087	302°03'	115,37	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16087	-54°08'14,296"	-15°54'20,333"	336,87	AWE-P-16100	282°12'	122,63	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16100	-54°08'18,325"	-15°54'19,489"	337,38	AWE-P-16101	321°03'	36,4	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16101	-54°08'19,094"	-15°54'18,568"	337,58	AWE-P-16102	18°08'	242,29	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16102	-54°08'16,558"	-15°54'11,078"	340,02	AWE-V-16088	289°13'	51,54	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16088	-54°08'18,194"	-15°54'10,526"	340,44	AWE-P-16103	257°45'	129,16	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16103	-54°08'22,437"	-15°54'11,417"	340,27	AWE-V-16104	269°42'	189,97	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16104	-54°08'28,823"	-15°54'11,449"	341,9	AWE-P-16105	330°20'	170,23	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16105	-54°08'31,655"	-15°54'06,637"	341,98	AWE-V-16089	59°25'	100,55	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16089	-54°08'28,745"	-15°54'04,973"	342,01	AWE-P-16106	39°45'	92,65	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16106	-54°08'26,753"	-15°54'02,656"	343,51	AWE-V-16090	23°29'	192,65	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16090	-54°08'24,172"	-15°53'56,908"	344,11	AWE-P-16107	01°52'	53,61	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16107	-54°08'24,113"	-15°53'55,165"	345,86	AWE-V-16091	331°28'	49,78	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16091	-54°08'24,912"	-15°53'53,742"	345,2	AWE-P-16108	300°58'	34,35	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16108	-54°08'25,902"	-15°53'53,167"	346,4	AWE-P-16109	268°43'	165,0	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16109	-54°08'31,447"	-15°53'53,287"	348,64	AWE-P-16110	341°31'	157,21	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16110	-54°08'33,121"	-15°53'48,436"	350,46	AWE-V-16092	17°10'	77,48	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16092	-54°08'32,352"	-15°53'46,028"	351,8	AWE-P-16111	336°38'	161,02	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16111	-54°08'34,498"	-15°53'41,219"	351,81	AWE-V-16093	10°35'	53,44	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16093	-54°08'34,168"	-15°53'39,510"	352,79	AWE-P-16112	347°08'	159,67	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16112	-54°08'35,362"	-15°53'34,446"	355,01	AWE-P-16113	60°29'	61,67	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16113	-54°08'33,558"	-15°53'33,458"	355,63	AWE-V-16094	117°20'	108,24	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16094	-54°08'30,326"	-15°53'35,075"	355,75	AWE-P-16114	98°19'	118,85	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16114	-54°08'26,373"	-15°53'35,635"	357,53	AWE-V-16095	95°03'	46,68	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16095	-54°08'24,810"	-15°53'35,769"	357,22	AWE-V-16096	57°52'	85,92	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16096	-54°08'22,364"	-15°53'34,283"	359,55	AWE-P-16115	09°08'	28,65	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16115	-54°08'22,211"	-15°53'33,363"	361,2	AWE-V-16097	320°15'	32,94	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16097	-54°08'22,919"	-15°53'32,539"	361,11	AWE-P-16116	292°24'	101,46	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16116	-54°08'26,072"	-15°53'31,281"	360,68	AWE-P-16117	320°34'	60,14	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16117	-54°08'27,356"	-15°53'29,770"	362,48	AWE-V-16098	20°03'	32,89	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16098	-54°08'26,977"	-15°53'28,765"	364,22	AWE-V-16099	74°28'	92,72	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16099	-54°08'23,974"	-15°53'27,958"	366,9	AWE-P-16118	63°37'	111,31	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16118	-54°08'20,622"	-15°53'26,349"	370,58	AWE-V-16100	53°53'	98,9	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16100	-54°08'17,936"	-15°53'24,453"	367,18	AWE-V-16101	34°55'	68,87	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16101	-54°08'16,611"	-15°53'22,616"	368,33	AWE-P-16119	14°01'	57,82	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16119	-54°08'16,140"	-15°53'20,791"	366,94	AWE-V-16102	293°55'	21,84	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16102	-54°08'16,811"	-15°53'20,503"	368,29	AWE-P-16120	260°56'	108,9	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16120	-54°08'20,426"	-15°53'21,061"	368,15	AWE-P-16121	341°58'	29,9	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16121	-54°08'20,737"	-15°53'20,136"	371,2	AWE-P-16122	29°47'	101,38	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16122	-54°08'19,044"	-15°53'17,274"	378,12	AWE-V-16103	317°58'	34,39	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16103	-54°08'19,818"	-15°53'16,443"	376,88	AWE-V-16104	275°17'	112,82	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16104	-54°08'23,594"	-15°53'16,105"	373,74	AWE-P-16123	215°01'	99,52	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16123	-54°08'25,514"	-15°53'18,756"	374,89	AWE-V-16105	312°35'	76,62	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16105	-54°08'27,410"	-15°53'17,069"	373,73	AWE-V-16106	46°52'	47,61	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16106	-54°08'26,242"	-15°53'16,010"	373,68	AWE-P-16124	344°10'	45,4	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16124	-54°08'26,658"	-15°53'14,589"	372,62	AWE-V-16107	324°48'	163,31	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16107	-54°08'29,821"	-15°53'10,247"	373,01	AWE-P-16125	359°10'	63,55	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16125	-54°08'29,852"	-15°53'08,180"	378,39	AWE-V-16108	01°06'	169,16	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16108	-54°08'29,742"	-15°53'02,678"	377,65	AWE-P-16126	14°21'	91,42	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16126	-54°08'28,980"	-15°52'59,797"	377,15	AWE-V-16109	01°16'	61,25	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante

AWE-V-16109	-54°08'28,934"	-15°52'57,805"	377,49	AWE-V-16110	335°39'	86,64	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16110	-54°08'30,134"	-15°52'55,237"	378,02	AWE-P-16127	317°22'	75,25	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16127	-54°08'31,847"	-15°52'53,436"	379,46	AWE-V-16111	336°52'	130,73	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16111	-54°08'33,573"	-15°52'49,525"	380,76	AWE-P-16128	317°52'	115,21	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16128	-54°08'36,170"	-15°52'46,745"	383,42	AWE-V-16112	290°54'	51,78	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16112	-54°08'37,796"	-15°52'46,144"	383,44	AWE-P-16129	262°42'	79,39	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16129	-54°08'40,443"	-15°52'46,472"	383,68	AWE-P-16130	352°47'	243,05	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16130	-54°08'41,469"	-15°52'38,628"	386,3	AWE-V-16113	318°49'	65,67	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16113	-54°08'42,922"	-15°52'37,020"	387,76	AWE-V-16114	33°36'	17,31	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16114	-54°08'42,600"	-15°52'36,551"	387,69	AWE-V-16115	91°13'	76,27	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16115	-54°08'40,037"	-15°52'36,604"	388,21	AWE-P-16131	41°24'	183,15	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16131	-54°08'35,966"	-15°52'32,135"	390,02	AWE-V-16116	25°37'	68,94	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16116	-54°08'34,964"	-15°52'30,113"	391,21	AWE-V-16117	342°39'	53,4	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16117	-54°08'35,499"	-15°52'28,455"	392,11	AWE-P-16132	05°29'	112,29	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16132	-54°08'35,138"	-15°52'24,819"	393,56	AWE-P-16133	29°59'	66,77	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16133	-54°08'34,016"	-15°52'22,938"	393,65	AWE-V-16118	329°05'	65,74	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16118	-54°08'35,151"	-15°52'21,103"	395,0	AWE-V-16119	308°15'	96,4	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16119	-54°08'37,695"	-15°52'19,161"	395,87	AWE-P-16134	227°28'	58,34	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16134	-54°08'39,140"	-15°52'20,444"	397,02	AWE-V-16120	315°18'	21,49	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16120	-54°08'39,648"	-15°52'19,947"	398,2	AWE-V-16121	06°30'	62,16	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16121	-54°08'39,411"	-15°52'17,938"	398,39	AWE-V-16122	345°47'	58,54	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16122	-54°08'39,894"	-15°52'16,092"	399,09	AWE-P-16135	325°16'	62,83	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16135	-54°08'41,097"	-15°52'14,412"	399,06	AWE-V-16123	23°53'	53,19	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16123	-54°08'40,373"	-15°52'12,830"	399,87	AWE-V-16124	51°03'	44,99	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16124	-54°08'39,197"	-15°52'11,910"	400,45	AWE-V-16125	19°10'	61,51	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16125	-54°08'38,518"	-15°52'10,020"	399,88	AWE-M-9265	355°37'	66,01	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-M-9265	-54°08'38,687"	-15°52'07,879"	404,26	AWE-M-2285	84°14'	127,15	Fazenda Triângulo I ocupação de Mariana Vilela dos Santos
AWE-M-2285	-54°08'34,435"	-15°52'07,464"	410,25	AWE-M-9266	61°25'	658,95	Fazenda Triângulo I ocupação de Mariana Vilela dos Santos

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**Protocolo 1726371**

**PORTARIA Nº 226/2025/INTERMAT**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/07003**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **27,2925HA**, situada no município de **POXORÉU-MT**, denominada "**SITIO SÃO JORGE**".

Perímetro: **2.125,66 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWD-M-8517	-54°02'39,374"	-16°20'26,523"	358,06	AWD-M-8518	164°28'	397,52	CNS: 06.509-4   Mat. Simples Ocupação   Sítio São Jorge
AWD-M-8518	-54°02'35,788"	-16°20'38,982"	351,42	AWD-M-8519	232°17'	478,26	CNS: 06.509-4   Mat. Simples Ocupação   Sítio Potreiro
AWD-M-8519	-54°02'48,536"	-16°20'48,497"	282,82	AWD-M-8516	328°29'	632,25	CNS: 06.509-4   Mat. 3726   Sítio São Jorge
AWD-M-8516	-54°02'59,668"	-16°20'30,962"	317,58	AWD-M-8517	77°14'	617,64	CNS: 06.509-4   Mat. 3799   Sítio Silveira

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**Protocolo 1726372**

## PORTARIA Nº 227/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/07035**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **120,2905HA**, situada no município de **POXORÉU-MT**, denominada "**FAZENDA TRIÂNGULO I**".

Perímetro: **6.374,93 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
AWE-M-9268	-54°08'14,862"	-15°50'52,831"	588,06	AWE-M-9267	229°37'	824,83	CNS: 06.509-4   Mat. 1422   Fazenda Ribeirópolis
AWE-M-9267	-54°08'35,982"	-15°51'10,209"	570,95	AWE-M-9266	156°37'	1574,19	CNS: 06.509-4   Mat. 1422   Fazenda Ribeirópolis
AWE-M-9266	-54°08'14,985"	-15°51'57,212"	481,42	AWE-M-2285	241°25'	658,95	Antonio Ribeiro Vilela Neto CPF nº 935.856.081-91
AWE-M-2285	-54°08'34,435"	-15°52'07,464"	410,25	AWE-M-9265	264°14'	127,15	Antonio Ribeiro Vilela Neto CPF nº 935.856.081-91
AWE-M-9265	-54°08'38,687"	-15°52'07,879"	404,26	AWE-P-16136	346°14'	16,14	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16136	-54°08'38,816"	-15°52'07,369"	401,36	AWE-V-16126	25°01'	42,0	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16126	-54°08'38,219"	-15°52'06,131"	401,33	AWE-V-16127	75°01'	28,67	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16127	-54°08'37,288"	-15°52'05,890"	401,56	AWE-P-16137	42°08'	65,22	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16137	-54°08'35,817"	-15°52'04,317"	401,8	AWE-V-16128	357°10'	44,1	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16128	-54°08'35,890"	-15°52'02,884"	404,12	AWE-P-16138	317°11'	137,18	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16138	-54°08'39,023"	-15°51'59,610"	405,4	AWE-P-16139	310°12'	212,78	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16139	-54°08'44,485"	-15°51'55,142"	403,85	AWE-V-16129	344°35'	66,71	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16129	-54°08'45,081"	-15°51'53,050"	406,88	AWE-V-16130	27°05'	43,51	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16130	-54°08'44,415"	-15°51'51,790"	409,55	AWE-P-16140	328°01'	86,64	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16140	-54°08'45,957"	-15°51'49,399"	414,83	AWE-V-16131	15°27'	65,09	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16131	-54°08'45,374"	-15°51'47,358"	416,91	AWE-P-16141	313°13'	80,8	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16141	-54°08'47,353"	-15°51'45,558"	417,22	AWE-V-16132	326°23'	83,31	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16132	-54°08'48,903"	-15°51'43,301"	419,44	AWE-V-16133	10°06'	46,31	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16133	-54°08'48,630"	-15°51'41,818"	420,11	AWE-P-16142	311°41'	146,96	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16142	-54°08'52,318"	-15°51'38,638"	421,27	AWE-V-16134	351°35'	97,85	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16134	-54°08'52,799"	-15°51'35,489"	423,39	AWE-P-16143	20°56'	130,91	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16143	-54°08'51,226"	-15°51'31,512"	427,41	AWE-P-16144	344°33'	198,36	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16144	-54°08'53,001"	-15°51'25,292"	434,92	AWE-P-16145	20°09'	47,39	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16145	-54°08'52,452"	-15°51'23,845"	440,21	AWE-P-16146	47°02'	176,14	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16146	-54°08'48,120"	-15°51'19,940"	464,83	AWE-P-16147	31°44'	191,99	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16147	-54°08'44,725"	-15°51'14,629"	509,14	AWE-P-16148	39°52'	195,05	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16148	-54°08'40,522"	-15°51'09,760"	551,07	AWE-P-16149	56°54'	210,6	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16149	-54°08'34,593"	-15°51'06,019"	559,97	AWE-V-16135	13°08'	83,59	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16135	-54°08'33,954"	-15°51'03,371"	560,27	AWE-P-16150	39°23'	112,68	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16150	-54°08'31,551"	-15°51'00,538"	563,85	AWE-V-16136	34°04'	127,7	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-V-16136	-54°08'29,147"	-15°50'57,097"	572,86	AWE-P-16151	51°45'	87,0	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16151	-54°08'26,851"	-15°50'55,345"	575,08	AWE-P-16152	78°59'	195,98	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante
AWE-P-16152	-54°08'20,386"	-15°50'54,128"	580,21	AWE-M-9268	76°21'	169,14	Margem esquerda do Córrego Água Limpa à montante

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1726373

## PORTARIA Nº 228/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2024/07957**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **306,4759HA**, situada no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**, denominada "**FAZENDA GAMELEIRA**".

Perímetro: **8.523,36 metros**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DGP-M-0813	-56°45'02,032"	-15°37'08,304"	313,34	AJJ-M-3603	210°27'	386,58	Sítio Chapadão, Ocupante: Simião Mariano do Nascimento
AJJ-M-3603	-56°45'08,610"	-15°37'19,145"	317,09	GAIS-V-1008	156°21'	977,17	Sítio Chapadão, Ocupante: Simião Mariano do Nascimento
GAIS-V-1008	-56°44'55,452"	-15°37'48,265"	343,48	AJJ-M-4000	194°33'	68,35	Sítio Chapadão, Ocupante: Simião Mariano do Nascimento
AJJ-M-4000	-56°44'56,029"	-15°37'50,417"	344,92	GAIS-V-1009	111°27'	59,91	Sítio Chapadão, Ocupante: Simião Mariano do Nascimento
GAIS-V-1009	-56°44'54,157"	-15°37'51,130"	346,07	AJJ-M-3605	156°21'	75,77	Sítio Chapadão, Ocupante: Simião Mariano do Nascimento
AJJ-M-3605	-56°44'53,137"	-15°37'53,388"	348,12	GAIS-M-0675	157°21'	785,99	Gleba Sonho Meu, Ocupante: Edilberto Carvalho de Almeida
GAIS-M-0675	-56°44'42,976"	-15°38'16,986"	341,9	GAIS-M-0674	126°13'	202,43	Gleba Sonho Meu, Ocupante: Edilberto Carvalho de Almeida
GAIS-M-0674	-56°44'37,493"	-15°38'20,877"	354,5	GAIS-M-0676	212°43'	1128,23	Gleba Sonho Meu, Ocupante: Edilberto Carvalho de Almeida
GAIS-M-0676	-56°44'57,968"	-15°38'51,756"	349,58	GAIS-M-0677	317°14'	131,88	Sítio 4 Irmãos, Ocupante: Cláudio do Carmo Oliveira de Souza
GAIS-M-0677	-56°45'00,974"	-15°38'48,606"	347,17	GAIS-M-0671	28°08'	292,55	Sítio 4 Irmãos, Ocupante: Cláudio do Carmo Oliveira de Souza
GAIS-M-0671	-56°44'56,341"	-15°38'40,214"	346,06	GAIS-M-0672	280°08'	355,3	Sítio 4 Irmãos, Ocupante: Cláudio do Carmo Oliveira de Souza
GAIS-M-0672	-56°45'08,083"	-15°38'38,177"	344,51	DGP-M-0821	215°53'	300,3	Sítio 4 Irmãos, Ocupante: Cláudio do Carmo Oliveira de Souza
DGP-M-0821	-56°45'13,993"	-15°38'46,092"	327,34	DGP-M-0820	329°01'	906,44	CNS: 06.344-6   Mat. 130457   Fazenda São Rafael
DGP-M-0820	-56°45'29,655"	-15°38'20,809"	336,75	DGP-M-0819	328°05'	801,72	CNS: 06.344-6   Mat. 130457   Fazenda São Rafael
DGP-M-0819	-56°45'43,884"	-15°37'58,670"	322,82	DGP-M-0818	25°31'	1092,07	CNS: 06.344-6   Mat. 130461   Fazenda São Rafael
DGP-M-0818	-56°45'28,087"	-15°37'26,610"	320,64	DGP-M-0813	54°03'	958,66	CNS: 06.344-6   Mat. 135493   Fazenda São Sebastião do Buriti

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 21 de Agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1726374

## PORTARIA Nº229/2025/INTERMAT

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do INTERMAT/MT, referente aos anos 2024 e 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de Agosto de 2025.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Presidente/INTERMAT  
(Original Assinado)

## ANEXO (PORTARIA Nº 229/INTERMAT/2025)

MATRÍCULA	VÍNCULO	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA
200197	2	MARCELO FERRI	10/05/2023 a 05/05/2024	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L.10042	98,22
200197	2	MARCELO FERRI	10/05/2024 a 10/05/2025	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L.10042	97,39
262336	1	PEDRO CARLOS DIAS JUNIOR	07/04/2024 a 07/04/2025	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L.10042	98,61
257452	1	LARISSA GENTIL LIMA	07/08/2024 a 07/08/2025	ANALISTA FUNDIÁRIO E AGRÁRIO L.10042	98,17

Protocolo 1726375

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA Nº 352/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

**Art.1º** Designar o Servidor Vitor Vicente Klein - matrícula nº 321271, para responder pela Unidade Local de Execução de Colniza, a partir de 20/08/2025.

**Art. 2º. Revogar** a Portaria nº. 121/2021/INDEA-MT de 09 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 28.039, de 12 de julho de 2021, pág.:39.

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**  
Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA/MT  
(original assinado)

Protocolo 1726383

## PORTARIA Nº 350/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;  
Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024;

Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;  
Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2025/03108.

**Resolve:**

**Art.1º** Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Unidade de beneficiamento de leite e derivados Wellington Paulo Ferreira Laticínios, inscrita no CNPJ nº 09.566.947/0001-39, nome fantasia VILALAC e Inscrição Estadual nº 13.355.544-5, localizada no município de Vila Rica - MT;

**Art.2º** O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 019, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**Emanuele G. de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1726412

## PORTARIA Nº 348/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor Luis Eduardo Dornelles - matrícula nº 321197, para responder pela Unidade Local de Execução de Matupá, pelo período de 16/09/2025 a 30/09/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

Protocolo 1726466

## PORTARIA Nº 349/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o servidor Newton Hecht Castilho - matrícula nº 80171, para responder pela Unidade Local de Execução de Colíder, pelo período de 15/09/2025 a 04/10/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

**Emanuele Gonçalves de Almeida**  
Presidente do INDEA-MT  
(original assinado)

Protocolo 1726475



CGE  
Controladoria  
Geral do Estado



Governo de  
Mato  
Grosso

DETRAN/MT

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRZ6A49	DT001K915W	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBE5529	DT001T71JS	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPQ3476	DT001T71JW	13/08/2025	21/08/2025	5193-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPQ3476	DT001T71JX	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
PHG0257	DT001T71JY	14/08/2025	21/08/2025	7323-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NUB6G36	DT001T71JZ	14/08/2025	21/08/2025	7366-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NUB6G36	DT001T71K0	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAW1F60	DT001T71K2	14/08/2025	21/08/2025	5193-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCV3970	DT001U71E1	13/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCV3970	DT001U71EJ	13/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RRIOE72	DT001U71EM	14/08/2025	21/08/2025	6050-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBD9C13	DT001U71EP	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCJ6739	DT002540MK	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPH2516	DT002731AL	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NPH2516	DT002731AM	14/08/2025	21/08/2025	6670-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJT7A03	DT002731AN	14/08/2025	21/08/2025	6637-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJT7A03	DT002731AO	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPL8187	DT002731AP	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPL8187	DT002731AQ	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
KAD0735	DT002855ZB	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZF1283	DT002855ZC	14/08/2025	21/08/2025	6580-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZF1283	DT002855ZD	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZF1283	DT002855ZE	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZF1283	DT002855ZF	14/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZF1283	DT002855ZG	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
KAF4029	DT002855ZH	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPM5882	DT002855ZI	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JZF1283	DT002855ZJ	14/08/2025	21/08/2025	5118-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPM5882	DT002855ZK	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPM5882	DT002855ZL	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPM5882	DT002855ZM	14/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPM5882	DT002855ZN	14/08/2025	21/08/2025	5118-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRM6E03	DT002855ZO	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JYO8965	DT002855ZP	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJC0242	DT0034A0L3	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAL4J88	DT0034A0L4	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZJ7C74	DT003VD1A6	13/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SDZ0J23	DT0058212L	14/08/2025	21/08/2025	6050-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NLS0A75	DT005B51MK	13/08/2025	21/08/2025	7366-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPQ6G07	DT005B51ML	13/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRY8I27	DT005H20HI	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RRY8I27	DT005H20HJ	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRY8I27	DT005H20HK	14/08/2025	21/08/2025	5118-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJR2937	DT005N30VG	13/08/2025	21/08/2025	5720-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPN7F12	DT005R124P	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPN7F12	DT005R124Q	14/08/2025	21/08/2025	5061-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCZ3310	DT006F40GL	14/08/2025	21/08/2025	5967-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$1.467,35
KAH2D12	DT006F40GN	14/08/2025	21/08/2025	5967-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$1.467,35
OAS0495	DT006F40GQ	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
GBG2G12	DT006F40GR	14/08/2025	21/08/2025	5967-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$1.467,35
RRU0C81	DT006U1066	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPS4H34	DT007050PQ	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPS4H34	DT007050PR	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPS4H34	DT007050PS	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPS4H34	DT007050PT	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPR4A58	DT00752003	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
TFY6D72	DT00752006	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
TFY6D72	DT00752007	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
TFY6D72	DT00752008	14/08/2025	21/08/2025	6408-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NUE2C39	DT008C41KD	14/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NUE2C39	DT008C41KE	14/08/2025	21/08/2025	5061-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NUE2C39	DT008C41KF	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBE1745	DT008C41KG	14/08/2025	21/08/2025	5061-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBE1745	DT008C41KH	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJH9E82	DT008R30K0	14/08/2025	21/08/2025	7056-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJH9E82	DT008R30K1	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJH9E82	DT008R30K2	14/08/2025	21/08/2025	6637-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJV6131	DT009C3076	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJV6131	DT009C3077	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJV6131	DT009C3078	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NJV6131	DT009C3079	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBR6H53	DT009H418D	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBR6H53	DT009H418E	14/08/2025	21/08/2025	5274-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QBR6H53	DT009H418F	14/08/2025	21/08/2025	6769-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QBR6H53	DT009H418G	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NTZ2F65	DT009J40BW	14/08/2025	21/08/2025	7633-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
PXP0D66	DT009J40BX	14/08/2025	21/08/2025	7633-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRV5J10	DT009K201F	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRV5J10	DT009K201G	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCM3407	DT009S408K	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCM3407	DT009S408L	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OAQ5C07	DT009U107Y	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OAQ5C07	DT009U1080	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPF4F53	DT00A61045	14/08/2025	21/08/2025	5835-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPY6H15	DT00AC1017	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPY6H15	DT00AC1018	14/08/2025	21/08/2025	6602-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
ACP0C90	DT00AC1019	14/08/2025	21/08/2025	5452-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBQ7G68	DT00AN30FA	14/08/2025	21/08/2025	5061-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBP5D65	DT00AT10FL	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBP5D65	DT00AT10FM	14/08/2025	21/08/2025	7056-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
OBP5D65	DT00AT10FN	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAH6807	DT00AT10FO	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAH6807	DT00AT10FP	14/08/2025	21/08/2025	7048-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBU1122	DT00AX411S	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBU1122	DT00AX411T	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
FAN8290	DT00B02001	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPC8H86	DT00BN11DF	14/08/2025	21/08/2025	5274-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
SPP6B57	DT00BN11DG	14/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QVU0C35	DT00CB8019	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QVU0C35	DT00CB801A	14/08/2025	21/08/2025	6637-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBY4259	DT00CD1213	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QTD0B10	DT00DE20CT	14/08/2025	21/08/2025	5169-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QTD0B10	DT00DE20CU	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NUA4571	DT00DU807I	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NUA4571	DT00DU807J	14/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPN3E31	DT00EN30BI	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPN3E31	DT00EN30BJ	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBR5396	DT00EP608T	13/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBR5396	DT00EP608U	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAK7D47	DT00ES20DY	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
MOK2J14	DT00FH30R1	14/08/2025	21/08/2025	5428-5	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCP1648	DT00GA3001	14/08/2025	21/08/2025	7633-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NUC3D39	DT00GA3005	14/08/2025	21/08/2025	7633-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPP8D05	DT00GJ201V	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRV0D82	DT00H010LJ	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRV0D82	DT00H010LK	14/08/2025	21/08/2025	5274-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QBX6A23	DT00H010LL	14/08/2025	21/08/2025	5274-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
SPF4H61	DT00H010LM	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPF4H61	DT00H010LN	14/08/2025	21/08/2025	5274-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
SPU4F31	DT00H010LO	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPU4F31	DT00H010LP	14/08/2025	21/08/2025	5274-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
SPS4E95	DT00HH207P	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPS4E95	DT00HH207Q	14/08/2025	21/08/2025	6580-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
CJP8I47	DT00II300G	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
CJP8I47	DT00II300H	13/08/2025	21/08/2025	5274-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
NJK0926	DT00IR1089	14/08/2025	21/08/2025	7722-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NCK5304	DT00IR108A	14/08/2025	21/08/2025	7722-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
MZT7541	DT00IR108B	14/08/2025	21/08/2025	7722-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NB1G24	DT00IR108C	14/08/2025	21/08/2025	5525-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NCJ2H36	DT00IR108D	14/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPL8I97	DT00IS10NX	14/08/2025	21/08/2025	5657-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPL8I97	DT00IS10NY	14/08/2025	21/08/2025	5410-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
MHF7B12	DT00J150GF	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
MHF7B12	DT00J150GG	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
MHF7B12	DT00J150GH	14/08/2025	21/08/2025	5274-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
JZH2650	DT00JA30R1	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
JZH2650	DT00JA30R2	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAI6A22	DT00LP109P	14/08/2025	21/08/2025	5061-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
KAI6A22	DT00LP109Q	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPU6F53	DT00LR10V1	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRJ9E69	DT00MO226Z	13/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJI4I40	DT00MO2270	13/08/2025	21/08/2025	6653-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJI4I40	DT00MO2271	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJJ1031	DT00MO2272	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJJ1031	DT00MO2273	13/08/2025	21/08/2025	5169-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
RAZ8H58	DT00PB500X	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RAZ8H58	DT00PB500Y	14/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAZ8H58	DT00PB500Z	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAZ8H58	DT00PB5010	14/08/2025	21/08/2025	6637-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYT4972	DT00PB5012	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OUZ4E87	DT00PO20B8	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OUZ4E87	DT00PO20B9	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OUZ4E87	DT00PO20BA	14/08/2025	21/08/2025	6726-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBS1B86	DT00PO20BB	14/08/2025	21/08/2025	5169-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
RRIOJ85	DT00Q81069	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRIC565	DT00Q8106A	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJU6968	DT00Q8106B	14/08/2025	21/08/2025	5169-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
NJH2361	DT00Q8106C	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJH2361	DT00Q8106D	14/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJH2361	DT00Q8106E	14/08/2025	21/08/2025	6408-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPU9G21	DT00QV104A	14/08/2025	21/08/2025	6726-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRW5F67	DT00R910BQ	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRW5F67	DT00R910BR	14/08/2025	21/08/2025	5118-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRP9H59	DT00R910BT	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRP9H59	DT00R910BU	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
ERU1161	DT00R910BV	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
ERU1161	DT00R910BW	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
ERU1161	DT00R910BX	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
ERU1161	DT00R910BY	14/08/2025	21/08/2025	5118-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPK6B66	DT00R910C1	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAG3927	DT00RE600R	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJP1400	DT00RE600T	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJP1400	DT00RE600U	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
BAO1708	DT00RE600V	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJJ3182	DT00RE600X	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCH3813	DT00RV102N	14/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBR8F66	DT00RV102P	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJA3244	DT00RV102Q	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJA3244	DT00RV102S	14/08/2025	21/08/2025	6602-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJH4355	DT00RV102T	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RAR6H58	DT00RZ11CA	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RAR6H58	DT00RZ11CB	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCA9549	DT00RZ11CC	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCA9549	DT00RZ11CD	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPX1A89	DT00RZ11CE	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPJ3G03	DT00RZ11CF	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCK0B26	DT00S410AY	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RAU6117	DT00S410AZ	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NAY6607	DT00S410B2	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NAY6607	DT00S410B3	14/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAZ9F28	DT00ST106V	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPG1F91	DT00ST106X	14/08/2025	21/08/2025	5037-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
QBM3F57	DT00ST106Y	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBM3F57	DT00ST106Z	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCX5667	DT00TX207H	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJJ4760	DT00TX207I	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJJ4760	DT00TX207J	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRP2163	DT00TX207K	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRP2163	DT00TX207L	14/08/2025	21/08/2025	6637-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRP2163	DT00TX207O	14/08/2025	21/08/2025	6653-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPC8812	DT00U5102U	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRS0C58	DT00U5102X	14/08/2025	21/08/2025	5169-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
SPH1J54	DT00U7102W	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPH1J54	DT00U7102X	14/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRJ4G02	DT00U7102Y	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SP16E72	DT00U7102Z	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCZ1113	DT00U71033	14/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCZ1113	DT00U71034	14/08/2025	21/08/2025	5169-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
NPH0772	DT00U8102A	14/08/2025	21/08/2025	6670-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBP9581	DT00U8102B	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJT5A34	DT00U8102C	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAW4B19	DT00U8102D	14/08/2025	21/08/2025	6580-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OOQ1H37	DT00U9101U	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OOQ1H37	DT00U9101V	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RR10A18	DT00U9101W	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RR10A18	DT00U9101X	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPU8B04	DT00U9101Y	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SP4B20	DT00U9101Z	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBN2D98	DT00U91020	14/08/2025	21/08/2025	7579-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
SPN0D93	DT00U91021	14/08/2025	21/08/2025	5169-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
RRR7C50	DT00UB101N	14/08/2025	21/08/2025	5037-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
SPP2G62	DT00UB101S	14/08/2025	21/08/2025	7579-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
SPP2G62	DT00UB101T	14/08/2025	21/08/2025	5037-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
SPF3E85	DT00UB101U	14/08/2025	21/08/2025	6670-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRV5C55	DT00UC102J	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPM5B54	DT00UD102E	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCK5A03	DT00UD102H	14/08/2025	21/08/2025	6670-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAU4C65	DT00UD102I	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAN2B95	DT00UD102J	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZA4186	DT00UD102N	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZA4186	DT00UD102O	14/08/2025	21/08/2025	6637-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCA8342	DT00UE101Z	14/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCB4362	DT00UE1020	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SQB2E77	DT00UE1022	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRZ6B95	DT00UF102O	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBW0J53	DT00UF102P	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAE0H97	DT00UF102R	14/08/2025	21/08/2025	6408-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPY5J65	DT00UF102S	14/08/2025	21/08/2025	5037-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
RRW4J06	DT00UF102T	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPT1A14	DT00UF102U	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPV4B19	DT00UF102W	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCC5D37	DT00UT200D	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAU7A33	DT00UT200E	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAU7A33	DT00UT200F	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
KAR7265	DT00UT200G	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
KAR7265	DT00UT200H	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAX7B57	DT00UT200I	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAX7B57	DT00UT200J	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJPOC45	DT00V921EJ	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPS6A58	DT00VI11L2	14/08/2025	21/08/2025	5207-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$88,38
SPJ2G62	DT00VI11L4	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JYU5242	DT00VI11L5	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RUF4C87	DT00VI11L6	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBT1106	DT00VL20EK	13/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBT1106	DT00VL20EL	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPI5I31	DT00VL20EM	13/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPI5I31	DT00VL20EN	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZV7581	DT00VL20EO	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZV7581	DT00VL20EP	13/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NTZ1G69	DT00VL20ER	13/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCA3E84	DT00VM3028	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCP6792	DT00VM3029	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCM6C16	DT00VM302A	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCM6C16	DT00VM302B	14/08/2025	21/08/2025	5037-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
NPP5H44	DT00VM302C	14/08/2025	21/08/2025	6017-4	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPG1C29	DT00VM302D	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPG1C29	DT00VM302E	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
RRT9D17	DT00VM302F	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRT9D17	DT00VM302G	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBL6D30	DT00VM302H	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QBL6D30	DT00VM302I	14/08/2025	21/08/2025	6653-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBL6D30	DT00VM302J	14/08/2025	21/08/2025	7056-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
QBQ0248	DT00VM302L	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
SPI7G79	DT00VM302M	14/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPC1H41	DT00VM302N	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPS9C42	DT00VM302O	14/08/2025	21/08/2025	6017-4	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJS8F41	DT00VM302P	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJS8F41	DT00VM302Q	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NJS8F41	DT00VM302R	14/08/2025	21/08/2025	6580-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJS8F41	DT00VM302S	14/08/2025	21/08/2025	6637-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYK7159	DT00VM302T	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JYK7159	DT00VM302U	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OZM6J51	DT00VM302Y	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRQ4D45	DT00VM302Z	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RVBE50	DT00VM3030	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RFF1D41	DT00VM3031	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPY5D05	DT00VM3032	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPO8J56	DT00VM3033	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPO8J56	DT00VM3034	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
BAA1C81	DT00VM3035	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
GOL3310	DT00VM3036	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
GOL3310	DT00VM3037	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZQ7333	DT00VM3038	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZQ7333	DT00VM3039	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAZ5312	DT00VM303A	14/08/2025	21/08/2025	6653-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAZ5312	DT00VM303B	14/08/2025	21/08/2025	6670-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAZ5312	DT00VM303C	14/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
OAZ5312	DT00VM303D	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OAZ5312	DT00VM303E	14/08/2025	21/08/2025	6580-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJV3480	DT00VM303F	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZD1517	DT00VM303H	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRX4D13	DT00VM303J	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RRP6A93	DT00VM303J	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
DAY6131	DT00VM303L	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
DAY6131	DT00VM303M	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCV8J00	DT00VM303N	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZZ4044	DT00VM303Q	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JZZ4044	DT00VM303R	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBD5I15	DT00VM303S	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRL5F20	DT00VM303U	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
MOQ7471	DT00VM303V	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
EXJ4243	DT00VM303X	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QOH5378	DT00VM303Y	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JYU8906	DT00VM303Z	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JPE2A49	DT00VM3040	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JPE2A49	DT00VM3041	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZT0474	DT00VM3043	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
EPJ9F31	DT00VM3044	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPI7010	DT00VM3045	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KEG9H82	DT00VM3046	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRX6B28	DT00VM3047	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJIOJ26	DT00VM3048	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJIOJ26	DT00VM3049	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPH4I93	DT00VM304A	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAW1A85	DT00VM304D	14/08/2025	21/08/2025	7048-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAW1A85	DT00VM304E	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
HCF3961	DT00VN112E	13/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
HCF3961	DT00VN112F	13/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
HCF3961	DT00VN112G	13/08/2025	21/08/2025	5193-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPI5C19	DT00VN112H	13/08/2025	21/08/2025	6653-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAV1H46	DT00VN112I	13/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPI6G15	DT00VN112K	13/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJU9337	DT00VN112M	13/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZA0124	DT00VN112N	13/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZA0124	DT00VN112O	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBL0409	DT00VO111O	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZY2421	DT00VO111P	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZY2421	DT00VO111Q	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KDB3491	DT00VO111R	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBC3694	DT00VO111S	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRU2G25	DT00VO111T	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZY4G47	DT00VO111U	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
EFW7A84	DT00VO111V	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
MWB9962	DT00VO111W	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QXI5I77	DT00VO111X	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBZ3I97	DT00VO111Z	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
GBF3F28	DT00VO1121	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJD8D01	DT00VO1122	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAT5C27	DT00VO1123	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NJC7410	DT00VO1125	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RRX8C50	DT00VO1126	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAG3650	DT00VO1127	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAM9658	DT00VO1128	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JZA1073	DT00VO1129	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBEB097	DT00VO112C	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBEB097	DT00VO112D	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
STJ8I51	DT00VO112E	14/08/2025	21/08/2025	7633-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
STJ8I51	DT00VO112F	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPO3J84	DT00VO112G	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OBBI360	DT00VO112H	14/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OBBI360	DT00VO112I	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KET6H67	DT00VO112J	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
KET6H67	DT00VO112K	14/08/2025	21/08/2025	6653-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KET6H67	DT00VO112L	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAZ7J68	DT00VO112M	14/08/2025	21/08/2025	7056-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
RAZ7J68	DT00VO112N	14/08/2025	21/08/2025	6653-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAP1G39	DT00VO112O	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPQ2I27	DT00VO112P	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPQ2I27	DT00VO112Q	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPQ2I27	DT00VO112R	14/08/2025	21/08/2025	6017-4	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
GOJ4587	DT00VO112S	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
GOJ4587	DT00VO112T	14/08/2025	21/08/2025	5061-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
DVR9A61	DT00VS11I	14/08/2025	21/08/2025	7633-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
ENY6H47	DT00VS11IP	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OBCE4J13	DT00VS11IQ	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QCA5J37	DT00VS11IR	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBO7754	DT00VS11IS	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
RAL0H52	DT00VS11IT	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBO8D41	DT00VS11IU	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
NPN7894	DT00VS11IV	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
OAU1609	DT00VS11IW	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBT1520	DT00VS11IX	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBK5273	DT00VS11IY	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPG7E85	DT00VS11IZ	14/08/2025	21/08/2025	7633-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QXL0H41	DT00VS11J1	14/08/2025	21/08/2025	7633-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
RAR5J90	DT00VS11J2	14/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
QBE2B79	DT00VS11J5	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBQ7I57	DT00VS11J6	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBD6C09	DT00VS11J8	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPP2F64	DT00VS11J9	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAM2E79	DT00VS11JA	14/08/2025	21/08/2025	5738-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
SPX7D39	DT00VS11JD	14/08/2025	21/08/2025	7056-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NJD6815	DT00VS11JE	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJD6815	DT00VS11JF	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPV5I19	DT00VT209L	13/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
NJQ2E25	DT00VT209M	13/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
JYO4428	DT00VT209N	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
JYO4428	DT00VT209O	13/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
DCQ2934	DT00VT209P	13/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
DCQ2934	DT00VT209Q	13/08/2025	21/08/2025	5185-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
SPC1F44	DT00W3204W	13/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
SPC1F44	DT00W3204X	13/08/2025	21/08/2025	7030-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NJN5C15	DT00WB104F	14/08/2025	21/08/2025	5045-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAY4809	DT00WG106B	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
OAY4809	DT00WG106C	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPI9026	DT00WG106D	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
NPI9026	DT00WG106E	14/08/2025	21/08/2025	5169-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QCB3I93	DT00WG106G	14/08/2025	21/08/2025	5274-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QCB3I93	DT00WG106H	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QCB3I93	DT00WG106I	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
QCU9I59	DT00WG106J	14/08/2025	21/08/2025	7579-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$2.934,70
QBQ2334	DT00XP102F	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBQ2334	DT00XP102G	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
NPM1744	DT00XP102H	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
OAR3F02	DT00XP102I	14/08/2025	21/08/2025	5037-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$586,94
QBK8597	DT00XP102K	14/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
QBK8597	DT00XP102L	14/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
ESU1E04	NIC0007035	20/08/2025	21/08/2025	5002-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$390,46
ESU1E04	NIC0007036	20/08/2025	21/08/2025	5002-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$5.869,40
SEMPLOC	TOX0014989	13/08/2025	21/08/2025	7820-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAQ3598	TSR0147136	12/08/2025	21/08/2025	5010-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$880,41
KAQ3598	TSR0147137	12/08/2025	21/08/2025	7340-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$130,16
KAQ3598	TSR0147138	12/08/2025	21/08/2025	6599-2	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47
KAQ3598	TSR0147139	12/08/2025	21/08/2025	6645-0	06/10/2025	20/10/2025	R\$195,23
KAQ3598	TSR0147140	12/08/2025	21/08/2025	6556-1	06/10/2025	20/10/2025	R\$293,47

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPM8093	NIC0006156	10/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QBH4E00	NIC0006157	10/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QCC7155	NIC0006158	10/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QCZ9B40	NIC0006160	10/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
SPN6B97	NIC0006161	10/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
NUL5C75	NIC0006162	10/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$260,32
RAS0G80	NIC0006163	10/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$260,32
RRZ7B56	NIC0006164	10/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$260,32
RRY2E57	NIC0006165	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
SPQ2119	NIC0006166	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$2.934,70
QBP6G46	NIC0006167	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$260,32
QCV0761	NIC0006169	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
OVU1F69	NIC0006170	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QCS1D76	NIC0006171	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
RAS2E12	NIC0006172	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QCP2131	NIC0006173	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QBS1G30	NIC0006174	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
NTY0487	NIC0006175	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
RFO9A31	NIC0006178	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
PEP7999	NIC0006179	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
CUM2A37	NIC0006181	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
CUM2A37	NIC0006182	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
SPR1C55	NIC0006183	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
RAW0I36	NIC0006184	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
SPE4A72	NIC0006185	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
OBR5543	NIC0006186	11/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
SPF5I56	NIC0006188	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$260,32
RAL0H32	NIC0006189	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
JZC7264	NIC0006190	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
DIW1B34	NIC0006192	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
OMT7G06	NIC0006193	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
SPP5H79	NIC0006194	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QBC3F18	NIC0006195	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
OLL1J28	NIC0006196	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
NJC8J95	NIC0006197	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QBD4H53	NIC0006198	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QAZ4J03	NIC0006199	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
QCH1F70	NIC0006200	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
SPS3G54	NIC0006201	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$260,32
RLD3J06	NIC0006202	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
OBK8D35	NIC0006203	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$260,32
QBV4C13	NIC0006208	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
QXV7E78	NIC0006209	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
RRP2F48	NIC0006210	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
QOT9A58	NIC0006211	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
RAY7E83	NIC0006212	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
QCE0I45	NIC0006213	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
SPI1E18	NIC0006215	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
SPD5H17	NIC0006216	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
QBD1285	NIC0006217	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$586,94
KAK2833	NIC0006218	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46
RAZ5I77	NIC0006220	12/06/2025	19/08/2025	5002-0	17/10/2025	R\$390,46

## EXTRATO DOS CONTRATOS DE CFC DO PROGRAMA CNH SOCIAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria A e para a categoria B, de acordo com padrões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, beneficiados com a Lei n.º 12.286 de 05 de outubro de 2023 que institui o Programa Ser Família CNH Social no âmbito do Estado de Mato Grosso, e do Decreto Estadual n.º 763 de 29 de fevereiro de 2024, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro- CTB, bem como CONTRAN, e demais condições, exigências e especificações discriminadas neste Edital de Credenciamento 001/2024.

**Modalidade de licitação:** Art. 74, IV da Lei 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação) - Edital de Chamamento 001/2024

**Contratante:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

**Vigência:** 24 meses a partir da assinatura do contrato

Nº DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA	CONTRATADA	CNPJ
009/2025/CFC - B	22/08/2025	RODRIGUES MOREIRA FINCO & CIA LTDA - AUTO ESCOLA CONQUISTA	11.909.278/0001-00

Protocolo 1726509

## PORTARIA Nº 532/2025/GP/DETRAN-MT

Altera, em partes, a Portaria nº 314/2025/GP/DETRAN-MT, que convoca professores cadastrados para desempenho das atividades de ensino no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito - 2025, a ser ofertado pela Escola Pública de Trânsito em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Alterar, em partes, a Portaria nº 314/2025/GP/DETRAN-MT, que convoca professores cadastrados para desempenho das atividades de ensino no Curso de Formação de Instrutor de Trânsito - 2025, a ser ofertado pela Escola Pública de Trânsito em colaboração com a Secretaria de Estado de Educação, diante da definição do novo calendário de aulas do Curso de Formação de Instrutor de Trânsito - 2025, instituído por meio do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2025, de 14 de agosto de 2025, em virtude da suspensão das aulas previstas para os dias 8 e 9 de agosto, por motivos de força maior.

**Art. 2º** O art. 3º da Portaria nº 314/2025/GP/DETRAN-MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

Portaria de Homologação	Professor Cadastrado	Instituição	Período de Realização do Módulo	Módulo	Carga Horária (h/a)
PORTARIA Nº 086/2025/GP/DETRAN-MT	Roberto Costa Silva	SEDUC	6/jun - 4h/a 07/jun - 8h/a 13/jun - 4h/a *aulas já ministradas	Fundamentos da Educação	16 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/DETRAN-MT	Veneranda Acosta Fernandes	DETRAN	14/jun - 8h/a 19-20/jun- Corpus Christi 27/jun - 4h/a 28/jun - 8h/a *aulas já ministradas	Didática	20 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/DETRAN-MT	Elbes Evangelista da Silva	DETRAN	25/jul - 4h/a *aulas já ministradas	Prática de Ensino Supervisionado (orientações iniciais)	4 h/a
PORTARIA Nº 646/2024/GP/DETRAN-MT	Priscila Ferreira de Alcécio	SEDUC	26/jul - 8h/a *aulas já ministradas	Língua Portuguesa	8 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/DETRAN-MT	Ademir Soares de Amorim Silva	DETRAN	01/ago- 4h/a 02/ago- 8h/a 08/ago- 4h/a 09/ago- 8h/a 15/ago - 4h/a 16/ago - 8h/a 22/ago - 4h/a 23/ago - 4h/a	Legislação de Trânsito Aulas suspensas Legislação de Trânsito	32 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/DETRAN-MT	Walber Alexander Do Carmo Desto	DETRAN	23/ago - 4h/a 29/ago - 4h/a 30/ago - 8h/a 05/set - 4h/a	Direção Defensiva	20 h/a
PORTARIA Nº 647/2024/GP/DETRAN-MT	Adair Márcia Oliveira Silva	SAMU	06/set - 8h/a 12/set - 4h/a	Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego	12 h/a
PORTARIA Nº 086/2025/GP/DETRAN-MT	Vania Ramalho Queiroz	DETRAN	13/set - 8h/a	Psicologia Aplicada à Segurança no Trânsito	8h/a
PORTARIA Nº 647/2024/GP/DETRAN-MT	Francisco Tadeu Paroli	SEMA	19/set - 4h/a 20/set - 8h/a	Noções de Proteção ao Meio Ambiente e Convivência Social no Trânsito	12 h/a
PORTARIA Nº 647/2024/GP/DETRAN-MT	Ademar Carlos Schultz	DETRAN	03/out - 4h/a 04/out - 4h/a	Noções sobre Funcionamento do Veículo e Mecânica Básica	8 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/DETRAN-MT 24	Jhonathan Alves Pereira	DETRAN	04/out - 4h/a 17/out - 4h/a 18/out - 8h/a 31/out - 4h/a 01/nov- 4h/a	Prática de Direção Veicular	24 h/a
PORTARIA Nº 018/2025/GP/DETRAN-MT	Elbes Evangelista da Silva	DETRAN	01/nov- 4h/a 07/nov- 4h/a	Prática de Ensino Supervisionado	16 h/a (Integralizadas ao Estágio supervisionado)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito - DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**RENATA NEVES T. DE BARROS FREITAS**  
Coordenadora da Escola Pública de Trânsito - DETRAN-MT  
(Original Assinado)

Protocolo 1726450

## PORTARIA Nº 533 /2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2025/24408, resolve:

**Art. 1º** - Descredenciar, a pedido, a médica Sra. AMANDA DESTEFANI EVANGELISTA, inscrita no CPF: 723.114.791-72, credenciada para atuar junto ao município de CUIABA /MT, sob código 14466.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1726453

## PORTARIA Nº 534/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

**Processo:** DETRAN-PRO-2025/07424.03

**Objeto:** Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do INTERIOR Estado de Mato Grosso, EXCETO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE.

**Valor:** R\$273.854,60 (duzentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 039/2025 - MOOA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.334.858/0001-32.

**I- Fiscal Titular:** Johnathan Costas Santos Matrícula: 322666

**II -Fiscal Substituto:** João Vitor Caldas Cerqueira Matrícula:302412

**III- Gestor Titular:** Altair de Moraes Ribeiro Matrícula: 304571

**IV- Gestor Substituto:** Paulo de Brito Ferreira Matrícula: 104084

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## Resultado da Licitação

A Pregoeira Oficial da EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, PESQUISA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER, nomeado pela Portaria nº 246/2024/EMPAER-MT, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 17 de julho de 2024, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025/EMPAER-MT, do tipo Menor Preço, Processo Administrativo nº EMPAER-PRO-2025/01430, o qual tem por objeto a "Aquisição de Plaina e Concha de Trator para atender as demandas dos Centros Regionais e Transferência de Tecnologia de Tangará da Serra-MT e Sinop-MT", conforme edital.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	QNT	UND. DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	PREÇO TOTAL OFERTADO (R\$)	SITUAÇÃO	
<b>GRUPO 01</b>							
ITEM	01	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1	UNIDADE	69.000,00	69.000,00	ADJUDICAR
PREÇO TOTAL DO GRUPO 01: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)							
<b>GRUPO 02</b>							
ITEM	01	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1	UNIDADE	69.000,00	69.000,00	ADJUDICAR
PREÇO TOTAL DO GRUPO 02: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)							

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

(original assinado)  
**EDITE VALADARES DA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL - EMPAER-MT

exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1726455

## PORTARIA Nº 535/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

**Nº da Ordem de Fornecimento:** 10/2025 - B2B DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

**Objeto:** Aquisição de bobinas térmicas para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MT.

**Art. 1º** Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

**Fiscal Titular:** Ana Lucia da Costa Meira - Matrícula nº 60599

**Fiscal Substituto:** Geisa Ellen Ferreira - Matrícula nº 225726

**Gestor Titular:** Salvador Monteiro da Silva Filho - Matrícula nº 127462

**Gestor Substituto:** - Fernando Jose Sempio Borges Filho - Matrícula nº 300575

**Art. 2º** Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT

(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN/MT

(Original Assinado)

Protocolo 1726473

Portaria Nº 246/2024/EMPAER/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/EMPAER-MT  
(EMPAER-PRO-2025/01430)**

Tendo em vista o que consta nos autos deste procedimento do processo administrativo **EMPAER-PRO-2025/01430**, do Pregão Eletrônico nº 008/2025/EMPAER-MT, e em consonância com o Ato de Nomeação nº 389/2024, o Diretor Presidente **SUELME EVANGELISTA FERNANDES**, resolve **ADJUDICAR OS GRUPOS 01 e 02** do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 51 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto a "Aquisição de Plaina e Concha de Trator para atender as demandas dos Centros Regionais e Transferência de Tecnologia de Tangará da Serra-MT e Sinop-MT", conforme especificações do edital, e em conformidade com o relatório do Pregoeira.

GRUPO 01 - TANGARÁ DA SERRA AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	69.402,55	69.000,00	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
PREÇO TOTAL DO GRUPO 01: <b>R\$ 69.000,00</b> (sessenta e nove mil reais)				
GRUPO 01 - SINOP AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	69.402,55	69.000,00	APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	ADJUDICAR E HOMOLOGAR
PREÇO TOTAL DO GRUPO 02: <b>R\$ 69.000,00</b> (sessenta e nove mil reais)				

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

(original assinado)  
**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
(Ato de Nomeação nº 389/2024)  
EMPAER-MT

Protocolo 1726597

**EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**  
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 003/2025/EMPAER-MT**  
**(EMPAER-PRO-2025/01999)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** LEONARDO LOPES VIEIRA DA COSTA - CNPJ: 41.601.537/0001-94.

**III - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para atender o evento ☐Café na Roça☐ que será realizado no dia 07/09/2025 na cidade de Brasnorte/MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 049/2025/DAP/GDAS/EMPAER.

**IV - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **04 (quatro) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 049/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais e Termo de Ratificação.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 3.102,40 (três mil cento e dois reais e quarenta centavos);

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.39. (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 2.759.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal o Sr. Robson Vicente de Almeida Lobo e como fiscal substituto o Sr. Wesley Thiago Pereira de Jesus.

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Leonardo Lopes Vieira da Costa**.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
EMPAER-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1726441

**EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**  
**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 004/2025/EMPAER-MT**  
**(EMPAER-PRO-2025/01995)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

**II - CONTRATADA:** LEONARDO LOPES VIEIRA DA COSTA - CNPJ: 41.601.537/0001-94.

**III - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para atender ao 1º Seminário Mulheres em Rede: semeando conexões, colhendo sustentabilidade da EMPAER-MT no dia 26/09/2025 na Cidade de Sinop/MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 050/2025/DAP/GDAS/EMPAER.

**IV - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **04 (quatro) meses**, a partir da publicação do instrumento em Diário Oficial do Estado.

**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 050/2025/DAP/GDAS/EMPAER, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais e Termo de Ratificação.

**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 3.687,50 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365; Elem. de despesas: 33.90.39. (Outros Serviços de Terceiros - PJ); Fonte: 2.759.0000.

**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Como fiscal a Sra. Daisy Cristina Boter Ferraz e como fiscal substituto o Sr. Rogerio Leschewitz.

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Leonardo Lopes Vieira da Costa**.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)  
EMPAER-MT  
(Original assinado)

Protocolo 1726459

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 041/2025/EMPAER-MT**  
**(PROCESSO EMPAER-PRO-2025/02050)**

**I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**II - CONTRATADA:** EMPORIO EVENTUALL LTDA - CNPJ: 49.286.066/0001-89.

**III - OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de locação de tendas para realização de tendas para a realização do evento "III Sinop Sustentável" a ser realizado nos dias 26 e 27 de setembro em Sinop/MT, organizado pela EMPAER-MT.

**IV - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 041/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/PPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.699/PPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.

**V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 41.340,00 (quarenta e um mil trezentos e quarenta reais e zero centavos).**

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** un. orç. 12.401; proj. ativ. 2365; elem. de despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); fonte: 1.500.0000.

**VIII - FISCAL DO CONTRATO:** Daisy Cristina Boter Ferraz e em substituição Eduardo Cseiki Nakagawa

**IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. **SUELME EVANGELISTA FERNANDES** e pela Contratada a Srª. **PRISCILA CONSANI DAS MERCES**

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1726484

**DESENVOLVE MT**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**FUNDO FUNDEIC**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Em 31 de Dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

ATIVO			PASSIVO	(valor em R\$ MIL)	
	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.799</b>	<b>6.567</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>5</b>	<b>(396)</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	71	202	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5	(396)
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	1.305	6.365	Diversos	5	(396)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.305	6.365			
Carteira 1	63	1.095			
Carteira 2	1.830	5.485			
(-) PROVISAO P/OPERAÇÕES DE CREDITO	(588)	(215)			
OUTROS CRÉDITOS	423				
DEVEDORES DIVERSOS	423				
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.506</b>	<b>1.477</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.506	1.477	DEPÓSITOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	4.506	1.477	OBRIGAÇÕES POR REPASSES		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.506	1.477			
Carteira 1					
Carteira 2	4.506	1.477			
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.300</b>	<b>8.440</b>
			CAPITAL SOCIAL	19.274	19.274
			LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	(12.974)	(10.834)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.305</b>	<b>8.044</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.305</b>	<b>8.044</b>

Protocolo 1726378

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 016/2021**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

**CNPJ:** 06.284.531/0001-30.

**CONTRATADA:** TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

**CNPJ:** 03.506.307/0001-57.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato n. 016/2021, por mais de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/08/2025. 1.2. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência: de 29/08/2025 a 28/08/2026.

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e, Edgar Pacheco e Souza da Silva - Diretor de Finanças e Gestão. Pela Contratada, os representantes, Luciano Rodrigo Weiland e Jeferson Tiago Souza.

**VALOR:** R\$ 43.345,50.

**VIGÊNCIA:** 29/08/2025 a 28/08/2026.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos Administrativos - Resolução n. 006/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2025.

Protocolo 1726016

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
N. 004/2025/DESENVOLVE-MT**

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela **Mayran Beckman Benicio**, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX, e do outro lado, o **Município de Campo Novo do Parecis - Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.287/0001-36, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, no município de Campo Novo dos Parecis, CEP: 78.360-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito de Campo Novo do Parecis - MT, Sr. Edilson Antônio Piaia**, brasileiro, inscrito no CPF nº 309.XXX.XXX-91, portador do RG nº 0416XXX9649, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Campo Novo do Parecis - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Campo Novo do Parecis - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação N. 004/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 1726017

**EXTRATO DO CONTRATO N. 059/2025**

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

**CNPJ:** 06.284.531/0001-30.

**CONTRATADA:** BK Instituição de Pagamento S/A (BK BANK)

**CNPJ:** 16.814.330/0001-50.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de meios de pagamento: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO", CARTÃO PRÓPRIO OU BANDEIRADO, ABERTURA E GESTÃO DE

CONTA DIGITAL, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitados para recebimentos pelo menos em uma das bandeiras: Visa, Master ou Elo, onde poderão utilizar em operações com bandeira própria, formação de rede credenciada (arranjo fechado de pagamento), devendo atender as demais especificações e condições contidas no Termo de Referência, e da Proposta Comercial datada de 28/05/2025, que passam a integrar o presente Contrato.

**SIGNATÁRIOS:** Mayran Beckman Benício-Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva-Diretor de Finanças e Gestão, pela Contratante e Danilo Augusto Tonin Elena, pela Contratada.

**VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 13/08/2027.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Cristiane Urias Santos (Fiscal do Contrato titular), Elaine Cristina Sampaio (Fiscal Suplente) e João Batista de Arruda Júnior (fiscal técnico).

**GESTOR DO CONTRATO:** Janaina da Silva Batista (titular) e Netlin Yara Costa Marques De Souza (suplente).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O contrato se fundamenta no Regulamento Interno das Licitações e Contratos da DESENVOLVE MT - Resolução, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.303/16, Resolução Interna n. 001/2025 e o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025, homologado pela Diretora-Presidente da DESENVOLVE MT em 04/07/2025, conforme pode ser constatado no Processo DESENVOLVEMT-PRO- 2024/02656, que passa a integrar o presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2025.

Protocolo 1726282

**PORTARIA Nº 036/2025 - DESENVOLVE MT**

**INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO E REGULARIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS BENS PATRIMONIAIS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT**, no uso das atribuições que lhe conferem Estatuto Social; e,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, de 25 de agosto de 2015, que orienta os órgãos e entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis da DESENVOLVE MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para realização do inventário físico financeiro dos bens móveis e para desfazimento de bens inservíveis para regularização das informações patrimoniais da DESENVOLVE MT.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

1. André Luiz da Silva;
2. Edgar Humberto Alves Filho;
3. Juliana Scarselli Moraes de Oliveira;
4. Liseanne Pereira Rios;
5. Sir Silva Rosa;
6. Valéria Negrão Bento de Oliveira.

**Art. 3º** O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- II - realização de ajuste contábil, caso necessário;
- III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
- IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
- V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais; e
- VI - desenvolver ações no sentido de promover a avaliação, a redução ao valor recuperável, a amortização e a depreciação dos bens do ativo imobilizado.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Inventário da DESENVOLVE MT:

- I - Elaborar calendário de inventário, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as demais áreas da Agência;
- II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, na Desenvolve MT;

III - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de Registro Patrimonial - RP, dentre outros;

IV - Solicitar aos responsáveis pelas áreas documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizados;

V - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às demais áreas para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VI - Realizar em conjunto com a Gerência Administrativa a avaliação inicial dos bens móveis;

VII - Proceder levantamento patrimonial, para a avaliação e redução ao valor recuperável do Ativo;

VIII - Propor a destinação dos bens inservíveis e não reaproveitáveis pela Instituição; e

IX - Elaborar inventário final e encaminhar à Gerência Administrativa.

**Art. 5º** Compete aos empregados designados para realização do levantamento físico dos bens móveis:

I - Solicitar ao responsável pela área, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;

II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

III - Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da área;

IV - Solicitar ao responsável pela área levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

V - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

VI - Identificar na Planilha de Levantamento Físico o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência da Gerência Administrativa;

VII - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela área; e

VIII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da área, apresentando-o ao responsável para validação.

**Art. 6º** Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 7º** Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas áreas abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

**Art. 8º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a guarda da Gerência Administrativa e a disposição dos Órgãos de Controle.

**Art. 9º** Os empregados designados ficam, desde logo, autorizados a praticarem todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

**Art. 10** Nos casos de bens reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável, a depreciação deve ser calculada e registrada sobre o novo valor, considerada a vida útil indicada no relatório correspondente.

**Art. 11** Após o tombamento e emplaquetamento, a área administrativa deverá providenciar a emissão do termo de responsabilidade e destinar o bem à unidade administrativa requisitante, realizando a carga patrimonial.

**Parágrafo Único.** O termo de responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pela Gerência Administrativa e pelo detentor da carga patrimonial.

**Art. 12** O inventário anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar ao seu setor contábil até o dia 17 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 09 de janeiro do exercício seguinte, para fins de finalização de balanço anual.

**Art. 13** Fica revogada a Portaria n. 044/2024-DESENVOLVE MT.

**Art. 14** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRE-SE.**

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Mayran Beckman Benicio**  
Diretora-Presidente

Protocolo 1726392

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2025/MTPREV**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **1020950-89.2021.8.11.0003**, em trâmite perante a 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS - MT, que declarou o direito de percepção de pensão por morte no importe de 100% (cem por cento) à Sra. **Neide Alves de Souza**, fundamentado no artigos 42, § 2º e 3º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, c/c o artigo 144 da Constituição do Estado de Mato Grosso, DECRETO-LEI Nº 667, DE 2 DE JULHO DE 1969, artigo 24, bem como às disposições constantes no Estatuto dos Servidores Militares do Estado de Mato Grosso, disciplinado pela Lei Complementar Estadual n.º 26, de 13 de janeiro de 1993, artigos 53, 54 e 55, inciso I, alínea "c", e ainda, os termos da Súmula n.º 340 do Superior Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta no Processo nº **2025.0.04019**, da Mato Grosso Previdência, resolve **cancelar o benefício de pensão da Sra. Zulmira Fonseca Santarém**, RG nº 12\*\*\*03-4/SEJUSP-MT e CPF 568.\*\*\*-87 e conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 01.07.2025, a Sra. **Neide Alves de Souza**, RG nº 15\*\*\*64/SSP-DF e CPF 345.\*\*\*-68, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **HEGIDIO DA SILVA SANTARÉM**, ocorrido em **19.03.1993**, lotado, quando em atividade, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de CABO LC 541/2014, Referência N-003, jornada de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 94896, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025.

**CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO**  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1726237

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 301/2025/MTPREV**

**\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE Nº 29.058, pg. 91-92 de 22/08/2025**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **1023983-36.2022.8.11.0041**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, fundamentado no Art. 245, inciso I, alínea c, da Lei Complementar nº 04/1990, e ainda, os termos da Súmula n.º 340 do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.0.04575** (E-Turmalina) do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Atto Administrativo n.º 261/2020/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 05/10/2020, edição nº 27.850, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter temporário, à menor **Maria Clara Amaral de Moraes**, RG nº **25\*\*\*02-8** SEJUSP/MT, representada legalmente por sua genitora Sra. **Rosilene Barata do Amaral**, RG nº 06\*\*\*31-1 SESP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **182071/2020**, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 20.03.2020, com efeitos financeiros a partir de **15.05.2020**, em caráter temporário, à menor **Maria Clara Amaral de Moraes**, RG n.º 25\*\*\*02-8 SEJUSP/MT, representada legalmente por sua genitora, a Sra. **Rosilene Barata do Amaral**, RG n.º 06\*\*\*31-1 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Pedro Alcântara de Moraes**,....".

**LEIA-SE:**

"... c/c os artigos 243, 245, inciso, I, alínea "c" e II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso II, e 252, todos da Lei Complementar n.º04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos Digitais n.º **182071/2020** e **2025.0.04575** (E-Turmalina) do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 20.03.2020, com efeitos financeiros a partir de **15.05.2020**, em caráter temporário, à menor **Maria Clara Amaral**

de Moraes, RG n.º 25\*\*\*02-8 SEJUSP/MT, representada legalmente por sua genitora, a Sra. **Rosilene Barata do Amaral**, RG n.º 06\*\*\*31-1 SESP/MT, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 1023983-36.2022.8.11.0041, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, a partir de 01.08.2025, em caráter vitalício, à Sra. **MIRIAN PIZOTO DE QUEIROZ**, RG n.º 05\*\*\*35-4 SESP/MT e CPF n.º 388.\*\*\*.\*\*\*-49, rateando o benefício em 50% (cinquenta por cento) para cada uma, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. Pedro Alcântara de Moraes...".

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA**

*Diretor-Presidente do MTPREV (em substituição legal)*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1726358

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2025/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.0.05762** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência e face a decisão por força de sentença, proferida nos autos do **Processo nº 1019433-16.2025.8.11.0001**, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, resolve retificar em parte, o **Ato Administrativo n.º 136/2024/MTPREV**, de 19.04.2024, publicado no Diário Oficial da mesma data, edição 28.726, referente à concessão do benefício pensão por morte, em caráter vitalício, em favor do Sr. **Benjamin Helio Soria de Pina**, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"..fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c §8º e §9º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.201, de 17.12.2021, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2023.7.07333, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 28/11/2023**, em caráter vitalício, ao Sr. Benjamin Helio Soria de Pina..."

**LEIA-SE:**

"..fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c §8º e §9º, do art. 2º, do Decreto Nº 1.201, de 17.12.2021, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2023.7.07333, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 09/10/2022**, em caráter vitalício, ao Sr. Benjamin Helio Soria de Pina..."

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025.

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

*Diretor-Presidente do MTPREV*

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1726569

Portaria n.º 790/2025 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **JESUEL ANTONIO DIAS**, matrícula 70652, ocupante do cargo de **PROFESSOR EDUC. BÁSICA**, lotado no órgão **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, nos termos do processo 856/2025-139:

Averbem-se **2 anos, 10 meses e 13 dias** de tempo de contribuição, para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **16/06/2025** sob o n.º **10001050.1.00125/12-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
04/04/1986 a 23/03/1988	1 Ano, 11 Meses e 20 Dias	LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA	NÃO INFORMADO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSOR

**Obs.:** Somente o período averbado de **08/02 A 31/12/1999**, será computado para fins de aposentadoria especial de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez **que foi exercido na função do magistério**.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**

*Diretor-Presidente da MTPREV*

(Original Assinado)

Protocolo 1726250

Portaria n.º 791/2025 - MTPREV

**O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo Escolar** do(a) servidor(a) **RENILSON LOCATELLI**, matrícula 61760, ocupante do cargo de **AGENTE FISCAL EST DEF. AGRO FLOR I L9070**, lotado no órgão **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MT**, nos termos do processo 857/2025-139:

Averbem-se **2 anos e 2 meses** de tempo escolar, de acordo com a Certidão de Tempo Escolar emitida pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO** em **23/07/2025** sob o n.º **23197.001062.2025-41**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/03/1984 a 20/11/1984	8 Meses e 13 Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente	Técnico em Agropecuária (aluno aprendiz)
25/02/1985 a 11/11/1985	8 Meses e 17 Dias	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente	Técnico em Agropecuária (aluno aprendiz)
24/02/1986 a 23/11/1986	9 Meses	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus São Vicente	Técnico em Agropecuária (aluno aprendiz)

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**

*Diretor-Presidente da MTPREV*

(Original Assinado)

Protocolo 1726252

## Portaria n.º 792/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JOSE EDUARDO FERREIRA GOMES, matrícula 143485, ocupante do cargo de ASSIST.SIST.PENITENCIARIO, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, nos termos do processo 852/2025-139:

Averbem-se 9 anos e 7 dias de tempo de contribuição, para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/11/2024 sob o Nº 26001020100322247.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
15/03/2000 a 29/05/2000	2 Meses e 15 Dias	CONDOMINIO CENTRO EMPRESARIAL CUIABA	NÃO INFORMADO
01/01/2005 a 31/01/2007	2 Anos e 1 Mês	PER. CONTR. CNIS 2	NÃO INFORMADO
01/02/2007 a 10/05/2007	3 Meses e 10 Dias	SUCESSO SERVICOS FINANCEIROS LTDA	NÃO INFORMADO
11/05/2007 a 31/05/2008	1 Ano e 20 Dias	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO
01/12/2008 a 22/04/2014	5 Anos, 4 Meses e 22 Dias	VALOR CONTABILIDADE LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726253

## Portaria n.º 793/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JUREMA FEDRIGO TONIAZZO, matrícula 256939, ocupante do cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, nos termos do processo 863/2025-139:

Averbem-se 12 anos e 2 dias de tempo de contribuição, para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 20/07/2025 sob o Nº 06001240.1.01296/19-2.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/05/2000 a 15/07/2000	2 Meses e 14 Dias	DORVALINO FEDRIGO	SERVICOS GERAIS
01/11/2000 a 31/07/2002	1 Ano e 9 Meses	MARIA APARECIDA ALVES NANTES	SERVICOS GERAIS
01/09/2002 a 30/09/2004	2 Anos e 1 Mês	J C DA CRUZ NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS
01/12/2005 a 31/03/2006	4 Meses	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO
01/05/2006 a 30/09/2006	5 Meses	PER. CONTR. CNIS 5	NÃO INFORMADO
01/10/2006 a 11/05/2010	3 Anos, 7 Meses e 11 Dias	G R ABREU	SORVETEIRA
01/11/2010 a 31/12/2010	2 Meses	PER. CONTR. CNIS 7	NÃO INFORMADO
18/01/2011 a 24/06/2014	3 Anos, 5 Meses e 7 Dias	PE DE PICOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AUXILIAR DE PRODUCAO

Obs.: Omitido o período de 25/06 a 15/07/2014, por estar concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726254

## Portaria n.º 795/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CARLOS BERNARDES DE PAULA, matrícula 217546, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, nos termos do processo 865/2025-139:

Averbem-se 13 anos, 11 meses e 24 dias de tempo de contribuição, para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/08/2025 sob o Nº 23001060.1.00071/24-8.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/03/1991 a 30/11/1996	5 Anos, 8 Meses e 20 Dias	SADIA S.A.	AJ ALMOXARIFADO
01/04/1999 a 05/05/2000	1 Ano, 1 Mês e 5 Dias	AUTO POSTO DRACENA LTDA	FRENTISTA
15/01/2001 a 20/06/2002	1 Ano, 5 Meses e 6 Dias	LILA COML INDL IMPORT EXPORT DE VEICULOS LTDA	VENDEDOR
01/07/2003 a 08/11/2003	4 Meses e 8 Dias	J. V. PIZATTO & CIA LTDA	VENDEDOR
02/01/2004 a 17/05/2005	1 Ano, 4 Meses e 16 Dias	ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	VENDEDOR
18/05/2005 a 10/01/2006	7 Meses e 23 Dias	CEM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	SUPERVISOR DE VENDAS
02/01/2007 a 31/10/2007	9 Meses e 29 Dias	J. V. PIZATTO & CIA LTDA	VENDEDOR
01/03/2013 a 22/12/2013	9 Meses e 22 Dias	PER. CONTR. CNIS 14	NÃO INFORMADO

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/09/2009 a 31/05/2011	1 Ano, 8 Meses e 15 Dias	ESTADO DE MATO GROSSO	AGENTE PRISIONAL

Obs.: Omitido o período de 23/12/2013 a 30/06/2014, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 22 de Agosto de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726423

## Portaria n.º 798/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ERLAN AREVALO DE CAMARGO, matrícula 118506, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do processo 868/2025-139:

Averbem-se 2 anos, 6 meses e 16 dias de tempo de contribuição, para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 15/08/2025 sob o n.º 21001370.1.00204252, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
03/08/1998 a 08/08/1998	6 Dias	GOMES DUARTE & DUARTE LTDA	VENDEDOR
17/08/1998 a 26/10/2000	2 Anos, 2 Meses e 10 Dias	CASELI & CIA LTDA	VENDEDOR
01/12/2000 a 30/03/2001	4 Meses	IMPELCO COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA	VENDEDOR

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2025.

**Elliton Oliveira de Souza**  
Diretor-Presidente da MTPREV  
(Original Assinado)

Protocolo 1726424

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO - SEMA-PRO-2024/15084  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2025/SEMA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE FORMA PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO COMPARTILHADA DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS UPG'S P2 E P3, PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO ALTO PARAGUAI MÉDIO E ALTO PARAGUAI SUPERIOR - UPG'S P2 E P3 - 2018-2038", a sessão foi finalizada no dia 19/08/2025, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

## QUADRO EXPLICATIVO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL
FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA CNPJ: 19.690.999/0001-76	ÚNICO	R\$ 320.100,10

Emanuel Francisco de Souza  
Agente de Contratação  
SEMA/MT

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica nº. 001/2025, Processo nº. SEMA-PRO-2024/15084, que visa a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE FORMA PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO COMPARTILHADA DOS RECURSOS HÍDRICOS DAS UPG'S P2 E P3, PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO ALTO PARAGUAI MÉDIO E ALTO PARAGUAI SUPERIOR - UPG'S P2 E P3 - 2018-2038" nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA  
Secretário Adjunto Executivo  
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1726376

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 74/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/10354- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem, no município de Cuiabá/MT. Lote: único. O Edital será disponibilizado no dia 22/08/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG: de 22/08/2025 a

06/09/2025, período integral, e no dia 08/09/2025 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/09/2025 às 14h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Protocolo 1726243

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025/SINFRA  
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/10270

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas, caminhonetes, embarcações e maquinários para a SINFRA, em consonância com o que foi estabelecido no Estudo de Componente Indígena e o Plano Básico Ambiental, para as obras de implantação e pavimentação da MT-170/206/208/418 (antiga BR-174), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 25/08/2025 a 03/09/2025, período integral, e no dia 04/09/2025 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/09/2025 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

EDITAL E ADENDOS disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

ESCLARECIMENTOS pelo Sistema SIAG - Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
(original assinado)

Protocolo 1726319

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 75/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/00453- OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de diversas ruas da comunidade Morrinhos, localizada no município de Santo Antônio do Leverger/MT. Lote: único. O Edital será disponibilizado no dia 25/08/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG: de 25/08/2025 a 09/09/2025, período integral, e no dia 10/09/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/09/2025 às 9h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Protocolo 1726335

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 71/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/10166 - OBJETO: LOTE 2:** Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de duplicação da ponte sobre o Rio das Mortes (PT02176), na Rodovia MT-110, trecho: Entr. BR-070 (B) - Início da duplicação (PU. Novo São Joaquim), subtrecho: Rio das Mortes (Fim PU de Toricueije) / Início da duplicação (PU. Novo São Joaquim), segmento: Estaca 0+0,00 a 2215+17,524, extensão: 150,00m, localizada entre os municípios de Barra do Garças e Novo São Joaquim/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria n. 94/2023/CGAB/SINFRA, de 07/11/2023, comunica a todos os interessados que diante das duas empresas participantes no referido lote não terem atendido aos critérios exigidos no edital, o certame foi declarado **FRACASSADO**, face a ausência de empresas aptas no certame. A ata com os motivos determinantes encontram-se disponibilizados no site da SINFRA [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira  
Comissão de Contratação

De acordo.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
SINFRA/MT

Protocolo 1726394

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.07/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/02511.01 -OBJETO:** Contratação de remanescente de obras dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-402, localizada no município de Cuiabá/MT. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado n.01795/SGAC/PGE/2025 e demais documentos e justificativas juntados aos autos, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art.90 , 7º, da Lei n°. 14.133/2021, em favor da empresa Construtora Agricon Ltda; CNPJ n.20.233.799/0001-73, valor global de **R\$ 13.254.991,06 (Treze milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos)**. Informações gerais: telefone n°. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br).

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Protocolo 1726425

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 76/2025

**Processo n. SINFRA-PRO-2025/06833- OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação na Rodovia MT-222, trecho: Entr. MT-010 - Entr. MT-338, extensão: 38,426km, localizado nos municípios de Porto dos Gaúchos e Ipiranga do Norte/MT. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 25/08/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 25/08/2025 a 10/09/2025, período integral, e no dia 11/09/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/09/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br) e Portal de aquisições MT: [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone n°. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Protocolo 1726458

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE ABERTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SESP-MT  
PROCESSO SIAG E SIGADOC: PM-PRO-2025/08158

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SESP-MT**, que se destina a Prospecção do mercado imobiliário com vistas à futura sede da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

**ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) E DOCUMENTOS (anexos a propostas):** por meio do endereço eletrônico [aquisicoes@pm.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@pm.mt.gov.br): 25/08/2025 a 08/09/2025, período integral, ou seja, até as 18h00min - Horário local (Cuiabá/MT).

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [aquisicoes@pm.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@pm.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

## ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1726321

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/SESP-MT  
PROCESSO SIGADOC E SIAG: SESP-PRO-2025/18395

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Ensino, (tela para pintura, bloco de papel, pincel, gizão de cera, borracha, encordoamento para violão, entre outros) para atender as demandas da Rede Cidadã, Ciopaer; CBMMT e Politec..

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 25/08/2025 A 04/09/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/09/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

## ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1726479

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2025  
SEDUC-PRO-2025/88873

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Secretário de Educação, RECONHECE e RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 014/2025, que tem por objeto a "Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, para a prestação de serviços de formação em gestão escolar, incluindo a aplicação de avaliação e a elaboração de relatório de resultados, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso", enquadrado nas hipóteses do art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021, considerando, também o Parecer nº 01616/SGAC/PGE/2025, nos termos apresentados a seguir:

**PARTES:**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT, inscrita no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10.

**EMPRESA:**  
SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob nº 03.534.450/0001-52.

**Gestor:** Adelayde Costa Pinto - Matrícula: 30\*\*05;  
**Fiscal:** Joabson Xavier Pena - Matrícula 23\*\*10;  
**Suplente do fiscal:** Robson Adriano de Oliveira - Matrícula 23\*\*22.  
**Valor Total:** R\$ 2.000.025,00 (dois milhões e vinte e cinco reais).

Ficam confirmados todos os atos praticados até o presente momento, relacionados à referida Dispensa de Licitação nº 014/2025.

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1726251

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - DO ENVIO DA  
DOCUMENTAÇÃO

SEDUC-PRO-2025/62764 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025/SEDUC- "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção de duas novas unidades escolares, localizadas no município de Sinop - MT, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina."

Tendo em vista os Pareceres Técnicos encaminhados pela SUOB - Superintendência de Obras, quanto às propostas, soluções técnicas e planilhas encaminhadas pela empresa LAGOTELA LTDA. Informamos que a sessão será retomada no dia **26/08/2025 às 09h via SIAG**.

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

**Karine A Miranda**  
Agente de Contratação

Protocolo 1726277

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - DO ENVIO DA  
DOCUMENTAÇÃO

SEDUC-PRO-2025/67764 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025/SEDUC- "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção da Escola Estadual União da Chapada, localizada no município de Campo Novo do Parecis, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina."

Tendo em vista o Parecer Técnico encaminhado pela SUOB - Superintendência de Obras, quanto à proposta, solução técnica e planilhas apresentadas pela empresa DF CONSTRUTORA E PRÉ MOLDADOS LTDA. Informamos que a sessão será retomada no dia **26/08/2025 às 14h via SIAG**.

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

**Karine A Miranda**  
Agente de Contratação

Protocolo 1726322

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 012/2025/SEDUC  
SEDUC-PRO-2025/79429

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica, tendo por objeto "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obra de construção da Escola Estadual São Francisco de Assis, localizada no município de Aripuanã, com bloco educacional de 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina," conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 26/08/2025 a 24/11/2025**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **24/11/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 8h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 9h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

**LOCAL DA SESSÃO: Sistema de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso - SIAG**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 24/11/2025 às 9h00** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00).

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <https://www3.seduc.mt.gov.br/licitacao> e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDL-ConsultaPageList.jsp>

**INFORMAÇÕES:** Cadastro/SIAG: (65) 99214-5804 e SEDUC: (65) 3613-3601 / (65) 99646-3084 / e-mail: [licitacao@edu.mt.gov.br](mailto:licitacao@edu.mt.gov.br).

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação  
(Assinado Original)

Protocolo 1726386

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

**RECONHEÇO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, considerando o Parecer OJN Nº 009/PPGE/2023, consubstanciado no art. 74, III, "f" e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022, com documentos de habilitação da proponente nos autos.

**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2025/104639

**PARTES:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO -

SEDUC/MT, CNPJ Nº 53.291.992/0001-10; e

INSTITUTO ESAFI - ESCOLA DE ADM. E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.963.479/0001-46.

**OBJETO:** Contratação da Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda para ministrar curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e o novo Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), no modo presencial, atendendo a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

**Gestora do processo:** Leticia Aparecida Lavoratto: 3XXXX9

**Fiscal do processo:** Andre Covari Harter: 2XXXX6

**Suplente do processo:** Laura Regina Pinto Leite Rocha: 3XXXX4

**VALOR:** R\$ 13.226,00 (treze mil e duzentos e vinte e dois reais)

Cuiabá, 22 de agosto de 2025

**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1726393

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2021/SEDUC****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/SEDUC**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2021/05658.02**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA - CNPJ 01.404.158/0018-38**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços relativos a sistema de ensino em Língua Inglesa para os estudantes e professores do Ensino Fundamental -Anos Iniciais e Finais (1º ao 5º e 6º ao 9º) e Ensino Médio (1º ao 3º ano) da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso, constituído de assessoria, suporte, acesso a portal de internet e plataforma digital, complementado pelo fornecimento de materiais didáticos, paradidáticos e pedagógicos impressos e digitais, licença de uso de software, tendo ainda formação continuada para os professores desse componente curricular.**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajuste de valor do contrato nº 092/2021.**DO REAJUSTE:** O reajuste contratual corresponde a 4,87% gerando o valor de R\$ 914.438,80 (novecentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato após o reajuste de valor, passará a ser de R\$ 19.701.627,72 (dezenove milhões, setecentos e um mil reais, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, bem como o Parecer Referencial exarado nos autos do Processo nº 83270/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1726546

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO NA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025/SEDUC****ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/SEDUC/MT/2024**PROCESSO:** : SEDUC-PRO-2025/16863**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10**CONTRATADA:** MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 18.627.195/0006-74**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de kits material escolar na modalidade pregão eletrônico com registro de preço, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.**Fiscal de Contrato:** Thayssa Gabrielle Volpató.**Fiscal Suplente:** Juliana Martini.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**Maria Clara de Jesus Pereira**  
Superintendente de Aquisições e Contratos  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

**Ane Cristina dos Santos Barros**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1726559

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Processo nº INDEAMT-PRO-2025/08312

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, por intermédio da Presidência, torna público, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e demais normativos aplicáveis, a **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na **Orientação Jurídica Normativa nº 009/ CPPGE/2023** e na **Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE**, visando à **locação de imóvel comercial** para instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução do INDEA-MT no município de **Nova Monte Verde/MT**.

A contratação será firmada em favor da **Sra. Lis Elen Campos Guse**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.857.319-\*\***, pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, com valor mensal de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, totalizando o montante de **R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**.

A contratação direta observa a inviabilidade de competição, devidamente justificada nos autos, sendo atendidos os requisitos legais quanto à economicidade, adequação do imóvel e interesse público.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**

Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1726573

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025/DETRAN/MT**

O DETRAN-MT, por meio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 445/2025/GP/DETRAN/MT de 15 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 15/2025/DETRAN/MT**.

**OBJETO:** Aquisição de climatizadores de ar tipo evaporativos.**LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG:** das 08h do dia 23/08/2025 até as 08h do dia 05/09/2025 (horário local).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/09/2025 ÀS 08h30 (horário local).**RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrans.mt.gov.br/web/detrans-transparencia/pregao>.**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrans.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrans.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA**Agente de Contratação/Pregoeira  
DETRAN/MT

Protocolo 1726360

## MT PAR

## MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 058/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o LOTE único** da Licitação Eletrônica nº 058/2025/MTPAR, processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/00769**, o qual tem por escopo a 'Contratação de empresa na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Jardim Botânico localizado no município de Cuiabá-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos'.

LOTE ÚNICO				
CONSÓRCIO JARDIM - EMPRESA LÍDER : CONEGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.				
CNPJ: 14.930.440/0001-52				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL ARREMATADO	SITUAÇÃO
01	Contratação de empresa na área de Engenharia/Arquitetura para construção do Jardim Botânico localizado no município de Cuiabá-MT.	01	R\$ 33.715.002,70	<b>ADJUDICADO e HOMOLOGADO</b>
Valor Global do Lote			R\$ <b>33.715.002,70</b> (Trinta e três milhões, setecentos e quinze mil, dois reais e setenta centavos).	

**VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 33.715.002,70** (Trinta e três milhões, setecentos e quinze mil, dois reais e setenta centavos).

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

**WENER SANTOS**

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A  
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1726554

## MTPREV

## MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2025/MTPREV  
PROCESSO MTPREV-PRO-2025/00674

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, torna público a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2025/MTPREV**, para **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada em **medicina do trabalho**, para realização de avaliações médicas periciais de servidores públicos, civis e militares, ativos, inativos e seus dependentes, bem como a constatação de aptidão física e mental de candidatos a ingresso no serviço público, nos termos da Lei Complementar nº 700/2021, de 10 de agosto de 2021, Lei Complementar nº 128/2003 e Decreto Estadual nº 550/2023, para atender a demanda do Governo do Estado de Mato Grosso, mediante a emissão

de Laudo Médico Pericial, que se faz necessária em virtude da inexistência do cargo de médico perito no quadro de pessoal efetivo na FUNDAÇÃO MTPREV e SEPLAG.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 25/08/2025 a 08/09/2025**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS INÍCIO DA SESSÃO: 08/09/2025** às 09h00min (horário de Cuiabá/MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**INFORMAÇÕES:** Tel. (65) 3363-5300/ 99815-6304 - E-mail: [aquisicoes@mtprev.mt.gov.br](mailto:aquisicoes@mtprev.mt.gov.br) / [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br)

**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diretor-Presidente

Fundação Mato Grosso Previdência- MTPREV

(Original assinado SIAG)

Protocolo 1726408

**ORGULHO DO NOSSO MATO GROSSO**

QUE CUIDA DA NOSSA GENTE COM O PROGRAMA SER FAMÍLIA.

mt.gov.br | @secom\_mt | govmatogrosso

Iara Grazielle Ponte de Jesus  
Beneficiária do Programa SER Família

**Governo de Mato Grosso**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023/PGE

**CONTRATANTE:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT.

**CONTRATADA:** GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais (e-CPF, e-CNPJ), no padrão ICP-Brasil, visando atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023/SEPLAG.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência contratual.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.760,90 (dezesesseis mil setecentos e sessenta reais e noventa centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de 25/09/2025 a 25/09/2026.

**PROCESSO Nº:** PGE-PRO-2025/08305

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela CONTRATADA o Representante Legal RAFAEL MENDES DE CARVALHO.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** PGE-PRO-2025/12028

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no **Masterclass de Gestão e Fiscalização de Contratos Implementação e Utilização da Conta Depósito Vinculada**, a ser realizado na modalidade presencial, para atender as demandas do Gabinete do Procurador Geral do Estado da PGE-MT, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 069/2025/PGE.

**FORNECEDOR:** Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - CNPJ nº 10.498.974/0001-09.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.380,00 (sete mil e trezentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 069/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá/MT, agosto de 2025.

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora Geral

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** PGE-PRO-2025/12599.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no **Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, E-social, EFD-Reinf e DCTFWeb**, a ser realizado na modalidade presencial, entre os dias 22 a 24 de outubro de 2025, na cidade São Paulo/SP, para atender as demandas da Coordenadoria de Contabilidade da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, conforme conteúdo programático e demais especificações delineadas no Termo de Referência nº 73/2025/PGE.

**FORNECEDOR:** Escola de Administração e Treinamento Ltda. (ESAFI) - CNPJ nº 35.963.479/0001-46.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

**FUNDAMENTO:** Artigo 74, III, alínea f c/c art. 6º, inciso XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**RATIFICO** nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 73/2025/PGE e Parecer Referencial 2851/CPPGE/2022.

Cuiabá, xx de agosto de 2025.

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora Geral

Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025/PGEMT

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** BOA VISTA SERVIÇOS S.A, inscrita no CNPJ nº 11.725.176/0001-27.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de segmentação de devedores, com a fixação de parâmetros eficientes que propiciem a cobrança administrativa dos débitos inscritos em dívida ativa; inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes para a efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial sob demanda proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial, bem como serviços de enriquecimento cadastral, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.406.500,00 (três milhões quatrocentos e seis mil e quinhentos reais)

**VIGENCIA:** 36 (trinta e seis) meses contados de 20/08/2025.

**PROCESSO:** PGE-PRO-2024/00249.

PELA CONTRATANTE Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa - PGE/MT ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS e pela CONTRATADA DANIEL D'ANDREA e EDISON TERUYA.

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025/PGEMT

**CONTRATANTE:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

**CONTRATADA:** METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.923.708/0001-10.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de **TELEFONISTA**, por período de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência Nº 020/2025/PGEMT.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 249.838,56 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

**VIGENCIA:** 24 MESES contados da assinatura deste Termo.

**PROCESSO:** PGE-PRO-2024/15413.

PELA CONTRATANTE Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa - PGE/MT ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS e pela CONTRATADA por JAKSON FRANQUE CARDOSO.

## PORTARIA Nº 092/PGE/2025

### O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO

**GROSSO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
024/2023	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,	2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO	R\$16.760,90	PGE-PRO-2025/08305	<b>FISCAL TITULAR:</b> NELSON PEIXOTO LOPES <b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITÃO
10057/2025	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA.	Aquisições de 2 (duas ) inscrições para participação “Masterclass Gestão e Fiscalização de Contratos Implementação e Utilização da Conta Depósito Vinculada”.	R\$ 7.380,00	PGE-PRO-2025/12028	<b>FISCAL TITULAR:</b> DANIELE DE FATIMA JACINTO <b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> MARISETE CARDOSO DE MELO RIBEIRO
10058/2025	ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda.	Aquisições de 2 (duas) inscrições para participação no Curso Prático de Retenções Tributárias na Administração Pública: SPED, eSocial, EFD-Reinf e DCTFWeb e o novo módulo de Inclusão de Tributos (MIT).	R\$ 7.780,00	PGE-PRO-2025/12599	<b>FISCAL TITULAR:</b> FERNANDA LIMA DE SOUZA SATURNINO <b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> DANIELA DA SILVA ARRUDA
016/2025	BOA VISTA SERVIÇOS S.A	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de segmentação de devedores, com a fixação de parâmetros eficientes que propiciem a cobrança administrativa dos débitos inscritos em dívida ativa; inclusão de devedores em cadastros de inadimplentes para a efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial sob demanda proporcionando a efetiva implantação e operacionalização da cobrança extrajudicial, bem como serviços de enriquecimento cadastral, no âmbito da Procuradoria - Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 3.406.500,00	PGE-PRO-2024/00249	<b>GESTORA TITULAR:</b> PASQUALINA MARIA FERREIRA <b>GESTORA SUBSTITUTA:</b> CONCEIÇÃO MORAES PINTO <b>FISCAL REQUISITANTE TITULAR:</b> MICHEL MARAN FILGUEIRA <b>FISCAL REQUISITANTE SUBSTITUTO:</b> LAURA CHRISTIANE PINHEIRO ALVES <b>FISCAL TÉCNICO TITULAR:</b> FILIPE ARAÚJO MOLINA <b>FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO:</b> MÔNICA RODRIGUES DA SILVA
018/2025	FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço técnico de planejamento, organização, operacionalização e execução de concurso público de provas e títulos, abrangendo todas as etapas necessárias à seleção de candidatos, para atender a demanda da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.229.475,00	PGE-PRO-2025/08932	<b>GESTOR TITULAR:</b> LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA <b>GESTOR SUBSTITUTO:</b> IGOR DE ARAUJO VILELLA <b>FISCAL TITULAR:</b> CRISTIANE DIOGO SAMPAIO <b>FISCAL SUBSTITUTA:</b> SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR
020/2025	METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TELEFONISTA INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES. COM JORNADA DE 6 HORAS DIÁRIAS.	R\$ 249.838,56	PGE-PRO-2024/18417	<b>FISCAL TITULAR:</b> TAYANNE NOVAES E SILVA <b>FISCAL SUBSTITUTO:</b> BRUNNA BELMONTE DORILEO

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.**

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 22 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1726549

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 1345/SSDPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Rio Branco, Jauru, Rio Branco e Porto Esperidião

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000017106-9.

## RESOLVE:

**Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol D'Oeste, Rio Branco, Jauru, Rio Branco e Porto Esperidião, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/08/2025 a 27/08/2025	Dr. (a): Priscila Cristyna Zart dos Prazeres Assessor(a) de Defensor(a): Leonardo Prieto
27/08/2025 a 03/09/2025	Dr. (a): Érika Silveira Guerreiro Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Wilmann Gonzaga

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

(\* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 22 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.058.

Protocolo 1726380

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 088/2024/DPE/MT

Processo nº 2024.0.000013150-8

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: NOVA MIX LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva:

a) Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preço nº 088/2024/DPEMT por mais 12 (doze) meses, bem como renovar o saldo inicialmente registrado.

b) Resguardar o direito de reajuste após a anualidade da ARP.

Data da assinatura: 21/08/2025.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: **ROGÉRIO BORGES FREITAS**,

Rep Legal: *Leio Borges Oliveira*

Informações adicionais: [https://www.gp.srv.br/transparencia\\_dpemt/servlet/licitacoes\\_v2?1](https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/licitacoes_v2?1)

Protocolo 1726370

## PORTARIA Nº 1349/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de férias individuais ou licença prêmio

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000017073-9.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento do Membro titular, em razão de férias individuais ou licença prêmio, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

## Núcleo Unificado de Cláudia e Marcelândia

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARAS ÚNICAS E J. E. CÍVEL E CRIMINAL DE CLÁUDIA E DE MARCELÂNDIA.	15/09/2025 a 03/10/2025 - 19 (dezenove) dias

## Núcleo de Sapezal

Vaga	Atribuição	Período
Defensoria Única	VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL.	15/09/2025 a 26/09/2025 - 12 (doze) dias

## Núcleo de Cáceres

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	3ª E 4ª VARAS CÍVEIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.	22/09/2025 a 11/10/2025 - 20 (vinte) dias
4ª Defensoria	1ª VARA CRIMINAL.	22/09/2025 a 10/10/2025 - 19 (dezenove) dias

## Núcleo de Poconé

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	VARA ÚNICA PROCESSOS AFETOS À ÁREA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL; AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO À AREA CRIMINAL/ EXECUÇÃO PENAL.	22/09/2025 a 11/10/2025 - 20 (vinte) dias

## Núcleo Criminal de Várzea Grande

Vaga	Atribuição	Período
6ª Defensoria	4ª VARA CRIMINAL, JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL PROCESSOS FINAL 6; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO A SUA ATRIBUIÇÃO.	22/09/2025 a 01/10/2025 - 10 (dez) dias

## Núcleo Criminal da Capital

Vaga	Atribuição	Período
3ª Defensoria	2ª VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (PROCESSOS CÍVEIS E CRIMINAIS DE COMPETÊNCIA DO JUIZ TITULAR).	29/09/2025 a 08/10/2025 - 10 (dez) dias

## Núcleo de Alta Floresta

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	2ª VARA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA CONFECÇÃO DE INICIAIS DE PROTEÇÃO AOS MENORES, GUARDA, ALIMENTOS E DIVÓRCIO; PROPOSITURA DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DE DEMAIS CUMPRIMENTOS DE SENTENÇAS ORIUNDOS DA 2ª VARA; ATENDIMENTOS DE PESSOAS COM PROCESSOS EM OUTRAS COMARCAS (EXCETO AÇÕES DE SAÚDE EM VÁRZEA GRANDE); ATENDIMENTO AO PÚBLICO RELACIONADO A SUA ATRIBUIÇÃO.	01/09/2025 a 12/09/2025 - 12 (doze) dias

**Art. 2º.** Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

**Art. 3º.** Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

**Art. 4º.** Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 18h do dia 27/08/2025, por meio do endereço eletrônico [inscricacaocumulacao@dp.mt.gov.br](mailto:inscricacaocumulacao@dp.mt.gov.br).

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1726382

**PORTARIA Nº 1350/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000017241-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor Público **DANILO GONÇALVES BELO**, para realizar trabalho extraordinário no dia 23/08/2025 (sábado), para realizar o recebimento, verificação e manutenção de veículo institucional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1726385

**ATO Nº 332/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **KATHIUCE SANTANA ANDRADE** no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 4ª Defensoria do Núcleo do Juri de Cuiabá e vinculada à Defensora Pública Ana Luísa Sevegnani, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726401

**ATO Nº 333/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LUDMILA DE OLIVEIRA SAMPAIO** no cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 2ª Defensoria do Núcleo de Comodoro e vinculada à Defensora Pública Ana Paula Lopes Ferreira, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726415

**PORTARIA Nº 345/DPG DE 22 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNAÇÃO DE FISCALIS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 6/2024**

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 6/2024	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e PREFEITURA DE COTRIGUAÇU/MT	Cessão de 01 sala para instalação do núcleo da DPE/MT em Cotriguaçu.	2025.0.000015433-4

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Bruna Andrade do Valle Dias

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Thierry Gonçalves Duarte

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726431

**PORTARIA Nº 346/DPG, 22 de AGOSTO DE 2025**

Dispõe acerca da designação de fiscais para Termo de Doação nº 21/2024.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
TERMO DE DOAÇÃO Nº 21/2024	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT	Doação de terreno urbano à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	2025.0.000015433-4

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Bruna Andrade do Valle Dias  
**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Thierry Gonçalves Duarte

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726497

**PORTARIA Nº 347/DPG DE 22 DE AGOSTO DE 2025****DESIGNAÇÃO DE FISCALIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT	Disponibilização pelo Cooperante ao Cooperado de: 01 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública de Mato Grosso no município de Cláudia/MT; 01 (um) servidor, da área administrativa, para auxiliar na prestação de serviços; 01 (um) funcionário para realização de serviço de limpeza no Núcleo.	2025.0.000015484-9

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Bruna Rosa de Almeida Sayão  
**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Raquel Amélia Balsan

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726513

**PORTARIA Nº 1351/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017279-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Ribeirão Cascalheira, São Felix do Araguaia, Querência, Porto Alegre do Norte e Vila Rica, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
02/10/2025 a 09/10/2025	Dr.(a): Geraldo Vendramini Furtado Assessor(a) de Defensor (a): Thales Yuri Rodrigues Araújo
16/10/2025 a 23/10/2025	Dr.(a): Raquel Bassoi Vicentini Assessor(a) de Defensor (a): Juliana Susan Marçal Rocha

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1726524

**PORTARIA Nº 348/DPG DE 22 DE AGOSTO DE 2025  
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA  
DESPESAS DE MANUTENÇÃO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2021**

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE CLAUDIA/MT	Disponibilização pelo Cooperante ao Cooperado de: 01 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública de Mato Grosso no município de Cláudia/MT; 01 (um) servidor, da área administrativa, para auxiliar na prestação de serviços; 01 (um) funcionário para realização de serviço de limpeza no Núcleo.	2025.0.000015484-9

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Bruna Rosa de Almeida Sayão  
**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Raquel Amélia Balsan

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
*Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1726538

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023.**

**PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e o(a) MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT - CNPJ 01.978.212/0001-00.**

**OBJETO:** Disponibilização pelo COOPERADO à COOPERANTE de 01 (um) imóvel para uso apropriado à instalação do Núcleo da Defensoria Pública do estado de Mato Grosso, situado na Avenida Clóves Felício Vettoratto, 327, Centro, Terra Nova do Norte com inclusão das despesas como energia, água/esgoto, bem como demais despesas ordinárias custeadas pela prefeitura municipal.

**ASSINATURA:** 18/08/2025

**VIGÊNCIA DE:** 12 meses

**INÍCIO EM:** 01/01/2026

**TÉRMINO EM:** 31/12/2026

**SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso E PASCOAL ALBERTON - Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT.**

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**

*Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1726548

**Decisões oficiais da 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**

**Julgamento realizado em 22/08/2025. Sessão virtual.**

**1º. SEI\_2025.0000016196\_9.** Interessado: Segunda Subdefensoria-Geral. Assunto: Edital nº. 009/2025/DPG - Promoção na Terceira Classe, 12 vagas, pelos critérios merecimento e antiguidade, conforme publicado no D.O.E. nº. 29.051 de 13/08/2025. Julgamento para homologação da lista de inscritos/inscritas, conforme abaixo transcrita.

**Decisão: "O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 98, §1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 10 de janeiro de 2003, e no artigo 55 do Regimento Interno do Conselho Superior, instituído pela Resolução nº 092/2007/CSDP, reunido virtualmente perante a sessão virtual da 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2025, decidiu, por votação nominal e unânime, homologar a lista de inscritos(as) apresentada no âmbito do Edital nº 009/2025/DPG, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 29.051, de 13 de agosto de 2025, referente à abertura de vagas para promoção à Terceira Classe, pelos critérios merecimento e antiguidade, conforme previsto na legislação vigente e no Regimento Interno. Ressalta-se que, conforme disposto no artigo 56 do Regimento Interno, após a publicação da relação abaixo transcrita dos(as) candidatos(as) inscritos(as), deve-se respeitar o prazo regulamentar de 3 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações.**

**VAGA 1 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECEMENTO**

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	1ª Classe	1
2.			

\* Conforme lista de antiguidade

**VAGA 2 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	DANIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	2ª Classe	1
2.	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	1ª Classe	1

\* Conforme lista de antiguidade

**VAGA 3 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECEMENTO**

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	CAIO EDUARDO FELICIO CASTRO	1ª Classe	2
2.			

\* Conforme lista de antiguidade

**VAGA 4 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	CAIO EDUARDO FELICIO CASTRO	1ª Classe	2

2.	NATANE GARCIA FERREIRA	1ª Classe	3
----	------------------------	-----------	---

\* Conforme lista de antiguidade

#### VAGA 5 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	NATANE GARCIA FERREIRA	1ª Classe	3
2.	OLIVER DE CARVALHO ROCHA	1ª Classe	4

\* Conforme lista de antiguidade

#### VAGA 6 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	OLIVER DE CARVALHO ROCHA	1ª Classe	4
2.	ANA CARLA PESSIN DE SOUZA	1ª Classe	5

\* Conforme lista de antiguidade

#### VAGA 7 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ANA CARLA PESSIN DE SOUZA	1ª Classe	5
2.	ANA PAULA LOPES FERREIRA	1ª Classe	6

\* Conforme lista de antiguidade

#### VAGA 8 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ANA PAULA LOPES FERREIRA	1ª Classe	6
2.	BRUNA ANDRADE DO VALLE DIAS	1ª Classe	7

\* Conforme lista de antiguidade

#### VAGA 9 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	BRUNA ANDRADE DO VALLE DIAS	1ª Classe	7
2.	RAQUEL BASSOI VICENTINI	1ª Classe	8

\* Conforme lista de antiguidade

#### VAGA 10 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	RAQUEL BASSOI VICENTINI	1ª Classe	8
2.	IGOR BARBOSA LIMA	1ª Classe	9

\* Conforme lista de antiguidade

#### VAGA 11 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO MERECIMENTO

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	IGOR BARBOSA LIMA	1ª Classe	9
2.	ANA LUISA SEVEGNANI	1ª Classe	10

\* Conforme lista de antiguidade

#### VAGA 12 PARA TERCEIRA CLASSE - CRITÉRIO ANTIGUIDADE

Ordem	Defensor(a) Público(a)	CLASSE	POSIÇÃO*
1.	ANA LUISA SEVEGNANI	1ª Classe	10
2.	JOSÉ WILLIAM RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	1ª Classe	11

\* Conforme lista de antiguidade

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1726555

#### PORTARIA Nº 349/DPG DE 22 DE AGOSTO DE 2025

#### ALTERAÇÃO DE FISCAL PARA TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT	A presente Doação de Bem Imóvel Público, tem por objeto a doação de um terreno urbano de 1.000m <sup>2</sup> (mil metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo em anexo, medindo 25x40, localizado na Rua Domingos Martinis, Quadra 160, Lote 11, parte da área matriculada sob o n.º 4.112 com área de 44.250,00 metros quadrados junto ao R.I. de Marcelândia.	2025.0.000015902-6

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Gabriela Beth Invitti

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726562

#### PORTARIA Nº 350/DPG DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

#### ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2022

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 06/2022	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Cessão de Uso de 1 (uma) sala situada no prédio do fórum da comarca de Nortelândia, contendo mobílias suficientes para a instalação do núcleo de atendimento da Defensoria Pública da Comarca de Nortelândia.	2025.0.000013923-8

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Anderson Pereira Martins  
**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** Kayke Breno Gonçalves de Oliveira

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
 Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
 Protocolo 1726568

**PORTARIA Nº 351/DPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Designação de fiscais para o Termo de Cessão de Uso n. 14/2024.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cessão de Uso n. 14/2024.	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Município de Querência.	Cessão de imóvel para instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na comarca de Querência.	2025.0.000016155-1

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os servidores abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, os fiscais deverão solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Raquel Bassoi Vicentini  
**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO:** João Paulo Alves Antunes

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
 Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
 Protocolo 1726576

**PORTARIA Nº 352/DPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Designação de fiscais para despesas de manutenção do Termo de Cessão de Uso n. 14/2024, Núcleo de Querência.

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cessão de Uso n. 14/2024.	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Município de Querência.	Cessão de imóvel para instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na comarca de Querência.	2025.0.000016155-1

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS das despesas oriundas do instrumento acima identificado;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a

- emissão e pagamento dessas despesas, comunicando as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO:** Raquel Bassoi Vicentini  
**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO:** João Paulo Alves Antunes

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
 Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
 Protocolo 1726586

**PORTARIA Nº 1352/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe acerca de alteração escala de plantão da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000017302-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis e Barra do Bugres, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/08/2025 a 25/08/2025	Dr. (a): Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) de Defensor(a): Aline Dalla Roza Lustoza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
 Protocolo 1726592

**PORTARIA Nº 353/DPG DE 22 DE AGOSTO DE 2025**  
**ALTERAÇÃO DE FISCAL PARA TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024**

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2024	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT	Doação de terreno urbano à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	2025.0.000016155-1

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

**FISCAL TITULAR DESIGNADO(A):** Raquel Bassoi Vicentini  
**FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A):** João Paulo Alves Antunes

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
 Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
 Protocolo 1726596

**PORTARIA Nº 1353/SSDPG DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

**Art. 1º CONCEDER** à Servidora Pública ALANA GUIMARAES, matrícula 100601, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017710.

**Art. 2º CONCEDER** ao Servidor Público KAIO HENRIQUE NOLASCO DE SOUZA, matrícula 101006005, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 06/10/2025 a 20/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017712.

**Art. 3º CONCEDER** ao Servidor Público PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 100917, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/09/2025 a 12/09/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 017713.

**Art. 4º CONCEDER** ao Servidor Público RAFAEL MOREIRA PEREIRA BATISTA, matrícula 101004336, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/09/2025 a 05/09/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 017714.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público THALES YURI RODRIGUES ARAUJO, matrícula 101005672, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 26/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017715.

**Art. 6º CONCEDER** à Servidora Pública HADENAIDANASCIMENTO BARBOSA, matrícula 101004445, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/08/2025 a 26/08/2025, referente ao plantão integrado e ao serviço eleitoral, conforme código nº 017716.

**Art. 7º CONCEDER** à Servidora Pública CARLAMURIEL CASTILHO, matrícula 101003439, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 28/08/2025 a 29/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017717.

**Art. 8º CONCEDER** à Servidora Pública CAMILLA MARIA MARQUES NASCIMENTO, matrícula 101004956, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017719.

**Art. 9º CONCEDER** à Servidora Pública IZLIA MORAIS DE PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 101003890, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017726.

**Art. 10. CONCEDER** à Servidora Pública ALINE FERNANDES LIMA, matrícula 100249, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/08/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 017732.

**Art. 11. CONCEDER** à Servidora Pública BRUNA KETLE MELO DAHER, matrícula 100796, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 17/09/2025 a 26/09/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme procedimento nº 2025.0.000017035-6.

**Art. 12. CONCEDER** ao Defensor Público MARCOS RONDON SILVA, matrícula 100049, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/10/2025 a 24/10/2025, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (1 dia) e 2018/2019 (14 dias), conforme procedimento nº 2025.0.000016953-6 e DESIGNAR em acúmulo de funções os(as) Membros(as) da Segunda Instância Criminal.

**Art. 13. CANCELAR** 4 (quatro) dias de férias individuais da Defensora Pública JULIANA RIBEIRO SALVADOR, matrícula 100086, que seriam usufruídas nos dias 26/08/2025 a 29/08/2025, referente aos períodos aquisitivos 2015/2016 e 2016/2017, conforme Portaria nº 852/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.011 no dia 16 de junho de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000017052-6.

**Art. 14. CONCEDER** à Servidora Pública WALKIRIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 101003627, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000017071-2.

**Art. 15. CONCEDER** à Defensora Pública ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL, matrícula 100081, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 04/09/2025 a 06/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017720.

**Art. 16. CONCEDER** à Defensora Pública CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC, matrícula 100988, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/09/2025 a 05/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017722.

**Art. 17. CONCEDER** à Defensora Pública CAROLINA RENEE PIZZINI WEITKIEWIC, matrícula 100988, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/09/2025 a 09/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017723.

**Art. 18. CONCEDER** à Defensora Pública MARINA PESSINI PEZZI, matrícula 101006626, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/09/2025 a 19/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017724.

**Art. 19. CANCELAR** 1 (um) dia de folga compensatória da Defensora Pública MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA, matrícula 100522, que seria usufruída em 22/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 1285/SSDPG de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.052, no dia 14 agosto de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000017229-4.

**Art. 20. CANCELAR** 2 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público MARCOS RONDON SILVA, matrícula 100049, que seriam usufruídas no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1221/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.047, no dia 07 agosto de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000017188-3.

**Art. 21. CANCELAR** 2 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público MARCOS RONDON SILVA, matrícula 100049, que seriam usufruídas no período de 03/09/2025 a 04/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 1221/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.047, no dia 07 agosto de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000017188-3.

**Art. 22. CONCEDER** à Servidora Pública JESSICA CARDOSO JESUS, matrícula 101005626, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 15/09/2025 a 29/09/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000017209-0.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**

Protocolo 1726602

## ATO Nº 334/2025

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **RAFAELA SILVA CAMPOS MELO** do cargo de Assessora de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726605

## PORTARIA Nº 1354/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão das Defensorias criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida nos processos nº 2024.0.000011285-6;

## RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
18h de 03/09/2025 às 12h de 05/09/2025	Dr.(a): Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima Assessor(a) de Defensor (a): Hadenaida Nascimento Barbosa
18h de 05/09/2025 às 12h de 08/09/2025	Dr.(a): Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima Assessor(a) de Defensor (a): Hadenaida Nascimento Barbosa  Dr.(a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Francisco de Paula Nascimento e Silva
18h de 08/09/2025 às 12h de 10/09/2025	Dr.(a): Márcio Bruno Teixeira X. de Lima Assessor(a) de Defensor (a): Hadenaida Nascimento Barbosa
18h de 10/09/2025 às 12h de 12/09/2025	Dr.(a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor (a): Karoliny Fazzio de Arruda
18h de 12/09/2025 às 12h de 15/09/2025	Dr.(a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor (a): Karoliny Fazzio de Arruda  Dr.(a): Karine Michele Gonçalves Assessor(a) de Defensor (a): Niccoly Augusta Silva Sbeghen
18h de 15/09/2025 às 12h de 17/09/2025	Dr.(a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor (a): Karoliny Fazzio de Arruda
18h de 17/09/2025 às 12h de 19/09/2025	Dr.(a): André Renato Robelo Rossignolo Assessor(a) de Defensor (a): André Pereira Ferraz
18h de 19/09/2025 às 12h de 22/09/2025	Dr.(a): André Renato Robelo Rossignolo Assessor(a) de Defensor (a): André Pereira Ferraz  Dr.(a): Caio Cezar Buin Zumioti Assessor(a) de Defensor (a): Daniela Barbosa Rezende

18h de 22/09/2025 às 12h de 24/09/2025	Dr.(a): André Renato Robelo Rossignolo Assessor(a) de Defensor (a): André Pereira Ferraz
18h de 24/09/2025 às 12h de 26/09/2025	Dr.(a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor (a): Karoliny Fazzio de Arruda
18h de 26/09/2025 às 12h de 29/09/2025	Dr.(a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor (a): Karoliny Fazzio de Arruda  Dr.(a): Márcio Bruno Teixeira X. de Lima Assessor(a) de Defensor (a): Hadenaida Nascimento Barbosa
18h de 29/09/2025 às 12h de 01/10/2025	Dr.(a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor (a): Karoliny Fazzio de Arruda
18h de 01/10/2025 às 12h de 03/10/2025	Dr.(a): Rodrigo Bassi Saldanha Assessor(a) de Defensor (a): Dayana Melo dos Santos
18h de 03/10/2025 às 12h de 06/10/2025	Dr.(a): Rodrigo Bassi Saldanha Assessor(a) de Defensor (a): Dayana Melo dos Santos  Dr.(a): Odila Fátima dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra
18h de 06/10/2025 às 12h de 08/10/2025	Dr.(a): Rodrigo Bassi Saldanha Assessor(a) de Defensor (a): Dayana Melo dos Santos
18h de 08/10/2025 às 12h de 10/10/2025	Dr.(a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Francisco de Paula Nascimento e Silva
18h de 10/10/2025 às 12h de 13/10/2025	Dr.(a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Francisco de Paula Nascimento e Silva  Dr.(a): Marcus Vinícius Esbalqueiro Assessor(a) de Defensor (a): Amanda Cristina Torres de Assis
18h de 13/10/2025 às 12h de 15/10/2025	Dr.(a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Francisco de Paula Nascimento e Silva
18h de 15/10/2025 às 12h de 17/10/2025	Dr.(a): Gisele Chimatti Berna Assessor(a) de Defensor (a): Lais Campanin da Silva
18h de 17/10/2025 às 12h de 20/10/2025	Dr.(a): Gisele Chimatti Berna Assessor(a) de Defensor (a): Lais Campanin da Silva  Dr.(a): Mauro César Duarte Filho Assessor(a) de Defensor (a): Gabriel José Rodrigues Maciel
18h de 20/10/2025 às 12h de 22/10/2025	Dr.(a): Gisele Chimatti Berna Assessor(a) de Defensor (a): Lais Campanin da Silva
18h de 22/10/2025 às 12h de 24/10/2025	Dr.(a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Francisco de Paula Nascimento e Silva
18h de 24/10/2025 às 12h de 29/10/2025	Dr.(a): Maicom Alan Fraga Vendruscolo Assessor(a) de Defensor (a): Francisco de Paula Nascimento e Silva Dr.(a): Odila Fátima dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra
18h de 29/10/2025 às 12h de 31/10/2025	Dr.(a): Simone Campos da Silva Assessor(a) de Defensor (a): Adriele de Lima Alves
18h de 31/10/2025 às 12h de 03/11/2025	Dr.(a): Simone Campos da Silva Assessor(a) de Defensor (a): Adriele de Lima Alves  Dr.(a): Shalimar Bencice e Silva Assessor(a) de Defensor (a): Dayane Paniago Velasco
18h de 03/11/2025 às 12h de 05/11/2025	Dr.(a): Simone Campos da Silva Assessor(a) de Defensor (a): Adriele de Lima Alves
18h de 05/11/2025 às 12h de 07/11/2025	Dr.(a): Karine Michele Gonçalves Assessor(a) de Defensor (a): Niccoly Augusta Silva Sbeghen
18h de 07/11/2025 às 12h de 10/11/2025	Dr.(a): Karine Michele Gonçalves Assessor(a) de Defensor (a) Niccoly Augusta Silva Sbeghen  Dr.(a): Caio Cezar Buin Zumioti Assessor(a) de Defensor (a): Daniela Barbosa Rezende

18h de 10/11/2025 às 12h de 12/11/2025	Dr.(a): Karine Michele Gonçalves Assessor(a) de Defensor (a): Niccoly Augusta Silva Sbeghen
18h de 12/11/2025 às 12h de 14/11/2025	Dr.(a): Fábio Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Rosana Alencar da Silva
18h de 14/11/2025 às 12h de 17/11/2025	Dr.(a): Fábio Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Rosana Alencar da Silva  Dr.(a): Erinan Goulart Ferreira Assessor(a) de Defensor (a): Isadora Oliveira Garcia
18h de 17/11/2025 às 12h de 19/11/2025	Dr.(a): Fábio Barbosa Assessor(a) de Defensor (a): Rosana Alencar da Silva
18h de 19/11/2025 às 12h de 26/11/2025	Dr.(a): Luís Fernando Lopes Navarro Assessor(a) de Defensor (a): Diego Poquiviqui de Oliveira
18h de 26/11/2025 às 12h de 28/11/2025	Dr.(a): Odila Fátima dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra
18h de 28/11/2025 às 12h de 01/12/2025	Dr.(a): Odila Fátima dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra  Dr.(a): David Brandão Martins Assessor(a) de Defensor (a): Karoliny Fazzio de Arruda
18h de 01/12/2025 às 12h de 03/12/2025	Dr.(a): Odila Fátima dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra
18h de 03/12/2025 às 12h de 05/12/2025	Dr.(a): André Renato Robelo Rossignolo Assessor(a) de Defensor (a): André Pereira Ferraz
18h de 05/12/2025 às 12h de 08/12/2025	Dr.(a): André Renato Robelo Rossignolo Assessor(a) de Defensor (a): André Pereira Ferraz  Dr.(a): Erinan Goulart Ferreira Assessor(a) de Defensor (a): Isadora Oliveira Garcia
18h de 08/12/2025 às 12h de 10/12/2025	Dr.(a): André Renato Robelo Rossignolo Assessor(a) de Defensor (a): André Pereira Ferraz
18h de 10/12/2025 às 12h de 12/12/2025	Dr.(a): Caio Cezar Buin Zumioti Assessor(a) de Defensor (a): Daniela Barbosa Rezende
18h de 12/12/2025 às 12h de 15/12/2025	Dr.(a): Caio Cezar Buin Zumioti Assessor(a) de Defensor (a): Daniela Barbosa Rezende  Dr.(a): Odila Fátima dos Santos Assessor(a) de Defensor (a): Danilo Manfrin Duarte Bezerra
18h de 15/12/2025 às 12h de 17/12/2025	Dr.(a): Caio Cezar Buin Zumioti Assessor(a) de Defensor (a): Daniela Barbosa Rezende
18h de 17/12/2025 às 12h de 19/12/2025	Dr.(a): Caio Cezar Buin Zumioti Assessor(a) de Defensor (a): Daniela Barbosa Rezende

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1726606

**ATO Nº 335/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MARIA ALICE RAMOS BODOT** no cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 1ª Defensoria do Núcleo de Barra do Bugres e vinculada ao Defensor Público Renato Henrique Ferrarezi, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação..

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726608

**PORTARIA Nº 1355/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe acerca da designação de Defensores e Servidores Públicos para participarem do Curso de Formação de Brigada de Incêndio

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016344-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os Defensores Públicos e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, que será realizado nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, no Edifício Pantanal Business.

**DESIGNADOS(AS)**

Débora Victorio Francisco  
Juliete Cristina Hilario Ribeiro  
Tania Aparecida dos Santos Andrade  
Sirlene Guimarães Ribeiro  
Aline Ferreira de Sousa  
Alexsandra Angela Welter  
Silnete Gonçalves de Souza  
Acácia Silva Ribeiro  
Fábio Luiz Palhari  
Emanuelle Apoitia Evangelista da Silva  
Ana Júlia Portella Panosso  
Rodrigo Costa Cunha  
Maize Andrielle Souza Santos  
Breno de Almeida Fernandes  
Gabriel Mendes de Sá Menezes  
Évila Aquino da Silva Ferreira  
Amanda Fontenelli Costa  
Elisangela Souza Ferreira  
Julia Moraes de Almeida  
Djalma Lessa Gomes Dias  
Wagner Gomes dos Santos  
Doalsen Thomaz Machado  
Samera Camila de Souza Pereira  
Murilo Chimenes Sales Peres  
Renato Henrique da Silva Santos  
Isaac Jairi da Silva  
Júlia de Moura Portilho

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
Protocolo 1726611

**PORTARIA Nº 354/DPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe acerca da alteração de lotação da Servidora Pública Giovana Bueno Ribeiro.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000017001-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a lotação da Assessora de Defensora **GIOVANA BUENO RIBEIRO**, estabelecida no ATO Nº 129/2024, publicado no D.O.E. nº 28.694, de 4 de março de 2024, para que passe a ser lotada na 5ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá, vinculada à Defensora Pública Emilia Maria Bertini Bueno, com efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726612

**PORTARIA Nº 1356/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe acerca da escala de plantão Núcleo Cível de Várzea Grande.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000016387-2.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/09/2025 a 26/09/2025	Dr.(a): Jucelina Freitas Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Jose Luis Campos Debona
26/09/2025 a 03/10/2025	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas
03/10/2025 a 10/10/2025	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida
10/10/2025 a 17/10/2025	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães
17/10/2025 a 24/10/2025	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal
24/10/2025 a 31/10/2025	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
31/10/2025 a 07/11/2025	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
07/11/2025 a 14/11/2025	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patricia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
14/11/2025 a 21/11/2025	Dr.(a): Paula Ferreira Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Jaquerson Pires Almeida
21/11/2025 a 28/11/2025	Dr.(a): Jucelina Freitas Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Jose Luis Campos Debona
28/11/2025 a 05/12/2025	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas

05/12/2025 a 12/12/2025	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
12/12/2025 a 19/12/2025	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**  
**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso**  
Protocolo 1726613

**ATO Nº 336/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **FAYRUZE CAMILA CRISTIANE FARES** do cargo de Assessora Técnica (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1726614

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 011/2025**

**Processo nº:** 2025.0.000015518-7.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

**Valor Total:** R\$ 13.674,88 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

**Objeto:** Prestação de serviços contínuos de seguro total dos veículos Trailblazer pertencentes à frota institucional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como PARECER JURÍDICO Nº 393/2025/DJ.

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

(original assinado)  
**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

Protocolo 1726615

**CONDEGE - EDITAL nº 2****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, do Estatuto, **CONVOCA** o Pleno do Conselho para deliberar sobre a Prestação de contas do Exercício Financeiro de 2025/1 CONDEGE.

A deliberação ocorrerá durante a 100ª Reunião Ordinária do CONDEGE, a ser realizada conforme segue:

Data: 28 de agosto de 2025

Horário: 10h (horário local)

Local: Restaurante Porto Combú - Ilha do Combú, Belém/PA

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Defensora Pública-Geral do Mato Grosso  
Presidente do CONDEGE

Protocolo 1726616

## PORTARIA Nº 1357/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão do Núcleo Cível de Várzea Grande, durante o recesso forense (2025/2026).

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017282-0.

## RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELECE** a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, **durante o recesso forense (2025/2026)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/12/2025 a 21/12/2025	Dr.(a): Adriana da Silva Rodrigues Assessor(a) de Defensor(a): Luciana Venancia da Silva Maruyama
21/12/2025 a 25/12/2025	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Patricia Regina Ribeiro da Costa Campos Oliveira
25/12/2025 a 27/12/2025	Dr.(a): José Edir de Arruda Martins Junior Assessor(a) de Defensor(a): Yuri Alagues Bendô
27/12/2025 a 30/12/2025	Dr.(a): Tatiana Almeida de Rezende Assessor(a) de Defensor(a): Éder Guilherme Santos Viégas
30/12/2025 a 03/01/2026	Dr.(a): Vanessa Cristina Lira de Oliveira Assessor(a) de Defensor(a): Alana Guimarães
03/01/2026 a 04/01/2026	Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza de Barros Cesar
04/01/2026 a 07/01/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a) de Defensor(a): Beatriz Leite Leal

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1726617

## PORTARIA Nº 1358/SSDPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca do usufruto de licença-prêmio de Defensora Pública e designação em acúmulo de funções perante a 3ª Defensoria do Núcleo de Primavera do Leste.

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus ao usufruto de 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000017293-6.

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** à Defensora Pública **PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 100710, o usufruto de 10 (dez) dias de licença-prêmio para serem usufruídas no período de **25/08/2025 a 03/09/2025**, referente ao quinquênio 2019/2024.

**Art. 2º DESIGNAR** em acúmulo de funções o Defensor Público **DANILO AUGUSTO ROCHA PINHEIRO** para atuarem na 3ª Defensoria do Núcleo de Primavera do Leste no período de **25/08/2025 a 03/09/2025** - 10 (dez) dias, visto que a Defensora Pública **Patrícia Vieira dos Santos Fernandes** estará em usufruto de licença-prêmio.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA**

*Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso*

Protocolo 1726618

## PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitatória:

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, mediante aquisição de vagas no curso de MBA em Gestão Pública Inteligente (modalidade online, 400h), a ser executado pela Startup Academy S.A.

Empresa: **STARTUP ACADEMY S.A**  
CNPJ: 52.676.730/0001-00

Autorização: Processo nº 2025.123726981- Parecer Jurídico nº 228/2025

Item: 01 - Tipo: capacitação contínua Qtd: 60 - Valor Unitário: R\$ 5.900,00

Autorização Mesa Diretora 21/08/2025

da:  
Contratação

**Dep. Max Russi**  
Presidente

**Dep. João José de Matos**  
1º Secretário

Protocolo 1726422

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OS CONTÍNUOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE TRADUÇÃO/ INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NA FORMA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO OU POR ELA PROMOVIDOS, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ.

Empresa: **PHENIX SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **04.164.120/0001-85**

EMPRESA	ITEM	UND	QUANT.	VALOR MENSAL POR POSTO
<b>PHENIX SOLUCOES LTDA</b> CNPJ: <b>04.164.120/0001-85</b>	01	Posto de Serviço	04	R\$13.950,00

Homologação pela Mesa Diretora: 21/08/2025;  
Protocolo nº: 2024.119211510

**Dep. Max Russi**  
Presidente

**Dep. João José de Matos**  
1º Secretário

Protocolo 1726456

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

Contrato: 058/2025

Contratada: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Concorrência pública eletrônica nº 003/2025- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) UNIDADES DE CASAS RESIDENCIAIS COM ÁREA TOTAL DE 42,70M<sup>2</sup> E 300M<sup>2</sup> DE TERRENO, CONFORME PROPOSTA Nº 0125/2022, SINFRA - Loteamento Vista do Araguaia, Jardim Novo Araguaia.

Prazo: O prazo de vigência contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias até 15/05/2026, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo da execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 111, da Lei nº 14.133/21.

Valor: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 595.758,00 (quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Data: 18/08/2025 Alto Araguaia 22/08/2025

LEIDIANE PEREIRA FARIAS SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1726269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 015/2025

**Contratante:** Município de Alto Garças - MT; **Contratada:** E. V. SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI, SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA NA GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, CONVÊNIO E DO SIOPE - SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.; originado da **Dispensa de Licitação**. Tem por escopo prorrogação de prazo por **01 (um) mês**, com início em **16 de agosto de 2025 à 16 de setembro de 2026**. Data de assinatura: 14 de agosto de 2025.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior  
Prefeito Municipal

Protocolo 1726521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS- CNPJ Nº  
24.977.654/0001-38 AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº105/E,  
ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA-A-  
RENAPOLIS-MTCEP: 78.420-000-Fone: 65-3343-1105

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
POR CREDENCIAMENTO 025/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

O Município de Arenápolis-MT torna público aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 025/2025**, às **09:00 horas do dia 03 de setembro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, afixado no endereço acima e na internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

Fundamenta-se na o art. 74, IV, e art. 78, I, combinados com o art. 79, I da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações. Maiores informações pelos telefones: (65) 3343-1105.

Arenápolis/MT, 21 de agosto de 2025.

**LUCIANA DE SOUZA BARRETO**

Agente de Contratação

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

Protocolo 1726447

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2025**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais, tais como proteções metálicas, traves de futebol e handebol e chapa separadora para livros (bibliocante), bem como para a prestação de serviços de instalação das proteções metálicas e reforma de porta metálica, em atendimento às demandas da secretaria municipal de turismo, esporte e cultura do município de Aripuanã - MT, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/08/2025 às 17:00h. Abertura dos Envelopes: 28/08/2025 às 08:00h. A proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, sito a Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000, nos horários de 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min as 17h:00min, em dias uteis até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou através do [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, si Praça São Francisco de Assis, nº. 128, Centro, Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min de segunda a sexta feira. Aripuanã - MT, 22 de agosto de 2025.

**Sidnei Pereira De Souza Junior**

Agente de Contratação. (suplente)

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1726467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****AVISO DE RESULTADO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 009/2025 realizada dia 21 de agosto de 2025 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se o Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL COM UM SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DIGITAL EM TRIBUTOS, REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, DADOS DAS ATIVIDADES COMERCIAIS INTERLIGADOS COM DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO COM SOFTWARE INTEGRADO. MENOR PREÇO POR LOTE. Quantidade de lote: 01 (um), sagrou se vencedora a empresa WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA -ME inscrita no CNPJ 05.831.807/0001-90, com valor total final de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

Brasnorte - MT, 21 de agosto de 2025.

**Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.**

Protocolo 1726426

**AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO.  
PROCESSO Nº 056/2025- PE 030/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO Nº 030/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BRINQUEDOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO E TRABALHO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para **04/09/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br), no **site:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br). **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS.**  
**PROCESSO Nº 057/2025- PE 031/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 031/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E ENFEITES PARA A DECORAÇÃO NATALINA DE ESPAÇOS E BENS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, **ANEXO I** - parte integrante deste edital, com realização prevista para **08/09/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br), site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais>, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br.** **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1726433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.** OBJETO: Aquisição de materiais circenses que atenda a nova Oficina de Circo que será implantada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campo Novo do Parecis. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 29.693,12 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e três reais e doze centavos). LINK DA SESSÃO: [blcompras.com](http://blcompras.com). PERÍODO DE PROPOSTAS De 25/08/2025 às 09h Até 28/08/2025 às 08h:50min. PERÍODO DE LANCES De 28/08/2024 às 09h:00min Até 28/08/2024 às 15h:00min. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 055/2025**

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu Agente de contratação torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do ANEXO I do EDITAL de Pregão Eletrônico nº 055/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças e componentes de reposição para a manutenção preventiva e corretiva dos conjuntos semaforicos. As demais disposições ficam sem alterações.

Campo Novo do Parecis - MT, 22 de agosto de 2025.

**Tarcisio Nascimento da Silva**

Agente de contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1726461

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**  
**PROC. ADMINISTRATIVO: 1465/2025**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. **FORNECEDOR:** SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO; CNPJ: 03.534.450/0001-52. **OBJETO:** Contratação de serviço de Consultoria e Assessoria no planejamento e execução da visita técnica internacional ao Japão, no intuito de buscar inovações nas áreas de sustentabilidade, gestão pública e de pessoas, conhecer as novas tendências tecnológicas, reconhecidas mundialmente, trazendo a Campo Novo do Parecis, visando aprimorar os serviços prestado para a população local. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.896,00 (quarenta mil e oitocentos e noventa e seis reais).

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1726556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO E PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **05 de setembro 2025, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail [licitacao2@campoverde.mt.gov.br](mailto:licitacao2@campoverde.mt.gov.br) / [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 22 de agosto de 2025.

Protocolo 1726506

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **10 de setembro 2025, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail [licitacao1@campoverde.mt.gov.br](mailto:licitacao1@campoverde.mt.gov.br) / [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 22 de agosto de 2025.

Protocolo 1726542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025**  
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
(Adesão a Ata de Registro de Preço 252/2024)

*Ata de Registro de Preços nº 252/2024*

*Pregão Eletrônico nº 072/2024*

*Processo Licitatório de Primavera do Leste/MT*

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com o SECRETARIA MUN. ESPORTES, TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 252/2024, Pregão Eletrônico nº 072/2024, Processo Licitatório do Município de Primavera do Leste/MT, contratando a empresa **REBOUÇAS COMERCIO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 48.953.108/0001-25, para ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÃO DE RODEIO NA CATEGORIA PROFISSIONAL DE ÂMBITO NACIONAL E/OU INTERNACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO MONTAGEM DE ESTRUTURA ADEQUADA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES TURISMO E CULTURA, PARA A 9ª FESTA DE PEÃO DE OURO BRANCO DO SUL, ITIQUIRA - MT, PROPOSTA Nº 2040-2025 - SECEL, no valor total de R\$ 353.616,52 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos). Amparo legal: art. 86 da Lei Federal 14.133/21.**

Itiquira/MT, em 21 de agosto de 2025.

**FABIANO DALLA VALLE**

*Prefeito Municipal*

**ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO**

*Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.*

Protocolo 1726241

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, torna público aos interessados que, após análise de pedido de esclarecimento, visando a correção de possíveis vícios e a maior participação, RETIFICA-SE o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, conforme segue:

Ficam as datas constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, alteradas, passando a constar:

Encerramento do recebimento das propostas:	Dia 04 de setembro de 2025, às 08h00min. (Horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços:	Dia 04 de setembro de 2025, às 09h00. (Horário de Brasília - DF).

As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos e no Edital de Retificação nº 01, disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br), Itiquira/MT, 22 de agosto de 2025.

**Juliane Presotto**

*Pregoeira*

Protocolo 1726286

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO da convocação dos Remanescentes, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliários para atender as Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT**. Vem por meio deste informar que a empresa **PROGRESSO MOBILIARIO, INFORMATICA E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.880.159/0001-89, não entregou os produtos em que se sagrou vencedora, sendo necessário convocar os remanescentes, pela necessidade dos produtos a pedido da Secretaria de Educação do município. Sagrou-se vencedora as empresas **NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, assumindo o item nº 21, e a empresa **A. PAZINATO MARINGA**, assumindo os itens nº 32, nº 49, nº 51.

Marcelândia/MT, 22 de agosto de 2025

**Gisele Aparecida da Silva Pires**  
Pregoeira Oficial

Protocolo 1726438

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de **videomapping** na fachada da Igreja, incluindo produção de conteúdo 2D e 3D, com duração de 8 minutos, acrescido de trechos de espera, destinado à programação do evento Natal de Todos no Município de Marcelândia/MT, a ser realizado no período de 04 de dezembro de 2025 a 14 de janeiro de 2026. Para atender a demanda de interesse do Sedes do município de Marcelândia -MT. DISPENSA 017/2025

**CONTRATADA:** PIXXFLUXX PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT

**VALOR:** R\$ 34.000,00

**DATA ASSINATURA:** 21/08/2025

Protocolo 1726445

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025  
ADVINDA DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2025 DO MUNICÍPIO DE  
SANTA JULIANA/MG

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço nº 01/2025 advinda do Pregão Presencial 04/2025 do Município de Santa Juliana/MG celebrada com a Empresa ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI no valor total de R\$ 350.016,00, cujo objetivo é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS E DE APOIO, E DEMAIS EQUIPAMENTOS E/OU SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SHOW QUE SERÁ REALIZADO NO RÉVEILLON, NO LAGO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 em seu Art. 86 § 2º. Matupá - MT, 22 de agosto de 2025. BRUNO SANTOS MENA - Prefeito Municipal -

Protocolo 1726301

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025 - SRP

O Município de Nova Canaã do Norte -MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRONICA sob o nº 037/2025; TIPO: Menor Preço por item; OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de jogos de mesas, tendas, caixas térmicas e equipamentos de sonorização, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias na realização de eventos institucionais e comunitários no Município de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 04/09/2025** às 09h00min(Horário Brasília -DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.bl.org.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.bl.org.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, 21 de agosto de 2025.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial  
Publique-se

Protocolo 1726236

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1200025/2025/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025/PMNO, CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. Empresas contratadas e valores:

Empresa:	CNPJ:	Valor ganho licitado:
ART COLOR SERVIÇOS LTDA	19.409.914/0001-39	R\$ 311.117,10 (trezentos e onze mil e cento e dezessete reais e dez centavos).
IGUAÇU COMERCIO DE GAS EIRELI	12.835.034/0001-85	R\$ 41.327,50 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	51.995.377/0003-20	R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).

O valor global da Ata de Registro de Preços é de R\$ 381.694,60 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta Centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PANIFICAÇÃO E AFINS, DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ALIMENTAÇÃO OFERTADA NOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.050.0.2.12.3 06.0013.2055.3.3.90.30.00.00.15001001000,05.050.0.1.12.122.0011.20 37.3.3.90.30.00.00.15001001000,05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.3 0.00.00.15001001000,05.050.0.8.13.392.0016.2116.3.3.90.30.00.00.150 00000000,06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.15001002000, 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.15001002000,07.070.0.1.08 .122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0025.22 11.3.3.90.30.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30. 00.00.15000000000. VIGÊNCIA: 19/08/2025 ATÉ 18/08/2026.

Nova Olímpia - MT, 19 de agosto de 2025.

**Ari Cândido Batista**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1200026/2025/PMNO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025/PMNO, CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, INSCRITO NO CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. Empresa contratada e valores:

Empresa:	CNPJ:	Valor ganho licitado:
TNOVE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	30.369.251/0001-09	R\$ 1.767.439,00 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).
NORTÃO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	15.271.538/0001-08	R\$ 2.421.708,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Setecentos e Oito Reais).
MEC-HIDRAV MECANICA HIDRAULICA LTDA	16.846.261/0001-67	R\$ 217.577,00 (Duzentos e Dezessete Mil e Quinhentos e Setenta e Sete Reais).

O valor global da ata de registro de Preço é de R\$ 4.406.724,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos e Seis Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECANICAS E ACESSORIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.080.0.3.26.78 2.0037.2240.3.3.90.30.00.00.15000000000,12.120.0.3.18.122.0038.229 1.3.3.90.30.00.00.15000000000,12.120.0.1.04.121.0007.2284.3.3.90.30 .00.00.15000000000,02.020.0.1.04.122.0002.2008.3.3.90.30.00.00.150 0000000,05.050.0.1.12.122.0011.2237.3.3.90.30.00.00.15001001000, 05.050.0.2.12.361.0013.2057.3.3.90.30.00.00.15750000000,12.120.0.2.17 .512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.15000000000,07.070.0.1.08.122.0024.21 86.3.3.90.30.00.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.0 0.00.15000000000,07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.1500000 0000,07.070.0.2.08.244.0025.2191.3.3.90.30.00.00.16600000000,09.090. 0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.15000000000,06.060.0.2.10.301.00 19.2130.3.3.90.30.00.00.15001002000,06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.9 0.30.00.00.15001002000. VIGÊNCIA: 25/08/2025 ATÉ 25/08/2026.

Nova Olímpia - MT, 22 de agosto de 2025.

**Ari Cândido Batista**

Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1726457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086-/2025 - DATA:05/08/2025 - Objeto Prestação De Serviços De Lavanderia Hospitalar, Fornecedor Facilita Higienização Eireli, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 12.843.394/0001-29, Valor Da Ata: R\$ 646.750,00 Vigência: 05/08/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 036/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087-/2025 - Data:012/08/2025 - Objeto Prestação De Serviços De Show Pirotécnico Coreografado, Com Fornecimento De Fogos De Artifício De "Baixo Ruído", Fogos Arsenal Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 10.676.748/0001-62, Valor Da Ata: R\$ 98.899,25 Vigência: 012/08/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088-/2025 - DATA:018/08/2025 - Objeto Aquisição Dos Insumos E Equipamentos Laboratoriais, Life Care Diagnósticos Eireli, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 34.637.297/0001-12, Valor Da Ata: R\$ 366.936,65 Vigência: 018/08/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089-/2025 - DATA:018/08/2025 - Objeto Aquisição Dos Insumos E Equipamentos Laboratoriais, Ms Saúde Distribuidora De Material Hospitalar Ltda Epp, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 224.595.488/0001-05, Valor Da Ata: R\$ 172.970,74 Vigência: 018/08/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090-/2025 - DATA:018/08/2025 - Objeto Aquisição Dos Insumos E Equipamentos Laboratoriais, Renato Da Silva Almeida Epp, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 14.442.229/0001-90, Valor Da Ata: R\$ 92.424,00 Vigência: 018/08/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091-/2025 - DATA:021/08/2025 - Objeto Prestação De Serviços De Empresa Especializada No Agenciamento De Artistas Musicais Locais E Regionais, Enova - Eventos E Producoes Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O Nº 38.065.765/0001-82, Valor Da Ata: R\$ 630.999,96 Vigência: 021/08/2026 - Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 038/2025  
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1726418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO N. 002/2025 - PMPL  
PROCESSO N. 108/2025

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, por intermédio de seu Agente de contratação/Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n. 010/2025, torna público e a quem possa interessar que realizará o Pregão Eletrônico n. 002/2025, tendo como objeto: "**FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**". Com o seguinte cronograma: INÍCIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS EM 23/08/2025 a partir das 08h; FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS no dia 09/09/2025 até às 08h; ABERTURA DAS PROPOSTAS em 09/09/2025 a partir das 09h; INÍCIO DO PREGÃO às 09h00min do dia 09/09/2025. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS TEMPORAIS (HORÁRIO) SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF), o certame se processará pela plataforma eletrônica da empresa LICITANET- Licitações Online, com acesso no endereço <https://licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, Av. Marechal Rondon, 522, centro, de segunda à sexta-feira, de 7h as 11h e 13h as 17h, pelo telefone nº (65) 3266-2534 ou endereço eletrônico [licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br](mailto:licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br). Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n.123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024. Pontes e Lacerda/MT, 22 de agosto de 2025.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1726502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE****PORTARIA Nº 08/2025 DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de Cargo em comissão Analista Ambiental Engenheira Agrônomo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia" - CIDESA e dá outras providências.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia", Senhor **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Ata de Constituição:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo/função do Srª LARICE CUNHA DE OLIVEIRA RIBAS, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 013.849.301-40 SSP/MT, e CPF sob o nº 013.849.301-40, para o Cargo/Função de **ANALISTA AMBIENTAL- ENGENHEIRO (a) AGRONOMO (a)** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Norte Araguaia".

Art. 2º - A remuneração do nomeado na forma do Art.8º desta Portaria, será a estabelecida na Resolução Normativa Nº 005/2017 do ANEXO 1-B.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de AGOSTO de 2025 revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte, 22 de AGOSTO de 2025.

Publique-se.

Cumpra-se.

**SANDRO JOSE LUZ COSTA**  
Presidente do CIDESA  
"Norte Araguaia"

Protocolo 1726398

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025  
PROCESSO Nº 407/2025**

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENORPREÇOPORITEM. Objeto: PROCESSOLICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTOS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 08 de setembro de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Primavera do Leste - MT, 22 de agosto de 2025.

**Maria Aparecida Montes Canabrava**  
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1726460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2025**

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Querência - MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 28, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com Inversão de Fases § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicáveis. Tipo: "MENOR PREÇO". Objeto: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Construção de infraestrutura turística - estacionamento, conforme projeto executivo de arquitetura e complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de preços e demais peças técnicas. A obra está vinculada ao Termo de Convênio nº 961720/2024 da união por intermédio do ministério do turismo representado pela caixa econômica federal, e será realizada conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. SESSÃO PÚBLICA. Dia: 09 de setembro de 2025. Hora: 08:00 horas (Horário de Brasília - DF). Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>. Início do recebimento das propostas: a partir da publicação. Fim de recebimento da proposta: até 09 de setembro de 2025 às 07h59. LOCAL, DIAS e HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. Local: Av. Cuiabá, 335, Setor C - Querência - MT (Sala do Setor de Licitações). Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>; Site Prefeitura: <https://www.gp.srv.br/transparencia>

**Kamilla Vicente do Nascimento**

Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1726478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025  
PROCESSO Nº 051/2025**

O município de Rosário Oeste/MT, situada na Av. Otávio Costa, nº 1, Bairro: Santo Antônio - CEP: 78.480-000, através do Agente de Contratação nomeado por portaria nº 007/2025, informa a todos o resultado do pedido de licitação por Inexigibilidade Nº 018/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW'S REGIONAIS COM A BANDA NOVO SOM E A CANTORA SOLO RENATA PRADO, PARA ATENDER AO EVENTO DO FESTIVAL DE PRAIA DA EMBAÚBAS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, o fundamento legal para Inexigibilidade é o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como Contratados as Empresas: E.P. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 46.558.892/0001-41, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e JOSUE BOANEZ DO PRADO inscrita no CNPJ. 27.746.666/0001-40, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Rosário Oeste/MT, 22 de agosto de 2025.

Claudinei Norberto da Silva

Agente de Contratação

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025  
PROCESSO Nº 050/2025**

O município de Rosário Oeste/MT, situada na Av. Otávio Costa, nº 1, Bairro: Santo Antônio - CEP: 78.480-000, através do Agente de Contratação nomeado por portaria nº 007/2025, informa a todos o resultado do pedido de licitação por Inexigibilidade Nº 019/2025, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA BONDE DO FORRÓ, PARA ATENDER AO EVENTO DO FESTIVAL DE PRAIA DA EMBAÚBAS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, o fundamento legal para Inexigibilidade é o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como Contratado a Empresa: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ. 08.111.952/0001-94, com o valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Rosário Oeste/MT, 22 de agosto de 2025.

Claudinei Norberto da Silva

Agente de Contratação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 018/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2025**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por intermédio do Prefeito Municipal Mariano Balabam, depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17 incisos I a VII, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes à licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o art. 71, inciso IV encerradas as fases de julgamento e habilitação, como competência da autoridade superior no que concerne ao exercício do ato de Adjudicar e Homologar o resultado da Inexigibilidade, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW'S REGIONAIS COM A BANDA NOVO SOM E A CANTORA SOLO RENATA PRADO, PARA ATENDER AO EVENTO DO FESTIVAL DE PRAIA DA EMBAÚBAS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, o fundamento legal para Inexigibilidade é o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como Contratados as Empresas: E.P. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 46.558.892/0001-41, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e JOSUE BOANEZ DO PRADO inscrita no CNPJ. 27.746.666/0001-40, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros, a autoridade competente HOMOLOGA o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Rosário Oeste, 22 de agosto de 2025.

Mariano Balabam

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 019/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2025**

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT por intermédio do Prefeito Municipal Mariano Balabam, depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 17 incisos I a VII, observada a regularidade dos encaminhamentos das etapas inerentes à licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o art. 71, inciso IV encerradas as fases de julgamento e habilitação, como competência da autoridade superior no que concerne ao exercício do ato de Adjudicar e Homologar o resultado da Inexigibilidade, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A BANDA BONDE DO FORRÓ, PARA ATENDER AO EVENTO DO FESTIVAL DE PRAIA DA EMBAÚBAS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, o fundamento legal para Inexigibilidade é o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como Contratado a Empresa: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ. 08.111.952/0001-94, com o valor global de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus Membros, a autoridade competente HOMOLOGA o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Rosário Oeste, 22 de agosto de 2025.

Mariano Balabam

Prefeito Municipal

Protocolo 1726495

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 506/2025 de 14 de julho de 2025, torna público que nos termos da Lei 14.133/21, com as alterações subsequentes a RETIFICAÇÃO de processo licitatório, Pregão Eletrônico registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para a frota geral da Prefeitura de Santo Antônio do Leste-MT.

DAS ALTERAÇÕES: 1º - Fica incluído duas nova dotações orçamentárias

<b>Unidade</b>	06	Secretaria Municipal de Educação
<b>Funcional programática</b>	12.361.5007.2142	Complementação do Transporte Escolar
<b>Ficha</b>	438	
<b>Despesa/fonte</b>	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

<b>Unidade</b>	06	Secretaria Municipal de Educação
<b>Funcional programática</b>	12.122.5007.2036	Manutenção das Atividades do QSE
	434	
<b>Despesa/fonte</b>	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2º - Fica alterado o valor estimado da licitação: 6.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 489.264,75 (quatrocentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). 6.1.1. O valor estimado para o prazo de 60 (sessenta) meses é de R\$ 2.446.323,75 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

3º Fica atualizada a cláusula 4.1. do termo de referência.

4.1. A cobertura de caminhões e veículos pesados já estão contemplados seus equipamentos (ex. caçamba, prancha, basculante etc.).

4º Fica incluída a cláusula 4.3. do termo de referência.

4.3. A franquia será do tipo reduzida, com valor máximo de 10% (dez por cento) da tabela FIPE ou do valor determinado.

5º Fica incluída a cláusula 4.4. do termo de referência.

4.4. Não haverá cobrança de franquia para substituição de faróis, lanternas, para-brisas e retrovisores, independente de quantidades.

6º Fica excluído os seguintes veículos do processo: NTX-8867; NJW-3256; NUF-6057; OBK-4002.

7º Fica incluído o seguinte veículo no processo: RRN-8A62.B

As empresas que já cadastraram propostas, deverão cadastrar novamente após a publicação. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 22/08/2025 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/09/2025 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br; LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua Primavera, nº 423A, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h às 17:00 horas, pelo Telefone (066) 99221-5628 ou e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leste - MT, 22 de agosto de 2025.

**Eriks Matos da Silva**  
Pregoeiro

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**  
**Protocolo 1726463**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**ORDEM DE REINÍCIO - CONTRATO/OBRA N.º 074/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1.386, Setor Comercial, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 074/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo nº. 05 e 06, autoriza o **REINÍCIO** da execução da obra firmada com a empresa **MC Terraplanagem, Transportes e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 09.356.670/0001-10, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução parcial do projeto executivo para implantação e pavimentação da rodovia municipal estrada Selene, no trecho entre o residencial Iguatemi e a estrada Virgínia no município de Sinop/MT", em 18 de agosto de 2025. **Assinam:** Roberto Dorner - Prefeito Municipal; Vilmar Scherer - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Jaison Andrey Segat - Engenheiro Civil CREA 50609 - Fiscal do Contrato - Portaria Nº 1320/2024.

**Protocolo 1726262**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/  
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 068/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES BUSSOLARO LTDA	CNPJ Nº 36.961.837/0001-44
--	----------------------------

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

**Miraldo Gomes de Souza**

Agente de Contratação

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**Protocolo 1726471**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Torixoréu-MT.

**CONTRATADA:** LEVE ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 33.448.704/0001-80.

**OBJETO:** Supressão de valor contratual, em razão de adequação dos serviços conforme planilha de engenharia.

**VALOR:** O valor global do contrato passa de R\$ 248.016,46 (duzentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 248.015,84 (duzentos e quarenta e oito mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos), representando redução de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025.

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2025.

**Thiago Timo Oliveira**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1726281**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2025, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, REALIZADO PELO CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**

O **Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 020/2025-SRP, Processo Administrativo de Origem nº 020/2025, gerenciada pelo Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING PARA FORNECIMENTO WEB, REAL TIME PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, URBANÍSTICA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, UTENSÍLIOS, EPI'S E AFINS, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.009.871/0001-31**, pelo valor global estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), fundamentada na Lei Federal 14.133/2021, Art. 86, Decreto Municipal 104/2023 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e tendo em vista documentos que instruem o processo licitatório, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

**RESOLVE:**

**1. Ratificar e Homologar** o resultado do julgamento do Processo Licitatório **094/2025**, Pregão Eletrônico **008/2025 - Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços (Carona)**, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A presente Homologação será publicada de modo a tornar público o resultado do certame licitatório em epígrafe, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Torixoréu - MT, 22 de agosto de 2025.

**THIAGO TIMO OLIVIERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1726309

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70, CONTRATADO GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.449.844/0001-02, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 219/2024 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT. VALOR CONTRATO: R\$ 225.208,00 DATA EMISSÃO: 22/08/2025, DATA VENCIMENTO: 22/08/2026, TIPO LICITAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2024, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA-MT. Vale de São Domingos-MT, 22 de Agosto de 2025. Leandro Azevedo da Cunha Prefeito Municipal**

Protocolo 1726258

**EXTRATODAATAREGISTRODEPREÇO06/2025PREGÃOELETRÔNICO Nº 06/2025.** Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico nº 06/2025, da Ata de Registro de Preço 06/2025 fica registrado a ata de registro de preço que teve como vencedores as empresas W R AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 42.384.551/0001-46, sagrou-se vencedora do lote 1 - 2 - 3 - 4 - 6 e 7, no valor global de R\$ 1.297.000,00 e a empresa GEBAN LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.448.226/0001-88, sagrou-se vencedora do lote 5 no valor global de R\$ 14.400,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de REFEIÇÕES TIPO BUFFET, REFEIÇÕES TIPO LIVRE, REFEIÇÕES TIPO LANCHE, BRINDES, BARRACAS, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, MESAS, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, SISTEMA DE PROJEÇÃO EM LED, TENDAS, DECORAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO, CERIMONIAL COMPLETO, COM FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, 18 de agosto de 2025. Leandro Azevedo da Cunha prefeito.

Protocolo 1726284

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2025. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO CAVALO MECÂNICO COM PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS, SEM MOTORISTA, MENSAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. DATA DE ABERTURA: 08/09/2025 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 2018-0810. Vale de São Domingos - MT, 22 de Agosto de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro

Protocolo 1726440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

**AVISO DE SUSPENSÃO II**

Processo Licitatório nº 085/2025

Pregão Eletrônico 049/2025

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2025, o qual tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, fora SUSPENSO (uma vez que o mesmo foi ADJUCADO e HOMOLOGADO) e fica DETERMINADO a SUSPENSÃO de fornecimento dos lotes; 02,04,05,06,08,09,10,11 e 12 pelas empresas: Bege Comercio de Produtos Alimentícios LTDA; Casa da Limpeza LTDA e Supermercado Mineiro LTDA, até o julgamento final, em atendimento ao Mandado de Citação do processo nº 1001733-77.2025.8.11.0049 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, visando atender as finalidades do pedido do mandado de segurança expedido. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação, no endereço: Av. Brasil, n 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, em dias úteis, de 07h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min / via e-mail : licitavilaricamt@yahoo.com.br / via whatsapp: 66 98110-0186.

Vila Rica / MT, 22 de agosto de 2025.

**CRISTINA MAGALHÃES CASTRO**  
Pregoeira

Protocolo 1726238

## TERCEIROS

A TIM S.A, portadora do CNPJ nº 02.421.421/0193-00 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Primavera do Leste a Licença de Operação (LO) para atividade Estação Radio Base para Telefonia Móvel Celular, referente ao empreendimento MTPVT\_0010, localizado Rodovia MT-130, S/N - Fazenda Carazinho - município de Primavera do Leste-MT.

**Protocolo 1726028**

A TIM S.A, portadora do CNPJ nº 02.421.421/0025-99 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMAT - a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para atividade Estação Radio Base para Telefonia Móvel Celular, referente ao empreendimento MTCGI\_0001, localizado Rua 6, S/N - Centro - Município de Chapada dos Guimarães/MT.

**Protocolo 1726029**

A TIM S.A, portadora do CNPJ nº 02.421.421/0193-00 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Primavera do Leste a Licença de Operação (LO) para atividade Estação Radio Base para Telefonia Móvel Celular, referente ao empreendimento MTPVT\_0002, localizado Rua Piracicaba, 1935 - Cidade Primavera II - município de Primavera do Leste-MT.

**Protocolo 1726030**

**CENTRO OESTE MINERAÇÃO S.A**  
**CNPJ Nº 09.223.511/0001-47**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido de Autorização de Perfuração de 01 Poço Tubular, localizado na Rodovia BR163, P.A Serragem - Lote 08, Zona Rural, Município de Nobres, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS2000 Latitude: 14°39'55.20" S e Longitude 56°17'41.89" W. Finalidade uso na mineração.

**Protocolo 1726067**

**CENTRO OESTE MINERAÇÃO S.A**  
**CNPJ Nº 09.223.511/0001-47**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA, o pedido Outorga de Captação de Água Subterrânea, localizado na ROD BR 163, KM 468 F.CAP.Aguia Dour, PA Serragem, Zona Rural, Município de Nobres, Estado de Mato Grosso. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS2000 Latitude: 14°40'7.19" S e Longitude 56°17'12.75" W. Finalidade uso doméstico.

**Protocolo 1726168**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT - CNPJ: 03.012.413/0001-84, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os **Sindicalizados do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso-COREN/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 de agosto de 2025 (Quarta-feira)**, a reunião será em formato online, sendo realizado pelo aplicativo MEET, **às 18h00min (Dezoito horas)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos **às 18h30min (Dezoito horas e Trinta Minutos)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para as seguintes pautas:

- 1- Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027
- 2- PCCS: Reajustes e Progressões;
- 3- Ação Judicial;
- 4- Assédio Moral;
- 5- Outros assuntos de interesse da categoria.

Cuiabá, 21 de Agosto 2025.

**Moisés Martins**  
**Presidente - Sindifisc-MT**

**Protocolo 1726249**

**ECOPLAN MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 87.987.863/0001-82, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com os Termos de Referência Nº 01/SURH/SEMA/MT, 04/SURH/SEMA/MT e 05/SURH/SEMA/MT, Renovação/Alteração de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, na Rodovia BR 163, km 552, esquerda, Zona Rural, s/nº, no município de Rosário Oeste/MT, com finalidade de outros usos e mineração. Os poços estão localizados nas coordenadas geográficas SIRGAS 2000: PT-01: 14°46'1.64"S, 56°21'13.50"O; PT-02: 14°46'5.00"S, 56°21'17.00"O; PT-03:14°44'39.00"S, 56°22'33.00"O; PT-04: 14°45'53.70"S, 56°21'9.13"O. A vazão de uso requerida é de 8 m³/h (PT-01), 14 m³/h (PT-02), 6 m³/h (PT-03) e 5,3 m³/h (PT-04).

**Protocolo 1726255**

**SIMETRIA INDUSTRIA DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA** Inscrita no CNPJ Nº 16.891.089/0001-63, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a ampliação das seguintes licenças, Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), e renovação da Licença de Operação (LO) para Fabricação de moveis de outros materiais, exceto madeira e metal localizada na Rua H nº 2.861 - Distrito Industrial II no Município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

**Protocolo 1726260**

**MANOEL CARLOS ALVES DA CUNHA, CPF 782.649.287-49**, torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas Lat. 10°26'13.7"S Long. 51°23'33.5, no Fazenda Brasil Central MT28081/2018, no município de Confresa- MT. DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)

**Protocolo 1726261**

CELSO AKIO MUROFUSE E OUTRO, CPF 823.931.099-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Plano de Exploração Florestal (PEF) e a Autorização de Desmate (AD) para a Fazenda Bataglini (DATUM SIRGAS 2000 -W: 53:48:29,00 - S: 15:04:06,00) localizada na zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT.

**Protocolo 1726273**

FAZENDA AGRICOLA MUROFUSE LTDA, CNPJ 06.181.327/0001-93, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Plano de Exploração Florestal (PEF) e a Autorização de Desmate (AD) para a Fazenda Prudente (DATUM SIRGAS 2000 -W: 53:49:44,94 - S: 15:03:43,10) localizada na zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT.

**Protocolo 1726276**

EZIRO MUROFUSE, CPF 160.645.349-15, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Plano de Exploração Florestal (PEF) e a Autorização de Desmate (AD) para a Fazenda Umurama (DATUM SIRGAS 2000 - W: 53:50:42,26 - S: 15:03:36,30) localizada na zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT.

**Protocolo 1726278**

Adelino Bissoni, CPF: 378.605.939-04, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), a Renovação da Licença de Operação nº323419/2020 - MCH Madre Paulina (294,2 KW) - para atividade de "Produção (geração) de energia elétrica, inclusive produção integrada" a ser realizada na Fazenda Boca da Mata, no município de Gaúcha do Norte/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomás Soluções Ambientais. 65 9 9626-8422.

**Protocolo 1726308**

**A VIVER TREINAMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 26.254.932/0001-54, Devidamente credenciada ao Corpo de Bombeiros Militar de MT sob nº CBM-TER-2025/03857, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis, quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo.

Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo com o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de janeiro de 2009, NBR 14.608/2021 e certifica para os devidos fins legais os profissionais abaixo relacionados, com seus respectivos cadastros de registros internos, por terem concluído o curso de Bombeiro Profissional Civil com a carga horária de 310 horas/aulas - Turmas 50 e 51, no período de 06 de Março a 31 de Julho de 2025, Cuiabá/MT.

Nº	NOME	CPF
1254/2025	ADRIEL SOUZA MEDINA	046.375.811-09
1255/2025	ANA LUIZA BENTA ASSUNÇÃO	060.354.151-80
1256/2025	ANA VALDIRENE BATISTA GALDINO	709.095.071-34
1257/2025	ANDERSON FRANCISCO DA SILVA PERREIRA	000.236.511-13
1258/2025	ANDREA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA BORGES	033.925.251-03
1259/2025	ANGELO DA SILVA NETO	018/206.431-07
1260/2025	BENEMARI FRANCISCA DE FARIAS	405.783.131-20
1261/2025	BRUNA FERNANDA CARDOSO	073.869.341-30
1262/2025	CHRISTIANE DE JESUS BIZERRA SCAFF	003.306.701-58
1263/2025	DANIEL FERREIRA DA SILVA	818.235.091-34
1264/2025	DEIVISON ELIAS DA SILVA	038.584.741-69
1265/2025	DIEGO DA SILVA BATISTA	069.399.741-99
1266/2025	EDMARCIA DO NASCIMENTO PEREIRA	881.559.941-04
1267/2025	EDUARDO HENRIQUE PEREIRA FAGOTI DE MENEZES	040.069.552-94
1268/2025	ELOÍSA CRISTINA LACERDA DE SOUZA	487.361.728-63
1269/2025	EULLER EMANUEL MARQUES DA SILVA	060.251.221-21
1270/2025	EULLER EMANUEL MARQUES DA SILVA	023.677.681-96
1271/2025	FERNANDO ESTEF DA SILVA	039.198.481-01
1272/2025	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	004.883.871-32
1273/2025	JEAN DE JESUS DO AMOR DIVINO	859.102.755-85
1274/2025	KÁSSIA REGINA DUARTE	025.450.641-06
1275/2025	LETÍCIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA	059.571.491-95
1276/2025	LUANDERSON MONGE DA SILVA	050.919.641-18
1277/2025	LUCAS NASCIMENTO SILVA	038.719.121-66
1278/2025	LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA SURUBI	061.286.851-61
1279/2025	MARCOS ORLANDO JORGE DA PENHA FERNANDES	061.757.181-35
1280/2025	RAFAEL BRUNO DE SOUZA	050.697.101-20
1281/2025	RITA DE CASSIA ELIZEU DA SILVA	741.171.902-10
1282/2025	SEBASTIANA FRANCISCA DA SILVA ARRUDA	042.524.271-42
1283/2025	SUELEN FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS	027.906.811-55
1284/2025	THALIA RIBEIRO DE SOUZA	052.033.901-00
1285/2025	VASTIR DE ALMEIDA MUNIZ AGUIAR	013.976.851-31
1286/2025	VICTOR MANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA	098.983.071-37
1287/2025	WASHINGTON ARAÚJO DOURADO BARBOSA TEIXEIRA	084.235.351-85
1288/2025	YASMIM KEVELLYN PAESANO OLIVEIRA	052.121.211-16
1289/2025	ZAC LENE SILVA FERNANDES	010.385.781-83

Por ser verdade, Eu, Livia Gabriela Moreira de Almeida - Responsável Técnica pela VIVER TREINAMENTOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 26.254/0001-54, e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 2024/05335. Engenheira de Segurança do Trabalho - CREA/MT 024346, no qual digitei firmo o presente, sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2025. Livia Gabriela Moreira Almeida.

**Protocolo 1726332**

**JRM DE JESUS "DOCTOR MOTOS"** de CNPJ: 33.464.594/0001-96, torna público que requereu junto a SEMMAAP- MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de "Serviço de manutenção e reparação de veículos automotores", instalado na Av. Bandeirantes, 4745, bairro; Loteamento Esplanada, sob as coordenadas Lat:16°26'45,62" S log.:54°37'15,84" O, Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807.**

**Protocolo 1726381**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TANGARÁ DA SERRA - SINCOVATAN/MT

A Presidente do Sindicato Do Comércio Varejista de Tangará da Serra - SINCOVATAN/MT, Sra. Greici Mara da Cruz, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o artigo 5º do regimento eleitoral, **CONVOCA** todos os associados e filiados ao SINCOVATAN/MT, para tomarem conhecimento e participarem das **ELEIÇÕES SINDICAIS - QUADRIÊNIO fevereiro/2026 a fevereiro/2030**. As eleições realizar-se-ão na sede do Sindicato, sito à Antônio Hortolani, nº. 53, 2º andar, sala 202, Edifício Athenas, Centro, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra - MT, no dia **01 de outubro de 2025** (quarta-feira), no horário das 09:30, em 1ª convocação e, não obtido o quórum, em 2ª convocação, no horário das 10:30 às 16:30 horas, no mesmo local e data. O prazo para registro das chapas concorrentes ao pleito, será de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, no próprio sindicato. Será de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação nominal das chapas registradas, o prazo para impugnação das candidaturas.

Cuiabá, 22 de agosto de 2025.

**GREICI MARA DA CRUZ**  
Presidente

**Protocolo 1726388**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Srª. Kárita Latorraca Ferreira presidente da Associação Pestalozzi de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 37.500.576.0001/28, com sede endereço na Rua do Independente, nº 740, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP. 78.115-210, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com previsão estatutária, **CONVOCA**, por meio do presente edital, todas os associados em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma presencial, às 9h do dia 06 de setembro de 2025. Com a seguinte ordem do dia: **Eleição e Posse dos Conselhos: - Conselho de Administração, - Conselho Fiscal e - Conselho de Autodefensores**. A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação às 9h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em segunda convocação às 9h e 30m com metade mais um do número de associados em condições de votar, e em terceira e última chamada às 10h, com qualquer número de associados presentes em condições de votar, de acordo com o artigo 26, do Estatuto da Associação Pestalozzi de Várzea Grande/MT. Para efeito de quórum, o número de associados contribuintes até a presente convocação é de 80 (oitenta). Várzea Grande/MT, 22 de agosto de 2025.

**Protocolo 1726409**

ANDRE EVAS DE OLIVEIRA 03070569102, CNPJ: 44.093.018/0001-50 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na AV LINDOLFO JOSE TRIERWEILER, 589, Bairro RESIDENCIAL LUXEMBURGO, no município de Sinop/MT.

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SOUZA MENEZES, CNPJ: 17.734.348/0001-05 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Serviços de usinagem, tornearia e solda, localizado na Rua Dos Manacas, 619, Bairro Jardim Jacarandás no município de Sinop/MT.

VOLCENTER COMERCIO E SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ: 28.198.937/0001-32 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para a serviços de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na AV ODALGIR SGARBI, 1114, Bairro LOTEAMENTO ALTO DA GLORIA, no município de Sinop/MT.

**YUGI TERAÔ & CIA LTDA (PIT STOP LUBRIFICANTES)**, CNPJ: 01.359.765/0001-85, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Renovação de Licença de Operação, para a atividade de comércio varejista de lubrificantes, localizado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 2554, Setor Industrial no município de Sinop/MT.

**MARIA MONOELLE POSSER TURRA**, Cpf N°: 927.054.990-91, Proprietário Do Imóvel Rural Denominado Lote N° 382, Da Quadra N° 04 - Gleba Rio Ferro - Situado Na Estrada Municipal Fn 64 - Gleba Rio Ferro, No Município De Feliz Natal - Mt, Torna Público Que Requereu À Sema-Mt Secretaria Estadual De Meio Ambiente/Mt A Licença Florestal E Autorização De Desmate. Sem Mais A Declarar.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1726420

Ricardo Ferreira de Andrade, CPF 840.049.321-49, localizado na rua das Imbuías, 893, bairro Jardim Itália, Município de Cuiabá /MT, CEP 78061-314, torna público que requereu junto à SEMA - MT, Plano de Exploração Florestal (PEF) para 92,52 ha do Rancho AJ, Localizado no município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1726427

**COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS**, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, fazenda Veneza, localizado Novo Mundo/MT.

**COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS**, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, o Sítio São Vicente, localizado Nova Santa Helena/MT.

**M. M. STEIN EIRELI**, CNPJ:16.960.193/0001-62, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para atividade de Extração e beneficiamento de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado, no leito do Rio Guaporé, localizada Pontes e Lacerda/MT.

Protocolo 1726436

**COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ 04.463.344/0013-21, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a LP/LI/LO da área ampliada e LO da área existente/licenciada, para Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados / Armazéns gerais - emissão de warrant / Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda- móveis, localizada na Rodovia BR 163, N 18369, ARMZ 01 - KM 759, Area Rural de Sorriso, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

**RODRIGO KONAGESKI**, brasileiro, casado, RG nº 1050694-2 SJ/MT e do CPF: 905.538.291-49, torna público que requereu a SAMA-Secretaria de agricultura e Meio Ambiente de Diamantino-MT, as Licenças prévia, instalação e operação, para as atividades de Lavador de máquinas, tanque de combustível e oficina na Fazenda Aterrado. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**RODRIGO KONAGESKI**, brasileiro, casado, RG nº 1050694-2 SJ/MT e do CPF: 905.538.291-49, torna público que requereu a SAMA- Secretaria de agricultura e Meio Ambiente de Diamantino-MT, as Licenças prévia, instalação e operação, para as atividades de Lavador de máquinas, tanque de combustível e oficina na Fazenda Aricá. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**LUCAS KONAGESKI**, brasileiro, casado, RG nº 1.040.585-2 SJ/ MT e do CPF: 780.010.301-30, torna público que requereu a SAMA- Secretaria de agricultura e Meio Ambiente de Diamantino-MT, as Licenças prévia, instalação e operação, para as atividades de Lavador de máquinas, tanque de combustível e oficina na Fazenda Cereal Ouro. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**INDUSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUTORA HN LTDA.**, CNPJ: 39.991.558/0001-11 torna publico que requereu junto a SEMDER/ Comodoro/MT as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de extração de argila, areia e cascalho em área localizada em terra firme na zona rural de Comodoro/MT.

Protocolo 1726439

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT**, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos associados, a comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** no seguinte dia, hora e local, para deliberar a seguinte ordem do dia. **DATA: 01 de setembro de 2025 (segunda-feira) HORÁRIO:** às 09:00h primeira convocação e às 09:30h segunda convocação, com qualquer número de presença. **LOCAL:** Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado de Mato Grosso - SIPROTAF, localizada à Rua Mal. Floriano Peixoto n.º 48, nesta capital. **ORDEM DO DIA: 01 Deliberar: formação da Comissão Eleitoral, para Eleição da gestão do triênio 2026 a 2028.**

Cuiabá, 21 de agosto de 2025.

**ADILSON JOSÉ DA SILVA CAMPOS**

Presidente da Associação dos Funcionários da  
Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT

Protocolo 1726442

**TRES D COMERCIO DE PETROLEO LTDA (CNPJ: 26.768.226/0001-20)**, ENDEREÇO: AV. JK, 2324E, BAIRRO: SETOR DE SERVIÇOS, JUÍNA-MT, CEP: 78.320-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

Protocolo 1726449

**BARROSO E MIRANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 54.541.908/0002-12)** ENDEREÇO: AV. COUTO MAGALHAES, 2561, BAIRRO CENTRO NORTE, VARZEA GRANDE-MT, CEP: 78.110-400, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL NA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: BADU AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 40.715.612/0001-85 PARA RAZÃO SOCIAL: BARROSO E MIRANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 54.541.908/0002-12, TENDO COMO ATIVIDADE PRINCIPAL Comercio Varejista de Combustíveis para veículos automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800**

Protocolo 1726451

**EDUARDO CERONE PEDRASSANI GUGEL**, CPF 056.861.581-69, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Santo Expedito II, Linha 25, zona rural de Nova Mutum/MT (13°23'06,09"S/56°11'10,39"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

**LARISSA CALZA GUGEL**, CPF 049.355.241-38, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Santo Expedito II, Linha 25, zona rural de Nova Mutum/MT (13°22'48,36"S/56°10'33,83"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

**ADRIANA SABADINI CALZA GUGEL**, CPF 704.622.911-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Santo Expedito II, Linha 25, zona rural de Nova Mutum/MT (13°22'53,50"S/56°11'03,47"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

**ADRIANA SABADINI CALZA GUGEL**, CPF 704.622.911-20, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Santo Expedito II, Linha 25, zona rural de Nova Mutum/MT (13°22'43,33"S/56°10'43,48"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

**ANDREIA PEDRASSANI OTTONI GUGEL**, CPF 886.832.301-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Santo Expedito II, Linha 25, zona rural de Nova Mutum/MT (13°22'40,87"S/56°10'56,57"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

**ANDREIA PEDRASSANI OTTONI GUGEL**, CPF 886.832.301-04, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para atividade de Avicultura de corte, na Fazenda Santo Expedito II, Linha 25, zona rural de Nova Mutum/MT (13°23'02,79"S/56°10'54,21"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

**Protocolo 1726454**

**DIVA TRANSPORTES LTDA** 43.281.282/0001-55, Situado R DEZ, Nº 0, QUADRA 08 LOTE 16 Bairro: JARDIM COMODORO- Cuiabá -MT, torna público que requereu a **SEMA/MT**, as Licença Ambiental Simplificada LAS, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos

**Protocolo 1726480**

**PAULO TARNOSCHI E OUTROS**, CPF: 092.536.348-04, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Projeto de Exploração Florestal - PEF na Fazenda Boa Esperança, inscrita no CAR- MT9116/2024, localizada no Município de Feliz Natal/MT. Não EIA/RIMA.

**Protocolo 1726483**

**BOX CLEAN LAVANDERIA LTDA (BOX CLEAN LAVANDERIA EXPRESS)**, CNPJ 56.236.959/0002-66 (Filial), localizado na Rua Barão de Melgaço, 2574-Centro Sul - CEP:78020-800, Cuiabá-MT, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: LP (Licença Prévia), para regularização ambiental de uma Lavanderia, nas Coordenadas Geográficas LAT.: 15°36'11"S / LONG.: 56°06'10,W.

**Protocolo 1726486**

**VILIOMAR CARRIJO LTDA**, CNPJ07.295.482/0001-01, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**), a renovação da Licença de Instalação (LI) para extração e engarrafamento de água mineral em uma área útil de 0,27 hectares, na Fazenda Vitor Sanny, zona rural do município de Ribeirãozinho/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Protocolo 1726493**

**Paranatinga Energia S.A.**, CNPJ 05.132.872/0003-99, Torna público que requereu à SEMA a Outorga de Direito de Recursos Hídricos - Captação Subterrânea para três Poços Tubulares Profundos, PT 01 com um consumo diário de 115,200 m3, finalidade outras nas coordenadas geográficas 13° 51' 00" S / 53° 15' 07" W, PT 02 com um consumo diário de 19,050 m3, finalidade outras nas coordenadas geográficas 13° 51' 04" S / 53° 14' 56" W, PT 03 com um consumo diário de 19,050 m3, finalidade outras nas coordenadas geográficas 13° 55' 50,17" S / 53° 15' 01,09" W,

**Protocolo 1726504**

**ALFA SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.367.481/0001-30, com sede na Av. Teodomiro Rodrigues de Souza, nº 1348, Centro, Pontes e Lacerda - MT, CEP 78.250-000, torna público que, em razão do encerramento do processo de intervenção administrativa municipal junto à **SOCIEDADE LACERDENSE DE BENEFICÊNCIA - SOLBEN**, inscrita no CNPJ nº 03.395.807/0001-69, ocorrido em 31 de dezembro de 2024, conforme Decreto Municipal nº 157/2024, comunicou em 13 de janeiro de 2025 o encerramento da prestação de serviços contábeis relacionados à referida entidade e à **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL**, tendo em 20 de janeiro de 2025 emitido e protocolado o respectivo Distrato de Prestação de Serviços Contábeis sob nº 221920, devidamente entregue e recebido pela Presidência da Sociedade; contudo, após verificações internas e cobranças formais, constatou-se que a via correspondente do referido Distrato não retornou aos acervos documentais desta empresa, razão pela qual, em observância aos princípios da transparência administrativa e da segurança jurídica, promove-se a presente publicação para registro público e validação dos atos realizados.

**Protocolo 1726515**

**NOVO TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 10.296.071/0001-37, localizado na ROD MT 320 KM 34, Bairro RESIDENCIAL CIDADE ALTA, 78500-000, sob as coordenadas geográficas 10°47'26.92"Se 55°26'47.52"O, torna público que solicitou a SEMA/MT - Secretaria Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Transporte rodoviário de produto perigosos em todo Mato Grosso.

**Protocolo 1726516**

**M. W. COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** - "Auto Posto Amigão", CNPJ:05.093.675/0001-46, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido Renovação da Licença de Operação-RLO, atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores no município de Nova Xavantina/MT. Não EIA/RIMA.

**Protocolo 1726529**

**RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**  
CNPJ: 14.922.512/0001-10  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **27 de Agosto de 2025**, às 08h00min, em primeira convocação, com a maioria do capital com direito a voto e, em segunda convocação, às 08h30min, com qualquer número de acionistas, na sede social da Companhia, na Avenida General Valle, 321, Ed. Marechal Rondon, sala 1306, Cuiabá - MT, ou por sistema de vídeo mediante solicitação prévia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Retificar o texto da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 13 de junho de 2025, onde se lê Diretora-Executiva no parágrafo (ix) e nos demais que tenham a expressão "Diretora-Executiva", leia-se Diretora-Presidente; e

Ratificar os demais itens da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 13 de junho de 2025.

De Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2025.

**TERESINHA DE FATIMA BORGES LIMA**  
Diretora-Presidente

**Protocolo 1726565**

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 16/2025

**CIA 0002511-51.2024.8.11.0000**

**COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CNPJ:** 03.507.415/0028-64

**COOPERADO:** POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 09.248.608/0001-04

**OBJETO:** Desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à formação, capacitação e intercâmbio de conhecimentos teóricos e práticos no combate às drogas ilícitas e delitos correlatos, bem como à abordagem e atendimento a dependentes químicos, além da produção de provas no âmbito da investigação criminal, com o objetivo de aperfeiçoar os sistemas de Segurança Pública e Justiça Criminal no Estado de Mato Grosso.

**VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos mediante manifestação expressa das partes, formalizada por meio de Termo Aditivo.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

-assinado digitalmente-

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1726406

### EXTRATO

#### MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 182/2025 - CIA

**0047621-39.2025.8.11.0000**

**PARTICIPES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CNPJ:** 03.535.606/0001-10

**PARTICIPES:** CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA - UNIALFA

**CNPJ:** 02.850.990/0003-44

**OBJETO:** Estabelecer as condições de cooperação, técnica, jurídica, científica e pedagógica entre as partes signatárias no planejamento de estudos e projetos de desenvolvimento regional na pesquisa científica, teórica e aplicada, destinados à atualização das Ciências Jurídicas e do Direito, a serem direcionadas na capacitação a nível de pós-graduação stricto sensu de recursos humanos de forma associativa.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante a manifestação das partes.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2025.

-assinado digitalmente-

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1726413

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2023 - CIA

**0064599-62.2023.8.11.0000**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** GALVÃO E GALVÃO ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 48.760.131/0001-01

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por objeto alteração do item 2.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, do contrato firmado entre as partes."

**DO PREÇO:** Desta forma, o total resultante do 1º aditivo a acrescer no empenho é de R\$ 170.385,83 (cento e setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme Informação n. 68/2025-DO (andamento n. 160), Informação n. 77/2025-DO (andamento n. 181).

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**Ivone Regina Marca**

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1726603

## EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PROCESSO N. 1017276-28.2025.8.11.0015 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial VALOR DA CAUSA: R\$ 22.854.599,14 Autor(es): JOAQUIM RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, casado, empresário rural, inscrito no CPF n. 460.550.881-34, na Cédula de Identidade n. 36377339-3 SSP/SP, e CNPJ 60.552.298/0001-74, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT n. 5110246225-1, com endereço na Estrada Castanheira, KM 50, Fazenda Lagoinha I, Zona Rural, CEP 78.565-000, Nova Bandeirantes-MT. ADOGADAS DAS REQUERENTES: Bárbara Brunetto - OAB/MT 20.128. Administrador(a) Judicial: ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA, CPF n.º 027.338.169-50, inscrito na OAB/MT 15.318, com endereço na Av. das Itaúbas, 3100, Setor Comercial - 78550-086 - Sinop/MT, (66) 3532-1833/ (66) 99654-9835, e mail: [anelisa@mascarelloeguerre.adv.br](mailto:anelisa@mascarelloeguerre.adv.br). INTIMANDOS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: Proceder à intimação dos Credores e Terceiros Interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial de JOAQUIM RODRIGUES DE MATTOS, brasileiro, casado, empresário rural, inscrito no CPF n. 460.550.881-34, na Cédula de Identidade n. 36377339-3 SSP/SP, e CNPJ 60.552.298/0001-74, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo recuperando. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE GARANTIA REAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$2.550.680,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$501.500,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$2.283.178,81; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$863.193,69; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$1.139.007,97; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$119.108,33; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$620.616,62; SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$1.500.000,00; SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$500.000,00; SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$520.000,00; SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$572.000,00; SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$662.004,40; SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$411.634,50; BANCO DO BRASIL S. A R\$3.160.725,66; BANCO DO BRASIL S.A R\$1.275.210,89; BANCO DO BRASIL S. A R\$883.260,84; BANCO DO BRASIL S.A R\$617.524,01; BANCO DO BRASIL S.A R\$815.458,81. CLASSE QUIROGRAFÁRIA: BANCO DO BRASIL S.A R\$1.220,59; BANCO DO BRASIL S.A R\$478,35; BANCO DO BRASIL S.A R\$80.628,52; BANCO DO BRASIL S.A R\$270.615,71; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO R\$194,50; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO R\$3.405,61; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO R\$54.467,15; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO R\$144.669,01; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO R\$18.668,10; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO R\$193.263,24; COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES SICREDI UNIVALES MTRO R\$205.698,60; "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$117.066,93; "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$28.155,43; "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$146.461,04; "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$21.617,75; "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$26.174,77; "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$14.312,16; "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$173.899,08; EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA LTDA R\$163.837,50; TRR PIT STOP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA R\$35.160,00; MINUSA TRATOR PEÇAS LTDA R\$90.000,00; CASA DOS ROLAMENTOS SINOP R\$61.700,00; CASA DOS ROLAMENTOS ALTA FLORESTA R\$70.000,00; CASA DA LAVOURA**

R\$60.000,00; SUPREMA MÁQUINAS E ARADO R\$250.000,00; VEGRADE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA R\$80.000,00; INTEGRACAO ASSESSORIA CONSULTORIA E INSTRUTORIA AGRONOMICA LTDA R\$260.000,00; AGRO MACHADO R\$60.000,00; AUTOESCOLA STRELA MARIS R\$10.452,00; DIRETTA INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA R\$918.700,00; J F ASSESSORIA E CONSULTORIA IMPORTACAO R\$1.072,50; J F ASSESSORIA E CONSULTORIA IMPORTACAO R\$1.072,50; DELREY NOVA BANDEIRANTES EIREL R\$255,00; CCLA do Centro Sul Rondoniense Sicoob Credip R\$7.889,76; CCLA do Centro Sul Rondoniense Sicoob Credip R\$2.301,11; CCLA do Centro Sul Rondoniense Sicoob Credip R\$2.978,41; CCLA do Centro Sul Rondoniense Sicoob Credip R\$2.788,83; DELREY NOVA BANDEIRANTES EIREL R\$254,68; ENERGISA MATO GROSSO R\$455,73; CCLA do Centro Sul Rondoniense Sicoob Credip R\$21.617,75; EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA R\$77.232,56; EMAL EMPRESA DE MINERACAO ARIPUANA R\$77.285,43; ENERGISA MATO GROSSO R\$303,69; PETRO RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEL R\$31.900,00. CLASSE TRABALHISTA: AVALLONE ADVOGADOS R\$53.850,71; ANDRADE BASTOS ADVOGADOS R\$17.389,91. NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$92.421,50; "COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL RONDONIENSE - SICOOB CREDIP" R\$22.699,15; BANCO DO BRASIL S.A R\$296.000,00. RESUMO DA INICIAL (ID n. 197046027): (...) assim como sempre fez nestes últimos 19 anos de história na pecuária em Nova Bandeirantes-MT, além da agricultura mais recentemente, não restando alternativa senão ingressar com o pedido de Recuperação Judicial, já que é a única forma viável economicamente de repactuar suas dívidas com fornecedores, prestadores de serviços e bancos, além do sustento de sua família, cumprindo assim com sua função social, e assim, permanecer contribuindo com o desenvolvimento da região, especialmente neste momento tão delicado da economia brasileira e mundial. RESUMO DA DECISÃO: (ID n. 202488197): Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por JOAQUIM RODRIGUES DE MATTOS, empresário rural, com atividade em Nova Bandeirantes/MT e Monte Verde/MT, com foco na criação de gado e no cultivo de grãos, especialmente soja, arroz, feijão e, mais recentemente, gergelim. (...) DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de JOAQUIM RODRIGUES DE MATTOS (CNPJ: 60.552.298/0001-74). 3. DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Nomeio administradora judicial a nomeio a dra. ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. (...) 4. DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). (...) 5. DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DE BENS: O requerente pleiteia o reconhecimento da essencialidade do conjunto de bens móveis utilizados diretamente na atividade rural, tais como tratores, colheitadeiras, pulverizadores, plantadeiras, plataformas, carretas, veículos utilitários, misturadores, distribuidores de insumos, grades aradoras, implementos diversos e demais equipamentos agrícolas, além de bens imóveis próprios e arrendados afetos à operação produtiva, incluindo as áreas rurais destinadas à agricultura e à pecuária, conforme discriminado no id. 197047874. (...) Por outro lado, considerando os documentos juntados nos ids. 200461303 a 200461309, nos quais o requerente informa a existência da Ação de Busca e Apreensão n. 0012434-26.2025.8.16.0001, ajuizada pelo Banco CNH Capital S/A, e apresenta a individualização dos bens objeto da referida demanda, os quais foram também identificados durante a vistoria in loco realizada pela perita, reconheço, por ora, a essencialidade dos bens abaixo, que devem permanecer na posse dos requerentes durante o período de blindagem, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05: 1) Item 16 - Plaina Multi Lâminas KOHLER PML440GR MI, chassi 22/0652, ano 2022: implemento utilizado na preparação do solo, destinado ao revolvimento e nivelamento da terra antes da sementeira, com uso contínuo nas etapas iniciais do ciclo produtivo; 2) Item 17 - Trator CASE Puma 140 CAB, chassi HCCZC140KNCM36828, ano 2022: trator de alta potência, utilizado nas tarefas mais pesadas da lavoura, como o arraste de grades e plantadeiras de grande porte, sendo essencial para o cumprimento do

calendário agrícola em áreas de maior extensão; 3) Item 21 - Trator CASE Farmall 90, chassi HCCZFA90HMCJ33684, ano 2022: trator de médio porte, empregado na tração de implementos, transporte de cargas e atividades mecânicas no campo, operando diariamente na condução da lavoura; 4) Item 23 - Kit Pá Carregadeira Hidráulica M-BRAZ U307R, chassi BR081MLB02920, ano 2022: equipamento destinado ao carregamento e distribuição de insumos, transporte de materiais agrícolas, limpeza de áreas de cultivo e apoio à colheita, com função logística contínua; 5) Item 24 - Grade Aradora TATU MANCHESAN, modelo Cont. Remoto INT 16DSC, chassi 0102260086-40585, ano 2022: equipamento multifuncional, utilizado tanto no preparo do solo quanto na movimentação de materiais, com configuração moderna e controle remoto que permite maior eficiência operacional. (...). 6. DO EDITAL PREVISTO NO ART. 52, § 1º, DA LEI 11.101/2005: Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pelos devedores deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da Lei 11.101/2005), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, salientando que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. 7. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA APRESENTAÇÃO DE CONTAS: A parte autora deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. (...) Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira das requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), e terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital no Diário Oficial de Mato Grosso (IOMAT), para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da Lei 11.101/2005. Deste modo, salientamos que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, ficando determinando, desde já, o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Caso anseiem os credores, os documentos também poderão ser protocolizados, mediante agendamento prévio, no escritório do Administrador Judicial, sempre respeitando as exigências do artigo 9º, da Lei 11.101/2005. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador(a) Judicial: ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA, CPF n.º 027.338.169-50, inscrito na OAB/MT 15.318, com endereço na Av. das Itaúbas, 3100, Setor Comercial - 78550-086 - Sinop/MT, (66) 3532-1833/ (66) 99654-9835, e mail: anaelisa@mascarelloegueria.adv.br, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Técnica Judiciária, digitei. Sinop/MT, 14 de agosto de 2025. (Assinado Digitalmente) JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ AUTORIZADO(A) PELA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Protocolo 1726291

EDITAL Processo: 1024391-22.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: RAIJAN CEZAR MASCARELLO e outros (6) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas RAIJAN CEZAR MASCARELLO e outros, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial. Relação de credores: RELAÇÃO DE CREDORES - GRUPO MASCARELLO. EDESIO ALOISIO PAULI, R\$ 49.759,19, Trabalhista; GELSON LUIZ LANZARIN, R\$ 41.425,25, Trabalhista;IVALDO LANZARIN, R\$ 49.838,86, Trabalhista; JAIR LUIZ WEISS, R\$ 23.099,68, Trabalhista; KARINA GOMES DOS SANTOS, R\$ 27.754,25, Trabalhista; LAISSE SILVA DE CARVALHO, R\$ 7.092,83, Trabalhista; LAURO CESAR DALLAZEN, R\$ 10.065,65, Trabalhista; LEONIR TALINI JUNIOR, R\$ 43.660,81, Trabalhista; MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA, R\$ 42.687,72, Trabalhista; MARCOS DE SOUZA COELHO, R\$ 26.167,85, Trabalhista; MARIA CRISTINA FREITAS O. DALLAZEM, R\$ 10.457,24, Trabalhista; ROBERTO ALTENHOFER, R\$ 26.551,63, Trabalhista; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 541.306,00, Garantia Real; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R\$ 3.772.742,92, Garantia Real; PIRES SOLUCOES POS COLHEITA LTDA, R\$ 575.028,28, Garantia Real; TRATORON COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, R\$ 150.000,00, Garantia Real; ANDRIENE LUIZA BISCOLI PLENTZ, R\$ 10.000,00, Quirografário; ANGELO DOS SANTOS FALCAO CLEMENTE, R\$ 332.880,00, Quirografário; BANCO BOCOM BBM S.A., R\$ 6.102.113,23, Quirografário; BENEDITO CHAVES LEITAO, R\$ 110.000,00, Quirografário; DARLAN ELIAS SCHWEIG, R\$ 10.000,00, Quirografário; DRAKKAR SOLOS CONSULTORIA LTDA, R\$ 593.557,00, Quirografário; FAGNER BRIZON ZUMACH/ MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA, R\$ 24.000,00, Quirografário; GSI BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, R\$ 1.050.000,00, Quirografário; JACQUELINE CRISTIANE MUNIZ, R\$ 173.880,00, Quirografário; JAIR FRANCISCO CAMILLO, R\$ 150.000,00, Quirografário; JOAO CARLOS SCZCZEPANIAK, R\$ 190.000,00, Quirografário; JORGE AUGUSTO BARBOSA MUNIZ, R\$ 390.456,00, Quirografário; KATIA LIGIA MUNIZ FLOR, R\$ 119.856,00, Quirografário; MARCIO PEREIRA DE FREITAS, R\$ 70.308,00, Quirografário; MARIA DE LUZ ALVES, R\$ 92.142,00, Quirografário; METALESP IMPLEMENTOS LTDA, R\$ 335.835,19, Quirografário; MT - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., R\$ 30.250,00, Quirografário; NICODEMAS PERES DE MIRANDA, R\$ 103.680,00, Quirografário; NORMIRA GUERREIRO CARNEIRO, R\$ 86.712,00, Quirografário; ODÁRIO CANAVERDE DE SOUZA, R\$ 3.000,00, Quirografário; ODITON DOUGLAS PEREIRA, R\$ 264.000,00, Quirografário; OSVALDO BATISTA DE MORAIS, R\$ 206.400,00, Quirografário; PAULO MIRANDA DA SILVA, R\$ 322.800,00, Quirografário; ROSELI MACHADO DE OLIVEIRA, R\$ 227.364,00, Quirografário; SILVANA LOPES DOMINGUES MARSON LTDA, R\$ 614.251,40, Quirografário; SONIA MARIA CORREIA, R\$ 149.160,00, Quirografário; SORIANO MEDEIROS PEREIRA CHAGAS, R\$ 53.920,00, Quirografário; TUDO RURAL AGRONEGOCIOS DO BRASIL LTDA, R\$ 1.090.500,00, Quirografário; VALDENIR ALVES DE MENEZES, R\$ 132.000,00, Quirografário; WANDERLEI ANTONIO FRA, R\$ 14.400,00, Quirografário; WILLIAN JOSE BUENO MACHADO, R\$ 87.384,00, Quirografário; AGROSERVICE COTTON MANUTENCAO DE MAQUINAS AGRICOLAS, R\$ 30.000,00, ME / EPP; D. V. CAMPOS DE BRITO LTDA, R\$ 100.000,00, ME / EPP; PIRES SOLUCOES POS COLHEITA LTDA, R\$ 87.600,00, ME / EPP; Decisão Id.201856094: "Trata-se de processo de recuperação judicial de RAIJAN CEZAR MASCARELLO e outros,

integrantes do denominado "Grupo Nossa Senhora Aparecida" (...) ANTE O EXPOSTO, imbuído pela fundamentação supra, DECIDO e DETERMINO:

1. REJEITO os embargos de declaração interpostos pelos credores Banco Santander Brasil S.A. (Id. 193993374), Itaú Unibanco S.A. (Id. 194621019) e Banco BOCOM BBM S.A. (Id. 194953936), diante da inexistência de omissão, obscuridade ou contradição na decisão embargada.
2. INTIMEM-SE as devedoras/recuperandas, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem sobre os requerimentos apresentados pelas credoras Embraccon Administradora de Consórcios e Portobens Administradora de Consórcios, constantes dos Ids. 200525499 e 200781147.
3. INTIMEM-SE as devedoras/recuperandas, para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca do pedido formulado pelo credor Itaú Unibanco S.A., constante do Id. 201604981.
4. INTIMEM-SE as devedoras/recuperandas, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem os documentos comprobatórios da integralização do capital social da empresa R.C. Mascarello & Cia Ltda., bem como prestem esclarecimentos sobre sua efetiva atuação, autonomia operacional e eventual vínculo com as empresas recuperandas, nos termos da manifestação do administrador judicial (Id. 200811186).
- 5 - RECEBO a relação de credores apresentada pelo administrador judicial. (Id. 200850886).
- 6 - RECEBO o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (Id. 198372168).
- 7 - EXPEÇA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos as devedoras. Advirta-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do edital previsto no parágrafo único do artigo 53 da lei 11.101/2005. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º, parágrafo único. (autuada em separado). Em seguida, intimem-se as devedoras para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, providenciem a publicação do edital supramencionado, sob pena de caracterização de desídia, devendo, em seguida, juntar nos autos os comprovantes de publicação. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Controller Administração Judicial Ltda., inscrita no CNPJ n. 58.061.008/0001-48, localizada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Sala 407, bairro Alvorada, Cuiabá-MT, CEP 78.048-250, telefone (65) 3624-1747, e-mail: contato@controlleradmjudicial.com. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 21 de agosto de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1726330



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".